



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 243

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 8.136 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1945

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para reparos e readaptação do Palácio Tiradentes.

O Presidente da República, usando

Pessoal	Cr\$	Cr\$
Para pagamento de serviços extraordinários, fora das horas de expediente	50.000,00	50.000,00
Material		
a) Para aquisição de móveis e reparos nos existentes	600.000,00	
b) Para execução de serviços de limpeza, pintura e readaptação do prédio	350.000,00	950.000,00
		1.000.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo será automaticamente registrado e distribuído pelo Tribunal de Contas à Tesouraria do Departamento de Administração do referido Ministério.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DECRETO N.º 18.532 — DE 2 DE MAIO DE 1945

Autoriza a Empresa Força e Luz de Pouso Alto a ampliar suas instalações mediante a montagem de um grupo termo-elétrico.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 2.059, de 5 de março de 1945;

Considerando que a medida foi julgada necessária pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1.º A Empresa Força e Luz de Pouso Alto, que explora o serviço público de eletricidade de Piracanjuba, no Estado de Goiás, fica autorizada a ampliar as suas atuais instalações, mediante a montagem de um grupo termo-elétrico, constante de um motor Otto, a óleo cru, de 50 HP, e um gerador de 32 KVA, 50 ciclos.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas, do Departamento Nacional

da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), para atender às despesas com a reparação e readaptação do Palácio Tiradentes, assim distribuídas:

Pessoal	Cr\$	Cr\$
Para pagamento de serviços extraordinários, fora das horas de expediente	50.000,00	50.000,00
Material		
a) Para aquisição de móveis e reparos nos existentes	600.000,00	
b) Para execução de serviços de limpeza, pintura e readaptação do prédio	350.000,00	950.000,00
		1.000.000,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.
Agamenon Magalhães.
A. de Souza Costa.

da Produção Mineral, dentro de 30 dias, a partir de sua publicação;

II — Apresentar em três (3) vias, à referida Divisão, dentro do prazo de noventa (90) dias, contado da data da publicação do presente Decreto, os estudos e projetos relativos à instalação do referido grupo.

III — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura, que também os poderá prorrogar por justo motivo, ouvida a referida Divisão de Águas.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.
Apolonio Sales.

(N.º 12.938 — 22-10-45 — Cr\$ 66,30)

DECRETO N.º 19.748 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1945

Outorga a Alberto Pinto de Miranda, concessão para o aproveitamento da energia hidráulica da cachoeira Papuan, situada no rio Concórdia, entre os distritos de Guarapuavinha e Concórdia, nos municípios de Guarapuava e União da Vitória, Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição e nos termos do art. 150 do Código de Águas (Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934), decreta:

Art. 1.º Respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, é outorgada a Alberto Pinto de Miranda, concessão para o aproveitamento de energia hidráulica da cachoeira Papuan, situada no rio Concórdia, entre os distritos de Guarapuavinha e Concórdia, respectivamente nos municípios de Guarapuava e União da Vitória, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O aproveitamento destina-se à utilização de energia mecânica para uso exclusivo do concessionário.

Art. 2.º Sob pena de ficar de nenhum efeito o presente título, o concessionário obriga-se a:

I — Registrá-lo na Divisão de Águas, dentro do prazo de trinta (30) dias após a sua publicação.

II — Apresentar, dentro do prazo de um (1) ano, contado da data do registro deste Decreto, na Divisão de Águas, em três (3) vias:

a) dados sobre o regime do curso d'água a aproveitar, principalmente os relativos à descarga de estiagem e a de cheia bem como a variação do nível d'água a montante e a jusante do local do aproveitamento;

b) planta em escala razoável da área onde se fará o aproveitamento da energia, abrangendo a parte atingida pelo remanso da barragem e perfil do rio a montante e a jusante do local do aproveitamento;

c) método de cálculo da barragem, projeto, época e justificação do tipo adotado, dados geológicos relativos ao terreno em que será construída a barragem, cálculo e dimensionamento das comportas, adufas, tomada d'água e canal de derivação, seções longitudinais e transversais; orçamento; disposições que assegurem a conservação e a livre circulação dos peixes;

d) conduto forçado; cálculo e justificação do tipo adotado, planta e perfil com todas as indicações neces-

sárias e observância das escalas seguintes: para as plantas, um por duzentos (1-200), para os perfis, horizontal, um por duzentos (1-200) vertical um por cem (1-100), cálculo de desenho do assentamento e fixação dos blocos de ancoragem, orçamento

e) edifício da usina: cálculo, projeto e orçamento; turbina; justificação do tipo adotado, seu rendimento em cargas diferentes, em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga; indicação da velocidade característica de embalagem ou disparo, sentido de rotação e indicação do engulimento com 25, 50 e 100 % de carga, características do seu regulador e aparelhos de medição; desenho da turbina e discriminação do tempo de fechamento, canal de fuga, etc., orçamentos respectivos;

f) memorial justificativo, incluindo orçamento global e detalhado de todas as partes do projeto.

III — Obedecer, em todos os pontos, as prescrições de ordem técnica que forem determinadas pela Divisão de Águas.

IV — Assinar o contrato disciplinando a concessão dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data em que for publicada a aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura.

V — Apresentar o mesmo contrato à Divisão de Águas para os fins de registro até sessenta (60) dias depois de registrado no Tribunal de Contas.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão, será preparada pela Divisão de Águas e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 4.º O concessionário fica obrigado a construir e manter nas proximidades do local do aproveitamento, onde e desde quando for determinado pela Divisão de Águas, as instalações necessárias às observações limnéticas e medições de descarga do curso d'água que vai utilizar e a realizar as observações de acordo com as instruções da mesma Divisão.

Art. 5.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.º Findo o prazo de concessão toda a propriedade do concessionário que no momento existir em função exclusiva e permanente da utilização da energia mecânica referente ao aproveitamento concedido, reverterá ao Governo do Estado do Paraná, mediante indenização do custo

(Continua na página seguinte)

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

DIRETOR
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00
Semestre Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00
Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 23 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI:

N.º 8.136, de 25-10-45 16761

DECRETOS:

N.º 18.532, de 2-5-45 16761

N.º 19.748, de 8-10-45 16761

N.º 19.782, de 11-10-45 16762

N.º 19.809, de 15-10-45 16765

N.º 19.829, de 19-10-45 16765

N.º 19.850, de 22-10-45 16765

N.º 19.851, de 22-10-45 16766

N.º 19.852, de 22-10-45 16766

N.º 19.853, de 22-10-45 16766

N.º 19.854, de 22-10-45 16766

N.º 19.855, de 22-10-45 16766

N.º 19.856, de 22-10-45 16766

N.º 19.868, de 24-10-45 16767

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

— Decretos de 24-10-45 16767

MINISTÉRIO DA FAZENDA —

Decretos de 24-10-45 16767

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE-

GÓCIOS INTERIORES — Decre-

tos de 24-10-45 16767

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA —
Secretaria da Presidência — Por-
tarias 16769

COORDENAÇÃO DA MOBILIZA-
ÇÃO ECONÔMICA — Gabinete
do Coordenador — Portaria nú-
mero 414 16769

DEPARTAMENTO ADMINISTRA-
TIVO DO SERVIÇO PÚBLICO —
Exposições de motivos — Des-
pachos do Sr. Presidente da Re-
pública — Ata do Conselho de
Administração do Material —
Expediente da Divisão de Seleção
e do Serviço de Administração 16769

CONSELHO DE SEGURANÇA NA-
CIONAL — Expediente da Co-
missão Especial da Faixa de
Fronteiras 16771

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA —
Expediente do Gabinete do
Sr. Ministro e da Diretoria de
Aeronáutica Civil 16771

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA —
Expediente do Conselho Flo-
restal e do Departamento Nacio-
nal da Produção Mineral: Divi-
são de Águas 16772

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
SAÚDE — Expediente do Gabi-
nete do Sr. Ministro: Conselho
Nacional de Educação, do De-
partamento de Administração,
Serviço de Comunicações, do De-
partamento Nacional de Edu-
cação: Divisão do Ensino Co-
mercial 16773

MINISTÉRIO DA FAZENDA —
Expediente do Gabinete do Se-
nhor Ministro: Departamento
Federal de Compras e da Dire-
ção Geral da Fazenda Nacional,
Diretoria das Rendas Aduane-
ras, Diretoria das Rendas Inter-
nas, Recebedoria do Distrito Fe-
deral, Serviço do Patrimônio da
União, Serviço do Pessoal, Caixa
de Amortização 16777

MINISTÉRIO DA GUERRA —
Expediente do Gabinete do Se-
nhor Ministro, da Comissão de
Orçamento, da Diretoria do Ma-
terial Bélico e da Diretoria de
Intendência do Exército 16781

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE-
GÓCIOS INTERIORES — Expe-
diente do Departamento do In-
terior e da Justiça 16782

MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO — Expe-
diente do Departamento de
Administração, Serviço de Co-
municações, do Departamento
Nacional de Imigração, do De-
partamento Nacional de Seguros
Privados e Capitalização, do
Departamento Nacional do Tra-
balho: Divisão de Fiscalização,
Serviço de Identificação Profis-
sional e do Serviço Atuarial 16784

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS — Expediente
do Gabinete do Sr. Ministro, do
Departamento de Administra-
ção: Divisão do Orçamento, Ser-
viço de Comunicações e da In-
spectoría Federal de Obras Contra
as Secas 16790

TRIBUNAL DE CONTAS 16791

RENDAS PÚBLICAS 16793

EDITAIS E AVISOS 16795

PARTE COMERCIAL 16805

SOCIEDADES 16806

ANÚNCIOS 16816

(Continuação da página anterior)

histórico, isto é, do capital efetiva-
mente invertido, menos a depreciação.

§ 1.º Se o Estado do Paraná não
fizer uso do seu direito a essa réver-
são, o concessionário poderá requere-
r, na forma que fôr estipulada no
contrato da presente concessão a sua
renovação, salvo se preferir repor, por
sua conta, o curso das águas no seu
estado primitivo.

§ 2.º Para os efeitos do parágrafo
anterior, fica o concessionário obriga-
do a dar conhecimento ao Govêr-
no Federal de decisão do Estado do
Paraná e a entrar com o requerimen-
to de prorrogação de concessão ou o
de desistência desta até seis (6) me-
ses antes do término do respectivo
prazo.

Art. 7.º O concessionário gozará,
desde a data do registro de que trata
o n.º III do art. 2.º, e enquanto vigo-
rar esta concessão, os favores cons-
tantes do Código de Águas e das leis
especiais sobre a matéria.

Art. 8.º O presente Decreto entra
em vigor na data da sua publicação

revogadas as disposições em con-
trário.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de
1945, 124.º da Independência e 57.º da
República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.992 — 22-10-45 — Cr\$ 183,60)

(*) DECRETO N.º 19.782 — DE 11 DE
OUTUBRO DE 1945

Dispõe sobre a lotação nominal de
cargos nas repartições do Ministé-
rio da Aeronáutica.

O Presidente da República, usando
da atribuição que lhe confere o ar-
tigo 74, letra a, da Constituição, e
tendo em vista o Decreto n.º 13.329,
de 9 de abril de 1945, alterado pelo
Decreto n.º 19.533-H, de 30 de agosto
de 1945, decreta:

Art. 1.º A lotação nominal dos fun-
cionários das repartições do Ministé-
rio da Aeronáutica é a constante das
tabelas anexas ao presente Decreto.

Art. 2.º Os funcionários removidos
por efeito deste Decreto deverão en-

(*) Reproduzido por ter-se-ado com
as tabelas incompletas.

trar em exercício na repartição em
que ficam lotados, no prazo estabele-
cido pela legislação em vigor, inde-
pendentemente de qualquer comuni-
cação escrita.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições
em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de
1945, 124.º da Independência e 57.º da
República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgueiro rufo.

Lotação nominal dos funcionários das
repartições atendidas pelos Quadros
Permanente e Suplementar do Mi-
nistério da Aeronáutica a que se re-
fere o Decreto n.º 13.329, de 9 de
abril de 1945, alterado pelo Decreto
n.º 19.533, "H", de 30 de agosto
de 1945.

GABINETE DO MINISTRO

I — GABINETE

1 — Consultor Jurídico

1. Valdemar da Silva Moreira.

II — SERVIÇO AUXILIAR

2 — Arquivista

1. Francisco Araújo.
2. Madalena Dulce Smith de Vascon-
celos.

1 — Bibliotecário-Auxiliar

1. Maria Leonora Assunção de Araújo

6 — Escriturário

1. Anny de Almeida Rodrigues Pe-
reira.
2. Deusnilce Pinto Ferreira de Ma-
galhães.
3. Diva Pinto Ferreira de Magalhães
4. Marina de Magalhães Oliveira.
5 a 6. (Claros).

2 — Motorista

(Suplementar)

1. Benedito Teixeira da Silva.
2. João Pereira.

2 — Servente

(Suplementar)

1. Hilário Domingos Alves.
2. José Correia da Silva.

ESTADO MAIOR DA AERONÁUTICA

1 — Arquivista

1. Jaime Petra Melo.

1 — Bibliotecário Auxiliar

1. (Claro).

1 — Dactilógrafo

1. (Claro).

2 — Desenhista

1. César Augusto Cataldo.
2. José de Matos Pitombo.

1 — Desenhista Auxiliar

1. (Claro).

3 — Escriturário

1. Fernando José Rodrigues Pimenta.
2. Gonzalo Francisco de Aquino.
3. (Claro).

1 — Servente

(Suplementar)

1. José Bezerra.

2.ª ZONA AÉREA — BASE AÉREA DE NATAL

1 — Dentista

1. (Claro).

2.ª ZONA AÉREA — BASE AÉREA DE RECIFE

1 — Dentista

1. (Claro).

2.ª ZONA AÉREA — BASE AÉREA DO SALVADOR

1 — Dentista

1. (Claro).

3.ª ZONA AÉREA — BASE AÉREA DE STA. CRUZ

1 — Dentista

1. Manuel Saramago Crista.

3.ª ZONA AÉREA — BASE AÉREA DE BELO

HORIZONTE

2 — Dentista

1. Marciano Ribeiro Viana.
2. (Claro).

4.ª ZONA AÉREA — BASE AÉREA DE S. PAULO

1 — Dentista

1. Osvaldo de Godói Costa.

BASE AÉREA DE SANTOS

1 — Dentista

1. Djahy Farina Romero.

5.ª ZONA AÉREA — BASE AÉREA DE CURITIBA

1 — Dentista

1. (Claro).

5.ª ZONA AÉREA — BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS

1 — Dentista

1. (Claro).

5.ª ZONA AÉREA — BASE AÉREA DE CANOAS

1 — Dentista

1. (Claro).

SERVIÇO DE FAZENDA

1 — Tesoureiro

1. Ulisses Pinho Bastos.

4 — Ajudante de Tesoureiro

(2 suplementar)

1. Antônio Chaves Bronze.
2. Jacinto Coelho Branco.
3. Ascânio de Paula Monclar Filho.
4. Ivan Espírito Santo Cardoso.

1 — Arquivista

1. (Claro).

2 — Dactilógrafo

1. Everardo Marques Batista de Leão.
2. (Claro).

12 — Escriturário

1. Teodoro Francisco de Sales Ferreira.
2. Luis Rodrigues de Queirós Filho.
3. Odilon Francisco de Oliveira.
4. Versomil Ribeiro Viveiros.
5. José Estrela Bastos.
6. Darcí Ramos.
7. Mário Pereira Soares.
8 a 12. (Claros).

1 — Oficial Administrativo

1. José Carlos Padilha Vidal.

1 — Servente

(Suplementar)

1. Manuel Alvaro.

ESCOLA DE AERONAUTICA

1 — Almozarife

1. (Claro).

1 — Arquivista

1. (Claro).

1 — Dactilógrafo

1. (Claro).

2 — Dentista

1. Fernando Rodrigues Leite Pitanga.
2. Roberto de Vasconcelos Lessa.

8 — Escriturário

1. Alceu Borges de Aquino
2. Otávio Ramos Leite.
3 a 8. (Claros).

4 — Operário de Aviação

(Suplementar)

1. Amadeu Castelano.
2. Ernesto Marques.
3. João Guimarães.
4. Rubem Gimenez.

2 — Servente

(Suplementar)

1. Bartolomeu Carlos Neto
2. João Batista da Rosa.
3. Joaquim Alves de Faria.
4. Joaquim Silvino de Albuquerque.
5. José Luis da Silva.
6. Luis Borges de Barros Filho.
7. Virgílio Ferreira de Mendonça.
8. (Claro).

ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA

1 — Dentista

1. Alarico de Araújo e Silva.

4 — Escriturário

1 a 4. (Claros).

1 — Fotógrafo

(Suplementar)

1. Jorge Kfuri.

36 — Operário de Aviação

(Suplementar)

1. Alcides Antônio da Cunha
2. Alcides José Fernandes.
3. Alfredo de Almeida
4. Anciolino Pedro Barbosa.
5. Anfriso Francisco Rodrigues.
6. Aristotelino das Dores.
7. Arnaldo Califrer.
8. Carlos dos Santos Pedrosa.
9. Deusdedit Florentino dos Santos.
10. Francisco Clemente Costa.
11. Francisco Gregório dos Santos.
12. Heráclito Bispo de Sá.
13. João Celestino da Silva.
14. João Martins
15. João Melo da Silva.
16. João Valadares Proença.
17. Joaquim Ana Forte.
18. Joaquim Rodrigues de Azevedo.
19. José de Araújo Nogueira.
20. José Portela.
21. José de Oliveira.22. Manuel Benedito Dias.
23. Manuel Conde Guilhem.
24. Manuel Drummond Pimenta.
25. Manuel de Jesus Lopes.
26. Manuel Tomás Rodrigues de Melo.
27. Mário Cirino dos Santos.
28. Osvaldo Monteiro Dória.
29. Paulo José Pereira das Neves.
30. Pedro Camilo Dias.
31. Pedro Lopes dos Santos.
32. Raimundo Módica.
33. Salvador Turco.
34. Tomás Monteiro de Aquino.
35 e 36. (Claros).

DIRETORIA DO PESSOAL

2 — Arquivista

1. José Teófilo Fernandes.
2. (Claro).

1 — Bibliotecário Auxiliar

1. (Claro).

5 — Dactilógrafo

1. Fohed Mansur.
2. Jorge Augusto de Paiva Pereira.
3. Nei Mota Moraes.
4. Nilson Camargo dos Santos.
5. Odilon Ferreira Viana.

14 — Escriturário

1. Absalão Jose Correia.
2. Adolfo Caetano de Oliveira.
3. Almar dos Santos Carvalho.
4. Antônio Alves Ventura.
5. Antônio Ribeiro.
6. Augusto Robertson Tilscher.
7. Augusto Soares Pais Leme.
8. Aurélio Gonçalves de Magalhães.
9. Clarindo de Albuquerque de Araújo.
10. Gil Mota.
11. Gilberto Simões.
12. José Antônio Anciãs Proença.
13. Nelson Pereira de Castro.
14. (Claro).

9 — Oficial Administrativo

1. Gil de Figueiredo.
2. Jorge Américo de Araújo.
3. Luis Carlos da Fonseca Júnior.
4. Maria da Conceição Machado Castro.
5. Osvaldo Guimarães Costa
6. Paulo Ernesto Tolle.
7. Virgílio Alves Ferreira.
8 e 9. (Claros).

1 — Servente

(Suplementar)

1. Alcides Francisco de Paula.

DIRETORIA DE AERONAUTICA CIVIL

1 — Diretor

1. César da Silveira Grilo.

4 — Chefes de Divisão

1. Eugênio Seifert.
2. Frederico Duarte de Oliveira.
3. Jorge Moniz.
4. Roberto Lázaro da Costa Pimentel.

1 — Almozarife

1. José Joaquim Fonseca.

2 — Arquivista

1 e 2. (Claros).

4 — Desenhista

1. Amílcar Vale.
2. Herbert Wolfram Rammelt.
3. Milton Montinho Nêiva.
4. José Vinícius de Figueiredo.

3 — Desenhista Auxiliar

1 a 3. (Claros).

5 — Engenheiro

1. José Marcelo Pereira da Cunha.
2. Paulo Amaro Cavalcanti de Caracás.
3 a 5. (Claros).

15 — Escriturário

1. Alberto Midosi.
2. Almiro Elias Davi Zarur.
3. Apolônio Silva de Oliveira.
4. Arsênio Cardoso Puga.
5. Gilda O'Daly Soares.
6. Gabriela de Queirós Bernardes.
7. Guilherme da Cunha Bastos.
8. Jacó Burd.
9. João Maria Cavalcanti de Albuquerque.
10. José Marques.
11. Luciano Miguez de Melo.
12. Margarida Torres.
13. Otelo Forcen Turi.
14. Vitorio Abdelhay.
15. Warney José de Fontenele.

14 — Oficial Administrativo

1. Abelardo Drummond Lôbo.
2. Alcina Nogueira da Gama.
3. Antônio Paulo Moura.
4. Antônio da Silva Parijós.
5. Arp Procópio de Carvalho.
6. César de Moraes Brito.
7. Etelvina Santoro Xavier de Sousa.
8. Eurico Facobaiba.
9. Floriano Aguiar Dias.
10. Heloisa Carneiro da Cunha Moscoso.

11. João de Almeida Brandão.

12. Luciano de Rose.

13. Newton Ferreira Campos.

14. Paulo Luis de Miranda e Silva.

3 — Dactilógrafo

(Suplementar)

1. Luisa Pitanga da Cunha.
2. Maria Labandera.
3. Zulmira Nepomuceno de Carvalho.

2 — Prático de Engenharia

(Suplementar)

1. Armando de Nogueira Lima.
2. Cândido Gil Alvim Gafree.

7 — Servente

(Suplementar)

1. Alberto Gonçalves de Faria.
2. Armando Rodrigues Ribeiro.
3. Eliseu Inácio da Silva.
4. Eugênio Luis Daniel Liparoti.
5. Eugênio dos Santos.
6. Oscar José dos Santos.
7. (Claro).

DIRETORIA DE ROTAS AEREAS

1 — Almozarife

1. (Claro).

1 — Arquivista

1. (Claro).

2 — Desenhista Auxiliar

1 e 2. (Claros).

2 — Dactilógrafo

1 e 2. (Claros).

8 — Escriturário

1. Otacilius Moreira de Siqueira Amazonas.
2. Renato Pinto Amando.
3. Samuel Garcia de Sá.
4. Sebastião José Domingues.
5 a 8. (Claros).

2 — Oficial Administrativo

1. Otoni Soares de Freitas.
2. (Claro).

1 — Radiotelegrafista

(Suplementar)

1. Herênio de Castro.

DIRETORIA DE OBRAS

1 — Diretor

1. Alberto de Melo Flôres.

4 — Chefes de Divisão

1. Antônio Paulo Moura.
2. Galdino Mendes Filho.
3. José Crisanto Seabra Fagundes.
4. Luís Cantanhede Carvalho Almeida Filho.

1 — Arquivista

1. Donato Rispoli Borges.

3 — Dactilógrafo

1. Diamantino Salgueiro da Silva.
2. Fábio Luis Maria Zevaco de Oliveira Carvalho.
3. Michel Couri.

8 — Desenhista

1. Alvaro Gonçalves.
2. Hélio de Oliveira Gonçalves.
3. Joaquim Antunes de Queirós.
4. Júlio César de Oliveira Filho.
5. Ivan Nunes de Sousa Pardo.
6. Osvaldo Lontra Neto.
7. Renato Guimarães Palmeira.
8. Valdir de Melo Matos.

9 — Desenhista Auxiliar

1. Everaldo Lopes.
- 2 a 9. (Claros).

55 — Engenheiro

1. Alceu Cunha Lopes.
2. Abílio Rodrigues de Carmo Júnior.
3. Cândido Gonçalves Duarte Buriti.
4. Carlos Martins Teixeira.
5. Carlos Domanski.
6. Carlos Otávio Rodrigues.
7. Eugênio Seifert.
8. Francisco Acir Benjamim Guimarães.
9. Galdino Mendes Filho.
10. Georg Frederico Stoky Júnior.
11. Hélio Teixeira.
12. Henrique Francisco Bonança.
13. Hildegardo Bentes Fortunato.
14. Jaime Stafa.
15. Joaquim Gonçalves Guerra.
16. Jorge Campos Maynard.
17. Jorge Moniz.
18. Maurício Moreira Lopes.
19. José Camargo Prochno.
20. Miguel Cunha Filho.
21. Mozart Pinto Cordeiro.
22. Olavo José Fachinei.
23. Oscar Dias Teixeira.
24. Otávio Augusto de Faria Souto.
25. Oton Soares.
26. Paulo Melreles de Miranda.
27. Pedro Coutinho.
28. Raul Grilo Malheiros Pinto.
29. Renato Moutinho Pereira Guimarães.
30. Rolando Ramos Costa.
31. Paulo Augusto da Cunha Scassa.
32. Nelson Jorge Rodrigues.
- 33 a 55. (Claros).

9 — Engenheiro de obras

1. Alberto de Melo Flôres.
2. Cesar Silva Grilo.
3. Elói Pontes Teixeira.
4. José Costa Guerra.
5. José Crisanto Seabra Fagundes.
6. Luís Cantanhede de Carvalho Almeida Filho.
7. Mário Elói da Costa.
8. Paulo Osório Jordão de Brito.
9. Roberto Lázaro da Costa Pimentel.

12 — Escriturário

1. Alberto Gonçalves do Couto Neto.
2. Fernando Continentino Dias Ribeiro.
3. João dos Passos Castro.
4. Joaquim Pereira da Silva Almeida.
5. José Raimundo Macêdo Pereira.
6. Luís Gomes de Oliveira.
7. Oscar Nagib Jehá.
- 8 a 12. (Claros).

8 — Oficial Administrativo

1. Ari Santos.
2. Benjamin de Campos.
3. Ciro José Monteiro Brasília.
4. Inácio de Moraes Cavalcanti.
5. Moacir Sampaio.
6. Alirio Gomes Correia.
- 7 e 8. (Claros).

11 — Prático de Engenharia (Suplementar)

1. Amauri Gonçalves Rocha.
2. Antônio Elisio Cesário Silveira.
3. Augusto Carlos de Melo L'Eraistre.
4. Heli Correia.
5. João Carlos Pereira de Melo.
6. José Ubirajara Jorge de Melo.
7. Luís Costa.
8. Mário de Noronha.
9. Sebastião de Castro Filho.
- 10 e 11. (Claros).

2 — Servente

(Suplementar)

1. Heitor Cândido Azevedo.
2. (Claro).

DIRETORIA DO MATERIAL

3 — Almozarife

1. Alvaro Lourival Furtado.
2. Osrecargino Martins de Sousa.
3. Roque Foscaldo.

1 — Arquivista

1. (Claro).

2 — Dactilógrafo

- 1 e 2. (Claros).

8 — Escriturário

1. Altamiro Cirino dos Santos.
2. Edilmo de Carvalho.
3. Ernani Duarte Barreto.
4. Silvio de Miranda.
5. Válder Alves Perpétuo.
6. Juarz Altafin.
- 7 e 8. (Claros).

1 — Oficial Administrativo

1. Válder Trivelino.

DEPÓSITO DE AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

3 — Almozarife

- 1 a 3. (Claros).

SUBDIRETORIA DE TÉCNICA DE AERONÁUTICA

A) SUBDIRETORIA

1 — Arquivista

1. (Claro).

1 — Bibliotecário Auxiliar

1. (Claro).

1 — Dactilógrafo

1. Manuel Vaz Costa.

2 — Desenhista

1. Geraldo Cactano da Silva.
2. (Claro).

3 — Desenhista Auxiliar

- 1 a 3. (Claros).

2 — Engenheiro de Aeronáutica

- 1 e 2. (Claros).

3 — Escriturário

1. Carlos Lopes Vieira.
2. Fernando Martins de Araújo.
3. (Claro).

B) SERVIÇO TÉCNICO

1 — Arquivista

1. José Arlindo Braga.

1 — Dactilógrafo

1. (Claro).

2 — Desenhista

1. Armando Varady.
2. (Claro).

2 — Desenhista Auxiliar

1. Almir Duarte Carneiro.
2. (Claro).

2 — Engenheiro de Aeronáutica

- 1 e 2. (Claros).

3 — Escriturário

1. João Batista Alencar Vieira Machado.
- 2 e 3. (Claros).

C) FÁBRICA DO CALEÃO

1 — Almozarife

1. (Claro).

1 — Dentista

1. Apodi Aristides da Silveira Lôbo.

3 — Engenheiro de Aeronáutica

- 1 a 3. (Claros).

83 — Operário de Aviação

(Suplementar)

1. Afonso Ferreira Martins.
2. Albino Alves Coelho.
3. Aído da Silva Pinheiro.
4. Alfredo Pereira de Jesus.
5. Alfredo Protta.
6. Alvaro Atanázio.
7. Alvaro da Costa Simas.
8. Antônio Dias.
9. Antônio Izidro Pereira.
10. Antônio Gonçalves da Silva.
11. Antônio José Gatto.
12. Antônio Nunes Martins.
13. Antônio Pinto dos Reis.
14. Antônio Trindade.
15. Aquiles Antônio dos Santos.
16. Aristeu de Assunção Pinto.
17. Artur Augusto Setubal.
18. Augusto José Maria.
19. Benedito Correia dos Santos.
20. Benedito Ferreira da Silva.
21. Benedito Quaresma de Lima.
22. Bernardino da Silva Lessa.
23. Carmini Piscini.
24. Celso Augusto dos Anjos.
25. Cláudio Ramos.
26. Demóstenes de Andrade.
27. Djalma Avilez.
28. Domingos Sabatino.
29. Edelberto Augusto Félix de Oliveira.
30. Edwiges da Conceição.
31. Euclides de Santana.
32. Fenelon José Ferreira.
33. Francelino Rodrigues Martins.
34. Francisco Vieira.
35. Humberto Miceli.
36. João Alves.
37. João Batista de Macedo.
38. João Batista Pereira.
39. João Batista dos Santos.
40. João Fernandes Braga.
41. João Francisco Bartolo.
42. João Pompílio da Conceição.
43. João Tavares.
44. Joaquim Francisco Rodrigues.
45. Joaquim Martins de Araújo.
46. Joaquim Ribeiro de Castro.
47. Joaquim de Sousa Freitas.
48. Jorge dos Santos.
49. José Antônio de Oliveira.
50. José Domingos da Silva.
51. José Joaquim dos Santos Barrell.
52. José de Melo Peçanha.
53. José Nóbrega Lamas.
54. José Nunes da Silva.
55. Jovelino de Carvalho Costa.
56. Júlio Alves da Fonseca.
57. Júlio Soares Frederico.
58. Leônidas de Castro Jesus.
59. Manuel Batista do Nascimento.
60. Manuel Felipe Alves dos Santos.
61. Manuel Gomes Monção.
62. Manuel Júlio Mendes.

63. Manuel Medeiros Rocha.
64. Manuel Sabatino.
65. Martinho Alves de Freitas.
66. Mauro Ribeiro.
67. Nicanor Queirós Sobrinho.
68. Nicoláu Schetini.
69. Nilton Martins Bonel.
70. Ondino Fernandes de Almeida.
71. Osvaldo Antônio da Silva.
72. Otávio Muniz.
73. Pedro Martins Côrtes.
74. Pedro de Siqueira.
75. Quintino da Costa.
76. Raul da Silva Guimarães.
77. Reginaldo do Nascimento.
78. Reinaldo Luis de Moura.
79. Sebastião Rufino dos Santos.
- 80 a 83. (Claros).

D) PARQUE DE AERONÁUTICA DOS AFONSO

1 — Almozarife

1. Alberto Rodrigues Gutierrez.

2 — Dentista

1. Augusto Tito de Oliveira Lemos.
2. Edmar Pereira de Araújo.

2 — Engenheiro de Aeronáutica

- 1 e 2. (Claros).

4 — Escriturário

- 1 a 4. (Claros).

4 — Operário de Aviação

(Suplementar)

1. Carlos da Silva Gralha Filho.
2. Elpidio da Silva Proença.
3. Geraldino da Silva Passos.
4. Rozendo Freire.

E) PARQUE DE AERONÁUTICA DE S. PAULO

2 — Dentista

1. José de Araújo Rezende.
2. (Claro).

1 — Engenheiro de Aeronáutica

1. (Claro).

SERVIÇO DE SAÚDE DA AERONÁUTICA

I — DIRETORIA

2 — Escriturário

1. Alvaro de Carvalho Primavera.
2. (Claro).

1 — Servente

(Suplementar)

1. Argemiro Nicolau de Macedo.

II — DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E CONTRÔLE

2 — Escriturário

1. Floriano da Cunha.
2. (Claro).

III — DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DO PESSOAL

a) Pronto Socorro dos Afonsos

1 — Dentista

1. Gilson de Castro.

2 — Escriturário

- 1 e 2. (Claros).

1 — Motorista

(Suplementar)

1. João Galdino Santiago.

b) Pronto Socorro do Galeão

2 — Dentista

1. Jacinto Faria.
2. Roberto Tavares Pais.

2 — Escriturário

- 1 e 2. (Claros).

IV — DEPARTAMENTO HOSPITALAR —
HOSPITAL C. AER.

2 — Dentista

1. Alberto Biolchini Filho.
2. Hélio Paraíso Garcia.

2 — Escriturário

1. Danilo da Cunha Brito.
2. (Claro).

1 — Oficial Administrativo

1. Antônio Jorge de Melo.

1 — Motorista

(Suplementar)

1. Pedro Leocádio de Sousa.

1 — Servente

(Suplementar)

1. João Pedro dos Santos.

HOSPITAL DE 1.ª CLASSE DE
BELÉM

1 — Dentista

1. (Claro).

DECRETO N.º 19.809 — DE 15 DE
OUTUBRO DE 1945

Concede permissão à Sociedade Rádio Guarujá Limitada para estabelecer, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, uma estação radiodifusora.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica concedida à Sociedade Rádio Guarujá Limitada, permissão para estabelecer, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar os serviços de radiodifusão, nos termos das cláusulas que com este baixam, assinadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Decreto no *Diário Oficial*, sob pena de ser desde logo considerada nula a concessão.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945, 124.ª da Independência e 57.ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

CLÁUSULA A QUE SE REFERE O
DECRETO N.º 19.809, DESTA DATA

I

Fica assegurado à Sociedade Rádio Guarujá Limitada o direito de estabelecer, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, uma estação radiodifusora destinada a executar o serviço de radiodifusão, com a finalidade e orientação intelectual e instrutiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas neste ato da concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, e renovável, a juízo do Governo, sem prejuízo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente, de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado

Parágrafo único. O Governo não se responsabiliza por indenização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro do contrato de que trata esta cláusula.

III

A Concessionária é obrigada a:

- a) constituir sua diretoria exclusivamente de brasileiros natos;
- b) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos e bem assim a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços, no mínimo, de pessoal brasileiro.

- c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão, sem prévia audiência do Governo;

- d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (dec. n.º 21-111) ou no que vier a reger a matéria e obedecer à primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que, por isso, assista à sociedade direito a qualquer indenização;

- e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da cota mensal para as despesas de fiscalização e de qualquer contribuição que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria;

- f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

- g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

- h) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço de concessão;

- i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programa nacional e o panamericano;

- j) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo o local escolhido para a montagem da estação;

- k) submeter, no prazo de seis (6) meses a contar da mesma data de que trata a alínea anterior, à aprovação do Governo, as plantas, orgânicos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

- l) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

- m) submeter-se à ressalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela;

- n) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade, e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto n.º 21.111), cu em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União;

- o) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço da concessão.

IV

A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

No regime de fiscalização que for instituído fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar como melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

VI

Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo poderá pelo órgão fiscalizador, impor à concessionária multas de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único. A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no *Diário Oficial*.

VII

Em qualquer tempo, são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

VIII

A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização:

- a) se, em todo o tempo, for verificada inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, e (infine), f, k, e l da cláusula III;

- b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos a cota e contribuições a que se refere a alínea e da cláusula III bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula VI;

- c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo, sem direito a qualquer indenização:

- a) se, depois de estabelecido, for, o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionária para executar o serviço salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

- b) se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945. — João de Mendonça Lima.
(N.º 13.069 — 24-10-45 — Cr\$ 285,60).

DECRETO N.º 19.829 — DE 19
DE OUTUBRO DE 1945

Concede à Mineração Apolo S. A. autorização para funcionar como empresa de mineração.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Mineração Apolo S. A. sociedade Anônima constituída pela escritura pública de seis (6) de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), lavrada a folhas sessenta (60) do livro de notas número oitenta e cinco (85), do Cartório do 24.º Ofício de Notas desta Capital, com sede na cidade de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º § 1.º, do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945, 124.ª da Independência e 57.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.984 — 22-10-45 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N.º 19.850 — DE 22
DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Sebastião Vieira de Moraes a pesquisar água mineral no município de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Sebastião Vieira de Moraes a pesquisar água mineral no local denominado Poço das Laranjeiras, distrito de Nossa Senhora da Penha, município de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, numa área de quinze hectares, sessenta e nove ares e setenta e cinco centiares (15,6975 ha), limitada por um retângulo, que tem um vértice a quatrocentos e oitenta e dois metros (482 m), no rumo magnético oitenta e cinco graus nordeste (85º NE), do ponto em que a estrada Itaperuna Penha cruza o córrego Mutuca, e os lados, que divergem do vértice considerado têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e quarenta e cinco metros (345 m), leste (E); quatrocentos e cinquenta e cinco metros (455 m), norte (N).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.385 — 28-8-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 19.851 — DE 22
DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Teófilo Badin a pesquisar mica e associados no município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Teófilo Badin a pesquisar mica e associados no lugar denominado Córrego Ferreirinha, no distrito e município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta hectares (40 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a novecentos e cinquenta e oito metros (958 m), no rumo magnético, cinquenta e sete graus e quarenta minutos nordeste (57º 40' NE), da confluência dos córregos Leonardo Cristino e Ferreirinha, e os lados, divergentes do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e oitenta e quatro metros (584 m), leste (E); seiscentos e oitenta e cinco metros (685 m), norte (N).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.441 — 3-10-45 — Cr\$ 67,30)

DECRETO N.º 19.852 — DE 22
DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José da Silva Lopes a pesquisar feldspato e associados no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José da Silva Lopes a pesquisar feldspato e associados no distrito e município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, numa área de trinta hectares (30 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a setenta e sete metros e três centímetros (77,03 m), no rumo magnético trinta e seis graus e vinte e seis minutos noroeste (36º 26' NW), do ponto de interseção do alinhamento, lado nor-

te (N), da Avenida Canal-Estefânia Nodari com o alinhamento, lado oeste (W), da rua Tocantins, e os lados que divergem do vértice considerado têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos metros (400 m), oeste (W); setecentos e cinquenta metros (750 m), norte (N).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.436 — 3-10-45 — Cr\$ 66,30)

DECRETO N.º 19.853 — DE 22
DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro João Gabriel Macari a pesquisar carvão mineral e associados no município de Orleães, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Gabriel Macari a pesquisar carvão mineral e associados em terrenos situados no lugar denominado Rio Hipólito, no distrito e município de Orleães, Estado de Santa Catarina, numa área de quinhentos e cinquenta e oito hectares e cinquenta ares (558,50 ha), delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a quatro mil metros (4.000 m), no rumo verdadeiro sessenta e sete graus e quinze minutos sudeste (67º 15' SE), da confluência dos rios Júlio e Hipólito, e os lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: três mil seiscentos e cinquenta metros (3.650 m), leste (E); dois mil cento e cinquenta metros (2.150 m), sul (S); mil oitocentos e quarenta metros (1.840 m), oeste (W); mil duzentos e cinquenta metros (1.250 m), norte (N); mil oitocentos e dez metros (1.810 m), oeste (W); novecentos metros (900 m), norte (N).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros (Cr\$ 2.795,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.548 — 24-9-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 19.854 — DE 22
DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Odilon Araújo Aguiar a pesquisar turfa e associados no município de Igarapé, Estado de Pernambuco.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Odilon Araújo Aguiar a pesquisar turfa e associados em terrenos situados no lugar denominado Usina Mulata, no distrito de Itapicuma, município de Igarapé, Estado de Pernambuco, numa área de cem hectares (100 ha), delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a quatrocentos e quarenta metros (440 m), no rumo magnético setenta e cinco graus e vinte minutos noroeste (75º 20' NW), da esquina do prédio comercial número noventa e oito (98) sito à Rua Presidente João Pessoa, da Vila Itapicuma, e os lados divergentes do vértice considerado com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), quarenta graus e trinta minutos sudoeste (40º 30' SW); mil cento e quarenta e sete metros (1.147 m), vinte graus noroeste (20º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.566 — 3-10-45 — Cr\$ 67,30)

DECRETO N.º 19.855 — DE 22
DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro João Moreno Baeza a pesquisar quartzo e associados no município de Santos, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Moreno Baeza, a pesquisar quartzo e associados em terrenos situados no lugar denominado Serra do Morrão, distrito de Cubatão, município de Santos, Estado de São Paulo, numa área de cinquenta e três ares e quarenta e um centiares (0,5341 ha), delimitada por um polígono irregular, que tem um vértice a quatrocentos e noventa e cinco metros e oitenta centímetros (495,80 m), no rumo quarenta e três graus e quarenta e sete minutos sudoeste (43º 47' SW), do canto sudoeste (SW) da casa de João Moreno Baeza, e os lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: cento e quinze metros e dois centímetros (115,02 m), quarenta

e quatro graus e vinte e cinco minutos sudoeste (44º 25' SW); quarenta e três metros e oitenta centímetros (43,80 m), quarenta e cinco graus e trinta e cinco minutos sudeste (45º 35' SE); cento e vinte e oito metros e oitenta e seis centímetros (128,86 m), quarenta e quatro graus e vinte e cinco minutos nordeste (44º 25' NE); quarenta e cinco metros e noventa e três centímetros (45,93 m), sessenta e três graus e sete minutos noroeste (63º 7' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.320 — 27-9-45 — Cr\$ 70,40)

DECRETO N.º 19.856 — DE 22
DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Gilberto João Antônio Fiorentino a pesquisar água mineral no município de Serra Negra, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Gilberto João Antônio Fiorentino a pesquisar água mineral numa área de dois hectares, noventa e sete ares e quarenta centiares (2,9740 ha), situada no lugar denominado Sítio Vagão, distrito e município de Serra Negra, Estado de São Paulo, delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a setecentos e quarenta e oito metros e cinquenta centímetros (748,50 m), rumo sessenta e quatro graus e trinta e nove minutos sudeste (64º 39' SE) magnético, da torre da matriz de Serra Negra, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e sessenta e seis metros e oitenta centímetros (166,80 m), oitenta e sete graus e sete minutos sudeste (87º 7' SE); cento e cinquenta metros e setenta e um centímetros (150,71 m), dezoito graus e quarenta minutos nordeste (18º 40' NE); duzentos e dezoito metros e oitenta e quatro centímetros (218,84 m), oitenta e dois graus e vinte e nove minutos noroeste (82º 29' NW); cento e sessenta e três metros (163 m), vinte e nove minutos sudoeste (29º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 11.157 — 16-8-45 — Cr\$ 70,40).

DECRETO N.º 19.868 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

orna sem efeito o Decreto n.º 11.798, de 5 de março de 1943

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o que consta do processo N.º P. M. 1.372-44, decreta:

Art. 1.º Fica sem efeito o Decreto número onze mil setecentos e noventa oito (11.798), de cinco (5) de março de mil novecentos e quarenta e três (1943), que autorizou a cidadã brasileira Nirce Rodrigues Weber a pesquisar mica e associados no município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo n.º SC. 40.731-45, do Departamento de Administração:

A Indalécia Dias, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo SC. 42.931-45, do Departamento de Administração:

A José Domingues de Moraes Júnior, do cargo da classe F da carreira Almoxarife, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º SC. 40.841-45, do Departamento de Administração:

A Maurício Porciúncula de Mesquita, do cargo da classe D da carreira Técnico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

TRANSFERIR "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Fito Lívio Pontes Meireles, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da

Agricultura, vago em virtude da promoção de Moacir Medeiros.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n.º SC. 35.790-45, do Departamento de Administração:

De acordo com o art. 29, § 2.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

O decreto de 12 de junho de 1945, que nomeou Stael Fonseca para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Wallace Pontes Meireles.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 22 de novembro de 1939,

Fausto Veimar Silva Thé, ocupante do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, do Aprendizado Agrícola Rio Branco, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, para a Diretoria do Serviço Florestal, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 18.587, de 11 de maio de 1945.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e nos termos do Decreto-lei n.º 8.741, de 11 de fevereiro de 1942,

Otávio de Sousa Queiroz, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe K da carreira de Economista Rural, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Alberto Ravache.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Valdemar Meneses de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Alvaro Nuno de Barros Pereira.

Alba de Medeiros Pinto, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Astréia Lessa Valdeck Pedrosa e Silva.

Norma de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Helena Ida Monat de Vasconcelos.

Ester Sara Feldmus para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Alceno Reveilleau.

Guilardo Simas Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Alfredo da Costa Lima Valente.

Harold Strang para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Bernardino Bruno.

Luís Machado de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Luís Edmundo Rangel de Sousa Brito.

Paulo Botelho, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Amintas de Assis Lage.

Antônio Gomes de Barros para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Edgar Monteiro de Carvalho.

Aimar de Oliveira Bartolo para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de João Carlos Aragão.

Abel de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de José Rodrigues da Costa.

Camilo José da Rocha para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Carlos Gital de Alencastro.

Cláudio Heggendorff Monnerat para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de José Carlos Duarte.

Eduardo Rocha Sales para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Ezéquias Paulo Henriger.

Eunilo Correia de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Guilherme Condenci.

Ildo Mata para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Antônio Gomes de Barros.

Oscar Lopes para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Enéas Fernando Porto.

Ozir Marinho de Andrade para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Antônio Navarro de Andrade.

Pedro Teles de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Técnico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Antônio Gonçalves de Oliveira.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Zite Mota Cardoso para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Laura de Aquino Berardinelli.

Maria Alyares para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Elielina Maciel Barreira.

Sirene Gomes para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Núbila Soares de Brito Travassos.

Iolanda Costa Novais, ocupante do cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Hilda Pedrosa Castelo.

Mercedes Rebêlo Horta para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Vaner Bicejo.

Alcina dos Anjos Frade para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Afrânio de Assunção Barros.

Benício Tavares para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Hermínio de Aquino Rodrigues.

Moacir Maestri para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Alba Caminha.

Zulmira Loureiro Campos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Ofélia Silva.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ademar Serpa, ocupante do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão H, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Artur Ramos da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão H, do Departamento Federal de Segurança Pública, do

Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Alberto João Lebrão.

Armando Aires Pereira para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão H, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Abelardo Mendes.

Antônio Sebastião da Silva, ocupante do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão H, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Henrique Coimbra, ocupante do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão H, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Sebastião Estêves Pinheiro.

Humberto Marques da Silveira, ocupante do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão H, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

João Lemos, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão H, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Rafael Petry Perálvo.

Ladislau Antônio José da Guia, ocupante do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão H, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Mamede José da Guia, ocupante do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão H, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Palmério de Azevedo Serejo.

Milton José Leal, ocupante do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão H, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Italo Piloto.

Norberto Luís da Fonseca, ocupante do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Espe-

cial, padrão H, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Elias Miguel Orro.

Wilson Filardi, ocupante do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão H, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Francisco Carneiro de Freitas.

Arandi de Abreu Quintela para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Adroaldo Vieira Rodrigues para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Mário Gonçalves Viana.

Arlindo Pereira Rodrigues para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Edgar Giesler.

Abílio Serafim para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Antônio Ferreira de Melo para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Antônio Simonetti para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Astrogildo de Azevedo Serejo para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Ilair da Silva Reis.

Altair Correia para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Agrícola Siqueira.

Anahôr Berbert para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Léo Bartolomeu Puccio.

Armindo de Castro para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça

e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Ato Iório para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Bento Inácio Bittencourt para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Válder François de Faria.

Carlos Borges para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Eliseu Néri Guarabira.

Clovis Filardi para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Lauro José Alves.

Delamar César para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Sílvio Serpa.

Demóstenes Ferreira de Almeida para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Antônio Ferreira Pinto de Oliveira.

Florianio Pereira Ramos para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Francisco Palermo para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Francisco da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Antônio Bezerra de Menezes.

Geraldo Sebastião Xavier para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Manuel Roque Fernandes.

Hélio Amorim para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Hélio Arantes Lobo para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Fe-

deral de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Ladislau Antônio José da Guia.

Hugo de Carlo Rocha para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de José Nelson Frota.

Ivo Teixeira Vanderlei para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Jaime Martinho Barbosa para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Leopoldo de Oliveira.

Jorge Muciá Miranda de Carvalho para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

João Cunha para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

João Batista Ramos para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

José Duarte para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Adriano José Pinto.

José Manuel Coelho da Rocha para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

José Paulo Siviero para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

José Homero Rodrigues para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Jaci Matias Ricão.

Miguel Alves Carneiro para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Saint'Clair Barbosa Passos.

Milton Schleder para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Nélio Osvaldo Gomes para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Nerval Castelo Branco Tavares para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Nilsen Le Cocq d'Oliveira para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Orlando de Carvalho para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Osvaldo Dias Ferreira para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Oscar Soares de Oliveira para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Luís Afonso Astuto.

Rudolf August Robert Brandt para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Silvio Oton Gonçalves para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Valdemiro de Oliveira para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Válter Medeiros de Barros para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

William Barth para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

PORTARIA

O Secretário da Presidência da República, resolve

Admitir, como mensageiro, extranumerário-diarista, para os serviços dos Palácios Presidenciais, a partir de 1 de novembro do corrente ano, com a diária de Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros), Valdemar de Sousa Botelho, cuja despesa correrá por conta da Verba 1 — Consignação II — Pessoal Extranumerário — 06 Diaristas — do Anexo n.º 2 do vigente orçamento, em vaga existente na Tabela Numérica, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 1945.

Em 24 de outubro de 1945 — Luiz Vergara, Secretário da Presidência.

PORTARIA

O Secretário da Presidência da República, resolve

Admitir, como motorista, extranumerário-diarista, para os serviços dos Palácios Presidenciais, a partir de 1 de novembro de 1945, com a diária de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), Silvestre Cavalcante de Albuquerque, cuja despesa correrá por conta da Verba 1 — Consignação II — Pessoal Extranumerário — 06 Diaristas — do Anexo número 2 do vigente orçamento, em vaga existente na Tabela Numérica, pu-

blicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 1945.

Em 24 de outubro de 1945 — Luiz Vergara, Secretário da Presidência.

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

Gabinete do Coordenador

(*) PORTARIA N.º 414, DE 23 DE OUTUBRO DE 1945

Regula a exportação dos refugos e bagaços de fumo.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e de acordo com a proposta que lhe foi feita pelo Instituto Baiano de Fumo, resolve o seguinte:

I — A exportação dos refugos (tipo FR da padronização oficial) e dos bagaços de fumo (BM e BG da mesma padronização), aqueles e estes referentes à próxima safra de 1945-46, fica sob o controle do Instituto Baiano de Fumo.

II — O referido Instituto só permitirá a exportação dos produtos, a que se refere o item anterior, depois de haver recebido comunicação escrita dos industriais brasileiros de que se acham supridos. — Anápio Gomes.

(*) Publica-se novamente por ter havido incorreção de texto.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 2.075 — Em 22-10-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a Vossa Excelência a nomeação dos seguintes candidatos, habilitados em concurso, para cargos da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Maranhão

Zite Mota Cardoso

Minas Gerais

Maria Alvares.

Sirene Gomes.

Iolanda Costa Novais.

Mercedes Rebelo Horta.

Alcina dos Anjos Frade.

Benício Tavares.

Moacir Maestri.

Zulmira Loureiro Campos.

2. Os candidatos deverão ser lotados de acordo com a discriminação feita no item anterior.

3. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª os anexos projetos de decretos, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos encaminhada, depois, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacir Briggs, Substituto do Presidente.

(Assinados Decretos em 24 de outubro de 1945):

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

PARECERES

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 5.717 — 11-10-45 — De Luiz Castiglioni, da ref. IV para V da S. F. de Telegrafista auxiliar da D. R. C. T. de Ribeirão Preto — M. V.

N.º 5.729 — 11-10-45 — De Antônio Ribeiro de Melo, da ref. III para IV da S. F. de Trabalhador da D. R. C. T. do Piauí — M. V.

N.º 5.736 — 12-10-45 — De João Mendes de Sousa, da ref. V para VI da S. F. de Praticante de Escriurário da D. R. C. T. do Ceará — M. V.

N.º 5.738 — 12-11-45 — De Ana Ermida Tostes da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escriurário do S. N. D. M. — M. E. S.

N.º 5.745 — 12-10-45 — De João Jerbeck, da ref. V para VI da S. F. de Guarda da D. R. C. T. do Paraná — M. V.

N.º 5.747-A — 12-10-45 — De Elza de Azevedo Garcia e Laudicéia Correia Lima, da ref. VIII para IX e VII para VIII da S. F. de Enfermeiro da P. M. do Distrito Federal — M. J.

N.º 5.748-A — 12-10-45 — De João Teixeira Maciel, da ref. V para VI da S. F. de Guarda da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

N.º 5.749-A — 12-10-45 — De Zorobabel Nunes de Sousa Barros, da ref. V para VI da S. F. de Guarda da D. R. C. T. de Pernambuco — M. V.

N.º 5.751-A — 12-10-45 — De Teresina Cangiano, da ref. V para VI da S. F. de Praticante de tráfego da

D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

N.º 5.753 — 12-10-45 — De Murilo Vanderlei, da ref. XIII para XV da S. F. de Professor adjunto da S. A. M. — M. J.

N.º 5.760 — 12-10-45 — De Maria de Lourdes Machado Seabra, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escriurário do S. C. — M. J.

N.º 5.763 — 12-10-45 — De José Ferreira de Paiva, Cesarina Célia Cantuária de Matos e Elisa Barreto, a primeira da ref. X para XI e as demais, da ref. VII para VIII respectivamente, do D. F. S. P. — M. J.

READMISSÃO

N.º 5.696 — 10-10-45 — Ex-officio, Pedro Bozza na função de agente auxiliar, III, da D. C. R. de São Paulo — M. V.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

N.º 5.672 — 8-10-45 — Com Antônio da Silva Marta, técnico em gravação de cobre para cartografia, da D. N., com o salário mensal de Cr\$ 1.220,00, até 31-12-45 — M. M.

N.º 5.675 — 8-10-45 — Com Vinicius José Correia de Melo, técnico em gravação de cobre para cartografia, da D. N., com o salário mensal de Cr\$ 1.400,00, até 31-12-45 — M. M.

N.º 5.740 — 12-10-45 — De Hélio Tibirigá Noronha, técnico especializado em cartas náuticas, da D. N., com o salário mensal de Cr\$ 1.400,00, até 31-12-45 — M. M.

N.º 5.709 — 11-10-45 — De John Jardine, técnico especializado em manobras de dique flutuante do A. M. Rio de Janeiro, com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00, até 31-12-45 — M. M.

TRANSFERÊNCIA

N.º 5.710-A — 12-10-45 — Ex-officio, de Maria José Leite Nina, auxiliar de escritório, VII, da D. R. C. T. do Distrito Federal para idênticas funções e referência da D. G. de D. C. T. — M. V.

N.º 5.711-A — 12-10-45 — Ex-officio, de Lina Filgueiras Dias Ribeiro, auxiliar de escritório, X, do S.N.F.A. para idênticas funções e referência do S. D. — M. E. S.

N.º 5.748 — 12-10-45 — Ex-officio, de Leda Goulart, auxiliar de escritório, VII, do D. N. P. M. do M. A. para idênticas funções e referência do S. T. F. — M. J.

N.º 5.751 — 12-10-45 — Ex-officio, de Léia Silva Coelho da Paz, praticante de tráfego, V, da D. R. C. T. de Alagoas para idêntica função e referência da D. R. C. T. do Distrito Federal. — M. V.

Conselho de Administração do Material

Resumo da ata da quinquagésima primeira reunião do Conselho de Administração do Material, realizada aos doze de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco.

As quinze horas e quarenta e cinco minutos foi iniciada a sessão. Ausente, por motivo de força maior o Sr. Presidente, engenheiro Mário de Bittencourt Sampaio, assumiu a direção dos trabalhos seu substituto legal, o senhor Dr. Fernando Martins Pereira e Souza, Diretor Geral do Departamento Federal de Compras. Presentes todos os Srs. Membros do Conselho, a exceção dos Srs. Representantes da Associação Brasileira de Normas Té-

enicas e Instituto Nacional de Tecnologia.

Na ordem do dia, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, entrou em discussão para redação final, o projeto de "Instruções para a execução do arrolamento do material", em complementação à matéria versada pelo anteprojeto do Decreto-lei que dispõe sobre o "Inventário dos bens da União".

Num ambiente de grande interesse, várias sugestões foram apresentadas que, coordenadas pelo Sr. Presidente e após consenso expresso dos Srs. Membros, passaram a constituir matéria nova, quanto a fundo ou forma, do projeto em questão.

Por motivo do adeantado da hora, o seguinte assunto em pauta, Regimento das Divisões do Material, deixou de ser apreciado, ficando programado para a próxima sessão.

Antes de serem encerrados os trabalhos, às dezessete horas e trinta minutos, e por proposta do Dr. Ulisses Cavalcanti Melo, Diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura, determinou o Sr. Presidente a inserção em ata de um voto de louvor aos Srs. Dr. Luís Felipe de Barros, chefe da Seção de Simplificação do D.A.S.P. e Dr. Paulo de Gonzaga Peixoto Fortuna, Secretário deste Conselho, pelo eficiente trabalho desenvolvido na elaboração, redação e revisão das "Instruções para a execução do arrolamento do material".

Do que para constar, eu, Paulo de Gonzaga Peixoto Fortuna, na qualidade de Secretário do Conselho de Administração do Material lavrei a correspondente ata, cujo resumo aqui se publica. — Paulo de Gonzaga Peixoto Fortuna.

Divisão de Seleção

Proc. n.º 22.525-45 — Nicolau Tolentino Abrantes dos Santos, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, tendo extraviado o Certificado de Reservista, solicita uma certidão da qual conste o número e a categoria do mesmo.

Despacho: Indeferido. O assunto escapa à alçada deste Divisão. Requeira, querendo, às autoridades militares.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de outubro de 1945. — Murilo Braga Diretor de Divisão.

Proc. n.º 21.961-45 — Maria de Lourdes Coutinho Dias, alegando ser professora estadual, solicita inscrição no concurso para a carreira de Inspetor de Alunos, independente do limite de idade.

Despacho: Faça prova do alegado. Em 24 de outubro de 1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Proc. n.º 21.368-45 — José Fernandes Guerra solicita inscrição no concurso para a carreira de Guarda Civil, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido. Em 24 de outubro de 1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Proc. n.º 22.174-45 — Maria Lúcia de Azevedo, provando ser servidora estadual há mais de três anos, solicita inscrição no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido. Em 24 de outubro de 1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Proc. n.º 22.217-45 — Alda Rieckinger solicita inscrição no concurso

para a carreira de Inspetor de Alunos, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido.

Em 24 de outubro de 1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Proc. n.º 22.227-45 — José Mariano Vieira Lana solicita inscrição no concurso para a carreira de Técnico do Material, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido.

Em 24 de outubro de 1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Proc. n.º 21.585-45 — Cármen Alves solicita inscrição no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido.

Em 24 de outubro de 1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Proc. n.º 7.620-43 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pelo Parque de Aeronáutica de São Palo, para admissão de extranumerário-mensalista da série funcional de Amanuense e Amanuense-auxiliar.

2. A prova foi homologada por despacho de 5-10-43, publicado no *Diário Oficial* de 8-10-43, e da relação de habilitados, deixou de figurar o candidato Hélio Hoepfner, com a média de 65,3 pontos, por ter sido julgado incapaz temporariamente no exame de sanidade e capacidade física.

3. Submetido a novo exame, e estando agora apto, conforme ofício 3.430, de 8-10-45, do Serviço de Biometria Médica do N.E.P., esta Divisão é de parecer que o referido candidato deve ser incluído, em 2.º lugar, na relação de habilitados a Amanuense.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de outubro de 1945. — Murilo Braga Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 23-10-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Proc. n.º 21.449-45 — Trata-se o presente processo da transferência *ex-officio*, no interesse da administração, de Romualdo Lobbe, Dactilógrafo, classe F. do Q.S. do Ministério da Agricultura, para igual classe da carreira de Almoxarife, do Q.P. do mesmo Ministério.

2. Sob o ponto de vista legal, na hipótese D.F.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se à prestação do mesmo conjunto de provas, constante das instruções reguladoras, publicadas no *Diário Oficial* de 18-4-45, do concurso para a carreira de Almoxarife.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1945. — Murilo Braga Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 23-10-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Proc. n.º 19.919-45 — Manuel Maria Fernandez Alcázar, candidato inscrito no concurso para a carreira de Diplomata, solicita certidão das notas obtidas nas diferentes provas.

Despacho: Compareça à Seção de Provas, a fim de pagar o selo devido.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de outubro de 1945. — Murilo Braga Diretor de Divisão.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista, do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos VII.

P.H. 1.375

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 5 dos 6 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueneu, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Substituto do senhor Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1945. — Murilo Braga Diretor de Divisão.

Homologado. Em 23-10-1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Colégio Pedro II — Internato, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos V.

P.H. — 1.391

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 5 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueneu, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Substituto do senhor Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1945. — Murilo Braga Diretor de Divisão.

Homologado. Em 23-10-1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo: — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de alunos VI.

P.H. 1.434

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, onde foi habilitado 1 dos 9 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueneu, Chefe da Seção de provas.

Encaminho ao Sr. Substituto do Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 23 de outubro de 1945. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Processo: — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro IV.

P.H. 1.526

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 4 dos 8 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueneu, De acordo com a proposta. Enca-

minho ao Sr. Substituto do Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 23 de outubro de 1945. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Processo: — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Geográfico do Exército do Ministério da Guerra — Cartógrafo XVII.

P.H. 1.533

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 6 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueneu, Chefe da Seção de provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Substituto do Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 23 de outubro de 1945. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Processo: — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica do Exército, do Ministério da Guerra — Técnico de Laboratório XII (Gabinete de Máquinas Elétricas).

P.H. 1.559

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados os dois candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueneu, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Substituto do Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 23 de outubro de 1945. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 19 de outubro de 1945

Processo — 21.718-45 — As páginas 16.425, no fim desse processo, onde se lê:

Despacho: — Deferido Formação,

Leia-se:

Despacho: — Indeferido à vista da informação.

Processo — 21.713-45 — As mesmas páginas, no final desse processo,

Onde se lê:

Despacho: — Indeferido, à vista da informação;

Leia-se:

Despacho: — Deferido.

Diário Oficial de 20 de outubro de 1945

P.H. — 1.435 — Inspetor referência XIII — As páginas 16.510, 1.ª coluna no título dessa prova,

Onde se lê:

P.H. — 1.453;

Leia-se:

P.H. — 1.435.

P.H. — 1.564 — Armazenista XIII e XI — As mesmas páginas, 1.ª coluna,

Onde se lê:

Onde se lê o nome do candidato n.º 4:

Guilherme Severino Lopes de Queirós;

Leia-se:

Guilherme Severiano Lopes de Queirós.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

Processo n.º 22.534-45 — D.A.S.P. — Vicente de Paula Vallier da Silva solicita prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo para tomar posse do cargo de arquivista para que foi nomeado. Despacho: — Deferido. Em 24-10-45. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

— Portaria n.º 743, de 24-10-45 — Admite Roberto Gonçalves Costa na função de mensageiro com o salário diário de quinze cruzeiros.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATO

Dia 15 de outubro de 1945

Foi transferido, por necessidade do serviço, de Chefe do Serviço de Saúde da 1.ª Zona Aérea para o Hospital Central da Aeronáutica o Tenente Coronel Médico — Dr. Benjamin Ferreira Bastos.

Dia 22 de outubro de 1945

Requerimentos despachados:

Enos Beolchi Júnior, Léo de Oliveira Magalhães, Wilson Raimundo da Silva, Valderico da Rocha Amorim e Adelino Simões, solicitando tolerância de limite máximo de idade para fins de inscrição no Concurso de Admissão à Escola de Aeronáutica, em 1946. — Indeferido em face das Instruções em vigor e despachos anteriores.

Pedro Coveli, Capitão reformado do Corpo de Bombeiros de São Paulo, solicitando para seu filho Leônidas Coveli, tolerância de limite máximo de idade para fins de inscrição no concurso de admissão ao Curso Prévio da Escola de Aeronáutica, em 1945. —

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO REALIZADA A 17 DE OUTUBRO DE 1945, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL FIRMO FREIRE DO NASCIMENTO.

Processos:

Ns.º 487-45 e 492-45 — Spotorno & Correia e Jaime Gamermann, pedem autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

N.º 484-45 — Carvalho, Teixeira & Comp., firma estabelecida no Estado do Rio Grande do Sul, pede autorização para aumentar seu capital social. — Deferido.

N.º 390-45 — Juana Maria Teixeira Nuñez e outros, solicitam autorização para registrar, no Registro Geral de Imóveis, formais de partilha de terras situadas no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

N.º 684-44 — Avelino Pereira das Neves, pede autorização para adquirir e registrar terras situadas no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

N.º 438-45 — Companhia Mate Lorangeira S. A., solicita a aprovação de suas atas, para o cumprimento de exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho. — Deferido.

Ns.º 80-45 e 315-45 — Venâncio Nunes Leite e E. Rahal & Comp., pedem autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixados em diligência.

N.º 269-45 — Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, remete a esta Comissão o plano dos serviços remanescentes da primitiva colonização do Estado. — Remeter ao senhor Presidente da República.

Indeferido em face das Instruções em vigor e meus despachos anteriores.

Segundo Tenente da Reserva Remunerada — Agrícola Calixto Bernardes, solicitando lhe seja concedida a medalha militar a que se julga com direito. — Indeferido em face do parecer da D. P.

Linhas Aéreas Brasileiras S. A., solicitando lhe sejam cedidos o posto rádio e estação meteorológica, instalados à Avenida Rodrigues Alves pelo Governo americano e agora cedidos a este Ministério. — Arquite-se em face do parecer da D.R. Aer.

Panair do Brasil, S. A. solicitando autorização para exportar material de aviação, para os Estados Unidos da América do Norte. — Autorizado.

Dia 24

Estrada de Ferro Sorocabana, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de São Paulo, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de Cr\$ 433,70 quatrocentos e trinta e três cruzeiros e setenta centavos, provenientes de serviço executado pela referida Estrada. — Reconheço a dívida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO PESSOAL

Manuel José Bastos da Silva, solicitando devolução de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

S1-Q-MR Reformado — Elói Fostanovis, solicitando transferência de

adido. — Transfiro de adido, para efeito de vencimentos, do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro para a Base Aérea de Curitiba.

Dirceu Rodrigues Alves, solicitando a retificação de seu nome e o da sua progenitora. — Retifique-se.

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

PORTARIA N.º 304, DE 28 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.961, de 20 de janeiro de 1941;

Atendendo ao que requereu a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os Decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928, e 19.331, de 29 de agosto de 1930, e o Decreto-lei n.º 3.523, de 19 de agosto de 1941; tendo em vista o art. 37, letra e, do Código Brasileiro do Ar e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil,

Resolve aprovar, a título precário e em substituição, o itinerário e horário da linha aérea Cuiabá-Cruzeiro do Sul, da Serviço Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., que com esta baixam assinados pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com o visto do Diretor da Aeronáutica Civil. — Coronel Dulcília Cardoso, Chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 304 DESTA DATA

SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL, LTDA.

Linha aérea Cuiabá-Cruzeiro do Sul

ESCALAS	Distâncias		IDA	ESCALAS	VOLTA
	km		5AS.		5AS.
Cuiabá	—	0	9,15	Cruzeiro do Sul ..	7,00
Cáceres	180	180	10,10	Pôrto Válter	—
Utiariti	345	525	10,30	V. Taumaturgo	—
Cabixi	271	796	—	V. Jordão	—
I. das Flores	210	1.006	—	Tarauacá	8,10
F. P. da Beira	222	1.228	15,00	V. Feijó	8,30
Guajará-Mirim	210	1.438	15,20	Sena Madureira	8,45
Pôrto Velho	280	1.718	16,30	—	9,15
Rio Branco	455	2.173	16,50	—	10,05
Xapuri	105	2.278	18,15	—	10,25
Brasília	45	2.323	4AS.	Brasília	—
—	—	—	7,30	—	—
Sena Madureira	210	2.533	9,45	Rio Branco	11,20
V. Feijó	205	2.738	10,05	—	11,40
Tarauacá	45	2.783	—	Xapuri	12,15
V. Jordão	175	2.958	—	—	12,35
V. Taumaturgo	105	3.063	—	Rio Branco	13,10
Pôrto Válter	90	3.153	—	—	13,30
Cruzeiro do Sul	60	3.213	11,00	—	15,45
—	—	—	11,20	Pôrto Velho	6AS.
—	—	—	12,20	—	7,00
—	—	—	12,40	Guajará-Mirim	8,20
—	—	—	12,55	—	8,40
—	—	—	13,15	F. P. da Beira	9,40
—	—	—	—	—	10,00
—	—	—	—	I. das Flores	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	Cabixi	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	Utiariti	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	Cáceres	14,00
—	—	—	—	—	14,20
—	—	—	—	Cuiabá	15,15

Observações:

- Este horário substitui o aprovado pela Portaria n.º 172, de 30 de setembro de 1943, e entrará em vigor na data da sua publicação.
- Equipamento: aviões Junkers JU-52, 17 passageiros, ou Douglas DG-3, 21 passageiros.

- Escalas facultativas em Utirati, Cabixi, Ilha das Flores, Brasília, V. Jordão, V. Taumaturgo, Porto Váler e Cruzeiro do Sul, até que sejam concluídas as obras dos respectivos campos de pouso.
- Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.
- Em virtude, da falta de campos em várias localidades intermediárias, o presente horário é aprovado em caráter provisório.

Divisão do Tráfego. 28 de setembro de 1945. — *L. Cantanhede Filho*,
Chefe da Divisão.

(N.º 13.049 — 24-10-45 — Cr\$ 285,60).

PORTARIA N.º 318, DE 4 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.961, de 20 de janeiro de 1941;

Atendendo ao que requereu a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os Decretos ns. 10.075, de 20 de janeiro de 1928, e 19.331, de 29 de agosto de 1930, e o Decreto-lei n.º 3.523, de 19 de agosto de 1941; tendo em vista o art. 37, letra e, do Código Brasileiro do Ar e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil,

Resolve aprovar o itinerário, horário e tarifas da linha aérea Fortaleza-Camocim, da Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda., que com esta baixam assinados pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com o "Visto" do Diretor da Aeronáutica Civil. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 318, DESTA DATA

SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL, LTDA.

Linha aérea Fortaleza-Camocim

(Concedida pela Portaria n.º 236, de 3-8-45)

ESCALAS	Distâncias		IDA	ESCALAS	VOLTA
	km		2as.		2as.
Fortaleza	—	0	8,00	Camocim	10,00
Acarau	205	205	9,05	Acarau	10,45
Camocim	80	285	9,50	Fortaleza	12,45

Observações:

- Este horário deverá entrar em vigor até 3 de outubro do corrente ano.
- Equipamento: aviões Junkers F-13, 5 passageiros, e Junkers W-34, 6 passageiros.
- Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, 4 de outubro de 1945. — *L. Cantanhede Filho*,
Chefe da Divisão.

TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 318, DESTA DATA

SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL, LTDA.

Linha aérea Fortaleza-Camocim

ESCALAS	ACARAU		CAMOCIM
Fortaleza	D. —	205	285
	P. —	230,00	320,00
	E. —	1,00	1,50
Acarau		D. —	80
		P. —	140,00
		E. —	1,00

D. — Distâncias em quilômetros.

P. — Preço da passagem em cruzeiros.

E. — Preço por 1/2 (meio) quilo ou fração de encomenda

BASES PARA APLICAÇÃO DAS TARIFAS:

PASSAGEM:

- 1) — A tarifa não limita o peso do passageiro e a passagem dá direito ao transporte gratuito de 10 quilos de bagagem. A bagagem que exceder o peso grátis pagará à razão de 1% por quilo excedido, calculado sobre o preço da passagem respectiva.

- 2) — As crianças até 3 anos, carregadas ao colo, pagarão 10% do preço da passagem inteira, sem direito ao transporte gratuito de bagagem. As crianças de 3 a 12 anos pagarão 50% do preço da passagem inteira, com direito a ocupar lugar e ao transporte gratuito de metade do peso correspondente ao bilhete da passagem inteira equivalente.
- 3) — As passagens de volta, quando adquiridas antecipadamente com as de ida correspondentes, gozarão do desconto de 20%.
- 4) — Ao preço da passagem será acrescida a taxa de Cr\$ 4,60 (quatro cruzeiros e sessenta centavos) em cada 100 quilômetros de percurso ou fração, correspondente à taxa de seguro.

ENCOMENDA:

Aplicam-se a esta tarifa as bases aprovadas pela Portaria n.º 200, de 7 de dezembro de 1938, do D.A.C.

Divisão do Tráfego, 10 de outubro de 1945. — *L. Cantanhede Filho*,
Chefe da Divisão.

(N.º 13.050 — 24-10-45 — Cr\$ 255,00).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho Florestal Federal

RESUMO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 3-8-1945

Sob a presidência do Dr. José Mariano Filho e com a presença dos seguintes membros: Luciano Pereira da Silva, José Palhano de Jesus, Rui de Lima e Silva, Adrião Caminha Filho, Antônio da Cunha Bayma, Abelardo de Brito, Paulo Ferreira de Sousa, Miletto Álvares de Sousa Coutinho, Luís Emídio de Melo Filho, Humberto Gotuzo e João Augusto Falcão. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se a leitura e despacho do expediente que constou de um ofício do Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tratando da questão do reflorestamento das zonas canavieiras, e processo S. C. 27.506-45 originado de uma carta do cidadão Benedito Rodrigues de Godói, residente em Cachoeira do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, solicitando providências ao Sr. Presidente da República, para poder fazer embarque de orquídeas no território daquele Estado, uma vez que as autoridades estaduais não dão permissão. O Sr. Presidente designou o Conselheiro Adrião Caminha Filho para entrar em contrato com o Conselho Federal de Comércio Exterior, a fim de tratar da questão do reflorestamento das zonas canavieiras, distribuindo-lhe também o processo originado da carta do Sr. Benedito Rodrigues de Godói ao Sr. Presidente da República. O Conselheiro Antônio da Cunha Bayma leu e foi aprovado o parecer que deu no processo n.º 315.428-44, da Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, de que são interessados Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda. no loteamento de terras à Estrada D. Castorina, na Gávea. O mesmo Conselheiro leu e foi aprovado o parecer que emitiu no processo da Prefeitura do Distrito Federal, em que o Sr. João Borges Filho, propõe vender à Prefeitura 71.547m² de terras de sua propriedade, cobertas de mata, localizadas entre o Parque da Cidade e o antigo Horto Florestal da Gávea. Sobre a matéria falou longamente o Conselheiro Miletto Álvares de Sousa Coutinho lembrando que o Procurador Geral Doutor Carlos Costa teve oportunidade de fazer uma exposição em sessão do Conselho sobre as matas em apreço, proporcionando em seguida meios de levar o Conselho ao local. Propõe e é aprovado, a remessa de uma cópia do

parecer ao Dr. Carlos Costa. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, às dez horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Alexandre de Luna Araújo Góes Neto, esta ata datada e assinada na qualidade de Secretário do Conselho. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1945. — *Alexandre de Luna Araújo Góes Neto*, Secretário — *José Mariano Filho*, Presidente.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 17-8-1945

Sob a presidência do Dr. José Mariano Filho e com a presença dos seguintes membros: Luciano Pereira da Silva, José Palhano de Jesus, Miletto Álvares de Sousa Coutinho, Humberto Gotuzo, Rui de Lima e Silva, Luís Emídio de Melo Filho, Abelardo de Brito, Paulo Ferreira de Sousa, Antônio da Cunha Bayma, Adrião Caminha Filho e João Augusto Falcão. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se a leitura e despacho do seguinte expediente: processo n.º 313.860-44 da Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal de que é interessada a Cia. Terrenos Leblon Ltd. pela aprovação da planta de loteamentos na Avenida Visconde de Albuquerque, nesta Capital; — distribuído ao Conselheiro Rui de Lima e Silva; ofício n.º 802 do Interventor Federal no Rio Grande do Sul, dando esclarecimentos a respeito da concessão de 3.000 pinheiros à firma Meda-lozo & Cia., de José Bonifácio; — distribuído ao Conselheiro Antônio da Cunha Bayma; ofício do Conselho Florestal do Estado de São Paulo declarando infundada a denúncia sobre incêndio em matas de propriedade de José Amorim, em Cafelândia, naquele Estado, conforme foi apurado em inquérito policial; e carta do Diretor do Departamento Comercial da Embaixada do Uruguai agradecendo a remessa de publicações do Conselho. O Conselheiro Luciano Pereira da Silva comunicou ao Conselho que solicitado para colaborar em uma revista que vem sendo publicada pelo D. A. S. P., teve oportunidade de escrever um artigo intitulado "O Código Florestal e sua execução". Fez entrega de uma cópia do referido artigo para conhecimento dos Srs. conselheiros. O Conselheiro Antônio da Cunha Bayma dá ciência ao Conselho do breve aparecimento da Revista Florestal e convida os seus companheiros do Conselho para colaborar na mesma, salientando que a referida Revista tratará também dos assuntos do Conselho. O Sr. Presi-

dente diz que o Conselho recebe com satisfação a comunicação feita e apela para os Srs. Conselheiros no sentido de darem sua colaboração. O Conselheiro José Palhano de Jesus, falando sobre a publicação de atas e atos do Conselho resolvida pelo Conselho o ano próximo passado, diz que os trabalhos da Comissão de que faz parte com o Dr. Humberto Gotuzo, foram interrompidos em virtude da falta de dactilógrafo no Conselho. O Conselheiro Adrião Filho comunicou que desincumbiu-se da missão que lhe foi dada junto ao Conselho Federal do Comércio Exterior, ficando assentado seu comparecimento no dia 21 a uma sessão da Câmara da Produção onde será ventilada a questão do reflorestamento das zonas canavieiras. Finalmente, o mesmo Conselheiro leu e foi aprovado, por unanimidade, o parecer que emitiu no processo S. C. 27.503, referente a uma carta dirigida ao Sr. Presidente da República, em que o cidadão Benedito Rodrigues de Godói solicita autorização para exportar orquídeas em todo o território nacional. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, às dez horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu Alexandre de Luna Araújo Góes Neto, esta ata que dato e assino na qualidade de Secretário do Conselho. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — *Alexandre de Luna Araújo Góes Neto*, secretário. — *José Mariano Filho*, Presidente.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 31-8-1945

Sob a presidência do Dr. José Mariano Filho e com a presença dos seguintes membros: Luciano Pereira da Silva, José Palhano de Jesus, Humberto Gotuzo, Rui de Lima e Silva, Miletto Alves de Sousa Coutinho, Abelardo de Brito, Luís Emídio de Melo Filho, Paulo Ferreira de Sousa, Antônio da Cunha B., Adrião Caminha F. e João Augusto Falcão. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se a leitura e despacho do expediente que constou de um ofício do Secretário da Fazenda do Estado do Espírito Santo, agradecendo a remessa que lhe foi feita de uma cópia do parecer emitido pelo Conselheiro Adrião Caminha Filho em virtude do qual o Conselho resolveu indeferir o requerimento de Adolfo Gonzaga, relativamente à exportação de orquídeas, e ofício do Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, acusando o recebimento do ofício número treze do Conselho referente ao uso de aparelhos cata-fagulhas pela Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e declarando que as locomotivas daquela rede de Viação são dotadas de dispositivos para impedir, tanto quanto possível, a emissão de fagulhas, conforme pode ser verificado nos desenhos que junta, — distribuído ao Conselheiro José Palhano de Jesus. O Conselheiro Antônio da Cunha Baima deu conhecimento do relatório apresentado ao Serviço Florestal pelo seu Delegado no Rio Grande do Sul, Luiz Henrique Rossler, — o Conselho tomando conhecimento do referido relatório resolveu telegrafar ao Sr. Luiz Henrique Rossler dando-lhe apoio, bem assim, ao Sr. Interventor Federal solicitando prestigiar o referido Delegado Florestal. Pelo mesmo Conselheiro foi lido e aprovado o parecer do Serviço Florestal no processo referente a uma denúncia formulada pelo Sr. Ovidio de Moraes Leal, residente no 2.º distrito do mu-

nicipio de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, contra o Delegado Florestal Antônio Marcelino Soares. Pelo inquérito levado a efeito, aquele Delegado ficou isento de culpa. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, às dez horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu Alexandre de Luna Araújo Góes Neto, esta ata que dato e assino na qualidade de Secretário do Conselho. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — *Alexandre de Luna Araújo Góes Neto*, Secretário. — *José Mariano Filho*, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL Seção de Administração

Foram deferidos pelo Sr. Ministro os processos abaixo relacionados cujos interessados devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento a fim de receberem guia para pagamento de taxa dos respectivos decretos, no prazo de 60 dias.

- N.º 2.296-45 — Pedro de Oliveira.
- N.º 3.794-45 — Lourenço Asinelli.
- N.º 997-45 — Antônio Augusto Jacomini.
- N.º 596-45 — Antenor Vaz de Lima.
- N.º 6.280-45 — Adalberto Moreira de Sousa.
- N.º 6.266-45 — Sebastião Gomes de Sousa.
- N.º 6.144-45 — Ruben de Mello.
- N.º 5.911-45 — Vinicius Valadares Vasconcelos.
- N.º 5.927-45 — Roberto Rodrigues de Sousa.
- N.º 5.494-45 — Plíneo Xavier.
- N.º 5.422-45 — Eládio José de Oliveira.
- N.º 5.173-45 — Miran Monteiro de Barros Latif.
- N.º 6.307-45 — Nilton Guedes Pereira.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO:

Dia 19 de outubro de 1945

- N.º 4.216-45 — Companhia Trauíra de Fosfatos. — Indeferido, de acordo com o parecer. O despacho do Senhor Ministro refere-se ao parecer do Senhor Diretor Geral assim concluído: Não tendo o interessado atendido à intimação que lhe foi feita para instruir satisfatoriamente seu requerimento de pesquisa, proponho o indeferimento do presente pedido.
- N.º 4.217-45 — Companhia Trauíra de Fosfatos. — Indeferido, de acordo com o parecer.
- N.º 4.218-45 — Companhia Trauíra de Fosfatos. — Indeferido, de acordo com o parecer.
- N.º 4.219-45 — Companhia Trauíra de Fosfatos. — Indeferido, de acordo com o parecer.
- N.º 10.904-42 — Cleomides Teixeira de Siqueira. — Indeferido, de acordo com o parecer.
- N.º 1.233-45 — Herbert Victor Levy. — Indeferido, de acordo com o parecer.
- N.º 1.232-45 — Escritório Levy Ltda. — Indeferido, de acordo com o parecer.
- N.º 1.234-45 — Roberto Henry Levy. — Indeferido, de acordo com o parecer.
- N.º 733-43 — Manuel Pinto. — Indeferido, de acordo com o parecer.
- N.º 7.833-43 — Dilney Chaves Cabral. — Arquivado, de acordo com o parecer.
- N.º 4.454-45 — Alarico Bahia. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N.º 4.172-45 — Davi Gomes Jurubeba. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N.º 18-45 — João Veríssimo da Silva. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N.º 9.563-44 — Maria das Mercês da Cunha Gomes de Oliveira. — Arquivado, de acordo com o parecer.

N.º 3.959-45 — Henrique Clemente Rodrigues. — Deferido, à vista do parecer. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído: "..... Estando a área livre, proponho a V. Ex. seja-lhe concedido um prazo de 30 dias para pagamento de taxa."

N.º 6.570-45 — Alcindo dos Santos Terra. — Deferido, à vista do parecer. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído: "..... Estando a área livre proponho a V. Ex. seja-lhe concedido um prazo de 30 dias."

N.º 6.463-45 — Benedito Coutinho dos Santos. — Deferido, de acordo com o parecer.

O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído: "..... Proponho seja-lhe dado um prazo de 30 dias."

N.º 5.111-45 — Magnesita S.A. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 5.140-45 — Magnesita S.A. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 2.567-45 — Otávio Alencar Lima. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 5.367-45 — José Francisco Gomes. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 5.071-45 — Mário Toledo de Moraes. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 5.366-45 — Valentim Culp. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 10.264-44 — Manuel Alves Correia Nunes — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 6.277-45 — Rafael Caio Nunes Coelho. — Deferido, de acordo com o parecer. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído: "..... Vem agora Rafael Caio Nunes Coelho pedir inclusão de seu nome no decreto a ser dado a Maciel, apresentando os documentos exigidos e a declaração permissiva do primeiro. Não havendo inconveniente em ser atendido o pedido, proponho a V. Ex. o deferimento do mesmo."

N.º 7.278-44 — Joana Gonçalves de Brito. — Aprovo o relatório em causa de acordo com o parecer.

Dia 23

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESSOAS QUISAS PROTOCOLADOS

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 6.007 — Plínio Dantas Saldanha — Schelita — Jatobá — Brejo da Cruz — Paraíba.

N.º 6.825 — Sebastião Alves Martins — Águas marinhas — Grota do Severiano — Malacacheta — Minas Gerais.

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1945

Processo: D. A. 2.319-44 — Interessada: Companhia Matogrossense de Eletricidade — Assunto: Apresentação de plantas relativas à ampliação das instalações da usina de Corumbá. — Despacho: Aprovo as plantas em causa, de acordo com o parecer. Em 19-10-45. — *Apolônio Salles*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

A expedição do Decreto-lei n. 8.010, de 29 de setembro de 1945, abrindo ao Ministério da Educação e Saúde o crédito suplementar de Cr\$ 7.319.000,00 à verba que especifica, e publicado no *Diário Oficial* de 2 de outubro corrente, foi precedida da exposição de motivos n.º 109 do Sr. Ministro, cujo texto é o seguinte:

"Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1945.

Sr. Presidente da República:

O decreto n. 18.381, de 17 de abril de 1945, concedeu subvenções ordinárias a 1.164 instituições assistenciais e culturais do país, elevando-se a despesa a Cr\$ 21.000.000,00.

Ao encaminhar o expediente a V. Excia., tive oportunidade de esclarecer que, posteriormente, o Conselho Nacional do Serviço Social organizaria uma relação das subvenções ainda em processo de arbitramento e que, para serem pagas, aguardariam a concessão de recursos orçamentários adicionais.

Aquele Conselho vem de organizar a referida relação, compreendendo 489 instituições e uma despesa de Cr\$ 7.319.000,00. Trata-se de subvenções

regularmente arbitradas por V. Excia. e para cuja concessão deve ser expedido decreto, nos termos da legislação em vigor.

Ao submeter o projeto de decreto de concessão das subvenções à apreciação de V. Excia., cumpre-me informar-lhe que não há recursos orçamentários disponíveis para atender à despesa.

Realmente, o orçamento do Ministério da Educação e Saúde para o corrente exercício consignou o crédito de Cr\$ 21.000.000,00, ao Conselho Nacional do Serviço Social, pela verba 3-I-06-03-28-a, para

"pagamento das subvenções concedidas de conformidade com a legislação em vigor."

Essa dotação se acha totalmente comprometida para atender à despesa decorrente do decreto n. 18.381, de 17 de abril do corrente ano. É necessário, portanto, suplementá-la, conforme expõe o Departamento de Administração no anexo processo, a fim de possibilitar o custeio da despesa de Cr\$ 7.319.000,00.

Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de V. Excia. os atos necessários à concretização das providências aqui propostas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do

meu mais profundo respeito. — *Gustavo Capanema.*”

A expedição do Decreto-lei n. 8.018, de 29 de setembro de 1945, revigorando o Decreto-lei n. 6.679, de 13 de julho de 1944, e publicado no *Diário Oficial* de 2 de outubro corrente, foi precedida da exposição de motivos n. 110 do Sr. Ministro da Educação e Saúde, cujo texto é o seguinte:

“Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1945.

Sr. Presidente da República:

O regime, que a lei orgânica do ensino secundário estabeleceu para os exames de licença, exige, com relação aos exames de licença clássica e de licença científica, a constituição de especiais bancas examinadoras.

A organização dessas bancas depende da mobilização de um grande número de professores, devidamente registrados com especial menção, referente à função examinadora.

Ainda não se tornou praticável o recrutamento dessa pessoal, devidamente selecionada.

Tendo em vista o motivo acima indicado e com assim a conveniência de adotar, quanto à matéria dos exames de licença, o critério adotado no ano passado, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Excia. o incluso projeto de Decreto-lei, destinado a revigorar as disposições do Decreto-lei n. 6.679, de 13 de julho de 1944.

Apresento a V. Excia., neste ensejo, a segurança de meu profundo respeito. — *Gustavo Capanema.*”

A expedição do Decreto-lei n. 8.019, de 29 de setembro de 1945, dispondo sobre a vida escolar do estudante expedicionário e dando outras providências, e publicado no *Diário Oficial* de 2 de outubro corrente, foi precedida da exposição de motivos n. 113 do Sr. Ministro da Educação e Saúde cujo texto é o seguinte:

“Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1945.

Sr. Presidente da República:

A situação dos estudantes incorporados às forças armadas, principalmente os que estiveram na Força Expedicionária Brasileira, merece especial consideração do governo, em tudo quanto respeita ao prosseguimento de sua vida escolar.

Foi reconhecida a conveniência de estabelecer em favor desses estudantes, um regime especial de provas e exames, mediante o qual se assegure uma razoável demonstração dos conhecimentos essenciais a cada modalidade de curso.

O Reitor da Universidade do Brasil, atendendo aos reclamos constantes do presente processo, elaborou um projeto de disposições concernentes à matéria, as quais, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Excia., convertidas no incluso projeto de Decreto-lei.

Apresento a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Gustavo Capanema.*”

JUTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 7.401, DE 20 DE MARÇO DE 1945

Expediente despachado e aprovado em sessão do dia 12 de outubro do corrente ano

Processos:

58.264-43 — Raimundo Nonato Moreira — Oficie-se ao Colégio Pedro II,

autorizando a validação do curso secundário.

55.273-44 — Humberto Alves Quito — O diploma foi expedido irregularmente, aliás creio que tal fato aconteceu por ter sido concedido baseado em documentos existentes no curso de odontologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Atendendo que o suplicante diz que o seu nome consta de uma lista suplementar da Faculdade Matogrossense sou de opinião que o presente processo seja remetido ao Magnífico Reitor para que determine as Faculdades Nacionais de Medicina e Odontologia que esclareçam o fato.

56.310-43 — Paulo Ribeiro Campos — Reconsidero o despacho acima a fim de mandar que se telegrafe ao Magnífico Reitor da U. M. G. determinando que o requerente valide o seu curso superior de odontologia, engenharia civil, de acordo com a reconforme resolução n. 3, da Faculdade de Odontologia e Farmácia daquela Universidade.

36.865-44 — Eduardo Teobaldo de Assis — Autorizada a validação do curso superior de odontologia conforme resolução n. 3, na Fac. F. O. de Ribeirão Preto.

47.866-43 — Antônio Pedro Martins — Idem.

74.364-43 — Edwino Guilherme Houck — Autorizada a validação do curso superior de odontologia conforme resolução n. 5 (devendo fazer os exames de 1.ª e 2.ª séries do curso).

58.289-42 — Francisco Odahil Jardim — Autorizada a validação do curso superior de odontologia conforme resolução n. 3.

56.026-43 — Armando Casteli — Autorizada a validação do curso secundário no Colégio Pedro II.

55.727-43 — Clarice de Andrade Belo — Satisfeita a exigência, oficie-se ao Magnífico Reitor da Universidade do Brasil determinando a validação do curso superior de Odontologia, conforme resolução n. 3 na Faculdade Nacional de Odontologia.

60.863-43 — Francisco Miguens — Autorizada a validação do curso secundário no Ginásio Teresa Cristina de Teresópolis.

21.467 — José Seabra Lemos — Faça-se a entrega do diploma, mediante recibo.

60.958-43 — Augusto do Amaral — Valide o primeiro ano do curso de engenharia civil, de acordo com a resolução n. 5, na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

50.900-44 — José Fernandes — Faça-se a entrega do diploma, mediante recibo.

57.909-43 — Serafim Soares Braga — Idem.

57.890-43 — Amadeu Macedônio — Idem.

26.137-43 — Plínio de Carvalho e Silva — Idem.

56.002-43 — Jaime Martins — Idem.

55.254-43 — Pilda Antão Ferreira Wasen — Idem.

53.507-43 — Jovens dos Santos Carvalho — Idem.

9.217-40 — Miguel Martins Rosário — Idem.

57.238-43 — Américo Sarubbi — Submeta-se, na Faculdade Nacional de Direito, aos exames da Cadeira de Direito Judiciário Penal, na 5.ª série, na qual não obteve média suficiente (fls. 47).

57.089-43 — Natalício Tenório Ca-

valcanti Albuquerque — Submeta-se na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro ao exame da Cadeira de Direito Industrial e Legislação do Trabalho, da 4.ª série.

84.334-43 — Estevão Montebelo — Submeta-se, na Faculdade Nacional de Direito, ao exame da Cadeira de Direito Judiciário Penal, do 5.º ano, na qual não obteve média suficiente.

57.156-43 — Armando Schepis — Submeta-se na Faculdade Nacional de Direito, aos exames completos das cadeiras de Direito Judiciário Civil e Direito Judiciário Penal da 5.ª série nas quais fora reprovado, por não ter obtido média.

57.162-43 — Valdemiro Freitas Abreu — Submeta-se na Faculdade Nacional de Direito, a novo exame da Cadeira de Medicina Legal, da 4.ª série.

54.789-43 — Trajano Xavier Correia — Faça, exame da cadeira de Direito Judiciário Penal da 5.ª série.

55.668 — José Nicolau de Faria — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

37.840-44 — Benedito Antônio Trama — Idem.

55.728-43 — Antônio de Lisboa Correia de Araujo — A J. E. resolveu manter a autorização de fls. 7.

40.295-44 — Gumercindo Hilário dos Santos — A J. E. resolveu manter a autorização de fls. 3.

38.460-44 — Juvenal Caligher — A J. E. resolveu manter a autorização de fls. 4.

55.196-43 — Antônio Castro Neto — A J. E. resolveu manter a autorização de fls. 6.

Conselho Nacional de Educação

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, presentes os Senhores Conselheiros Leônidas da Cunha, Samuel Libânio, Jurandir Lodi, Isaías Alves, Parreiras Horta, José d'Afonseca, Amoroso Lima, Lourenço Filho e Beni Carvalho, o Sr. Presidente, Conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como secretário o Sr. Francisco Luís Leitão, declarou aberta a —

15.ª SESSÃO DA 2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO

Dita pelo Sr. Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

O expediente constou da leitura de pareceres.

Na ordem do dia, foram unanimemente aprovados os pareceres seguintes:

José Garcia de Almeida, diplomado em cirurgião-dentista pela Escola de Farmácia e Odontologia de Ubá, recorre do ato que negou registro ao seu diploma.

O recorrente está incluído na relação de alunos irregularmente matriculados na Escola de Ubá, conforme se verifica do parecer n.º 395-40 do Conselho Nacional de Educação, o qual foi emitido a propósito do reconhecimento da referida Escola. Os exames da segunda série prestados pelo recorrente em novembro de 1931 e a sua matrícula na 3.ª série em dezembro do mesmo ano são ilegais, à vista do que dispunha o art. 313 do Decreto n.º 19.851. Em consequência ilegal foi também a sua matrícula efetuada na terceira série em março de 1938 com fundamento na lei n.º 241, quando a Escola de Ubá já estava sob regime de inspeção preliminar. Acresce, ain-

da, a circunstância de haver aquela Faculdade encerrado o seu funcionamento antes de obter o reconhecimento oficial.

Tendo, entretanto, a Comissão de Legislação opinado nos pareceres número 31 e 95, de 1942, em casos idênticos, pela concessão do registro mediante validação, nos termos da portaria ministerial de 9 de agosto de 1935, entende a mesma Comissão que se pode dar provimento ao recurso, para o fim de poder o recorrente submeter-se a validação em Instituto congênere federal e, uma vez aprovado, registrar o seu diploma.

Sala das sessões, 8 de outubro de 1945. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Reginaldo Porchat*. — *Beni Carvalho*. — *Samuel Libânio*”.

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO PARECER N.º 220

Exames parcelados:

Gentil da Cunha França apresenta atestados de ter prestado exames finais no Liceu Paraibano e no Ginásio Pernambucano, estabelecimentos equiparados ao tempo em que foram prestados tais exames, em 1929 e 1931 — de 9 matérias do curso secundário, segundo a lei de preparatórios parcelados então vigente. Requer agora a prestação das três matérias restantes, Francês, Álgebra e História Natural, no Colégio Estadual da Paraíba, estabelecimento equiparado.

Pelo parecer 73-1939, deste Conselho, foi autorizado um aluno a prestar um exame que lhe faltava para completar os exames parcelados iniciados sob o regime do Decreto n.º 11.530 de 1925. Em 6 de outubro de 1944, exprou o Conselho unanimemente o parecer n.º 156-44, concedendo idêntica autorização ao Sr. Aloísio Costa Short da Bahia, para prestar dois preparatórios que lhe faltavam para completar o seu curso secundário. Esses exames foram prestados no Colégio Estadual da Bahia. Os precedentes invocados militam de modo favorável à solicitação do requerente. E' mister, entretanto, ponderar que em cada um dos precedentes e no atual requerimento, o número de matérias que falta tem vindo aumentando, de uma para duas e de duas para três. Como convém não permitir que abusos se insinuem, à sombra de uma concessão razoável, parece necessário que se estabeleça também uma limitação prévia para casos futuros que se apresentem, invocando estes antecedentes.

Nestes termos a Comissão é de

Parecer

1.º — Que se autoriza o Sr. Gentil da Cunha França a prestar no Colégio Estadual da Paraíba, exames finais das seguintes matérias: francês, álgebra e história natural.

2.º — Que se fixe para eventuais re-des três matérias, isto é uma quarta querimentos análogos, o limite máximo parte do total, como limite permissível à prestação de exames parcelados para completar cursos iniciados e não terminados sob o regime de preparatórios parcelados.

Sala das sessões, 8 de outubro de 1945. — *Alceu Amoroso Lima*, Relator. — *Isaías Alves*. — *Josué C. d'Afonseca*. — *Lourenço Filho*.

PARECER N.º 222

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n.º 19.645-45.

Assunto: Relatório dos trabalhos letivos do ano de 1944, na Escola de Belas-Artes de São Paulo.

A Escola manteve o curso superior de pintura, com 35 alunos de matrícula regular, e 70 alunos em curso livre. Não houve conclusões de curso. As aulas e demais atos escolares transcorreram com regularidade. A assiduidade dos professores foi boa. Foi enriquecido o material escolar com novas aquisições. Persistiu, no entanto, a situação do corpo docente, com metade do número de seus membros no caráter de contratados. Não houve abertura de inscrições para concurso. A Comissão opina pelo arquivamento do relatório.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1945. — *Lourenço Filho*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Josué C. d'Affonseca*. — *Paulo Parreiras Horta*.

PARECER N.º 217

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n.º 67.043-45.

O 2.º Tenente Intendente Naval reformado, Lauro Timponi, tendo deixado a Marinha por motivo que diz imperioso, deseja ingressar num curso superior. E como iniciara o seu curso na Escola Naval sem ter feito previamente o curso complementar, em virtude da Portaria n.º 165, de 27 de março de 1945, pede permissão para fazer exame final ao curso científico das cadeiras que não estudou na Escola Naval, e, ao mesmo tempo, que sejam considerados como equivalentes aos do curso científico os exames das cadeiras que estudou na referida Escola. Assim preparado, com a posse do certificado de aprovação no 2.º ciclo, quer o suplicante submeter-se ao concurso de habilitação para ingressar em um curso superior.

Com a petição, datada de 24-8-1945 e endereçada ao Sr. Ministro da Educação, ofereceu documentos: — certificado do Ginásio do Instituto Grambery provando que foi considerado aprovado nos exames da 5.ª série no ano letivo de 1939, com a média geral de 75, certificado da Secretaria da Escola Naval provando que o requerente foi matriculado no Curso Prévio dessa Escola no ano letivo de 1941, tendo sido aprovado em Português, Matemática, Arte Naval, Inglês e Física, e no ano de 1942 matriculou-se no 1.º ano do Curso de Intendentes Navais, tendo sido aprovado em Legislação e Serviço de Fazenda, em Economia Política e Geografia Econômica, em Mercologia, em Contabilidade e Estatística, em Francês e em Direito, certificado da mesma Secretaria provando que o requerente prestou exame de admissão na mesma Escola em 1941 e que foi aprovado em Matemática, Português e Física e Química, tendo sido aprovado com a nota final de 234 pontos; retalho do *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1944 onde está publicado o decreto de reforma do suplicante.

A vista da situação do suplicante, já aprovado na 5.ª série do curso ginásial do Instituto Grambery em 1939, e das demais aprovações obtidas na Escola Naval, a que se referem os certificados oferecidos no processo, parece à comissão que pode ser deferido o seu requerimento para que realize o 2.º ciclo ginásial, e, obtida a aprovação, em forma legal, possa inscrever-se em concurso de habilitação para ingressar em Faculdade de Ensino Superior.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1945. — *Reynaldo Porchat*, relator. — *Beni Carvalho*. — *Samuel Libânio*.

Ao parecer 217 o Conselheiro Josué d'Affonseca apresentou uma emenda aditiva, que foi aprovada contra o

voto do Conselheiro Reynaldo Porchat, e assim redigida:

"Proponho que o requerente seja dispensado de repetir o estudo bem como os exames relativos à Matemática e à Geografia do segundo ciclo, e que curse apenas as demais matérias dos dois últimos anos desse ciclo colegial".

Entrou, a seguir, em discussão o

PARECER N.º 167

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Guilherme Hughes de Carvalho, diplomado pela Faculdade Fluminense de Medicina, recorre do ato do Senhor Ministro, que homologou o parecer n.º 241-41, deste Conselho, favorável ao registro do diploma do recorrente mediante validação.

Alega o interessado que o seu colega Cássio de Campos Nogueira, em condições idênticas, conseguiu o registro do respectivo diploma, sem a exigência da validação.

Ora, sobre a pretensão de Cássio de Campos Nogueira, manifestou-se o Conselho aprovando o parecer número 192-41, que subordinou também o registro às provas de validação.

Cita também o caso de Gladstone d'Alva Parente, sobre o qual não se pronunciou o C. N. E.

Por todos estes motivos, a Comissão é de

Parecer

que se converta o julgamento em diligência, a fim de serem anexados aos presentes autos os processos referentes ao registro dos diplomas de Cássio de Campos Nogueira e de Gladstone d'Alva Parente.

Sala das sessões, 5 de outubro de 1945. — *Samuel Libânio*, relator. — *Reynaldo Porchat*, negando provimento ao recurso e confirmando o parecer recorrido. — *Jurandyr Lodi*, de acordo com o voto do professor Reynaldo Porchat. — *Beni Carvalho*.

Havendo a maioria da Comissão assinado por que fôsse negado provimento ao recurso, esse ponto de vista se converteu no parecer da Comissão, passando a conclusão do relator a constituir voto vencido.

Posta a matéria em votação, foi aprovado, contra os votos dos Conselheiros Reynaldo Porchat e Jurandyr Lodi, o pedido de preferência feito pelo Conselheiro Parreiras Horta, para o voto vencido apresentado pelo relator do parecer.

Submetido ao plenário o voto no sentido de que se converta em diligência o julgamento do recurso de Guilherme Hughes de Carvalho, foi o mesmo aprovado, contra os votos dos Conselheiros Reynaldo Porchat, Jurandyr Lodi e Leitão da Cunha.

Ficou, em consequência, prejudicado o parecer da maioria da Comissão de Legislação.

Prosseguindo na matéria da ordem do dia, teve a discussão adiada por haver pedido vista do processo o Conselheiro Reynaldo Porchat, o parecer.

N.º 221, da Comissão de Ensino Secundário, relator, o Conselheiro Amaro Lima, referente à adaptação de curso secundário estrangeiro de Claude, filho de François Ruellan.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, e convocou os Srs. Conselheiros para a próxima sexta-feira, dia onze, às quatorze horas e trinta minutos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE DO SERVIÇO

Dia 18 de outubro de 1945

Processo n.º 66.862-45 — Geralda Santos — Pedindo informação. — Indique a requerente o número do processo.

Processo n.º 52.367-45 — Aurora Gomes Biato — Pedindo restituição de documentos. — A requerente deve esclarecer qual o assunto do processo.

Processo n.º 75.098-45 — Adam Dietrich Von Bulow — Pedindo restituição de documentos. — Informe o requerente a data em que teria dado entrada o papel protocolado sob o n.º 40.586 e se tem conhecimento da existência de processo anterior ao qual o do número acima citado teria sido junto.

Dia 20

Processo n.º 79.839-45 — Nilo Brasil Nilano — Pedindo certidão. — Indique o requerente o número do processo e junte procuração.

Dia 22

Processo n.º 79.518-45 — Antero Marques — Pedindo certidão. — Indique o requerente o número do processo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 10 de outubro de 1945

DIPLOMAS APOSTILADOS

S. C. 24.450-45 — Astrogildo Guimarães;

S. C. 23.603-40 — Perpétua Travassos;

S. C. 34.347-45 — José Branco Júnior;

S. C. 36.360-45 — Emílio Santos Fonseca;

S. C. 41.454-45 — José do Patrocínio Lisboa;

S. C. 44.587-45 — João Alves de Lima;

S. C. 45.972-45 — Mário Pelegrino;

S. C. 48.624-45 — José Galzerani;

S. C. 46.822-45 — Alberto Galvão de Moura;

S. C. 49.942-45 — Vinicius Rocha França;

S. C. 51.292-45 — Miguel Antônio Luis Filho;

S. C. 51.293-45 — Rubem da Fraga Rogério;

S. C. 51.591-45 — Genésio Marques Vilela;

S. C. 51.593-45 — Elpidio Mazetto;

S. C. 52.007-45 — Lourival Lima de Aguiar;

S. C. 52.312-45 — Geraldo Rijs de Moraes;

S. C. 65.417-45 — Carlos José da Gama Rodrigues Júnior;

S. C. 70.279-45 — Afonso Coutinho;

S. C. 72.222-45 — Osmy Tavares André;

S. C. 76.397-45 — Júlio de Matos;

S. C. 78.195-45 — Duladio de Souza Gonçalves.

— Apostile-se.

REGISTROS DE DIPLOMAS

Perito-Contador:

S. C. 67.586-45 — Ruth de Almeida Carvalho. — Deferido.

Contador:

S. C. 3.312-45 — Bolivar Dutra de Oliveira;

S. C. 4.477-44 — Marcelo de Abreu Torres;

S. C. 12.907-45 — Ivan Geraldo de Figueiredo;

S. C. 19.265-44 — Manoel Teperman;

S. C. 19.459-44 — José Francisco de Almenda Brandão;

S. C. 21.423-45 — Auremyr dos Santos;

S. C. 22.128-45 — Antônio Raposo;

S. C. 23.484-45 — Jamil Jorge;

S. C. 28.318-45 — Odilon Nicolau;

S. C. 29.958-45 — José Leal da Silva;

S. C. 30.431-44 — João Carlos dos Santos;

S. C. 31.677-45 — José Manzano da Silva;

S. C. 35.372-45 — Antônio Arruda Sena Caminha;

S. C. 36.127-45 — Alceste Gagliardi;

S. C. 36.139-45 — Carlos Klai;

S. C. 36.144-45 — Ernesto Rodrigues;

S. C. 36.380-45 — João Barata Simões;

S. C. 36.393-45 — Miguel Fortunato;

S. C. 36.398-45 — Oscar Iris Fernandes;

S. C. 49.924-44 — Carlos Torres Carneiro;

S. C. 52.060-45 — Manuel Amodeo Miguez;

S. C. 52.190-45 — Orlando Viegas Bordeira;

S. C. 58.878-44 — Vito Fassarella;

S. C. 59.550-45 — Mário Teixeira Chauvet;

S. C. 60.660-44 — Luis Castilho;

S. C. 60.398-44 — Oscar Boz;

S. C. 60.664-44 — Samuel Davi Rambischewski;

S. C. 60.666-44 — Arlett Martins Machado;

S. C. 62.559-44 — Geraldo Santos Rosa;

S. C. 63.769-45 — Zilka de Almeida Cardoso;

S. C. 67.272-45 — Maria Rabelo dos Santos;

S. C. 69.540-45 — Maria Helena Junqueira;

S. C. 72.091-44 — José Júlio Calvalcante;

S. C. 73.275-45 — Luiza Teixeira Braga;

S. C. 74.042-44 — Orlando Antônio Valverde;

S. C. 83.936-44 — Lenin Rasi;

S. C. 93.352-44 — Antônio Lignon Saavedra.

— Deferidos.

Guarda-livros:

S. C. 10.742-45 — José Joaquim Edmundo;

S. C. 10.743-45 — Luis Gonzaga de Avelar Rocha;

S. C. 24.218-45 — Angelique Arlinda João Salomão Hage;

S. C. 45.620-45 — Edda Mansur;

S. C. 58.604-44 — Rosa Maciel;

S. C. 58.959-44 — Ivete Estela Gutti.

— Deferidos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 25.460-41 — Edla Peters — Reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de registro em Francês e Inglês — Deferido.

N.º 45.150-41 — Etelvina Chaves — Extensão em Português, Geografia Geral, Geografia do Brasil e História do Brasil — Deferido, salvo em Português.

N.º 52.309-41 — Luciana Segre — Extensão do registro em Francês e Latim e registro no 2.º ciclo em Grego e História Geral — De acordo — Deferida somente a extensão ao 2.º ciclo.

N.º 56.573-41 — Alberto Strittmatter — Extensão ao 2.º ciclo em Desenho, Francês, Inglês e Latim — Deferido em Inglês.

N.º 64.637-41 — Carlos Fadda — Registro em História Geral, História do Brasil, Geografia Geral e Geografia do Brasil — Deferido.

N.º 66.502-41 — Maria Cruz de La Fuente — Registro em Matemática, Francês e Geografia Geral — Deferido.

N.º 68.216-41 — Custódio Alberto de Freitas Lustosa — Solicita reconsideração do despacho exarado pelo Senhor Diretor Geral em seu pedido de Registro — Mantenho o despacho anterior. Fls. 12v.

N.º 70.378-43 — Laura Montero Ferreira Teixeira — Reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de registro em Espanhol — Deferido.

N.º 40.988-44 — Luís Gonzaga de Oliveira — Extensão ao 2.º ciclo em Português e Latim — Deferido.

N.º 65.924-44 — Maria Aparecida Batista — Registro em Economia Doméstica — O atestado de fls. 3 deve ser visado pelo Inspetor Federal.

N.º 81.982-44 — Joaquim Maia — Registro em Inglês e Latim — Deferido.

N.º 82.370-44 — Karlúcio Romualdo Pesca Primo — Substituição de Inglês por História do Brasil — De acordo — Deferido.

N.º 82.492-44 — Francisco Nogueira Fernandes — Registro em Geografia do Brasil — Deferido.

N.º 82.697-44 — Albimar Borges — Registro em Matemática e Desenho — Deferido.

N.º 82.947-44 — Raimundo Facundo Leite — Registro em Português, Inglês, Geografia do Brasil e História do Brasil — Mantenho o despacho anterior, que se refere a processo no qual foi utilizado documento gracioso, inaceitável.

N.º 935.45 — Cármen Vilas Boas Machado — Reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de registro em Português, Francês e História Geral — Prove que tem exame final das disciplinas em que solicitou registro.

N.º 1.815-45 — Erna Catarina Boelter — Registro em Francês, Matemática e Música — Deferido.

N.º 7.869-45 — Maria de Lourdes Borges — Registro em Português, Latim, Matemática e Geografia do Brasil — Deferido.

N.º 9.995-45 — Roberto Veit — Atualização e substituição — Deferido quanto aos registros em Ciências Naturais e Biologia.

N.º 21.786-45 — Antônio Arisi — Extensão e atualização — Deferido.

N.º 23.320-45 — Jurandir Gonçalves Ferreira — Registro no 2.º ciclo em Português e atualização cert. — Deferido.

N.º 30.603-45 — Antônio Navarro de Andrade — Registro em Matemática. — O fundamento do despacho recorrido é que a distância entre Santos e São Paulo permite que professores licenciados lecionem na primeira cidade, embora residam na segunda.

N.º 53.982-45 — Maria Aparecida Castanheira dos Santos — Registro em Desenho e Trabalhos Manuais — Deferido.

N.º 67.883-45 — Clotilde Peters — Registro em Matemática, Ciências Naturais e Música — Esclareça a requerente onde concluiu o curso a que se refere o documento de fls. 8.

N.º 68.576-45 — Dorotéa Schneider — Opção e extensão em Inglês e Ciências Naturais — Deferido.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 85.578-44 — Rita Albernaz — Cancelamento de Química e registro em História Geral e História do Brasil — Apresentar o certificado anterior e três fotografias 3 x 4.

N.º 85.679-44 — Odete Gatas — Registro em Inglês — Fazer reconhecer, por notário desta Capital, o sinal público do tabelião que reconheceu a firma sinatária do doc. de fôlhas 5.

N.º 86.513-44 — Delfina Pontiggia — Registro em Economia Doméstica e Trabalhos Manuais — Apresentar provas de identidade, idoneidade, idade e habilitação nas disciplinas em que pretende registro.

N.º 87.039-44 — Lázaro de Freitas — Extensão em Desenho e inscrição em Trabalhos Manuais — Apresentar o seu diploma da Escola de Belas Artes de São Paulo e prova de habilitação em Trabalhos Manuais.

N.º 89.611-44 — Wilson Otávio Vieira — Registro em Português e Latim — Apresentar prova de habilitação nas disciplinas em que pretende registro.

N.º 89.658-44 — Vicente Assunção — Registro em Francês, Ciências Naturais, História Geral, Geografia Geral — Declarar qual o ano em que concluiu o curso a que se refere o documento de fls. 7, assim como apresentar documento que esclareça quais as disciplinas constantes do referido curso.

N.º 89.752-44 — Joselir de Moura Bastos — Registro em Física, Química e Biologia — Apresentar atestado de exercício de magistério por mais de dois anos nas disciplinas em que pretende registro.

N.º 12.764-45 — Leopoldo Santana — Desdobramento e substituição de seu certificado — Apresentar atestado de exercício de magistério por mais de dois anos em Ciências Naturais.

N.º 15.083-45 — Bernardine Hartmann — Registro em Trabalhos Manuais e Economia Doméstica — Apresentar os diplomas de Trabalhos Manuais e Economia Doméstica, a que se refere o documento de fls. 3 e atestado de exercício de magistério por mais de dois anos nas referidas disciplinas.

N.º 15.084-45 — Paulina Klein — Registro em Português, História do Brasil, Geografia Geral e Geografia do Brasil — Selar na forma da lei o documento de fls. 10.

N.º 15.085-45 — Dora Walburga Schmaedecke — Registro em Português, História Geral, História do Brasil e Geografia do Brasil — Selar na

forma da lei o documento de fôlhas 10.

N.º 15.086-45 — Henriette Steden — Registro em Trabalhos Manuais e Geografia do Brasil — Selar na forma da lei o documento de fls. 11.

N.º 15.086-45 — Henriette Steden — Registro em Trabalhos Manuais e Economia Doméstica — Apresentar atestado de exercício de magistério nas disciplinas em que pretende registro.

N.º 15.548-45 — Elza Conceição de Almeida Braga — Substituição de certificado — Deferido o pedido de substituição. Deverá quanto a Latim apresentar prova de habilitação para lecionar literatura latina; quanto a História de Civilização, apresentar o seu diploma de bacharel em direito ou declarar o n.º do livro e fls. em que está registrado na D. E. Sup.

N.º 65.500-45 — Idemar Lana Araújo — Registro em Geografia Geral, Geografia do Brasil e Francês — Completar o selo do documento de fls. 7 e referindo-se o processo n.º 54.347-1941 exclusivamente ao registro em Português, registro este que foi concedido, sob o número 19.254, escolher, somente uma das cidades citadas para exercer o magistério, de acordo com o parágrafo 2.º do art. 51 dec.-lei 1.19 de 4 de abril de 1939, visto tratar-se de novos registros.

N.º 68.641-45 — Eliezer Correia de Oliveira — Extensão e registro novo. — Apresentar: prova de exames finais em literatura luso brasileira e inglesa; um dos documentos exigidos para o registro do antigo curso complementar (port. 28 de janeiro de 1936); quanto à extensão em Matemática.

N.º 71.601-45 — Antônio José Sproesser — Registro em Português, Latim e Matemática — Apresentar prova de identidade e declarar para onde deseja o registro, tendo em vista o art. 51 do dec.-lei n.º 1.190 de 4 de abril de 1939.

N.º 71.616-45 — Ademar Ligeiro — Registro em Matemática, Ciências Naturais — Apresentar a documentação exigida pela legislação em vigor.

N.º 72.421-45 — Dulce Leite — Registro em Trabalhos Manuais e Economia Doméstica — Selar os documentos de fls. 3 e 4 de acordo com a lei do selo. Juntar prova de exercício do magistério em Economia Doméstica.

Registro de professor

Dia 17 de outubro de 1945

N.º 52.568-41 — Juliette Gatamel — Registro em Economia Doméstica, Matemática, Francês). Deverá satisfazer às seguintes exigências: a) apresentar documento que esclareça quais as disciplinas constantes do curso normal feito pela mesma na França; b) apresentar atestado de exercício de magistério nas novas disciplinas em que pretende registro.

N.º 70.328-44 — Maria de Lourdes Canto (Registro). — Faça registrar o diploma.

N.º 95.811-44 — Irene Arminda Wagner (Registro em Canto Orfeônico). — Fazer reconhecer a firma do signatário do documento de fls. 3.

N.º 97.133-44 — Albertina Castro Borges (Registro). — A requerente deverá reconstituir o seu processo apresentando provas de identidade, idoneidade, idade e aprovação nas disciplinas em que solicitou registro e novo requerimento especificando as disciplinas e o ciclo em que deseja registro.

N.º 2.424-45 — Maria de Lourdes de Araujo Gomes (Registro em Desenho). — Deverá apresentar atestados de identidade e idoneidade; atestado de exercício no magistério pelo menos durante dois anos, na disciplina em que pretende inscrição.

N.º 8.580-45 — Frederico Helmel — (Registro). — Em vista do processo n.º 24.687-41 ter sido destruído no incêndio verificado no S.C., o requerente deverá reconstituir o seu processo, apresentando segunda via do pedido e dos documentos que originaram a exigência agora cumprida.

N.º 17.703-45 — Mario Leandro (Registro em Matemática). — Apresentar atestado de exercício no magistério, pelo menos durante dois anos na disciplina em que pretende registro.

N.º 18.824-45 — Jonas Fonseca Pinto (Registro em Português, Latim, Geografia). — Deverá satisfazer às seguintes exigências: a) apresentar certidão de idade; b) provar haver estudado Geografia e c) apresentar atestado de exercício no magistério pelo menos durante dois anos, nas disciplinas em que deseja registro.

N.º 26.608-45 — Edgard Sapientia (Substituição). — O requerente deve provar satisfazer a um dos itens da Portaria Ministerial de 28-1-36.

N.º 28.020-45 — Waldomiro Benedito de Abreu (Registro em Português). — No 2.º ciclo). Preliminarmente, deverá o interessado apresentar provas de identidade e idade.

N.º 31.645-45 — Thereza José Antonio Adum (Registro em Inglês). — Fazer reconhecer o sinal público dos três tabeliães que reconheceram as firmas dos signatários dos documentos apresentados.

N.º 45.777-45 — Henriqueta Pereira — Para obter a extensão em Matemática, Português e Francês, deverá satisfazer a um dos itens da Portaria Ministerial de 28 de janeiro de 1936 e juntar prova de habilitação para o ensino de literatura brasileira, portuguesa, e francesa. Apresentar os certificados de registro anteriores.

N.º 46.313-45 — Guilhermina da Costa Machado — (Registro em Francês e História do Brasil). Apresentar documento que especifique quais as disciplinas constantes do curso a que se refere o diploma de fls. 13.

N.º 46.541-45 — João Julio Maricato (Substituição certif.). — Sociologia não faz mais parte das disciplinas que integram o curso secundário. O requerente deverá fazer novo pedido de opção.

N.º 62.685-45 — Egidio Turchi — Deverá satisfazer às seguintes exigências: a) declarar desistir do exercício de magistério no Estado de Mato Grosso (Campo Grande); b) juntar o certificado anterior para as devidas anotações.

N.º 65.235-45 — José Alencar Aquino (Registro em Geografia Geral e História Geral). — Pagar o selo por verba do diploma apresentado, juntar prova de exercício do magistério pelo menos durante dois anos, em curso secundário, nas disciplinas em que deseja registro, citando as datas no atestado e declarar o currículo do curso feito na Escola Normal Livre Patrocínio de S. José, de Lorena.

N.º 65.236-45 — José Geraldo Evangelista (Registro em Português, História Geral). — Pagar o selo por verba do diploma apresentado, juntar prova de exercício do magistério, pelo menos durante dois anos, em curso secundário, nas disciplinas que dese-

ja. registro, citando as datas no atestado e declarar o curriculum do curso feito na Escola Normal Livre Patrocinio de S. José de Lorena.

N.º 65.237-45 — Osirim de Araujo (Registro em Português e História Geral). — Pagar os selos por verba do diploma apresentado; juntar prova de exercício do magistério, pelo menos durante dois anos em curso secundário nas disciplinas que deseja registro, citando as datas no atestado e declarar o curriculum do curso feito na Escola Normal Livre Patrocinio de São José de Lorena.

N.º 65.238-45 — Lutgardes de Oliveira (Registro em Matemática, Ciências Naturais). — Pagar o selo por verba do diploma apresentado; juntar o curriculum do curso feito na Escola Normal Livre "Patrocinio de S. José" e prova de exercício de magistério pelo menos durante dois anos, em curso secundário e nas disciplinas que deseja registro, figurando no atestado as datas respectivas.

N.º 65.288-45 — Maria Leite Santos (Registro em História do Brasil, Geografia Geral e Geografia do Brasil). — Apresentar prova de identidade e idoneidade moral.

N.º 65.297-45 — Carlos Alberto Franco (Atualização). — Deverá provar que leciona Português em Escola Técnica da Prefeitura, a fim de obter extensão dessa disciplina. Devolver o certificado de registro anterior.

N.º 65.423-45 — Raimundo Nonato Portela de Melo (Registro em Desenho). — Apresentar prova de identidade.

N.º 65.578-45 — Leonore Hanna Schonmann. — Apresentar o curriculum do curso de Inglês feito na Faculdade de Filosofia, C. L. da Universidade de S. Paulo e juntar o certificado de registro anterior.

N.º 67.854-45 — Thamar Celia de Souza — Declarar em qual História deseja permanecer registrado.

N.º 67.887-45 — José de Albuquerque Cavalcanti. — Declarar em qual História deseja permanecer registrado.

N.º 67.956-45 — Olga Brandão C. de Almeida. — Declarar em qual Geografia deseja ficar registrada.

N.º 69.492-45 — Reine David de Oliveira (Registro em História Geral, Geografia do Brasil, Desenho e Trabalhos Manuais). — Fazer visar pelo inspetor federal o documento de folhas 8.

N.º 71.390-45 — Pedro de Alcântara Batista (Extensão ao 2.º ciclo em História Geral e História do Brasil). — Apresentar atestado provando que leciona as referidas disciplinas no Colégio Estadual Julio de Castilhos.

N.º 71.557-45 — Moacir Sampaio de Souza (Extensão em Geografia Geral, Geografia do Brasil, História Geral e História do Brasil). — A fim de obter extensão em História Geral e do Brasil deverá satisfazer a um dos itens da Portaria Ministerial de 28 de janeiro de 1936 ou provar exercício do magistério, por mais de dez anos, nas disciplinas em apêço.

N.º 17.583-37 — Gabriele Kleiber (Dev. doc.). — Deferido.

N.º 16.287-38 — Mário Florence (Dev. doc.). — Deferido.

N.º 30.427-38 — Domingos Augusto Soares Bittencourt (Dev. doc.). — Sim.

N.º 34.167-42 — Carolina de Barros e Vasconcelos Leme (Dev. doc.). — Deferido.

N.º 79.413-43 — Frieda Roth (Dev. doc.). — Deferido.

N.º 74.151-44 — Sebastião Botelho Nepomuceno (Dev. doc.). — Deferido.

N.º 80.269-44 — Maria Lúcia Mendonça (Dev. doc.). — Deferido.

N.º 86.035-44 — Bernardo M. Almsedt (Dev. doc.). — Deferido.

N.º 86.538-44 — Severina Espinola Navarro (Dev. doc.). — Deferido.

N.º 86.842-44 — Adélia Guimarães Ferri (Pelo arquivamento do presente processo, uma vez que a requerente já foi atendida no seu pedido). — Arquite-se.

N.º 95.215-44 — Nair Luppi (Dev. doc.). — Deferido.

N.º 6.422-45 — Nilza Matos Pinto (Dev. doc.). — Sim.

N.º 16.136-45 — Leonora Lutgemaier (Dev. doc.). — Sim.

N.º 45.345-45 — José de Queiroz Campos (Dev. doc.). — Deferido.

N.º 57.949-45 — Ana Frischolz (Dev. doc.). — Deferido.

N.º 57.954-45 — Júlia Stanns (Dev. doc.). — Deferido.

N.º 57.956-45 — Charlotte Schwarz (Dev. doc.). — Deferido.

N.º 59.198-45 — Dante de Brito — não há o que deferir em face da informação do S.C.

N.º 66.742-45 — Dinorá Alves Leite — (Dev. doc.). — Deferido.

N.º 66.743-45 — Maria Eulália das Chagas — (Dev. doc.). — Deferido.

N.º 67.796-45 — Maria Lehmann — (Dev. doc.). — Não há o que deferir. Arquite-se.

N.º 68.354-45 — Rute Araújo Viana — (O registro definitivo ainda não foi regulamentado, não há o que deferir). — Arquite-se.

N.º 68.588-45 — João Lacerda Braga — (Registro em Latim e Filosofia). Arquite-se. (Em face da letra a art. 51 do Decreto-lei n.º 1.190 de 4 de abril de 1939, o presente processo não pode ter andamento).

N.º 68.600-45 — Iara de Oliveira Quito — (Atualização do certificado de registro de professor). Não há o que deferir. (Nada há o que deferir, uma vez que o certificado anexo foi expedido na vigência da atual legislação.)

N.º 72.563-45 — Diná Graeff Buccos — (Retificação nome). De acordo. (Deferido).

Foi autorizada a substituição dos certificados de registro dos professores abaixo relacionados

N.º 83.742-44 — Rubens Pimentel.

N.º 23.417-45 — Júlio César Crone.

N.º 25.119-45 — Anselmo Nogueira Macieira.

N.º 67.804-45 — Otília Reis.

N.º 67.943-45 — Laurentina Loureiro.

N.º 68.606-45 — Maria Dora Gouvêa Souto.

N.º 68.607-45 — Maria da Glória Faria de Carvalho.

N.º 68.619-45 — Rosita Cunha.

N.º 68.855-45 — Antônio Julliano.

N.º 69.002-45 — Carlota Rocha de Toledo.

Dia 18

Exigências a satisfazer para que tenham andamento os processos de registro de professor:

N.º 34.458-41 — Soulié Jean Henri — (Extensão do registro em Francês). Comprovar haver feito estudos de literatura francesa.

N.º 76.004-43 — Maria Eugênia Goulart — (Registro em Trabalhos Manuais). Apresentar atestado que comprove haver feito estudos parti-

culares da disciplina, conforme alega em sua petição.

N.º 55.907-44 — Dora Grandinetti — (Substituição certificado). A requerente deverá juntar o certificado anterior, a fim de ser atendida.

N.º 81.803-44 — Silvino Ribeiro dos Santos — (Substituição de certificado). Quanto a Química, o interessado deverá cumprir a exigência de fls. 5, isto é fazer reconhecer, por notário desta Capital, o sinal público do tabellão que reconheceu a firma do doc. de fls. 4 e quanto a Física deverá apresentar o seu diploma de farmacêutico ou declarar o número do livro e fls. em que está registrado na D. E. Superior.

N.º 85.472-44 — Leonel Bogéa Nogueira da Cruz — (Substituição certificado). O interessado deverá devolver o certificado anterior.

N.º 88.703-44 — Vanda Moreira da Silva — (Registro em Trabalhos Manuais, Economia Doméstica e Música). Apresentar prova de habilitação em Economia Doméstica e atestado de exercício de magistério por mais de dois anos nas disciplinas em que pretende registro.

N.º 88.705-44 — Aura Martins — (Registro em Trabalhos Manuais Economia Doméstica e Música) Apresentar prova de habilitação em Economia Doméstica e atestado de exercício de magistério por mais de dois anos nas disciplinas em que pretende registro.

N.º 89.437-44 — Luís Bitar — (Substituição certificado). O requerente deverá apresentar os certificados anteriores.

N.º 89.795-44 — Italo Barioni — (Substituição certificado). O requerente deverá pagar pelo desdobramento de História da Civilização a taxa prevista nas instruções.

N.º 16.114-45 — Ana Heisterkamp — (Substituição certificado) — Para o pedido de registro em Latim e Francês no 1.º e 2.º ciclos e extensão ao 2.º ciclo em Matemática e Física, deverá juntar os documentos exigidos na forma da lei.

N.º 45.777-45 — Henriqueta Pereira — Para obter as extensões em Matemática, Português e Francês, deverá satisfazer a um dos itens da Portaria Ministerial de 23 de janeiro de 1936 e juntar prova de habilitação para o ensino de literatura brasileira portuguesa e francesa. Apresentar os certificados de registro anteriores.

N.º 68.564-45 — Altair Taumaturgo de Azevedo (2.ª via certificado). — De acordo, pagas as taxas, fazendo-se, porém, a atualização de acordo com a legislação em vigor.

Foi autorizada a substituição dos certificados de registro dos professores abaixo relacionados:

N.º 26.489-38 — João Loso.

N.º 45.840-38 — Wilhelmus Bemocr.

N.º 56.347-44 — Maria José Peixoto.

N.º 16.113-45 — Inês Loeschbach.

N.º 68.043-45 — Angelina Almeida do Amaral.

N.º 68.369-45 — Erli Alves Gameiro.

N.º 68.370-45 — Guiomar Beltrão Frederico.

N.º 68.371-45 — Dauréa de Almeida Cruz.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1945

OFÍCIOS

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 4.063 — SC. 225.740-45 — Restitui, devidamente assinada pelo senhor Ministro, a carta patente n.º 264, emitida por essa Caixa em favor da Casa Bancária de Ilhéus S. A.

N.º 4.064 — SC. 190.260-45 — Restitui o processo em que o Banco do Estado de São Paulo S. A. solicita autorização para instalar agências em Jundiá, Registro, Presidente Venceslau e Assis, Estado de São Paulo, e Corumbá, Estado de Mato Grosso, e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 4.065 — SC. 198.414-45 — Restitui o processo em que o Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. solicita autorização para instalar um escritório em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 4.066 — SC. 189.367-45 — Restitui o processo em que o Banco do Comércio S. A. solicita nova autorização para funcionar, e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 4.067 — SC. 219.342-45 — Restitui o processo em que o Banco do Distrito Federal S. A. solicita permissão para transformar em agência o escritório que possui em Divinópolis, bem como autorização para instalar agências: a) nas imediações da Es-

planada do Castelo e Av. Presidente Vargas, nesta capital; b) nos bairros de Osasco, Ipiranga, Pinheiro, Braz, Bom Retiro e Vila Mariana, em São Paulo; c) em Diamantina, Estado de Minas Gerais; d) em Salvador, Belmonte, Vitória da Conquista e Itabiraba, Estado da Bahia; e e) em Recife, Estado de Pernambuco, e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 4.068 — SC. 226.321-45 — Restitui, devidamente assinada pelo senhor Ministro, a carta patente n.º 262, emitida por essa Caixa em favor do Banco Antônio de Queirós S. A., para que possa o mesmo estabelecimento manter agência em Catanduva, Estado de São Paulo.

N.º 4.069 — SC. 226.315-45 — Restitui o processo em que o Banco Industrial Minas Gerais S. A. solicita autorização para transformar em agências os escritórios que possui em Campo Belo, Conselheiro Lafaiete, Formiga, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará e Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, e comunica que o Sr. Ministro resolveu indeferir o pedido, de acordo com os pareceres, tendo em vista que o capital do interessado é de Cr\$ 15.000.000,00, não se ajustando à sua área de operações, e que o mesmo possui filiais no Distrito Federal e nos Estados de Minas Gerais e Goiás, estando, portanto, em desacordo com o disposto no § 2.º, do art. 5.º do Decreto-lei n.º 6.419, de 13 de abril de 1944, alterado pelo de n.º 6.541, de 29 de maio daquele ano.

N.º 4.070 — SC. 226.322-45 — Restitui, devidamente assinada pelo Sr. Ministro, a carta patente n.º 263, emitida

por essa Caixa em favor da Casa Bancária de Santo Amaro S. A.

N.º 4.071 — SC. 190.259-45 — Restitui o processo em que o Banco Econômico da Bahia S. A. solicita aprovação definitiva da reforma procedida em seus estatutos, bem como das alterações introduzidas nos arts. 5.º e 23, e comunica que o Sr. Ministro, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 4.072 — SC. 210.121-45 — Restitui o processo em que Francisco Munhoz Filho, proprietário da Casa Bancária Munhoz Filho, sediada em São Paulo, solicita aprovação do aumento

parcelado de seu capital de Cr\$ 250.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00, bem como da mudança da denominação para Francisco Munhoz Filho — Casa Bancária F. Munhoz, e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização:

N.º 4.088 — SC. 214.045-45 — Comunica que o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A., a pagar a firma Edvard & Cia. Ltda., a importância de Cr\$ 3.000,00 proveniente de serviços prestados a essa repartição.

RETIFICAÇÕES (*)

Diário Oficial de 22 de outubro de 1945
1.ª coluna da página 16.555

Na retificação da publicação feita no Diário Oficial de 18 de outubro de 1945.

Onde se lê:

N.º 2.143 — SC. 206.706-45 — Idem
ol Banco Indústria ...

Lê-se:

N.º 2.143 — SC. 206.706-45 — Idem
ao Banco Indústria ...

(*) Nota do S. Pb.: Retificado por erro de revisão.

Diário Oficial de 23 de outubro de 1945

3.ª coluna da página 16.592

Onde se lê:

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A. (Agência de Defesa Econômica):

N.º 3.866 — SC. 161.826-45 ...

Lê-se:

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A. (Agência Especial de Defesa Econômica):

N.º 3.866 — SC. 161.826-45 ...

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1945 — N.º 168

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
3.724	Albino Castro & Cia. Ltda.	615.027/28	1	Calçado de couro tipo borzeguim	Aceito.
3.733	Cia. Usinas Nacionais	203.886	1	Alcool	Aceito.
3.738	Cardoso, Costa & Cia.	911.051	2	Unif. de brim tussor pardo	Aceito.
3.739	Tietê de Papéis Ltda.	624.285	2	Papel ilustração 94 g/m2	Aceito.
3.747	Cia. Paulista de P. e A. Gráficas S. A.	801.412	2	Envelope em AP-94	Aceito.
3.748	Idem	801.412	1	Envelope em AP-94	Aceito.
3.749	Idem	624.239	3	Papel bufon de 125 g/m2	Recusado.
3.751	A. Rodrigues Costa & Cia.	203.987	5	Guarda-pó em brim algodão pardo tipo 2	Recusado.
3.762	Gráfica Belas Artes Ltda.	906.003	6	Impresso SV-30	Aceito.
3.763	Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas S. A.	906.021-A	3	Envelope p/ofício aéreo	Aceito.
3.765	Cardoso, Costa & Cia.	911.051	1	Unif. de sargeline azul	Aceito.
3.766	Fábrica Aço São Caetano S. A.	413.165	1	Aço em barra	Aceito.
3.768	Jaime Loureiro & Cia.	401.025	1	Barbante de caroiá	Recusado.
3.769	C. Gusmão & Cia. Ltda.	204.041	1	Papel quadriculado AP-110	Aceito.
3.803	L. J. Costa & Cia. Ltda.	601.510-B	7	Papelão	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de outubro de 1945

N.º 22.127-45 — Eurico Fonseca dos Santos — Recurso sobre pedido de restituição de importância paga, indevidamente, a título de adicional de família do exercício de 1943. — Nego provimento ao recurso (fls. 9), de acordo com o parecer da D.I.R. (fls. 12-v.) e da P. G. (fls. 13).

2. A D. I. R. — Paulo Lyra.

N.º 125.248-45 — Cirano Cunha de Almeida — Pagamento em prestações mensais de diárias recebidas a mais. — Indeferido.

2. De acordo com o art. 135 do E. F., o "funcionário que indevidamente receber diárias será obrigado a restituir, de uma só vez, a importância recebida, ficando, ainda, sujeito à punição disciplinar.

3. As diárias, dispõe o art. 132 do E. F. com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 7.501-45 (Diário Oficial de 3-5-45), serão arbitradas e concedidas dentro dos limites dos créditos orçamentários e de acordo com a regulamentação que for expedida.

4. Restitua-se ao S. P., para os devidos fins, bem como para considerar o fato, em relação ao requerente e à autoridade que concedeu

as diárias, em face das normas regulamentadoras da ação disciplinar.

5. Ao S. C. — Paulo Lyra.

N.º 153.155-45 — Gabriel Cabral Raposo da Câmara Filho — Recurso sobre preferência para aforamento de terreno de marinha em Pernambuco. — Nego provimento ao recurso (fls. 35), mantendo, assim, o despacho do S. P. U. (fls. 32-v), porque o aforamento pretendido não tem amparo na alínea b do § 1.º do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 3.438 de 17-7-41.

2. Na planta (fls. 17) e nos documentos que a instruem está mencionada a existência, entre o mar e o terreno pleiteado, de uma estrada pública, que dá livre acesso ao porto local no rio Jundiá, a qual serve de embarque e desembarque ao recorrente (fls. 40).

3. Esse fato, em face do disposto naquele decreto-lei, não permite a concessão do aforamento, como acentuou o parecer da P. G. (fls. 40).

4. Dê-se ciência e restitua-se ao S. P. U. — Paulo Lyra.

N.º 206.298-45 — Autorizando a entrega de Cr\$ 50.000,00 a João Salustiano Mourão.

N.º 227.421-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 50.000.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1945

Processos despachados:

N.º 215.933-44 — Es. — de interesse da Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso. Despacho — Ciente. Arquite-se.

N.º 216.800-45 — Ts. — originado do telegrama n.º 360, de 3 de outubro de 1945, da Alf. de São Luís. Despacho — Responde-se de acordo com a informação e o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo chefe da 1.ª Sub-Diretoria, foi acordado com a informação do oficial administrativo classe 13, do Q.S. — Guilherme Moreira da Rocha, a seguir transcrita:

"O Inspetor da Alfândega de São Luís, pelo telegrama de fls. 1, consulta a esta Diretoria se as aeronaves da linha internacional em passagem nos portos intermediários do nosso país, estão sujeitas a visita durante a permanência no aeroporto local, visto como existe divergência entre as disposições da circular Ministerial n.º 64, de 1934 e o disposto no parágrafo 1.º do art. 7, do Decreto-lei n.º 11.107, de 1942.

2 — A fiscalização aduaneira nos aeroportos de entrada inter-

mediários ou de saída do território nacional, o bedece atualmente ao que dispõe o regulamento baixado com o Decreto n.º 11.107, de 16 de dezembro de 1942, que, por ser posterior à circular, é o que deve vigor o assunto.

3 — Esclarecida a Alfândega nesse sentido, penso ter-se respondido à consulta".

Ordem n.º 17.307, de 23 de outubro de 1945, à Alfândega de São Luís.

N.º 216.793-45 — Ts. — originado do telegrama n.º 296, de 5 de outubro de 1945, da Alfândega de Vitória. Despacho — Responda-se de acordo com a informação e o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo chefe da 1.ª Sub-Diretoria, foi acordado com a informação da escriturária classe 7, do Q.S. — Ameziles Verso de Gonçalves ampos Mendes, a seguir transcrita:

"No incluso telegrama sob número 296, de 5 deste, diz a inspetoria de A. de Vitória (E. Santo):

"Consulta vossência se despachante aduaneiro em exercício do cargo, pode ser agente de vapores nacionais e estrangeiros".

2 — As atividades dos despachantes aduaneiros junto às repartições fazendárias, estão neste momento, reguladas pelo D.L. 4.014, de 13 de janeiro de 1942, de

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Remessa						Devolução							
Nota		Mercadoria			Destinatário	Nota		Mercadoria					
Data	N.º	Espécie	Quantidade	Valor		Data	N.º	Espécie	Quantidade	Valor	Destinatário	Nota original	Observações
											</		

CIRCULAR N.º 90

INSTRUÇÕES

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o disposto no art. 62 do Decreto-lei n.º 7.930, de 3 de setembro de 1945, declara aos Srs. Chefes das repartições subordinadas que, para fiel execução das prescrições estabelecidas no referido decreto-lei, devem ser observadas as seguintes instruções:

I

Fim do prazo de noventa (90) dias, concedido às organizações para se adaptarem às disposições do Decreto-lei n.º 7.930 (art. 58), nenhuma operação será permitida à base dos planos atuais.

II

A Fiscalização deverá, uma vez decorrido o mesmo prazo, organizar uma relação das sociedades que não hajam requerido adaptação, para imediato cancelamento das respectivas cartas-patentes.

III

Nenhum processo de adaptação será instruído sem que sejam satisfeitos os requisitos exigidos no art. 2.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 7.930, ou seja:

- a) prova de arquivamento do estatuto, contrato social ou registro de firma individual na repartição competente;
- b) prova de quitação de impostos federais, estaduais e municipais;
- c) prova de idoneidade financeira, civil e penal, de cada Diretor ou responsável pela organização; e
- d) descrição minuciosa do plano, processo de sorteio, modelo dos títulos, cupões e recibos a emitir.

IV

A quitação do imposto do selo sobre os títulos emitidos será comprovada mediante atestado fornecido pelo fiscal da organização, o qual, sob sua responsabilidade funcional, declarará, após exame de escrita, o número e o valor dos títulos e a importância do selo correspondente, na conformidade do disposto no Decreto-lei n.º 6.659, de 5 de julho de 1944, art. 1.º §§ 1.º e 2.º.

V

A distribuição de prêmios em títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal não poderá ser permitida às organizações imobiliárias, devendo as demais cingir-se às restrições do art. 42 e parágrafo único do Decreto-lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944.

VI

Na instrução dos processos de adaptação, os funcionários obedecerão rigorosamente ao prazo de oito (8) dias estabelecido na Circular Ministerial n.º 22, item 28, de 22 de junho de 1944, e na Ordem de Serviço D. G. 54, de 30 de outubro de 1944, devendo os chefes de serviço examinar a procedência das justificativas nos atrasos porventura verificados.

VII

O desempenho das funções de fiscalização, enumeradas no art. 49, do Decreto-lei n.º 7.930, de 1945, será controlado de modo severo pela D.R.I., a fim de que as organizações, assis-

tidas zelosamente pelos respectivos

VIII

A Superintendência dos Clubes de Mercadorias passa a ser exercida, em caráter provisório, pelo Sub-diretor da Segunda Subdiretoria.

D.R.I., em 24 de outubro de 1945.
— Hortêncio de Alcântara Filho.

ATO N.º 669

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob o n.º 197.795, de 1945, autoriza a Empresa Brasileira Exportadora Limitada, estabelecida nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item I da Circular n.º 8, de 27 de março de 1940, e na de n.º 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada a referida firma às exigências em vigor, previstas na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1945. — Hortêncio de Alcântara Filho.
(N.º 13.092 — 25-10-45 — Cr\$ 24,50)

Recebedoria do Distrito Federal Seção de Administração

RETIFICAÇÃO DO D. O. DE 18 DE OUTUBRO DE 1945

Pág. 16.384 — 2.ª coluna — o nome do interessado é Laboratório de Análises Bioquímicas e Investigações Técnicas Labit Ltd.

Pág. 16.384 — 2.ª coluna — processo 137.561-45 — onde se lê impôso, leia-se

"Impôsto".

Pág. 16.384 — 3.ª coluna onde se lê elementos, leia-se elementos.

Pág. 16.384 — 3.ª coluna — Processo n.º 171.306-45, onde se lê pecuniária, leia-se, pecuária.

Serviço do Patrimônio da União Delegacia no Distrito Federal EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 19 de outubro de 1945

Processos despachados:

N.º 186.602-45 — Processo relativo a terreno situado em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado Rogério Franco. Despacho. — Declare o interessado se pretende usar do direito preferencial que lhe foi reconhecido pela P.C.E.R.T.T., a compra do terreno lote n.º 9 da Rua Progresso, em Santa Cruz.

N.º 163.845-44 — Processo relativo ao aforamento do terreno situado na Rua Pedro Alves n.º 17, nesta capital, em que é interessado Manuel Maria Moniz Freire. Despacho. — Complete a selagem do documento de fls. 9.

N.º 196.745-44 — Processo relativo a terras situadas em Rodeio, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado Arnaldo Ferreira de Carvalho. Despacho. — Entreguem-se os documentos ao interessado consoante o proposto pela F.N.S.C., mediante recibo no processo.

N.º 51.875-44 — José Gonzaga de França requer licença para vender o prédio e o domínio útil de terreno situado na estrada de Jequiá número 682, na Ilha do Governador. Despacho. — Defiro o requerimento de fls. 33. Pago o laudêmio devido de

Cr\$ 1.500,00, expeça-se o alvará de licença.

N.º 160.140-45 — Processo relativo a Fazenda Espera, situada em Rodeio, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado Otávio do Nascimento Brito. Despacho. — Entreguem-se os documentos, consoante o proposto pela F.N.S.C., mediante recibo no processo.

Dia 20

N.º 170.780-44 — Processo relativo a terreno situado na Rua Areia Branca, em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessada Cristina de Oliveira. Despacho. — Declare a interessada se pretende usar do direito preferencial a aquisição do terreno lote 6 da Rua Areia Branca em Santa Cruz, que lhe reconheceu a P.C.E.R.T.T.

N.º 24.840-45 — Emília Maria Pimenta requer licença para transferir imóveis situados na Rua Nestor, Santa Cruz, Distrito Federal. Despacho. — Defiro o requerimento de fls. — Pago o ladêmio devido de Cr\$ 650,00, expeça-se o alvará de licença.

Dia 22

N.º 148.733-45 — Processo relativo a transferência de lote 14, e compra do domínio do lote n.º 14-A da Rua Primeira, em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado Joaquim José Ribeiro. Despacho. — Cancele-se a inscrição de Henrique José Gomes como foreiro do lote número 14-A da Rua Primeira e inscreva-se como ocupante do referido lote, consoante o resolvido pela P.C.E.R.T.T., o Sr. Joaquim José Ribeiro, mediante o pagamento de que é devido na importância de Cr\$ 812,10.

N.º 168.753-45 — O Vigário da Paróquia de Santa Cruz, requer lhe seja dado por certidão o ato que deu ou concedeu o lote n.º 1, do Largo do Mirante, em Santa Cruz, para nele ser construída a Igreja Matriz. Despacho. — Nada há o que deferir.

Serviço do Pessoal

Dia 12 de outubro de 1945

Processo despachado pelo Sr. Diretor:

SC. n.º 156.642-45 — Aposentadoria de Antônio de Azevedo no cargo da classe 5 da carreira de patrão do Q.S. do Ministério da Fazenda. — Despacho: Convide-se o interessado a exhibir suas certidões de tempo de serviço público e requerer o que achar conveniente (Decreto n.º 24.174, de 25 de abril de 1934).

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1945

N.º 14.263-45 — Sousa Filho & Cia. — Certifique-se.

N.º 14.075-45 — Romain Lafourcade, corretor. — Certifique-se.

N.º 13.371-45 — José Júlio da Costa e Renato Júlio da Costa. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 5.183-45 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Ceará. — Faça-se a reunião das contas do mesmo tipo e pague-se os juros.

N.º 14.073-45 — José Passos, corretor. — Cumpra-se o alvará.

N.º 13.054-45 — Carmen de Freitas Vaz. — Pague-se os juros.

N.º 14.173-45 — Ilza Massena Bastos. — Elimine-se a menoridade.

N.º 14.195-45 — Henrique Castelpogi Filho, como procurador de Rivaldo Pereira Santos. — Depois de reconhecida a firma do M.M. Juiz à fls. 1-v., cumpra-se o alvará, averbando-se as apólices com as cláusulas nele recomendadas e anotando-se que a administração sabe a possuidora.

N.º 14.290-45 — Nadir de Toledo Sanches. — Anote-se a caução das apólices.

N.º 12.627-45 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários Estaduais de São Paulo. — Reunam-se as contas do mesmo tipo.

N.º 13.039-45 — Ofício do Juiz de Direito da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões, comunicando o falecimento de uma possuidora de apólices. — Encerre-se a conta em nome de D. Elmira de Sousa Martins, por ter a mesma falecido, abrindo-se nova conta em nome de Oliya de Sousa Martins e Adelina de Sousa Martins, continuando as apólices gravadas com a cláusula de usufruto.

N.º 13.110-45 — Maria Raimundo Viana Cantanhede. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 14.482-45 — Alzira Moutinho d'Assunção. — Cumpram-se os alvarás.

N.º 14.146-45 — Vescelau Pereira de Sousa. — Pague-se os juros.

N.º 14.002-45 — José Willemsens Júnior, corretor. — Cumpra-se o alvará.

N.º 14.213-45 — Ari de Almeida e Silva, corretor. — Cumpra-se o alvará.

N.º 14.352-45 — Dinari Serejo Bogéa. — Cumpra-se a escritura de folhas 2, e pague-se os juros.

N.º 14.246-45 — Arquimedes de Lima Câmara. — Cumpra-se o alvará.

N.º 14.151-45 — Antônio Augusto dos Santos. — Pague-se os juros.

N.º 13.908-45 — Associação Beneficente 8 de Setembro e Asilo Santo Antônio, de Uberaba. — Pague-se os juros.

N.º 14.191-45 — Jaci Frossard. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 13.884-45 — Hilda Tavares do Amaral. — Cumpra-se o alvará.

N.º 14.161-45 — Banco Mercantil da Metrópole S.A. — Anotem-se as procurações, à vista da informação, de fls. 10-v.

N.º 13.990-45 — Ademar de Sá Leitão. — Deferido, devendo o requerente no ato do recebimento dos títulos, provar a identidade, e observar o transcurso prévio de 30 dias de que trata o § 1.º do art. 163, do Decreto n.º 17.770, de 13 de abril de 1927.

Aldo Hênio Francisco Sinigali — Aspirante a Oficial da Res. de 2.ª Classe — Ser considerado para tratamento de sua saúde, a partir de 17 de agosto de 1942, com as vantagens a que se refere o art. 30, letra b, combinado com o art. 228 do C. V. V. M. E., sob alegação de haver sido acidentado em serviço. 1) — Deferido, em face das informações. 2) — A D. R., nos termos do art. 22 do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945, para adaptar processo de reforma.

Clovis Andrade de Magalhães Gomes — Capitão — Autorização para ausentar-se do país, com destino a Portugal — Concedo durante as férias que lhe forem concedidas.

José Gonçalves Diniz Sobrinho — 1.º Sargento reformado — Reconsideração do decreto que o reformou — Indeferido em face das informações.

Antônio Medeiros Maia — Reservista de 1.ª categoria — Cancelamento de punições — Indeferido. O requerente não tem amparo legal.

Carlos Studart Filho — Tenente-Coronel da Reserva — Tolerância de idade a seu filho Marcelino Cláudio da Costa Studart, a fim de se candidatar à matrícula no Colégio Militar — Concedo a tolerância de idade.

Cromwell de Medeiros — 1.º Tenente — Reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de cancelamento de punições — Deferido. De acordo com o n.º 5 do art. 73 do Decreto número 8.835, de 23 de fevereiro de 1942 e tendo em vista haver ficado provado que o requerente nenhuma punição sofreu em 1936, retifique-se o despacho anterior para cancelar a punição imposta ao requerente em 1935.

Erich Heinrich Edmund — Ser nomeado Major — Indeferido, por falta de amparo legal.

Helena Duenas Braga — Esposa do Major da Res. de 1.ª Classe Manuel Caldas Braga — Desconto de 1/4 dos vencimentos do mesmo, a partir de janeiro do corrente ano.

Quanto ao que pede D. Helena Duenas Braga, recorra ao Judiciário, querendo.

Hugo de Castro Ensenlohr — Tolerância de idade a fim de se candidatar à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo — Concedo a tolerância de idade.

João de Sousa Amorim Filho — Capitão — Cancelamento de punições — Deferido de acordo com o n.º 5 do artigo 73 do Decreto n.º 8.835, de 23 de fevereiro de 1942.

Raul Soares Viana — 1.º Sargento do 27.º B. C. — Cancelamento de punições — Deferido, de acordo com o n.º 5 do artigo 73 do Decreto número 8.835, de 23 de fevereiro de 1942.

Salvador Gonçalves Mandim — Capitão — Permissão para usar condecoração estrangeira — Autorizo o uso da condecoração.

Teófilo de Jesus Sousa Louchard — Tolerância de idade a fim de se candidatar à matrícula na Escola Preparatória de Porto Alegre — Concedo a tolerância de idade.

RETIFICAÇÃO

A Portaria n.º 8.734 de 23, publicada no D. O. de 24, tudo do corrente mês, refere-se entre outros, ao 1.º Tenente de Artilharia Fernando Osvaldo Espindola de Melo e não a Fernando Osório Espindola de Melo, como fez constar.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1945

Avisos:

N.º 2.912 — De acordo com o parecer do Estado Maior do Exército os conscritos pertencentes a sub-unidade Quadros, em conformidade com o disposto no art. 27 da Portaria n.º 8.196, de 26 de abril de 1945, têm direito ao abono do fardamento previsto em a primeira distribuição, pelas Instruções para Distribuição de Fardamento.

N.º 2.913 — Para fins do disposto no art. 2.º do Decreto-Lei n.º 8.097, de 16 de outubro do corrente ano, será computado como arregimentado o tempo de permanência, como aluno, nas diferentes Escolas e Cursos de Especialização, para os quais o oficial subalterno tenha sido designado.

Despachos: É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais.

a) Designação: Capitães — Da Arma de Artilharia:

Clovis da Costa Galvão — Para servir no Q. G. da A. D. 1 da Arma de Cavalaria.

João Roberto Duncan da Silva Jorge — Para exercer as funções de Oficial Motomecanizado da 1.ª Região Militar.

b) Nomeação — Capitães — Da Arma de Engenharia:

Jofre Sampaio — Ajudante de Ordens do Sr. General Amaro Soares Bitencourt.

— Da Arma de Infantaria: Caio Marcos Ovalé de Lemos — Adjunto de Seção na Diretoria de Ensino do Exército;

Geraldo Meneses Cortes e Newton Fontoura de Oliveira — Auxiliares de Instrutor de Infantaria da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;

Murilo Valpôrto de Sá — Adjunto da Secretaria Geral do Ministério da Guerra;

c) Retificação de classificação (por interesse próprio) — Capitão da Arma de Infantaria — Artur Otávio Regis — Como sendo no 11.º Batalhão de Caçadores (Barra Mansa) e não no 7.º Regimento de Infantaria (Santa Maria), como foi publicado;

d) Transferência — Capitães — da Arma de Artilharia — Alexandre Moss Simões dos Reis — do 12.º R. Art. de Divisão Cavalaria (Alegrete) para o 1.º Regimento de Obuzes Auto-Rebocado (Vila Militar).

— da Arma de Engenharia: Jofre Sampaio — do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral;

— da Arma de Infantaria: Cid Silveiro Pacheco — do 13.º Regimento de Infantaria (Ponta Grossa) para o 3.º Regimento de Infantaria (São Gonçalo);

Luís da Costa Pereira Júnior — do Q. O. para o Q. S. G.;

Eulídio Reis de Santana — do 4.º B. C. para o 4.º R. I. (Duque de Caxias);

Noel Peixoto Spelet — do 4.º R. I. (Duque de Caxias) para o 11.º Regimento de Infantaria (São João Del Rey);

Golberl do Couto e Silva e Otaviano de Paiva — Respectivamente — do Q. S. G. e do Q. O. ambos para o Quadro de Estado Maior da Ativa.

PORTARIA

De 25 de outubro de 1945

N.º 8.735 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Instrutor Chefe do Curso de Cavalaria da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais o tenente-coronel da Arma de Cavalaria Altair Franco Ferreira.

Requerimentos:

Adolfo Morelo Barcelos — Ex-soldado do Exército — Concessão de amparo do Estado — Indeferido, em face das informações.

Depósito Central de Material Bélico

PRORROGAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DE EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4

O Diretor do Depósito Central de Material Bélico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º, alínea a, do decreto n.º 5.062, de 7 de dezembro de 1939 e tendo em vista o disposto nos artigos 120, item III e 122, alínea a, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve antecipar e prorrogar por 30 dias a partir de 15 do corrente, o expediente dos seguintes funcionários e extranumerários:

Escrevente cl. G. Mário Pereira, mediante a gratificação de Cr\$ 274,80.

Artífice cl. F. Eduardo Machado de Brito, mediante a gratificação de Cr\$ 225,00.

Artífice cl. E. Antônio Estêves, mediante a gratificação de Cr\$ 187,20.

Praticante de Escritório ref. VI Leocádio Ribeiro do Monte, mediante a gratificação de Cr\$ 24,80.

Artífice ref. X Atílio Cerqueira de Assunção, mediante a gratificação de Cr\$ 174,60.

Motorista ref. X. Artur Trajano da Silva, mediante a gratificação de Cr\$ 174,60.

Servente cl. D. Custódio Pereira de Oliveira, mediante a gratificação de Cr\$ 162,40.

Servente cl. D. Alfrêdo Jácomo, mediante a gratificação de Cr\$ 162,40.

Servente cl. D. Targino Bastos, mediante a gratificação de Cr\$ 162,40.

Servente cl. D. Artur Mendes, mediante a gratificação de Cr\$ 162,40.

Diarista, Pedro Felício Sobrinho, mediante a gratificação de Cr\$ 162,40.

Diarista, Osvaldo dos Santos, mediante a gratificação de Cr\$ 137,40.

Diarista, Manuel Sebastião da Cruz Filho, mediante a gratificação de Cr\$ 162,40.

Diarista, João Augusto dos Santos, mediante a gratificação de Cr\$ 162,40.

Diarista, Euclides Amaro Pereira, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Diarista, Verneck de Andrade Monteiro, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Diarista, Anacleto Lima, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Diarista, José Antônio de Oliveira, mediante a gratificação de Cr\$ 124,80.

Diarista, Bolívar Duarte Guimarães, mediante a gratificação de Cr\$ 118,20.

Deodoro, 15 de outubro de 1945. — Eloy da Camara Catão, Coronel Diretor.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 19 de outubro de 1945

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I. E.:

I — Classificação:

1.º tenente Porfírio Fraga Brandão, no Q. G. Gt.º Oeste;

1.º tenente R/2 Rubem Timponi, no E. F. 4.ª R. M..

II — Transferência:

1.º tenente Antônio Sinésio Fernandes, do C. Inst. Gericinó para o E. F. 9.ª R. M.;

1.º tenente Moacir Matos de Oliveira, do E. F. 9.ª R. M. para o C. Inst. Gericinó;

1.º tenente Elói Fernandes Pena, do C. P. O. R. do Rio de Janeiro para a Escola de Sargentos das Armas;

1.º tenente Vicente Paulo de Oliveira Dias, do 29.º B. C. para o S. Especial de Transporte;

1.º tenente R/1 Luís Gonzaga da Costa, do C. M. R. J. para a E. A. O.

2.º tenente Carlos Augusto Calazans Mena Barreto, do 1.º R.A.M. para a Cia. Esc. Int.;

2.º tenente R/1 João Dias da Rocha, do 25.º B. C. para o 2.º R. C. D.

2.º tenente R/1 Silvío Goulart Rosa, do 1.º B. C. para a Escola de Sargentos das Armas;

2.º tenente R/2 Guilherme Meireles Filho, do 16.º B. C. para a 2.ª Cia. I. Trans.

I — Retificação de transferência:

1.º tenente Milton Soares Botelho, do II/20.º R. I. para a 8.ª/III 5.º R. I. e não 2.º R. C. D.;

1.º tenente Joaquim da Silveira Varjão, do E. F. 4.ª R. M. para o 3.º G. A. Do. e não E. F. 9.ª R.M.;

1.º tenente Antônio Sinésio Fernandes, do Campo de Instrução de Gericinó para o E. S. 6.ª R. M. e não E. F. da 9.ª R. M.

II — Anulação de transferência:

1.º tenente Moacir Matos de Oliveira, do E. F. 9.ª R. M. para o Campo de Instrução de Gericinó.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 815 — Declaro a V. Excelência que concedo ao Sr. agente diretor da Administração do Edifício da Guerra, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S-c II — Artigos de expediente, etc., — do Orçamento Analítico, — a importância de Cr\$ 2.500,00, como reforço (Ofício número 111 T., de 5-10-45, daquela Unidade Administrativa).

Dita quantia será entregue, pelo E. F. da 1.ª R. M., nos termos das ordenações vigentes neste Ministério.

Em 22 de outubro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo Sr. General Diretor da Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 816 — Declaro a V. Excelência que concedo ao Sr. agente diretor, do 10.º Regimento de Infantaria, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S-c 19-c) — Vestuário, etc., do Orçamento Analítico, — a importância de Cr\$ 65.000,00, para aquisição de roupa de cama (Ofício n.º 273 Alm., de 22-9-45, daquela Unidade Administrativa).

Dita quantia será entregue, pelo E. F. da 4.ª R. M., de uma só vez.

Em 22 de outubro de 1945. — P. Góis.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 27-9-45

Página 15.374.

Aviso n.º 721-C.O., de 21-9-45.

Onde se lê: (Ofício n.º 437-B2, de 4-9-491, da D.E.) — leia-se: (Ofício n.º 437-B2, de 4-9-945, da D.E.).

Aviso n.º 724-C.O., de 22-9-945. Onde se lê: ao invés de Cr\$ — Obras — leia-se: Consignação I — Obras.

Aviso n.º 727-C.O., de 22-9-945.

Onde se lê: Declaro a V. Exa. que concedo ao agente dire buido ao C. P. O. R. de Porto Alegre — leia-se: Declaro a V. Exa. que c quantitativos distribuídos ao C. P. O. R. de Porto Alegre.

Diário Oficial de 1-10-45

Página 15.581.

Aviso n.º 733-C.O., de 24-9-945.

Onde se lê: deve ser aplicada no mesmo fim, no quartel do 28.º B. C. — leia-se: deve ser aplicada no mesmo fim, no quartel do 38.º B. C.

Aviso n.º 734-C.O., de 25-9-945.

Onde se lê: ... e 3.675-3.ª Sec., de 14, da D.E.E. — leia-se ... e 3.673-3.ª Sec., de 14, da D.E.E.

Página 15.582.

Aviso n.º 741-C.O., de 26-9-945.

Onde se lê: 5) S-c n.º 31 — Telefone, telefonemas, etc. ... Cr\$ 300,00 Em. 26-9-945. — P. Góis. — leia-se: 5) S-c 31 — Telefone, telefonemas, etc. ... Cr\$ 300,00. Ditas quantias serão entregues, pelo E.F. da 1.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos. Em 26 de setembro de 1945. — P. Góis.

Aviso n.º 734-C.O., de 25-9-945.

Onde se lê: ... e 3.675-3.ª Sec., de 14, da D.E.E. — leia-se ... e 3.673-3.ª Sec., de 14, da D.E.E.

Página 15.582.

Aviso n.º 741-C.O., de 26-9-945.

Onde se lê: 5) S-c n.º 31 — Telefone, telefonemas, etc. ... Cr\$ 300,00 Em. 26-9-945. — P. Góis. — leia-se: 5) S-c 31 — Telefone, telefonemas, etc. ... Cr\$ 300,00. Ditas quantias serão entregues, pelo E.F. da 1.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos. Em 26 de setembro de 1945. — P. Góis.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 22 de outubro de 1945

Processos:

N.º 3.355-41 — Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital — Registro — Atendendo a que a interessada deu integral cumprimento às exigências impostas por este Ministério, efetuando as alterações estatutárias, constantes da Portaria n.º 11.060, de 20 de setembro de 1945; atendendo a que seus estatutos já foram reformados, anteriormente, merecendo aprovação deste Ministério; atendendo que é aceitável a eleição da nova diretoria; Resolvo considerar satisfatória a nacionalização a que procedeu a Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, autorizando-a a funcionar como brasileira, sem as restrições do Decreto-lei n.º 383-38, cessando, assim, as atribuições conferidas ao Interventor da referida entidade, visto ficar com sua situação devidamente legalizada.

N.º 6.973-44 — Marguerite Vaillant de Puig Coradino — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 33.983-45 — Rute Rosa Bondorff — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 9.429-45 — Ivan Karabaic — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 32.893-45 — Chaja Bulka — Residente no Estado de São Paulo, soli-

Diário Oficial de 10-10-945

Página 16.005.

Aviso n.º 767-C.O., de 8-10-945. Onde se lê: ofício n.º 2.899 S-2, de 24 de setembro de 1945 — leia-se: ofício n.º 2.899 S-2, de 14 de setembro de 1945.

Aviso n.º 769-C.O., de 8-10-945.

Onde se lê: (ofício n.º 530-E4-C/440.1, de 6 de setembro de 1945), que fica anulada distribuição feita à Diretoria de Motomecanização, à conta da Subcon- a importância de Cr\$ 4.000,00 da signação 26 — Iluminação, força motriz e gás, pelo Aviso número 44-C.O., ... — leia-se: (ofício número 530-E4-C/440.1, de 6 de setembro de 1945), que fica anulada a importância de Cr\$ 4.000,00 da distribuição feita à Diretoria de Motomecanização, à conta da subconsignação 26 — Iluminação, força motriz e gás, pelo Aviso n.º 44-C.O., ...

Diário Oficial de 17-10-945

Página 16.324.

Aviso n.º 784-C.O., de 12-10-945.

Onde se lê: S-c 19 — Vestuários, etc. — leia-se: S-c 10-c) — Vestuários, etc.

Aviso n.º 791-C.O., de 12-10-945.

Onde se lê: fica majorado da importância de Cr\$ 33.600,00 — leia-se: fica majorado da importância de Cr\$ 3.000,00.

citando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 29.876-45 — Angela Wannifred Fudge Urban — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 33.845-45 — Gaston Janot e esposa Ivone Martin — Residentes no Estado de Minas Gerais, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 33.993-45 — Lívio Túlio Pincherle — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 33.205-45 — Rachid Assuf — Residente no Estado do Ceará, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 33.992-45 — José Gonçalves Correia — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 25.244-45 — Kathleen Mary Macrae — Residente no Estado do Pará, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 32.888-45 — Abram Rotman — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 32.490-45 — Carmen Júlia de Wyman — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 32.891-45 — Miguel Abib Queslele — Residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Indeferido.

N.º 22.231-45 — Egon Muller — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 19.829-43 — José Alves da Silva — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 33.994-45 — Carmelo Di Giun- ta — Residente no Estado de São

Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 33.991-45 — Helder Ourique do Amaral — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 32.892-45 — Frederico José Urban — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 33.984-45 — Roger Meyer — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 32.890-45 — Ester Malka Melnik — Residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 31.489-45 — Josefa Moreno Garcia — Residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Autorizada a retificação para Josefa Esteves.

N.º 14.782-45 — Pierantoni Quinto — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 3.223-44 — Henriette Roscnbaun de Lubeck — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 32.894-45 — Fritz Välter Zander — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 33.360-45 — Alfredo Mulstein — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 23.014-45 — Janet F. March Penney — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 7.118-44 — Antônio Martins — Residente no Distrito Federal, solicitando registro como permanente e retificação de nacionalidade. — Deferido.

N.º 33.208-45 — Josefina I. de Fazanello — Residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Autorizada a retificação de nome para Josefina Inchausti.

N.º 30.030-45 — Antônio Joaquim — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 34.129-45 — Antônio Pereira da Silva — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 313-45 — Elias Zakhon — Residente no Estado do Paraná, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 33.982-45 — Masas Isobe — Residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 30.856-45 — Hermann Karl Stock — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 32.887-45 — Belfio Fiaschetti — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 33.981-45 — Ernest Beerinann — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Processos:

N.º 31.497-45 — Emilie Bassat — Residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaporte. — Deferido.

N.º 31.741-45 — Paulo Romana — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

ATOS DO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE ESTRANGEIROS

Processos:

N.º 33.690-45 — Hermann Sochaczewski — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de saúde.

N.º 29.469-45 — Eládio Fidalgo Sotillo — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Complete selo no processo.

N.º 34.197-45 — Madaluno Domenico — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte atestados de saúde e da firma em que trabalha que conforme o seu emprego.

N.º 34.203-45 — Dobra Vznitzir — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte atestados de saúde e vacina; folha corrida e atestado de antecedentes.

N.º 26.156-43 — Gabriel Ladislau Rodrigues — Residente no Distrito Federal, solicitando isenção de taxa. — Apresente atestado de pobreza.

N.º 24.354-45 — Mercêdes Francis — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte atestado de saúde.

N.º 34.676-44 — Frieda Cohn — Residente no Distrito Federal, solicitando isenção de taxa. — Junte atestado de pobreza.

N.º 24.513-45 — Dorotéia Sara Goldberg — Residente no Distrito Federal, solicitando visto de retorno em seu passaporte. — Compareça a este Departamento.

N.º 15.747-45 — Vilmos Ural — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Prove meio de vida.

N.º 23.073-45 — Misella Vita — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Complete o selo no processo.

N.º 9.255-45 — Kurt Israel Gurau — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte atestado de saúde e de vacinação.

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Processos:

N.º 940-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Joinville (Estado de Santa Catarina), que dispõe sobre isenção dos impostos territorial e predial urbanos aos imóveis de propriedade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), utilizados estritamente nos serviços de caráter educativo. — Aprovado, em 27-8-45, substitutivo proposto pela CENE.

N.º 1.403-43 — Recurso interposto por Antônio Pietscher, capitão da reserva da Força Policial de São Paulo, do ato da Interventoria Federal naquele Estado, que indeferiu o seu pedido de reversão à atividade militar. — Aprovado, em 27-9-45, exposição de motivos pelo não conhecimento do recurso, por se tratar de ato anterior

à Constituição de 1934 e ao Decreto-lei n.º 1.202, de 1939, e de acordo com o disposto no art. 18 da Portaria número 2.083, de 12-6-39, deste Ministério, que determina o não recebimento de recurso de ato de que o interessado haja tido ciência antes de 10 de abril daquele ano.

N.º 86-45 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Goiás, que homologa o convênio firmado entre o Governo do Estado e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), de acordo

com a autorização constante do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 7.154, de 14-12-44, que reforça o disposto no Decreto-lei n.º 4.551, de 4-8-42. — Aprovado, em 27-9-45, a exposição de motivos no sentido de — conderando-se que o próprio convênio carece ser retificado — ser devolvido o processo ao Estado, para esse fim e para a apresentação de novo projeto.

N.º 421-45 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Paraná, que dispõe sobre a modificação do Regulamento de custas do Estado. — Aprovado, em 27-9-45, exposição de motivos pela devolução do expediente ao Estado, a fim de serem introduzidas modificações no projeto, de acordo com o parecer da CENE.

N.º 605-44 — Consulta da Interventoria Federal no Estado da Bahia sobre a vigência da Lei Estadual número 150, de 12 de dezembro de 1936, concernente a isenção do imposto de indústrias e profissões às indústrias novas, e da Lei n.º 1.125, de 12 de junho de 1925, da Prefeitura Municipal de Salvador, em face do Decreto-lei federal n.º 1.202, de 1939. — Aprovada, em 30-8-45, exposição de motivos que conclui:

"Destarte, a Lei municipal número 1.125, de 12 de junho de 1925, bem como a estadual número 150, de 12 de dezembro de 1936 estão em vigor, mas, considerando que a primeira concede, de modo demasiadamente amplo e geral, isenção do pagamento do imposto predial a todos os prédios que forem construídos em "terrenos baldios", medida essa prejudicial para a Prefeitura do Salvador, parece-me, de toda conveniência seja recomendada a revogação imediata daquele diploma legal, como, aliás opinou a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.

Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de decidir como julgar mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Agamemnon Magalhães".

N.º 818-44 — Recurso de Anderson, Clayton & Cia. Ltda., Sociedade Mercantil e Industrial com sede na Capital de São Paulo, contra o ato da Interventoria Federal naquele Estado que lhe indeferiu a reclamação contra o lançamento das taxas de conservação de estradas de rodagem, incidente sobre sua propriedade em Onda Verde, Município de Nova Granada, onde instalou uma Usina de Beneficiamento de Algodão. — Aprovada, em 30-8-45, exposição de motivos que assim conclui:

"Na Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (CENE), o Relator

da matéria assim conclui o seu parecer:

"Em tese, portanto, a reclamação procede; mas, no caso concreto, tenho dúvida em dar pleito provimento ao recurso, porquanto os reclamantes desejam que sua propriedade seja considerada do valor de Cr\$ 10.000,00, quando vale muito mais. Dado provimento, estaria essa propriedade fixada, numa quantia ínfima, por uma estúpida benevolência dos lançadores do fisco estadual. O Município, é evidente, uma vez que tem, provisoriamente, o direito de cobrar a taxa rodoviária — não é obrigado a usar da mesma benevolência e adotar um critério seu para a avaliação, tanto mais quanto, conforme se vê do processo, autoridades estaduais dão à propriedade o valor de... Cr\$ 500.000,00.

Em resultado, opina o Relator contra o provimento do recurso nos termos em que a providência é reclamada pelos recorrentes, achando, porém, que deve ser determinado ao Prefeito do Município de Nova Granada que faça a cobrança nos termos da resolução do Presidente da República e dando à propriedade uma avaliação de acordo com o afirmado pelas autoridades estaduais".

Examinando o assunto, a CENE manifestou-se, unanimemente, pelo não provimento do recurso.

Nesse mesmo sentido é que me manifesto, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Agamemnon Magalhães".

N.º 282-45 — Requerimento de Urbano Fedral Sampaio, Ministro, em disponibilidade, do extinto Tribunal de Contas da Bahia, solicitando a concessão de provento integral. — Aprovada, em 30-8-45, exposição de motivos cuja conclusão é a seguinte:

"O Relator da matéria na Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, examinando o pedido observou que:

a) se trata, no caso, de matéria de competência estadual e o pedido ou a reclamação deverão ser dirigidos às autoridades estaduais, únicas competentes para decidir, em primeira instância o assunto;

b) somente na hipótese de pronunciamento desfavorável da Interventoria Federal, caberá o remédio previsto no Decreto-lei n.º 1.202, de 1939, observadas as prescrições no mesmo traçadas para a utilização do recurso que autoriza.

Nestas condições, concluindo o seu parecer, o referido Relator opinou por que não se tome conhecimento do pedido, com que concordou a mencionada Comissão.

No mesmo sentido manifesto-me, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Agamemnon Magalhães.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de outubro de 1945

(aditamento)

Processos despachados:

P. 84) (21) (A. 851.1) (D. 22-10) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1945, dos seguintes: "328.450 — Sindicato dos Enfermeiros, de São Paulo"; "328.451 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos de São Paulo".

246.166 (P. 84) (19) (A. 851.1) (D. 22-10) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato das Indústrias do Vestuário, de Porto Alegre".

303.899 (P. 84) (03) (A. 851.1) (D. 22-10) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1946, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários de Manaus".

324.845 (P. 82) (21) (A. 832.3) (D. 22-10) — Parecer: — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Cia. Paulista, informa que, em 31 de março de 1945, foi concedida aposentadoria compulsória ao Dr. Manuel Afonso Ferreira, médico efetivo, grupo 3, que exercia o cargo de otorino-laringologista em Campinas, com o vencimento mensal de Cr\$ 1.500,00 e mais Cr\$ 300,00 de abono provisório. Para que os serviços nessa especialidade não sofressem solução de continuidade contratou como substituto Dr. Gabriel Oliveira da Silva Porto, a partir de 1 de abril último, com a mesma remuneração atribuída ao efetivo aposentado. Tendo em vista a mancha satisfatória com que o médico substituto vem desempenhando as funções que lhe foram atribuídas, solicita a Caixa de Aposentadoria e Pensões autorização para nomeá-lo interinamente, com os mesmos vencimentos que lhe foram atribuídos na qualidade de substituto. Satisfazendo a documentação apresentada todas as disposições da Portaria CNT-56, de 27 de julho de 1943, e estando vago o cargo cujo preenchimento é proposto, submeto o presente à consideração do Sr. Ministro para a devida autorização. Cumpra a Caixa de Aposentadoria e Pensões remeter a esta Direção, após a aprovação do Sr. Ministro, a 2.ª via da Portaria de admissão. — *Alvaro J. Santos*, Diretor Substituto do Departamento de Previdência Social. Despacho: — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

P. 84) (06) (A. 851.1) (D. 22-10) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1945, dos seguintes: "328.449 — Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro"; "328.448 — Sindicato dos Corretores de Imóveis, do Rio de Janeiro".

Dia 13 de outubro de 1945

324.846 (P. 82) (04) (A. 832.3) (D. 22-10) — Parecer: — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários do Estado da Bahia solicita autorização para nomear, interinamente, para o cargo inicial da carreira de 3.º escriturário dactilógrafo Lídia de Soveral Junqueira Aires, tendo em vista existir vaga no quadro do

pessoal fixo. Satisfazendo a documentação apresentada todas as exigências da Portaria CNT-56, de 27-7-43, e estando vago o cargo cujo preenchimento é proposto, encaminho o processo ao Gabinete do Sr. Ministro para a devida autorização, após o que deverá a Caixa de Aposentadoria e Pensões remeter cópia da 2.ª via da Portaria de nomeação. — *Alvaro J. Santos*, Diretor Substituto do Departamento de Previdência Social. Despacho: — Autorizo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 246.802 (P.81.4) (A.823.7) (D.22-10) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação dos empregados da firma Tavares Leite & Cia., estabelecida em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Parecer: — Tavares Leite & Cia. explora na cidade de Belo Horizonte a indústria de vestidos e o comércio de vestidos, manteaux e bijouterias. Dos artigos com que comercia, 75% são de produção própria. Parece, assim, à Comissão, que a atividade preponderante da empresa é industrial, razão por que todos os seus empregados são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — *J. M. de Azevedo e Castro*, Presidente. — *Alfredo E. da Rocha Leão*, Relator. Despacho: — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 267.107 (P.99.4 S) (A.835.1) (D.22-10) — Parecer: — Manuel Silva dirige-se ao Exmo. Sr. Ministro solicitando seja dispensada de fazer os pagamentos a que faz jus o seu empregado Enésio Fernandes da Silva, sob o fundamento de que o mesmo optou pelos vencimentos pagos pelo Exército, onde se acha servindo. Encaminhando o processo ao Ministério da Guerra informou o General Diretor da Intendência do Exército que o convocado não fizera qualquer opção, manifestando-se, também, contrário ao deferimento do pedido (fls. 11). De fato, prescrevendo o art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.902, de 31 de outubro de 1942, a obrigatoriedade do pagamento do salário ao convocado, a isenção pretendida pelo postulante carece de qualquer amparo legal. Nessas condições ao submeter o processo à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro, opino seja indeferido o pedido. — *Allyrio Coelho*, Diretor Substituto do Departamento Nacional do Trabalho. Despacho: — Arquite-se à vista das informações, ciente o interessado. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 302.658 (P.93.3 (06)) (A.889) (D.22-10) — Companhia Melhoramentos de São Paulo, Indústrias de Papel, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do art. 433, letra a, da Consolidação das Leis do Trabalho. Despacho: — Dou provimento em parte ao recurso, para, nos termos do art. 434 da Consolidação, reduzir a Cr\$ 600,00 a multa imposta, de acordo com o número de empregados existente ao tempo da infração e constante do respectivo auto. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 252.706 (P.81.4) (A.823.7) (D.22-10) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre

a filiação dos empregados da firma Ricardo Landgraf, estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer: — Ricardo Landgraf explora o comércio de máquinas, mantendo uma oficina de reparos. Parece à Comissão que a atividade preponderante da empresa é comercial, motivo por que todos os seus empregados são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Presidente, *J. M. de Azevedo e Castro*. — Relator, *Alfredo E. da Rocha Leão*. Despacho: — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 256.032 (P.81.1) (A.823.7) (D.22-10) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, submetendo à consideração o processo de dúvida de filiação de Jarbas Assis de Araújo, empregado do Banco Hipotecário Lar Brasileiro. Parecer: — Trata-se, neste processo, de apurar a que instituição de previdência estava vinculado Jarbas Assis de Araújo ao tempo em que exercia as funções de encarregado de um edifício de apartamentos pertencentes ao banco acima referido, funções essas que exerceu até que o mencionado banco vendeu dito edifício, quando o aludido funcionário passou a exercer as funções de contínuo do banco. A atividade preponderante, senão, única, do empregador em causa é bancária.

Por essa razão, parece à Comissão que o aludido funcionário já era associado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, ao tempo em que exercia as funções de encarregado de um edifício daquele banco. Presidente, *J. M. de Azevedo e Castro*. Relator, *Alfredo E. da Rocha Leão*.

Despacho: Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

270.693 (P. 83 (06)) (A.835) (D. 22-10) — Marina Ribeiro Quinta e outro, consultando se, como funcionários da Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway, têm todos os direitos de que gozam os funcionários da Estrada de Ferro, com referência às leis trabalhistas.

Parecer: — Dois funcionários da Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway consultam ao Exmo. Sr. Ministro... "se devem ser considerados como pertencentes à classe ferroviária e se lhes assistem todos os direitos de que gozam os funcionários da Estrada, com referência às leis trabalhistas, salário, horário, etc., uma vez que a Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway está vinculada à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway".

Ouvido o Departamento de Previdência Social informa que os empregados daquela associação: "não estão expressamente compreendidos no âmbito do Decreto n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931" acrescentando que o art. 2.º, alínea x, do Decreto número 5.493, de 9-4-40, que regula o Instituto dos Comerciantes, deles cogita (fls. 4).

Encaminhado o processo à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina esclareceu esta que os funcionários da Associação fazem parte dos seus quadros (fls. 6).

Isto posto, parece-nos que tais empregados, embora não referidos expressamente no Decreto n.º 20.465, estão legalmente vinculados à Caixa de Aposentadoria, por força do que dispõe o art. 1.º, alínea c, do Decreto-lei n.º 627, de 18 de agosto de 1933.

Mas o fato de se encontrarem, para fins da previdência social, sob o pálio duma instituição destinada ao amparo de ferroviários, não lhes dá especificamente esse caráter, assegurando-lhes os direitos e vantagens concedidos à classe ferroviária.

De fato, os consulentes pertencem a uma sociedade cuja atividade não se enquadra em qualquer dos ramos dos serviços ferroviários.

E' o que se verifica do art. 2.º dos Estatutos, esclarecendo os fins da Associação:

a) auxiliar pecuniariamente ao associado, quando enfermo;

b) contribuir com uma cota para o funeral do associado que vier a falecer;

c) pagar um pecúlio aos herdeiros e na ausência destes ao beneficiário indicado pelo associado em vida;

d) manter uma carteira funerária, colaborar com o estado no culto à Pátria e, na medida de suas possibilidades, na difusão do ensino.

Ora, a Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 236, define expressamente o serviço ferroviário, como sendo... "o de transporte em estradas de ferro abertas ao tráfego público, compreendendo a administração, construção, conservação e renovação das vias férreas e seus edifícios, obras de arte, material rodante, instalações complementares e acessórios, bem como o serviço do tráfego, de telegrafia, telefonia e funcionamento de todas as instalações ferroviárias..."

Ante o exposto, não vemos como considerar a Associação incluída no serviço ferroviário ou exercendo atividade conexa, gozando os seus funcionários tão somente dos demais direitos assegurados em geral aos trabalhadores.

Opinamos em consequência seja respondida negativamente a consulta se assim entender Sua Ex.ª o Senhor Ministro. — *Allyrio Coelho*, Diretor Geral Substituto do Departamento Nacional do Trabalho.

Despacho: — Transmita-se e arquite-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1945

Processos despachados:

DNI. n.º 11.063-45 — Heinz Hirschberg. — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 11.122-45 — Carmen dos Santos Pinto Batista. — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 11.123-45 — João da Costa Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 11.124-45 — Margareta Kaelble. — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 11.125-45 — Manuel Rodrigues Marques. — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 11.126-45 — Moris Chanesman. — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 11.127-45 — Sara Chanesman. — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 11.128-45 — Teodor Hermann Kaelble. — Certifique-se o que constar.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de outubro de 1945

Requerimentos despachados:

Companhia de Seguros Vitória — Solicitando autorização para fazer resseguro no estrangeiro — "Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, devendo a interessada declarar o nome e sede da seguradora no estrangeiro, capital segurado e prêmio cobrado em moedas estrangeira e em cruzelros; e indicação do prazo do seguro, o qual não deverá exceder de 12 meses." Processo n.º 312.133-45.

Dia 16

Royal Insurance Company Limited — Modelos de proposta e apólices para seguros aeronáuticos — "Corrija a Companhia os modelos apresentados, de modo a conterem os mesmos a declaração de capital vinculado em garantia das suas operações, nos termos do art. 49, § 1.º do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940." Processo n.º 278.578-45.

The Liverpool & London & Globe Insurance Company Limited. — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguros aeronáuticos — "Corrija a Companhia os modelos apresentados, de modo a ser observado o disposto no art. 49, § 1.º do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940, quando manda constar dos modelos de apólices e propostas a declaração do capital vinculado em garantia das operações." Processo número 278.577-45.

"Columbia" Companhia Nacional de Seguros de Vida e Ramos Elementares — Solicitando aprovação de tarifa do ramo roubo — "Tendo em vista o parecer do Inspetor Técnico, aprovo a tarifa de prêmios mínimos de seguro contra roubo." Processo número 293.367-45.

Dia 17

"Garantia" Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres — Solicitando aprovação de tarifa para seguro de acidentes pessoais — "Tendo em vista o parecer do órgão técnico deste Departamento, aprovo a tarifa de acidentes pessoais." Processo número 294.910-45.

Companhia de Seguros Previdente — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguro de transporte terrestre. — Tendo em vista o parecer da 4.ª I.S., aprovo os modelos de proposta e apólice para seguro de transporte terrestre." Processo n.º 302.651-45.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização

Seção de Multas

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Do dia 19 de outubro de 1945

Multas impostas

Por infração do Decreto n.º 24.637, de 10 de julho de 1934.

DNT — 7.614-45 — Antenor Joaquim da Silva — Cr\$ 200,00. — Em 3-10-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo De-

creto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

DNT — 17.186-45 — Lundgren Irmãos, Ltda. — Cr\$ 400,00 — Em 3 de setembro de 1945.

DNT — 16.775-45 — Duque & Lopes Ltda. — Cr\$ 160,00 — Em 3 de setembro de 1945.

DNT — 16.268-45 — N. N. Sá — Cr\$ 100,00 — Em 3-10-45.

DNT — 16.169-45 — Gerpe & Garcia — Cr\$ 100,00 — Em 3-10-45.

DNT — 16.098-45 — Delfim Dias Vieira — Cr\$ 50,00 — Em 3-10-45.

DNT — 15.677-45 — Vição Central Ltda. — Cr\$ 200,00 — Em 3 de setembro de 1945.

DNT — 15.300-45 — Sociedade Propagadora das Belas Artes — Cr\$ 54,00. — Em 3-10-45.

DNT — 15.283-45 — José Moutinho Mala. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 3-10-45.

DNT — 14.938-45 — José da Silva Duarte. Cr\$ 100,00. — Em 3-10-45.

DNT — 14.547-45 — Manuel Adriano & Cia. Ltda. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 3-10-45.

DNT — 14.152-45 — Banco Comercial Agrícola do Brasil — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 3-10-45.

DNT — 13.283-45 — Orlindo Gomes de Azevedo — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 3-10-45.

DNT — 13.151-45 — Praia Bar Ltda. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 3-10-45.

DNT — 12.543-45 — Pinto Soares & Gomes. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 3-10-45.

DNT — 12.236-45 — Vilaça, Teixeira & Cia. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 3-10-45.

DNT — 11.507-45 — Sousa Lemos & Cia. Ltda. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 3-10-45.

DNT — 10.342-45 — Comissão Executiva do Leite. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. — Em 3-10-45.

DNT — 9.821-45 — A. J. Brito & Cia. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 3-10-45.

DNT — 9.667-45 — Gazale & Cia. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 3-10-45.

DNT — 8.737-45 — W. Operlaender. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 3-10-45.

DNT — 8.168-45 — Laborerapicos, Sociedade Anônima. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 3-10-45.

DNT — 7.991-45 — Café e Bilhares Natal Ltda. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 150,00. — Em 3-10-45.

DNT — 4.376-45 — Meira & Medeiros Ltda. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 500,00 — Em 3-10-45.

DNT — 3.608-45 — Paulo Pestano de Aguiar. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 3-10-45.

DNT — 3.100-45 — Craiser Aizemberg Ltda. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 3-10-45.

DNT — 1.298-45 — Chemiflora Ltda. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 3-10-45.

DNT — 2.640-45 — Matos & Pinheiro Limitada. Cr\$ 100,00. — Em 3-10-45.

DNT — 22.677-45 — Sá Pinto Ltda. Cr\$ 50,00. — Em 3-10-45.

Nota:

DNT — 2.072-45 e 38.680-4 — Reprodutido por terem saído com incorreções (erro de revisão) no Diário Oficial de 19-10-45, página 16.443. — Expediente do dia 18-9-45.

DNT — 2.072-45 — A. Cardoso Ferragens Ltda. Cr\$ 50,00. — Em 19 de agosto de 1945.

DNT — 38.680-44 — Gebara Ltda. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00 — Em 19-9-45.

Diversos despachos:

DNT — 30.882-44 — Chan & Cia. Cumpra-se a lei do selo. — Em 5 de outubro de 1945.

DNT — 21.138-45 — Antônio Machado Coderniz — Comprove a quitação do imposto sindical, alegada na defesa. — Em 5-10-45.

DNT — 20.708-45 — Zelmiro & Espindola — Cumpra-se a lei do selo. — Em 5-10-45.

DNT — 20.392-45 — Indústrias de Linho Dalvy Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. — Em 5-10-45.

DNT — 20.239-45 — Antônio Landeira Garcia. Apresente defesa em separado. — Em 5-10-45.

DNT — 20.078-45 — Armando de Albuquerque dos Santos Guimarães. Apresente procuração. — Em 5-10-45.

DNT — 19.426-45 — Indústrias Filizola S.A. — Apresente instrumento de procuração. — Em 5-10-45.

DNT — 19.068-45 — Antônio Cerqueira Braga. Cumpra-se a lei do selo e apresente o original da fotocópia. — Em 5-10-45.

DNT — 17.163-45 — Bralco Construtora Comércio Ltda. — Apresente o instrumento de procuração. — Em 5-10-45.

DNT 17.270-45 — Carmelo De Luca & De Luca Tomnaso. Cumpra-se a lei do selo. — Em 5-10-45.

DNT — 18.251-45 — Luís Ferreira Irmão. — Cumpra-se a lei do selo. — Em 5-10-45.

DNT — 18.951-45 — Condomínio do Edifício União. — Cumpra-se a lei do selo. — Em 5-10-45.

DNT — 16.009-45 — Maldonado & Batalha Ltda. — Apresente o instrumento de procuração — Em 5 de outubro de 1945.

DNT — 18.969-45 — Edifício São Borja. — Apresente, para conferência, o original da fotocópia. — Em 5 de outubro de 1945.

DNT — 28.073-44 — Ch. Ruthenberg S.A. — Apresente o instrumento de procuração, bem como, juntar ao processo o quadro de horário visado pelo autuante. — Em 14-9-45

Divisão do Material

Por infração do Decreto-lei número 2.162, de 1 de maio de 1940.

DNT. 38.296-44 — André Monaco. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29-9-45.

Por infração do Decreto-lei número 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT. 461-45 — Armando Monteiro da Silva. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 28-9-45.

DNT. 9.640-45 — Sociedade Edifícios Guararapes Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 28-9-45.

DNT. 12.047-45 — José Rodrigues de Brito & Irmão — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 28-9-45.

DNT. 17.035-45 — A Patrimonial S. A. — Multa de Cr\$ 200,00. Em 28-9-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943:

DNT. 410-45 — Ferro e Ramalho. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-9-45.

DNT. 955-45 — Irmãos Gomes Segundo. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 28-9-45.

DNT. 1.105-45 — Vitor Pereira de Carvalho. — Multa de Cr\$ 50,00. Em 1-10-45.

DNT. 1.751-45 — J. J. Ramires. — Multa de Cr\$ 400,00. Em 28-9-45.

DNT. 2.058-45 — Sociedade Brasileira de Comércio Alimentício Ltda. — Multa de Cr\$ 1.000,00. Em 29-9-45.

DNT. 2.095-45 — Antônio Vidal Sarrapio. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 28-9-45.

DNT. 2.112-45 — Abram Alvim. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29-9-1945.

DNT. 2.962-45 — Hostiano Nunes & Cia. Ltda. — Multa de Cr\$ 50,00. Em 28-9-45.

DNT. 5.341-45 — Branquinho & Cia. — Multa de Cr\$ 200,00. Em 28-9-1945.

DNT. 5.914-45 — Serviços Holcith S. A. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 1-10-45.

DNT. 6.987-45 — Luiz Severiano Ribeiro. — Multa de 5.000,00. Em 1-10-1945.

DNT. 9.822-45 — J. Henrique Henri & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 28-9-45.

DNT. 10.912-45 — J. A. Pinto Lopes. — Multa de Cr\$ 500,00. Em 26-9-45.

DNT. 10.914-45 — Herculano e Santos. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 28-9-45.

DNT. 11.072-45 — Luiz Severiano Ribeiro. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 28-9-45.

DNT. 12.617-45 — Café Comércio Esportivo Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 600,00. Em 28-9-45.

DNT. 12.618-45 — Wonder Bar Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 28-9-45.

DNT. 13.538-45 — Barros & Brito. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-9-1945.

DNT. 15.094-45 — Vieira & Areias Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 600,00. Em 28-9-45.

DNT. 15.194-45 — Sousa & Oreiro. — Multa de Cr\$ 200,00. Em 28-9-45.

DNT. 15.349-45 — Abílio da Silva Aleixo. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 28-9-45.

DNT. 15.793-45 — Adolfo Schecttman. — Multa de Cr\$ 500,00. Em 28-9-45.

DNT. 18.705-45 — The National City of New York. — Multa de Cr\$ 600,00. Em 28-9-45.

DNT. 38.039-44 — João de Albuquerque Serejo. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-9-45.

DNT. 38.109-44 — Alberto Machado Bastos. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-9-45.

DNT. 39.523-44 — Manuel Real Pose. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 28-9-45.

(xx) DNT. 4.961-45 — Vieira & Gomes. — Multa de Cr\$ 500,00. Em 20-9-1945.

(xx) DNT. 32.960-44 — Parke Davis & Cia. — Multa de Cr\$ 100,00. Em 20-9-45.

Despachos em geral:

DNT. 15.351-45 — Hotel Suíço Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Em 21-8-1945.

DNT. 16.082-45 — W. E. Oliveira Klaußen. — Idem. Em 21-8-45.

DNT. 17.893-45 — L. Silva, Lourenço & Cia. — Idem. Em 3-10-45.

DNT. 18.096-45 — Costa & Cia. Ltda. — Idem. Em 29-9-45.

DNT. 19.119-45 — Paulo Bitten-court. — Idem. Em 3-10-45.

DNT. 20.775-44 — Empresa de Ônibus Cruz de Malta. — Idem. Em 11-9-45.

DNT. 1.309-45 — Modas Etam S. A. — Apresente procuração. Em 2-10-45.

DNT. 18.099-45 — Leão Chanea. — Apresente o original que produziu a fotocópia de fls. 4. Em 3-10-45.

DNT. 18.250-45 — O. Reis Arouça. — Apresente procuração. Em 29-9-45.

DNT. 20.704-45 — Eugênio Bonetti. — Apresente procuração. Em 28-9-45.

DNT. 35.748-44 — João Pimentel Moura. — Junte a procuração e a prova a que se refere a defesa. Em 25-9-45.

N. B. — Reproduzidos: DNT. 4.961-45 e 32.960-44 por terem sido publicados com incorreções. Expediente dos dias 25 e 26 de setembro, respectivamente. Pub. no D. Oficial de 22-10-45

Seção de Inspeção do Trabalho

Dia 24 de outubro de 1945

MTIC — 284.356-45 — Sociedade Técnica e Comercial Serva Ribeiro S.A. — Cumpra-se a lei do selo. — Em 19-10-45.

MTIC — 285.444-45 — Cia. Ferro Carril Carioca — Arquite-se. — Em 1-10-45.

MTIC — 299.434-45 — I. B. de Almeida & Cia. Ltda. — Apresente procuração. — Em 9-10-45.

MTIC — 312.707-45 — Alberto Alves Figueiredo — Cumpra-se a lei do selo. — Em 8-10-45.

MTIC — 313.093-45 — Construtora Soares Moura Ltda. — Cumpra-se a lei do selo.

MTIC — 313.584-45 — Arquite-se. — Em 11-10-45.

MTIC — 313.936-45 — G. Antunes — Cumpra-se a lei do selo. — Em 12-10-45.

MTIC — 323.523-45 — Cia. Imobiliária S.A. — Declare o número da relação de empregados. — Em 11 de outubro de 1945.

MTIC — 234.927-45 — Laboratório de Produtos Científicos Novo-Técnica Ltda. — Declare o número da relação de empregados. — Em 15-10-45.

MTIC — 321.928-45 — Sociedade de Comércio e Importação de Produtos Americanos Ltda. — Declare o número da relação dos empregados. — Em 15-10-45.

MTIC — 325.464-45 — D. P. Cleto (Rep. Ind. Com.). — Declare o número da relação dos empregados. — Em 15-10-45.

DNT — 24.082-44 — Bernardo Nemirowsky — Dê-se ciência ao inspetor autuante. — Em seguida, archive-se. — Em 27-7-45.

DNT — 23.125-45 — Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro — Em fac das informações prestadas pelo inspetor informante, transmitam-se ao denunciante os necessários esclarecimentos, e archive-se. — Em 18 de junho de 1945.

DNT — 27.177-44 — Dr. Armando Amaral — De acordo com a decisão proferida no D.N.T. 15.244-42, Diário Oficial de 31-8-43, não há o que deferir quanto ao pedido de fls. 2 (D.N.T. 27-177-44). — Archive-se. — Em 3-10-45.

DNT — 47.785-44 — Dr. Paulo de Margo e Almeida e outros — Archive-se. Em 29-9-45.

DNT — 546-45 — Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e de Móveis de Madeira do Rio de Janeiro — Oficie-se como proposto e, a seguir, archive-se. — Em 16-5-45.

DNT — 3.414-45 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e de Produtos de Cacáu e Balas do Rio de Janeiro — Oficie-se, dando-se ciência das diligências efetuadas e do auto lavrado. — Em 16-6-45.

DNT — 3.785-45 — Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhora, do Rio de Janeiro. — Oficie-se, arquivando-se, a seguir o processo. — Em 2-6-45.

DNT — 4.884-45 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e de Produtos de Cacáu e Balas do Rio de Janeiro —

Oficie-se, arquivando-se, em seguida, o processo. — Em 10-7-45.

DNT — 5.689-45 — Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhora, do Rio de Janeiro — Oficie-se como proposto, arquivando-se a seguir, o processo. — Em 2-6-45.

DNT — 6.276-45 — Manuel Júlio de Oliveira — Arquite-se. — Em 9-10-45.

DNT — 7.983-45 — Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhora, do Rio de Janeiro — Dêse conhecimento ao Sindicato signatário de fls. 2 do resultado da diligência, arquivando-se, a seguir, o processo. — Em 22-6-45.

DNT — 12.943-45 — Boanerges & Silva — Arquite-se. — Em 5-10-45.

DNT — 16.347-45 — Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro — Oficie-se e archive-se. — Em 6-7-45.

DNT — 19.790-45 — Procuradoria Regional do Trabalho — Oficie-se e archive-se. — Em 20-7-45.

DNT — 2.102-45 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e de Produtos de Cacáu e Balas do Rio de Janeiro. — Archive-se. — Em 21-6-45.

DNT — 21.955-45 — Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e de Móveis de Madeira do Rio de Janeiro. — Oficie-se, arquivando-se, a seguir, o processo. — Em 9-7-45.

MTIC — 314.893-45 — M. de Abreu e Lima & Cia. Ltda. — O acordo de fls. 3 independe de homologação. Devolvido o documento, archive-se. — Em 3-10-45.

MTIC — 321.321-45 — Simões & Aljô — De acordo. Devolvido o documento de fls. archive-se. — Em 16-10-45.

MTIC — 321.374-45 — M. S. Pinto — Arquite-se. — Em 11-10-45.

MTIC — 322.879-45 — Alfredo Bitten-court & Cia. — Cumpra-se a Lei do selo. — Em 15-10-45.

Serviço de Identificação Profissional

Seção de Cadastro e Registros Profissionais

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de outubro de 1945

Pedidos de registros de livros, deferidos:

MTIC. 327.318-45 — Lutero Caminha D'Ávila.

MTIC. 327.159-45 — José Orlando Ramos.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

MTIC. 327.337-45 — Panificação Futurista Ltda.

MTIC. 327.339-45 — A. Augusto & Augusto.

MTIC. 325.117-45 — Carrancho & Vilela.

MTIC. 325.364-45 — Eustáquio Lourenço.

MTIC. 324.620-45 — Farmácia Principal.

MTIC. 325.098-45 — Silva Barra & Companhia.

MTIC. 324.926-45 — Leiteria & Café Jai Ltda.

MTIC. 324.975-45 — Mendes & Calsals.

MTIC. 324.715-45 — J. Gonçalves de Araújo & Cia. Ltda.

MTIC. 324.732-45 — M. C. Tavares Matias.

MTIC. 324.723-45 — Soares & Scardino.

MTIC. 324.722-45 — Almiro Cunha.

MTIC. 324.719-45 — W. Rocha & Irmão Ltda.

MTIC. 325.183-45 — J. Bouzas Cid.

MTIC. 326.903-45 — Antero & W. Silva.

MTIC. 327.032-45 — Café Aliança Limitada.

MTIC. 327.325-45 — Vasquez Arias & Cia. Ltda.

MTIC. 326.900-45 — A. Lemos & Valério.

MTIC. 326.873-45 — Casa Oliveira Lencastre Importadora Ltda.

MTIC. 326.824-45 — Alonso M. Montelero.

MTIC. 326.798-45 — Gonçalves Isaias & Cia.

MTIC. 326.797-45 — Antônio Luiz Silveira.

MTIC. 326.642-45 — Basílio Perez.

MTIC. 326.640-45 — Rodrigo Teixeira Ribeiro.

MTIC. 326.825-45 — Medeiros & Artur.

MTIC. 326.841-45 — J. Sá & Martins.

MTIC. 326.827-45 — Jaime do Espírito Santo Queiroga.

MTIC. 326.826-45 — Artur Dutra.

MTIC. 325.600-45 — Antônio & Janoni.

MTIC. 325.665-45 — F. Antonico dos Santos.

MTIC. 325.732-45 — Elvig & Wagner.

MTIC. 325.855-45 — Moura & Batista.

MTIC. 325.602-45 — Eugênio Pires & Cia. Ltda.

MTIC. 326.639-45 — José Joaquim Correia.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

MTIC. 327.645-45 — H. Casini.

MTIC. 327.643-45 — Rabelo Cerqueira & Cia.

MTIC. 327.536-45 — Jurandir Alves dos Santos.

MTIC. 327.456-45 — João Elisário Gomes.

MTIC. 325.197-45 — Manuel Francisco de Castro & Cia.

LEI ELEITORAL

COM INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO
DIVULGAÇÃO N.º 453

Preço Cr\$ 1,00

INSTRUÇÕES PARA O ALISTAMENTO ELEITORAL

COM INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO
DIVULGAÇÃO N.º 456

Preço Cr\$ 1,20

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MTIC. 325.179-45 — Djalma Lindoso
 MTIC. 325.174-45 — Helena Benkerdorf.
 MTIC. 325.157-45 — Schicralla Haddad.
 MTIC. 324.905-45 — Independência Auto Ônibus Ltda.
 MTIC. 324.811-45 — Edmundo Janot
 MTIC. 325.059-45 — Cia. U. S. Harkson do Brasil.
 MTIC. 325.023-45 — Maurice Béhères & Cia. Ltda.
 MTIC. 324.762-45 — Samuel Levcovitz & Cia.
 MTIC. 324.761-45 — João Ferrer Rivero.
 MTIC. 324.720-45 — Mappin & Webb (Brasil) Ltda.
 MTIC. 326.911-45 — J. Borsói Júnior.
 MTIC. 327.223-45 — B. Alves de Oliveira.
 MTIC. 326.612-45 — Elvira E. C. Majorana.
 MTIC. 325.856-45 — José Henrique da Silva.
 Pedidos de transferência de local, deferidos:
 MTIC. 326.912-45 — Sousa & Valença Ltda.
 MTIC. 305.122-45 — Construtora Metropolitana Ltda.
 MTIC. 325.695-45 — João Morelli.
 Pedidos de registros de jornalistas, deferidos:
 MTIC. 325.315-45 — Antônio Augusto Teixeira.
 SIP. 8.086-45 — Ida Uchoa Sarli.
 Pedidos de registros em substituição, deferidos:
 MTIC. 325.598-45 — Pedro Gonçalves Toledo.
 MTIC. 327.328-45 — Fábrica de Calçados Aloma Ltda.
 Processos arquivados:
 MTIC. 319.027-45 — Licínio Irene Dias.
 MTIC. 324.807-45 — Sindicato dos Químicos.
 MTIC. 325.110-45 — Delegacia Regional — Mato Grosso.
 MTIC. 325.299-45 — Milos Vohryzek.
 MTIC. 326.273-45 — Delegacia Regional — Pará.
 MTIC. 326.237-45 — Delegacia Regional — Alagoas.
 MTIC. 292.924-45 — Rosa Greco Pinheiro.
 MTIC. 314.349-45 — Delegacia Regional — Minas Gerais.
 MTIC. 318.211-45 — Gentil Pereira Dutra.
 MTIC. 328.564-45 — José Ferreira da Silva.
 MTIC. 318.977-45 — José Ferreira Pastou.
 MTIC. 322.142-45 — Delegacia Regional — Maranhão.
 MTIC. 328.562-45 — S. C. T. do D. N. T.
 MTIC. 328.563-45 — Risovaldo Alvaro Santos.
 MTIC. 328.569-45 — Aristóteles F. de Sousa.
 MTIC. 328.571-45 — Herbert Kaase.
 MTIC. 328.572-45 — Mariano F. da Silva.
 MTIC. 328.573-45 — Anestides Ferreira Franco.
 MTIC. 328.574-45 — Rubens Alves de Sousa.
 MTIC. 328.575-45 — Jair de Lima Lana.
 MTIC. 328.576-45 — Militino Rosa dos Santos.
 MTIC. 328.577-45 — Milton Lopes Fontoura.
 MTIC. 328.578-45 — Antônio C. da Silva.
 MTIC. 328.579-45 — Luiz Armando de Barros.

MTIC. 328.580-45 — José N. Chalhoub.
 MTIC. 328.581-45 — Benedito Francisto Pereira.
 MTIC. 328.582-45 — Alcides E. de Sousa.
 MTIC. 328.583-45 — Isidoro Ribeiro.

Seção de Emissão de Carteiras

Pedidos de corretor de seguros, deferidos:
 MTIC. 327.741-45 — Miguel Renato de Andrade.
 MTIC. 327.751-45 — Edith Borges.
 Pedido de emissão de carteira, deferido:
 MTIC. 325.330-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Sul — Mikolaj Bidniuk.
 MTIC. 286.373-45 — Reclamação — Reclamante: Maria de Oliveira. — Reclamada: Andor Bokor. — Despacho: De acordo com a informação e parecer do SIP. Os prazos marcados para comparecimento perante autoridade administrativa em determinado dia, ficam, automaticamente, transferidos para o dia seguinte, desde que, por qualquer eventualidade, como no caso dos presentes autos, não haja expediente. Nestas condições, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. Publique-se. Providencie-se junto a Contadoria Seccional, no sentido de ser o depósito de fls. 16 convertido em recolhimento, registre-se a renda e, depois de feitas as devidas anotações, arquivar-se. — Ao SIP.
 Em 11 de outubro de 1945. — A. Coelho, Diretor Geral, substituto.

Seção de Cadastro e Registros Profissional

Pedidos de registros de livros, deferidos:
 MTIC. 325.854-45 — Samuel Fernandes & Cia.
 MTIC. 326.613-45 — A. Blum Sobrinho.
 MTIC. 326.618-45 — Barroso Bentes & Cia. Ltda.
 MTIC. 326.626-45 — Olinto Barreto & Cia. Ltda.
 MTIC. 326.629-45 — Sydi Frachtel.
 MTIC. 326.630-45 — Farmácia Goltacaz.
 MTIC. 326.643-45 — José Mota da Rocha.
 MTIC. 326.649-45 — Guimarães & Oliveira Ltda.
 MTIC. 326.654-45 — Afonso Vidal.
 MTIC. 326.661-45 — Toriba Penteadores Ltda.
 MTIC. 326.740-45 — Gregório & Lourenço.
 MTIC. 326.862-45 — Barra & Claro.
 MTIC. 326.866-45 — Fábrica Sul-America de Máquinas Industriais Limitada.
 MTIC. 326.867-45 — Mercenaria e Carpintaria Carioca Ltda.
 MTIC. 326.868-45 — Gibbs Williamson & Cia. Ltda.
 MTIC. 325.875-45 — A. B. Passos & Cia.
 MTIC. 326.880-45 — Bruno Petrosimolo.
 MTIC. 326.894-45 — Mecaneleto Mecânica e Eletrotécnica Ltda.
 MTIC. 326.898-45 — Publicidade Observador Ltda.
 MTIC. 326.909-45 — José da Silva.
 Pedidos de registros em continuação, deferidos:
 MTIC. 325.311-45 — W. S. Gomes.
 MTIC. 325.308-45 — Moreira Neto & Cia. Ltda.

MTIC. 325.295-45 — Rufino de Almeida & Cia. Ltda.
 MTIC. 325.290-45 — Serafim A. Carvalho.
 MTIC. 325.288-45 — Rodrigues & Costa Ltda.
 Pedidos de transferência de firmas, deferidos:
 MTIC. 325.377-45 — Lourenço Alves Videira.
 MTIC. 325.365-45 — Miguel Simão.
 MTIC. 325.291-45 — Miguel Duba.
 Pedido de registro em substituição, deferido:
 MTIC. 326.828-45 — Daniel Martins.
 Pedido de registro de professora, deferido:
 MTIC. 325.654-45 — Indalá Guimarães Lôbo.
 Pedido de registro de jornalista, deferido:
 MTIC. 327.304-45 — Martiniano Alves de Araújo Filho.
 Processos arquivados:
 MTIC. 289.655-45 — Reclamação. — Reclamante: Ítalo Saldanha da Gama. — Reclamada: Jornal vespertino "Diretrizes".
 MTIC. 306.321-45 — Manuel Alvaro dos Reis.
 MTIC. 310.899-45 — Delegacia Regional — São Paulo.
 MTIC. 310.900-45 — Delegacia Regional — São Paulo.
 MTIC. 310.910-45 — Delegacia Regional — São Paulo.
 MTIC. 314.790-45 — Delegacia Regional — São Paulo.
 MTIC. 315.369-45 — Delegacia Regional — São Paulo.
 MTIC. 315.379-45 — Delegacia Regional — São Paulo.
 MTIC. 317.498-45 — Delegacia Regional — Mato Grosso.
 MTIC. 318.801-45 — Delegacia Regional — Paraíba.
 MTIC. 321.175-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Norte.
 MTIC. 321.178-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Norte.
 MTIC. 321.554-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Norte.
 MTIC. 321.717-45 — Reclamação. — Reclamante: Olímpia Campos. — Reclamada: Maria Leontina Licínio Cardoso.
 MTIC. 322.450-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Sul.
 MTIC. 322.888-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Sul.
 MTIC. 323.529-45 — Delegacia Regional — São Paulo.
 MTIC. 324.107-45 — Delegacia Regional — Santa Catarina.
 MTIC. 326.593-45 — Delegacia Regional — Mato Grosso.
 MTIC. 326.833-45 — Reclamação. — Reclamante: Aldemar Serzedelo Pais Leme. — Reclamado: Moisés Kalil.
 MTIC. 327.988-45 — João da Silva Ferreira.
 MTIC. 327.989-45 — Valtér Côrtes.
 MTIC. 327.990-45 — Clóvis de Faria
 MTIC. 327.991-45 — Angelino Meneses.
 MTIC. 327.992-45 — Sebastião Veríssimo.
 MTIC. 327.993-45 — João Antônio da Costa.
 Processos arquivados:
 MTIC. 327.189-45 — Amador de Oliveira.
 MTIC. 327.531-45 — Antônio do Bom Jesus.
 MTIC. 309.493-45 — Delegacia Regional — Minas Gerais.
 MTIC. 309.681-45 — Reclamação. — Reclamante: Sibéria Dália. — Reclamada: Cerâmica Madrilite Brasileira Ltda.

MTIC. 313.922-45 — Delegacia Regional — Paraná.
 MTIC. 317.476-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Sul.
 MTIC. 317.477-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Sul.
 MTIC. 317.483-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Norte.
 MTIC. 317.489-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Sul.
 MTIC. 317.495-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Norte.
 MTIC. 317.499-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Sul.
 MTIC. 317.503-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Sul.
 MTIC. 318.794-45 — Delegacia Regional — São Paulo.
 MTIC. 319.393-45 — Reclamação. — Reclamante: Luzia Vieira de Carvalho. — Reclamada: Robert Levenspuhl.
 MTIC. 319.741-45 — Delegacia Regional — Santa Catarina.
 MTIC. 319.743-45 — Delegacia Regional — Minas Gerais.
 MTIC. 319.956-45 — Reclamação. — Reclamante: Leonel Sousa Barbosa Júnior. — Reclamada: Padre Murtinho (Colégio Aluzianum).
 MTIC. 319.957-45 — Reclamação. — Reclamante: Odila Alvarenga. — Reclamada: Empresa de Modas Limitada.
 MTIC. 319.958-45 — Reclamação. — Reclamante: Alzira da Silva. — Reclamada: Torrefação Mogiana Limitada.
 MTIC. 321.030-45 — Reclamação. — Reclamante: Jorge Bonfim. — Reclamada: Pfeiffer & Raggio.
 MTIC. 323.527-45 — Delegacia Regional — Pará.
 MTIC. 323.528-45 — Delegacia Regional — Pará.
 MTIC. 326.243-45 — José de Freitas Vasconcelos.
 MTIC. 326.244-45 — Ulisses de Sousa.
 MTIC. 326.245-45 — José Martins dos Santos.
 MTIC. 326.259-45 — Eurico Ademar de Oliveira.
 MTIC. 326.260-45 — Fernando M. de Castro.
 MTIC. 326.261-45 — José Santiago.
 MTIC. 326.262-45 — Narciso Pereira Gomes Júnior.
 MTIC. 326.264-45 — José Vaz.
 MTIC. 326.265-45 — Juvenal J. Villela.
 MTIC. 326.266-45 — Irineu R. de Vasconcelos.
 MTIC. 326.267-45 — Faustino Manuel da Silva.
 MTIC. 326.268-45 — José de Andrade Quintela.
 MTIC. 326.269-45 — Celina Vasques.
 MTIC. 326.270-45 — Manuel Gonçalves.
 MTIC. 326.271-45 — Joana Barbosa Pinto.
 MTIC. 326.272-45 — José da Silva.
 MTIC. 327.184-45 — Dulcinéia do Rêgo.
 MTIC. 327.186-45 — Libânia da Silva Brandão.
 MTIC. 327.187-45 — Osvaldo Alves de Carvalho.
 MTIC. 327.188-45 — Olinda Maria da Costa.

MTIC. 327.190-45 — Maria C. Martins.

Seção de Emissão

Dia 22

MTIC. 320.759-45 — Esperança Gonçalves Sanches reclama contra Indústria Domingos Forte. — De acordo com o SIP. E' irrelevante a argumentação desenvolvida no arrazoado de fls. 15 que não se apoia nas provas dos autos. De fato, a D. R., ao contrário do que alega a recorrente, admitiu o representante desta como se verifica a fls. 6-7. Dito representante, entretanto, recusou-se a fazer as anotações completas na Carteira Profissional do reclamante, pedindo e lhe sendo concedido, para defesa o prazo legal. Na dilação aberta, e tampouco após o seu término, nenhuma defesa produziu, vindo, somente no recurso, após a imposição da penalidade prevista no art. 54 da Consolidação das Leis do Trabalho e por força do disposto no de n.º 29, § 1.º, aduzir afirmativas inexatas.

Nessas condições, nego provimento ao recurso voluntário interposto, para manter como por este mantida tenho, a decisão *a quo* que se assenta em texto expresso da lei. Prossiga-se como de direito, publicando-se este despacho. — Ao SIP. para os devidos fins.

Em 13 de outubro de 1945. — A. Coelho, Diretor Geral, substituto.

MTIC. 320.758-45 — Heinz Haberkorn reclamada contra Indústria Química "Tietê" Ltda. — De acordo com o parecer do SIP. Tendo a firma reclamada comparecido à audiência para a qual foi convocada, de acordo com o disposto no art. 38 da Consolidação das Leis do Trabalho, embora não apresentasse defesa, e antes do julgamento do feito anotado a Carteira Profissional, não é passível da penalidade prevista no art. 54 da mesma Consolidação. Nestas condições a decisão da D. R. de São Paulo assenta-se na lei, pelo que nego provimento ao recurso *ex-officio* interposto à folhas 15. Publique-se. Ao SIP. para os devidos fins.

Em 13 de outubro de 1945. — A. Coelho, Diretor Geral, substituto. Pedidos de registros como corretor de seguros, deferidos:

MTIC. 328.075-45 — Luiz Ruaiz.
MTIC. 328.695-45 — Charles Guimarães.

SIP. 20.025-44 — José Mariano Soares.

SIP. 20.030-44 — Francisco Angelo da Silva.

SIP. 21.250-44 — S. I. do S. I. P.
SIP. 1.614-45 — S. I. do S. I. P.
SIP. 1.797-45 — S. I. do S. I. P.

MTIC. 290.517-45 — Delegacia Regional — Paraná.

MTIC. 304.417-45 — Antero Pereira Guedes.

MTIC. 310.636-45 — Ernesta Von Weber.

MTIC. 312.527-45 — S. I. do S. I. P.

MTIC. 313.387-45 — S. I. do S. I. P.

MTIC. 317.909-45 — Delegacia Regional — Paraná.

MTIC. 318.217-45 — S. I. do S. I. P.

MTIC. 318.218-45 — S. I. do S. I. P.

MTIC. 318.228-45 — S. I. do S. I. P.

MTIC. 322.013-45 — Delegacia Regional — Goiás.

MTIC. 323.537-45 — Delegacia Regional — Pará.

MTIC. 323.540-45 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

MTIC. 324.216-45 — Delegacia Regional — Pernambuco.

MTIC. 324.594-45 — Delegacia Regional — Piauí.

MTIC. 326.251-45 — Delegacia de Roubos e Falsificações.

MTIC. 326.274-45 — Delegacia Regional — São Paulo.

MTIC. 326.592-45 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

MTIC. 326.668-45 — Delegacia Regional — Pará.

MTIC. 326.670-45 — Delegacia Regional — Pará.

MTIC. 326.700-45 — Delegacia Regional — Mato Grosso.

MTIC. 326.702-45 — Delegacia Regional — Pará.

MTIC. 327.191-45 — Delegacia Regional — Pará.

MTIC. 327.533-45 — Geraldo de Oliveira Lima.

MTIC. 327.534-45 — Ana S. de Mesquita.

MTIC. 327.535-45 — Natália da Silva.

MTIC. 327.537-45 — Hilda Rocha.

MTIC. 327.538-45 — Manuel R. de Freitas.

MTIC. 327.539-45 — Delço de Freitas Magalhães.

MTIC. 327.544-45 — Pedro Vilarinho Pose.

MTIC. 327.545-45 — Raimundo F. da Costa.

MTIC. 327.546-45 — Antônio Dias Gea.

MTIC. 327.547-45 — Manuel Luiz Correia Filho.

MTIC. 327.548-45 — Mardoqueu de Faria.

MTIC. 327.549-45 — Norival Sampaio de Figueiredo.

MTIC. 327.551-45 — Malteno Giuseppe.

MTIC. 327.552-45 — Pergentino R. da Silva.

MTIC. 327.553-45 — Moacir Monte.

MTIC. 329.902-45 — Elío Morena Reis.

MTIC. 329.006-45 — Abdir Figueira.

MTIC. 329.007-45 — Ataliba P. A. Cabral.

MTIC. 329.008-45 — Manuel Batista Bessa.

MTIC. 329.009-45 — Anésio F. dos Santos.

MTIC. 329.010-45 — Maria Piementel.

MTIC. 329.011-45 — Valdemar Francisco Falci.

MTIC. 329.014-45 — João das Neves.

MTIC. 329.015-45 — Luiz José Correia.

SIP. 21.252-44 — S. I. do S. I. P.

SIP. 21.476-44 — S. I. do S. I. P.

MTIC. 311.975-45 — S. I. do S. I. P.

MTIC. 328.944-45 — Isaura de Sousa.

MTIC. 328.995-45 — Manuel P. dos Santos.

MTIC. 328.996-45 — José Leite Vidal.

MTIC. 328.997-45 — Hermínio Moreira.

MTIC. 328.998-45 — Camilo B. da Silva.

MTIC. 329.001-45 — Geraldo de Aquino.

MTIC. 329.016-45 — José Manuel de Almeida.

Serviço Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de outubro de 1945

MTIC. 301.018-45 — Assunto: A Protetora, Companhia de Seguros, consulta sobre índice profissional para Carlos Augusto Pires — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Moleiro encarregado do serviço de extração de tanino da acácia, moagem a máquina. Índice profissional: 5 (cinco)).

MTIC. 306.512-45 — Assunto: A Seguradora Industrial, consulta sobre índice profissional para Martha Maria da Conceição — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Armador de brinquedos de madeira, com algumas partes metálicas. — Índice profissional: 4 (quatro)).

Dia 10

MTIC. 296.416-45 — Assunto: A The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, solicitando aprovação de modelo de ficha para registro de empregados — Despacho: Aprovo o modelo.

Dia 12

MTIC. 321.293-45 — Assunto: A Atlântica Companhia de Seguros, consulta sobre classificação de lesão para Leonildo Braga — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Tendo em vista o prognóstico sombrio revelado pelo exame do acidentado e considerando que o seu estado atual sugere a necessidade de um tratamento cuidadoso, e considerando ainda que não decorreu o período de um ano a partir da data do acidente, propomos que se aguarde melhor oportunidade para o pedido de classificação).

Dia 13

MTIC. 305.783-45 — Assunto: A Sociedade Cooperativa da Federação das Indústrias de Minas Gerais, consulta sobre índice profissional para Geraldo Antônio dos Santos — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Maquinista de moagem de plantas medicinais em laboratório farmacêutico, sem função de mecânico. Índice profissional: 5 (cinco)).

Dia 12

MTIC. 322.131-45 — Assunto: A Seguradora Industrial, consulta sobre índice profissional para Valdir Genonádio da Silva — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Aprendiz de vidreiro (Cerâmica e vidros). Índice profissional: 1 (um)).

RETIFICAÇÃO

(Publicação do Diário Oficial de 16 de outubro de 1945. No processo MTIC. 318.886-45 — Onde se lê número da lesão: 286 — Índice da lesão: 2 — leia-se: número da lesão: 303, índice da lesão: 8 — No processo MTIC. 320.368-45 — Onde se lê: número da lesão: 303, índice da lesão: 8 — leia-se: índice da lesão: 286, índice da lesão: 2.

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela IMPRENSA NACIONAL, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade

Entre as vantagens decorrentes do sistema enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

*Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de
acidentes do trabalho*

N.º do proc. MTIC-45	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho	N.º do proc. MTIC-45	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice				Número	Índice	
322.989	A. Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: João Trucollo	267	7	12-10-45	322.993	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: José Tubis	95	14	17-10-45
252.004	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Adelino de Oliveira	105	4	12-10-45	323.638	Idem — Acidentado: Fábio Nicoletti	291	4	17-10-45
322.137	Idem — Acidentado: João Maximiliano	267	11	11-10-45	324.336	Sul América, Cia. de Seguros T. M. A. — Acidentado: Mário Caleffi ..	285	5	17-10-45
322.132	Segurança Industrial — Acidentado: Miguel Burak ..	89	12	11-10-45	325.136	Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: Antônio Eloy da Rosa	82	16	17-10-45
322.129	Idem — Acidentado: Antenor de Oliveira	246	4	11-10-45	324.685	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Antônio Dias (3.º)	190	1	17-10-45
322.130	Idem — Acidentado: Pedro Martins de Oliveira	154	2	11-10-45	325.137	Cia. Siderúrgica Nacional — Acidentado: Evertino Teixeira	202	2	17-10-45
323.623	Soc. Coop. de Seguros de Acidentes do Trabalho da Federação das Indústrias de Minas Gerais	208	1	11-10-45	323.222	Fortaleza, Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: Oscar Jeffe	106	17	17-10-45
323.624	Idem — Acidentado: Antônio Pereira de Melo ...	189	1	11-10-45	324.940	Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: João Rodrigues André	31	10	18-10-45
321.889	Cia. Paulista de Seguros — Acidentado: Mário Pola ..	31	19	11-10-45	326.447	Idem — Acidentado: Armando Brancácio	240	16	18-10-45
322.932	Cia. Siderúrgica Nacional — Acidentado: João Pedro Rodrigues	144	2	11-10-45	322.599	Juízo Municipal de Porto Alegre — Acidentado: Maria Rocha dos Santos ..	105	18	18-10-45
322.603	Idem — Acidentado: Diaulas da Silva	31	20	12-10-45	307.583	Seguradora Indústria e Comércio — Acidentado: Luís Hilário Silva	336	14	19-10-45
323.641	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Belarmino Capelo	141	3	12-10-45	326.817	Segurança Industrial — Acidentado: Abelardo de Vasconcelos	106	7	18-10-45
323.221	Fortaleza, Cia. de Seguros — Acidentado: Ana Bogos	29	10	12-10-45	321.890	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho em São Paulo — Acidentado: José Norote Bermudes	347	14	17-10-45
322.983	Cia. Siderúrgica Nacional — Acidentado: Antônio Pereira Lopes	106	15	13-10-45	326.446	Equitativa T. A. T. — Acidentado: Nilo Teixeira ..	294	12	18-10-45
323.179	Novo Mundo, Cia. de Seguros — Acidentado: Antônio de Oliveira Leite ...	31	18	13-10-45	326.804	Segurança Industrial — Acidentado: Paulino José Ferreira	126	4	18-10-45
322.985	Madepinho Seguradora S.A. — Acidentado: Vitor Morelato	29	3	12-10-45	325.735	Fortaleza, Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: Antônio Marques	365	2	18-10-45
322.600	Juízo de Direito de Porto Alegre — Acidentado: Augusto Borges	355	7	13-10-45	325.738	Fortaleza, Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: Jorge Wolff	153	3	18-10-45
322.992	Rêde Mineira de Viação de Belo Horizonte — Acidentado: Geraldo Augusto	31	7	12-10-45	325.742	Idem — Acidentado: Nelson Capuzzo	250	4	18-10-45
322.991	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho de São Paulo — Acidentado: Manuel Evangelista da Cunha ..	105	6	16-10-45	326.442	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Sukuma Goto	105	17	18-10-45
322.987	Idem — Manuel Gimenes Algarte	85	10	16-10-45	326.808	Juízo Municipal de Porto Alegre — Acidentado: Miguel Llano	79	9	18-10-45
325.139	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Otávio Machado de Moraes	76	9	17-10-45	327.287	Juízo de Direito da Comarca de São João Del-Rei — Acidentado: Gabriel Antônio da Silva	80	14	18-10-45

N.º do proc. MTIC-45	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice	
325.867	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: José Odete de Jesus	207	1	18-10-45
327.293	Escrivão dos Feitos de Acidentes do Trabalho Cae-tê — Minas Gerais	106	4	13-10-45
325.554	Soc. Coop. de Seg. de Ac. do Trab. da Federação das Indústrias de Minas Gerais — Acidentado: Antônio Teixeira Filho ...	106	9	13-10-45
326.445	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Agenor José da Silva	31	7	18-10-45
325.866	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: José Gertrudes da Silva	156	1	18-10-45
324.942	Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: Nelson Mendonça Vasconcelos Gomes	285	7	18-10-45

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO Consultoria Jurídica

PARECER N.º 3.264

Assunto: Recurso contra ato da E. F. C. B. — Transporte — Indenização por incêndio de mercadorias. Sr. Ministro:

I

1. A Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, recorre para este Ministério da decisão da E. F. Central do Brasil que lhe indeferiu o pedido de pagamento de quantia de Cr\$ 94.691,30 (noventa e quatro mil seiscentos e noventa e um cruzeiros e trinta centavos), de indenização pelo incêndio de mercadoria despachada de Engenheiro São Paulo para Juiz de Fora.

2. Verifica-se do processo que os 100 fardos de algodão em rama despachados, no valor de Cr\$ 99.000,00, foram salvos apenas seis fardos, importando, pois, a perda em Cr\$ 94.691,30 — quantia ora reclamada.

3. A Central denegou o pedido da Companhia, fundada em dois motivos, a saber:

1) porque o incêndio se deu por motivo de força maior, de vez que "pelo inquérito instaurado (processo n.º 65.070-44) chegou-se à conclusão de que o sinistro resultara de fagulhas espelidas pela locomotiva, que queimava lenha, não obstante achar-se ela provida de tela detentora, em boas condições e de ter sido encontrado em ordem, na procedência, o vagão incendiado";

2) porque, tendo a Companhia pago o frete e retirado o remanescente da mercadoria em 10 de agosto de 1943, somente em outu-

bro desse ano cuidou de fazer a reclamação, quando já se operara a decadência desse direito, em face do que preceitua o art. 8.º do Decreto n.º 2.681, de 1912.

4. A responsabilidade civil das estradas de ferro, como, em geral, das empresas de transporte, é estabelecida como regra, em nosso direito.

Já por ocasião da elaboração da lei que se transformou, mais tarde, no decreto legislativo n.º 2.681, de 1912, ainda vigente, o Deputado Paulino de Sousa Júnior, justificava essa tese em motivos de lógica jurídica.

Aos particulares, sustentativa, é fácil senão impossível provar a culpa das ferrovias. Para isso, seria necessário, quase sempre, penetrar a organização íntima das empresas. A estas, que dispõem de todos os elementos, é que devem arcar com o ônus de provar defesa que ilida a sua responsabilidade. Por outro lado, obrigando-se a transportar um valor, as empresas devem ser em princípio responsáveis por este, a não ser que provem que o mesmo se perdeu ou extraviou por motivo inevitável e imprevisível (Paulino de Sousa Júnior, *Justificação do Substitutivo ao Projeto* n.º 176, de 1895, nr. "Rev. Forense", vol. 12, pág. 143, e seguintes; Aguiar Dias, *Da Responsabilidade Civil*, 1944, vol. I, pág. 223, n.º 107).

5. Fiel a esses princípios, o citado Decreto n.º 2.681, pôde estabelecer essa presunção de culpa logo no seu art. 1.º:

"Art. 1.º — As estradas de ferro responsáveis pela perda total ou parcial, furto ou avariadas mercadorias que receberem para transportar".

Esse mesmo art. 1.º é expresso em que "será sempre sumida a culpa", presunção essa que somente será ilidida pela prova de algum dos fatos

que o mesmo preceito a seguir taxativamente enumera.

6. Entre a matéria enumerada como elisiva da responsabilidade civil da estrada, acha-se o caso fortuito ou de força maior — excludente que a Central se apegue para se desobrigar da indenização pleiteada.

Cumprido, portanto, verificar se, na espécie, ocorreu essa matéria elidente da responsabilidade do transportador.

7. Caso fortuito ou de força maior se verifica, nos termos do art. 1.058, parágrafo único do nosso Código Civil, "no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir", não é somente a imprevisão, mas a inevitabilidade, que caracteriza sobretudo o caso fortuito ou de força maior. É, em termos, o velho conceito de M. Calopin, registrado nas *Pandectas Belgas*:

"On nomme force majeure une puissance à laquelle on peut résister et cas fortuit tout événement que la prudence humaine ne saurait prévoir". (*Pandectas Belges*, v.º cas fortuit n.º 1; Paul Wauwer-mans, *Le Contrat de Transport*, n.º 84, pág. 43).

8. Benjamin Grivel, no seu livro sobre a responsabilidade civil das empresas de transporte, registra que o caso fortuito ou a força maior, para isentar o transportador, deve ser um fato da natureza. O acontecimento deve ser exterior, escreve ele, isto é, não deve ter sua fonte no fato da exploração ou da construção. Rupturas de aparelhamentos, de freios, explosões, incêndios produzidos por faíscas, acidentes resultantes de avarias nos carros e vagões ou nas linhas, não se consideram fatos de força maior. Nas próprias expressões do eminente tratadista:

"L'événement doit être extérieur, c'est-à-dire qu'il ne doit pas avoir sa source dans le fait de l'exploitation ou de la construction. Ruptures d'attelages, de freins, explosion de chaudière, incendie en suite de frottement de sabot de frein contre un essieu, etc., en résumé les accidents provenant d'une avarie au véhicule, ou à la voie sur laquelle il circule, ne sont pas des faits de force majeure". (Benjamin Grivel, *La Responsabilité civile des entreprises de transport*, 1934, pág. 58).

9. Relativamente a incêndio de mercadorias transportadas, a estrada é sempre responsável quando esses incêndios são resultantes de fagulhas das locomotivas, ainda quando estas sejam providas de aparelhos favilivores, do tipo aprovado pelos regulamentos ferroviários, desde que não haja culpa do proprietário do objeto incendiado. É o que sustenta Vigoureux, citando, neste sentido, várias decisões da Corte de Cassação:

"Quant aux incendies, la compagnie est responsable des accidents de cette nature, malgré l'existence des appareils prescrits et l'observation de toutes les règles imposées par l'administration, pourvu qu'aucune négligence ne soit imputable au propriétaire de l'objet incendié".

(*Legislation et Jurisprudence des Chemins de Fer*, n.º 34, pág. 104)

E, a seu turno, informa o Prof. Cogliolo que, nesse sentido, têm decidido os tribunais italianos:

"Così fu deciso che l'incendio causato da scintille cadute dalla macchina non è caso fortuito".

(Pietro Cogliolo, *Codice del Ferroviero*, pág. 90).

10. Ora, na hipótese, o incêndio foi produzido por fagulhas que penetraram no vagão "pela folga natural existente entre a parte inferior da porta e o piso ou provocando o incêndio na própria estrutura da madeira do vagão, que era seca e velha" (relatório de fls. 8).

Do lance transcrito do relatório constante do anexo, verifica-se que o incêndio se deu por defeito do vagão. Não tivesse este a "folga natural", mas, fosse hermeticamente fechado, como devera, e o incêndio não teria existido.

Essa "folga natural" (não vejo nada de natural nessa folga) era, sem dúvida uma possibilidade de incêndio que, assim, poderia ser previsto e evitado. Esta simples previsão afasta a invocação de caso fortuito ou de força maior.

"Il faut entendre par ces mots, cas fortuit ou force majeure tout événement auquel nulle prudence humaine, nulle precaution, ne pouvait saustraire celui qui l'a subi..."

(Paul Wauwer-mans, ob. cit. página 43).

11. Como se verifica, a excludente de caso fortuito ou de força maior não ocorreu na espécie.

Não houve, também, a decadência do direito de reclamação, ao contrário do que alega a Central. Esse prazo de decadência ocorre quando há o recebimento da mercadoria no caso de "avaria oculta ou perda parcial que só mais tarde possam ser verificadas". É o que está no art. 8.º do Decreto número 2.681, citado:

"Art. 8.º — O pagamento do preço do transporte feito pelo destinatário, e bem assim o recebimento da mercadoria, sem reserva ou protesto, exonerará a estrada de qualquer responsabilidade. Nos casos de avaria oculta ou perda parcial que só mais tarde possam ser verificadas, deverá a reclamação ser feita perante a estrada no prazo de 30 dias, incumbindo ao reclamante provar em Juízo que a avaria teve lugar antes da entrega".

Assim, sendo, nos termos da lei, a recepção da mercadoria sem protesto, isenta a estrada de qualquer indenização, sendo que o prazo de 30 dias é para reclamação de mercadoria recebida com defeitos ou vícios ocultos, "que só mais tarde possam ser verificados".

Ora, na hipótese, a mercadoria não foi recebida; é, ao contrário, reclamada pelo seu valor, não tendo, assim, aplicação a regra do art. 8.º. Este preceito, como se disse, cogita da hipótese em que a mercadoria é recebida; ou de perda parcial, que somente mais tarde possa ser verificada.

Não é, evidentemente, a hipótese de que se trata, em que dos cem fardos despachados, apenas seis se salvaram.

12. Com estas considerações, não tendo ocorrido a excludente levantada, nem estando prescrito o direito da recorrente, opino pelo provimento do recurso para que pague a E. F. Central do Brasil o valor da mercadoria incendiada, como foi pedido e a fls. 13, arbitrado, ou seja, a quantia de Cr\$ 94.691,30.

Sendo, como é, patente a responsabilidade da Estrada, não se deverá compeli-la a recorrer a uma reclamação judicial, tanto mais quanto, em Juízo, a Central será, ainda, condenada

a um adicional de 20% sobre a quantia pedida para atender a honorários de advogado, complemento da indenização, nos termos do art. 64 do Código de Processo Civil.

E o meu parecer.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945.
— A. Gonçalves de Oliveira, Consultor Jurídico.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 878, DE 23 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio São Carlos S. A., e tendo em vista a informação da Comissão Técnica de Rádio, número 25, de 5 de outubro de 1945,

Resolve aprovar a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 28 de janeiro de 1944 e publicada no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, de 5 de março do mesmo ano, em que a requerente procedeu à modificação dos seus estatutos, devendo ser apresentada, oportunamente, a este Ministério, prova do arquivamento da referida ata na Junta Comercial do aludido Estado.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1945. — João de Mendonça Lima.
(N.º 13.095 — 23-10-45 — Cr\$ 24.50)

PORTARIA N.º 880, DE 24 DE

OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n.º 403-E, de 13 de outubro de 1945,

Resolve:

1.º — Aprovar, de acordo com o disposto no número 14 do Decreto-lei número 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, o orçamento, na importância total de Cr\$ 22.533,80 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e três cruzeiros e oitenta centavos), que com esta baixa, devidamente rubricado, para a perfuração de um poço tubular denominado "Empresa Elétrica", requerida pelo Sr. Antônio Pita, na cidade de Joazeiro, município do mesmo nome, Estado do Ceará, pelo regime de cooperação, nos termos do art. 5.º, alínea I, do Decreto-lei acima mencionado.

2.º — Homologar o ato daquela Inspetoria que autorizou o início das obras para perfuração do poço a que se refere o item anterior.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945. — João de Mendonça Lima.

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1945

Processo despachado:

N.º 26.134-45 — Standard Oil Company of Brazil, sociedade anônima norte-americana, com escritório principal no Brasil, à avenida Presidente Wilson, 118, nesta Capital, solicitando o reajustamento do contrato firmado com o Serviço de Navegação da Amazônia e do Administração do Porto do Pará — SNAPP — para a construção de um entreposto de inflamáveis, na capital do Estado do Pará. Despacho: Atendido nos precisos termos do parecer do SNAPP, em seu ofício G-758-45, de 17 de agosto último.

Serviço de Comunicações

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1945

Processos despachados:

N.º 26.663-45 — Rádio Clube de Sorocaba, sediada na cidade paulista de Sorocaba, solicitando permissão para transformar-se em sociedade por ações. Despacho: — I — Deferido de acordo com o parecer da C.T.R. — II — Publique-se, inclusive o parecer.

INFORMAÇÃO N.º 57, DE 16 DE OUTUBRO DE 1945

A Rádio Clube de Sorocaba, desajando enquadrar-se às exigências que têm sido feitas a outras concessionárias, solicita em requerimento de 1 de setembro último, permissão para se transformar em sociedade por ações, na forma do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Sou de parecer que o pedido poderá ser deferido.

N.º 26.664-45 — Rádio Clube de Patos S. A., permissionária de uma estação radiodifusora de 100 watts, na cidade mineira de Patos, solicitando permissão para substituir o seu atual transmissor de 100 watts para outro de 1 kw. Despacho: — I — Indeferido, de acordo com o parecer da C.T.R. — II — Publique-se, inclusive o parecer.

INFORMAÇÃO N.º 58, DE 16 DE OUTUBRO DE 1945

A Rádio Clube de Patos S. A., em requerimento de 13 de setembro último, solicita permissão para substituir o seu atual transmissor de 100 watts para outro de 1 kw.

A elevação de potência da referida radiodifusora determinaria a necessidade de lhe ser atribuída outra frequência, o que não é possível por não haver nenhuma ali utilizável com essa potência.

Nestas condições, opino pelo indeferimento do pedido.

N.º 26.668-45 — Rádio Sociedade Catarinense Limitada, sediada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, solicitando permissão para estabelecer retransmissoras na cidade onde tem sua sede, bem como na cidade de Lages, no mesmo Estado. Despacho: — I — Deferido nos precisos termos do parecer da C. T. R. — II — Publique-se, inclusive o parecer, e faça o expediente.

INFORMAÇÃO N.º 61, DE 18 DE OUTUBRO DE 1945

A Rádio Sociedade Catarinense Limitada, com sede em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, solicita em requerimento de 22 de agosto último, permissão para estabelecer estações radiodifusoras na cidade onde tem sua sede e também na cidade de Lages, no mesmo Estado.

Trata-se de uma sociedade de caráter local, com capital suficiente apenas para uma estação.

Além disso, já há na sociedade em organização na cidade de Lages, segundo consulta verbal feita a esta Comissão.

Nestas condições, sou de parecer que a permissão poderá ser concedida apenas para o estabelecimento da estação de Joaçaba com a potência de 100 watts, ficando prejudicado o pedido na parte relativa a Lages.

A requerente deverá atender nos prazos regulamentares as exigências de ordem técnica.

N.º 26.669-45 — Companhia Metropolitana de Transportes Aéreos Sociedade Anônima, permissionária do serviço de navegação aérea, solicitando permissão para estabelecer uma rede de rádio-comunicações, constituída inicialmente, do Distrito Federal, Ribeirão Preto, Uberaba, Goiânia, Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre e Lages. Despacho: I — Agravo o parecer da C. T. R. — II — Publique-se, inclusive o parecer e f. o expediente.

INFORMAÇÃO N.º 62, DE 18 DE OUTUBRO DE 1945

A Companhia Metropolitana de Transportes Aéreos S. A., permissionária do serviço de navegação aérea, solicita permissão para estabelecer uma rede de radiocomunicações destinada aos serviços de segurança, orientação e administração de seu tráfego aéreo, constituída inicialmente das seguintes estações: Distrito Federal, 1.500 watts; Ribeirão Preto, Uberaba, Goiânia, Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre e Lages, 200 watts.

A exiguidade de frequências, não permitindo o estabelecimento de redes de radiocomunicações próprias a cada uma das novas companhias de navegação aérea que se vêm constituindo, dado o grande número destas, levou esta Comissão a propor a unificação de todos os serviços radiocêtricos de proteção da navegação aérea.

Entretanto, como essa proposta não teve ainda solução, e, a fim de não entrar o início das atividades da requerente, entendeu-se esta Comissão com o Ministério da Aeronáutica, por intermédio de seu representante, obtendo do mesmo a cessão, em caráter provisório, de algumas frequências dentre as que lhe estão atribuídas, tal como concedeu no caso da Linha Aérea Transcontinental Brasileira.

Nestas condições, sou de parecer que a permissão poderá ser concedida em caráter provisório até que seja levado a efeito a unificação proposta, sugerindo-se a requerente ao que vier a ser resolvido a respeito.

N.º 26.670-45 — Rádio Clube São José dos Campos, Limitada, sediada na cidade paulista de São José dos Campos, solicitando permissão para instalar uma estação radiodifusora com a potência de 100 watts. Despacho: Deferido de acordo com o parecer da C. T. R. Publique-se, inclusive o parecer e f. o expediente.

INFORMAÇÃO N.º 63, DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

A Rádio Clube de São José dos Campos, Limitada, com sede na referida cidade, Estado de São Paulo, em requerimento de 9 do corrente, solicita permissão para a instalação de uma estação radiodifusora com a potência de 100 watts.

Sob o ponto de vista técnico, conforme já foi informado em parecer n.º 201, de 6 de julho do corrente ano a cidade em apêço comporta a instalação de uma estação com a potência referida.

Nestas condições, tendo a requerente satisfeito as exigências legais, sou de parecer que o pedido poderá ser deferido, devendo a interessada atender nos prazos regulamentares, as prescrições de ordem técnica.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N.º 83

O Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei número 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 6.606,10 (seis mil seiscentos e seis cruzeiros e dez centavos), para a perfuração, solicitada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, de um poço tubular de sondagem denominado "Soledade 4.º", destinado aos estudos preliminares para o abastecimento d'água à cidade de Macau, no referido Estado, pelo regime de cooperação, conforme Portaria do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas n.º 636, de 6 de agosto último, publicada no *Diário Oficial da União*, de 8 seguinte.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945. — Vinicius Berredo, Inspetor Interino.

PORTARIA N.º 84

O Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei número 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 6.606,10 (seis mil seiscentos e seis cruzeiros e dez centavos), para a perfuração, solicitada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, de um poço tubular de sondagem denominado "Soledade 3.º", destinado aos estudos preliminares para o abastecimento d'água à cidade de Macau, no referido Estado, pelo regime de cooperação, conforme Portaria do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas n.º 636, de 6 de agosto último, publicada no *Diário Oficial da União*, de 8 seguinte.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945. — Vinicius Berredo, Inspetor Interino.

PORTARIA N.º 85

O Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei número 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 6.606,10 (seis mil seiscentos e seis cruzeiros e dez centavos), para a perfuração, solicitada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, de um poço tubular de sondagem denominado "Soledade 2.º", destinado aos estudos preliminares para o abastecimento d'água à cidade de Macau, no referido Estado, pelo regime de cooperação, conforme Portaria do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas n.º 636, de 6 de agosto último, publicada no *Diário Oficial da União*, de 8 seguinte.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945. — Vinicius Berredo, Inspetor Interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 108 — SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oli-

voira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. Ministro Oliveira Viana, com causa participada.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Deixou de comparecer o Sr. Auditor Machado Lima, com causa participada.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomadas de contas:

N.º 4.479-41, de Valdemar Daudt, Tesoureiro da 2.ª Tesouraria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N.º 8.033-45, de Franklin Burich Coutinho, Postalista H, servindo na Agência Postal-Telegráfica em Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 26.789-32, de Oscar de Azevedo Pontead, ex-Coletor Federal em Monte Alto, Estado de São Paulo, no período de 18 de julho de 1919 a 30 de novembro de 1927, no qual está, também, apurada a responsabilidade do Escrivão Artur Nobre de Godói, de 18 de julho de 1919 a 30 de novembro de 1927, e de 1 de dezembro de 1927 a 31 de março de 1930. — O Tribunal julgou o Escrivão em débito pela importância de Cr\$ 726,90 resultante da compensação entre o débito de Cr\$ 4.886,20 proveniente de percentagens recebidas a maior e o crédito de Cr\$ 4.159,30 de percentagens a menos recebidas, mandando lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 5.536-41, de Luís Pereira de Sousa, Pagador do Tesouro Nacional, nos períodos de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934 e de 1 de janeiro de 1935 a 11 de setembro de 1939, exercícios de 1933 e de 1935 a 1939. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reter os itens 1.º e 3.º da diligência ordenada em 23 de fevereiro de 1943, a saber:

1. Ser discriminada a parcela de Cr\$ 11.369.974,00 que figura em *Despesa* como *Diversos Responsáveis*, pois a justificativa que seria um trabalho penoso, que demanda de uma verificação na escrita da Contadoria, não impede de ser cumprida essa exigência, que se torna indispensável, para se conhecer a situação do responsável perante a Fazenda Nacional.

2. Ser enviada ao Tribunal cópia autêntica do inquérito administrativo instaurado para apuração do desfalque verificado na Pagadoria do Tesouro Nacional pela Comissão de Balanço, em 4 e 11 de setembro de 1939.

De recurso de revisão:

N.º 4.466-909, de Eduardo Lessa, ex-Coletor Federal em Jundiá, Estado de São Paulo, de 18 de novembro de 1902 a 25 de dezembro de 1908, no qual está, também, apurada a responsabilidade dos Escrivães Lauriano José de Siqueira, de 23 de janeiro de 1903 a 16 de novembro de 1906, Joaquim Lino de Camargo, de 4 a 26 de maio de 1907, e Taurino José de Araújo, de 1 de setembro de 1907 a 25 de dezembro de 1908. — O Tribunal deu provimento ao recurso de revisão interposto pelo Sr. Dr. Pro-

curador, para o fim de ser reformado o Acórdão de 4 de agosto de 1942 (fls. 169), incluindo no mesmo o ex-Escrivão Taurino José de Araújo, considerado quite para com a Fazenda Nacional no período de 1 de setembro de 1907 a 25 de dezembro de 1908.

De baixa de fiança:

De Vicente Dantas Filho, Coletor da 2.ª Coletoria Federal em São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, requerida em 14 de junho de 1945 (PG. 23.939-45). — O Tribunal resolveu que independe de sua autorização o levantamento da fiança em causa, por não ter sido pelo mesmo aprovada.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 100.000,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Educação, em 23 de maio de 1945, pelo Escriturário E do Serviço Nacional de Saúde, Ismênio de Soura Mourão para pagamento dos professores e assistentes dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, de abril a junho (PG. 3.206-45);

De Cr\$ 1.500,00 em 13 de abril, no Tesouro Nacional, pelo Escriturário E da Despesa pública, José dos Santos Castro Mota, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no segundo trimestre (PG. 29.099-45);

De Cr\$ 16.000,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Justiça, em 20 de junho, pelo Oficial Administrativo do Serviço de Assistência a Menores, Armínio Peixoto de Lima, para ocorrer a despesas a seu cargo no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 19.726-45);

De Cr\$ 2.000,00 recebido na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em 7 de agosto, pelo Oficial Administrativo K do Departamento dos Correios e Telégrafos, Valdemar Duque Estrada de Barros Teixeira, idem, de julho a setembro (PG. 26.346-45);

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 30.000,00 em 13 de junho, pelo Agrônomo I da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, Hélio Barradas Nobrega, para despesas a seu cargo, de maio a julho (PG. 13.118-45);

De Cr\$ 3.000,00 em 24 de maio, pelo Inspetor de Produtos de Origem Animal, Luis de Sá Miranda e Silva, idem, de abril a junho (PG. 12.777-45);

De Cr\$ 4.500,00, em 24 de maio, pelo Oficial Administrativo I do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Ormino Leite, idem, de maio a julho (PG. 12.573-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 8.000,00 recebido na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 1943, pelo Escriturário da Estrada de Ferro S. Luís-Terezina, Antônio Rodrigues da Mota Júnior, no qual foi interposto recurso, pelo responsável, do ato da Delegação naquele Estado, que glosara a importância total do adiantamento (PG. 21.160-44 — 24.817-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser cumprido o item 1.º da diligência ordenada em 15 de maio de 1945, visto que a cópia de fls. 29 não se refere ao adiantamento em causa, bem como quanto ao item 3.º, em parte, uma vez que não se fez constar das folhas o lugar em que foi efetuado o respectiva pagamento.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.308-45, de Josino Alfredo da Costa, ex-Almoxarife de 2.ª classe, responsável pelo Almoraxado da 13.ª Residência da Linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 18 de agosto de 1912 a 30 de setembro de 1938;

N.º 8.522-45, de Joaquim José Silveira Júnior, Tesoureiro da Alfândega de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro de 1932 a 31 de março de 1933;

N.º 8.721-45, de Lázaro Lopes Pessoa da Costa, Escriturário da Penitenciária Central do Distrito Federal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 37.500,00 recebido em 3 de novembro de 1944, na Tesouraria do Ministério da Justiça.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar as competentes acórdãos.

Requerimento de 18 de junho de 1945, em que Táles de Carvalho Melreles, Escrivão da 1.ª Coletoria Federal em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pede certidão do acórdão lavrado no processo de tomada de contas do respectivo Coletor, Francisco Pereira de Resende, n.º 6.486 (PG. 28.745-45). — O Tribunal não tomou conhecimento do processado, uma vez que nenhum recurso foi interposto, e mandou voltar o mesmo à Presidência, para os devidos fins.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 900,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Agricultura, em 29 de março de 1945, pelo Auxiliar de Escritório da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, Humberto das Santos, para despesas com portes em correio aéreo, de fevereiro a abril (PG. 12.081-45);

De Cr\$ 60.000,00 recebido no Tesouro Nacional, em 23 de maio, pelo Oficial Administrativo da Alfândega do Rio de Janeiro, Aloisio Afonseca, para atender a despesas a seu cargo no segundo trimestre (PG. 24.991-45);

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 18.750,00 em 11 de junho, pelo Auxiliar de Escritório IX da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Coriolano Ribello de Freitas, para despesas da Comissão de Estudos e Obras no Estado do Piauí, de abril a junho (PG. 26.363-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 2.500,00 em 29 de maio, pelo Chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, Mateus Roberto, para despesas do segundo trimestre (PG. 26.319-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecido porque foi cometido a pessoa estranha a repartição o serviço de transcrição de atas a que se refere o recibo de folhas 6 (documento n.º 2).

Relatado pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.600-45, de Eucário Augusto de Figueiredo, Tesoureiro do Departamento de Segurança Pública, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.714-45, de Nestalbo Ramos, Tesoureiro da Pagadoria da Estrada de Ferro São Luís-Terezina, no Esta-

do do Piauí, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 7.970-44, de Leonel Pereira de Alencar, Coletor Federal em Messejana, Estado do Ceará, de 1 de janeiro de 1937 a 15 de janeiro de 1939, no qual está, também, apurada a responsabilidade dos Escrivães Francisco Moreira de Meneses, de 1 de janeiro de 1937 a 30 de junho de 1938 e Maria Amélia C. de Almeida, de 21 de julho de 1938 a 15 de janeiro de 1939.

— O Tribunal mandou que se dê conhecimento à Delegação no Ceará da decisão de 30 de janeiro de 1945, que deu provimento ao recurso de revisão da sentença da mesma Delegação, de 19 de maio de 1944, bem como das providões expedidas pelo Tribunal e que cancelam as anteriormente concedidas pela Delegação.

Ofício n.º 150, de 21 de fevereiro de 1945, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, sobre retificação do período da responsabilidade do Engenheiro José Pinto Meira de Vasconcelos, ex-Chefe da Tesouraria e Contabilidade da mesma Inspetoria, ao qual está junto o processo de tomada de contas n.º 6.048-41 (PG. 9.748-45). — O Tribunal, preliminarmente, admitiu o recurso de revisão do processo, interposto pelo Sr. Doutor Procurador, e mandou que se proceda nos termos da lei.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 200.000,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Agricultura, em 9 de março de 1945, pelo Assistente XVII dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão, Rubem Bravo Limoeiro, para atender a despesas a seu cargo, de janeiro a março (PG. 11.446-45);

De Cr\$ 2.000,00 recebido na Tesouraria do Ministério do Trabalho, em 14 de março, pelo Inspetor Chefe do Conselho Nacional do Trabalho, Henrique Eboli, para despesas de março a maio (PG. 5.621 — 35.487-45);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 500,00 em 30 de maio, pelo Chefe da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, Roberto Cordeiro de Farias, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no segundo trimestre (PG. ... 35.477-45);

De Cr\$ 600,00 em 5 de junho, pelo Contador J do Ministério da Fazenda, José Nelson de Lemos, idem, idem (PG. 24.958-45);

De Cr\$ 120.000,00 em 3 de julho, pelo Almoxarife I da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, Virgílio Correia de Queiroz, para despesas do terceiro trimestre (PG. 29.847-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 4 de setembro de 1945:

Ns. 7.919-44, de José Saraiva de Medeiros Pais, Almoxarife J da Estrada de ferro de Goiás, 8.271-45 de José Batista Rosa, Tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Santa Catarina, 8.432-45 de José de Barros Lima, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, 8.442-45 de Ezequiel Hermínio Maia, Tesoureiro da Alfândega de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, e

8.462-45 de Június Brutus Barcelos, Tesoureiro da Recebedoria Federal em São Paulo, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 8.692-45 de Maria Anália Ferreira, Agente Auxiliar IV, servindo de tesoureira da Agência Postal-Telegráfica em Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, considerando-a em crédito pela importância de Cr\$ 161,10 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 11 de setembro de 1945:

N.º 8.689-45 de Gervásio Carlos Taylor, Telegrafista G, servindo de tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sr. Auditor Rogério de Freitas:
Sessão de 4 de setembro de 1945:

Ns. 11.575-920 de Dante Ferriani, Agente do Correio em Nova Louzã, Estado de São Paulo, 8.443-45 de Ezequiel Hermínio Maia, Tesoureiro da Alfândega de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, 8.671-45 de Rosa Eteiner, Postalista Auxiliar F, servindo de fiel da Agência Postal-Telegráfica em Vila Isabel, Distrito Federal, 8.686-45 de Cipriano Nunes Cavalheiro, Postalista F, servindo de tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica em Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 7.407-43 de José Tavares de Lima, Coletor Federal em Blumenau, Estado de Santa Catarina, no qual está, também, apurada a responsabilidade do Escrivão Alfredo Luís Buchele Júnior, considerando em crédito o Coletor pela importância de Cr\$ 964,20 e mandando expedir-lhe a necessária provisão e em débito o Escrivão pela quantia de Cr\$ 1.087,20, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescidos dos juros que forem devidos.

N.º 8.693-45 de João Miguel Pezi, Postalista F, servindo de tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, considerando-o em crédito pela importância de Cr\$ 36,60 e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sessão de 11 de setembro de 1945:

Ns. 8.345-45 de Benedito Miguel Peregrino, Escriturário E, da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo de Almoxarife, interino, em Cachoeira, 8.691-45 de Alfredo de Freitas Guimarães, Almoxarife da mesma Estrada de Ferro, servindo em Sete Lagoas e Valença, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:
Sessão de 4 de setembro de 1945:

Ns. 2.087-38 de João Francisco de Almeida Machado, Agente do Correio em Fundão, Estado do Espírito Santo, 6.141-42 de Luís Vespasiano Correia, Tesoureiro da Recebedoria Federal em São Paulo, 8.424-45 de Francisco Martins Júnior, Tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica em Baurú, Estado de São Paulo, 8.446-45 de Ezequiel Hermínio Maia, Tesoureiro da Alfândega de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, 8.597-45 de Idalo Gianoti, Postalista Auxiliar G, servindo de tesoureiro da Agência

Postal-Telegráfica em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, 8.687-45 de Diva Tórreres de Araújo, Postalista Auxiliar E, servindo de tesoureiro da Agência Postal Especial em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, 8.690-45 de Herich Hoffmann, Postalista F, servindo de tesoureiro da Agência do Correio em Bagé, no mesmo Estado, considerando-os quites e mandando expedir-lhe as necessárias provisões.

Sessão de 11 de setembro de 1945:

Ns. 8.399-45 de Sebastião de Paula Sousa, Tesoureiro da Agência Postal em Campinas, Estado de São Paulo, 3.649-45 de Rui da Fonseca Saraiva, Coletor Federal em Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, no qual está, também, apurada a responsabilidade do Escrivão Faustino Gentil Kowalsky, considerando-os quites e mandando expedir-lhe as necessárias provisões.

Sr. Auditor Machado Lima:

Sessão de 4 de setembro de 1945:

Ns. 6.211-42 de Luís Vespasiano Correia, Tesoureiro da Recebedoria Federal em São Paulo, 7.311-44 de João Carlos Barreto, Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, 8.447-45 de Ezequiel Hermínio Maia, Tesoureiro da Alfândega de S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, 8.461-45 de Június Brutus Barcelos, Tesoureiro da Recebedoria Federal em São Paulo, 8.623-45 de Violeta Guimarães Sales, Postalista E, servindo de tesoureira da Agência Postal-Telegráfica em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, 8.688-45 de Mário Azevedo, Postalista F, servindo de tesoureiro da Agência Postal Especial em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 11 de setembro de 1945:

Ns. 6.152-42 de Luís Antônio de Sousa Leão, Engenheiro J da Divisão de Águas, do Ministério da Agricultura, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 169.730,00 recebido em 29 de novembro de 1940, 8.648-45 de Luís Silvestre Gomes Coelho, Governador do Território Federal do Acre, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 19.142.800,00 recebido em 3 de março de 1944, 8.676-45 de Severina Tavares Cai, Postalista G, servindo de tesoureira da Agência Postal-Telegráfica em Santo Antônio, Estado de Pernambuco, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Ministro Presidente designou o dia 25 do corrente, às 14 e meia horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. — Eu, João Salse, Secretário, a subscrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 21 de outubro de 1945	102.698.095,70
Em 22 de outubro de 1945	5.554.903,70
Total	108.252.999,40

Em igual período de 1944	80.007.520,90
Diferença para mais neste ano	28.245.478,50
De 2 de janeiro a 22 de outubro de 1945	1.211.259.064,20
Em igual período de 1944	993.426.450,80

Diferença para mais neste ano	217.832.613,40
-------------------------------------	----------------

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 21 de outubro de 1945:		
Diversos	4.643.003,10	
Ob. Guerra	101.849,10	4.744.852,20
Em 22 de outubro de 1945:		
Diversos	19.162,10	
Ob. Guerra	177,00	19.339,10
Total		4.764.151,30
Em igual período de 1944		4.847.597,80

Diferença para menos neste ano	83.106,50
De 2 de janeiro a 22 de outubro de 1945	30.411.537,40
Em igual período de 1944	113.173.871,20
Diferença para menos neste ano	82.762.333,80

De 2 de janeiro a 22 de outubro de 1945	30.411.537,40
Em igual período de 1944	113.173.871,20

Diferença para menos neste ano	82.762.333,80
--------------------------------------	---------------

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 22 de outubro de 1945	108.252.999,40
Em 23 de outubro de 1945	5.217.219,80
Total	113.470.219,20
Em igual período de 1944	83.780.116,60

Diferença para mais neste ano	29.690.102,60
-------------------------------------	---------------

De 2 de janeiro a 23 de outubro de 1945	1.216.476.284,00
Em igual período de 1944	997.199.046,50

Diferença para mais neste ano	219.277.237,50
-------------------------------------	----------------

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 22 de outubro de 1945:		
Diversos	4.662.165,20	
Ob. Guerra	102.026,10	4.764.191,30
Em 23 de outubro de 1945:		
Diversos	188.466,00	
Ob. Guerra	1.449,20	189.915,20
Total		4.954.106,50
Em igual período de 1945		5.011.214,30

Total	4.954.106,50
Em igual período de 1945	5.011.214,30

Diferença para menos neste ano	57.107,80
--------------------------------------	-----------

De 2 de janeiro a 23 de outubro de 1945	30.601.452,60
Em igual período de 1944	113.337.727,70

Diferença para menos neste ano	82.736.275,10
--------------------------------------	---------------

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

	Cr\$
Em 22 de outubro de 1945	1.925.453,20
Em 22 de outubro de 1944	

Receita mensal:

De 1 de outubro a 22 de outubro de 1945	45.116.524,90
De 1 de outubro a 22 de outubro de 1944	34.223.520,30

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	10.293.504,60
---	---------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 22 de outubro de 1945	519.786.370,20
De 3 de janeiro a 22 de outubro de 1944	403.941.533,30

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	115.254.837,60
---	----------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

	Cr\$
Em 23 de outubro de 1945	2.375.483,80
Em 23 de outubro de 1944	2.327.765,10

Receita mensal:

De 1 de outubro a 23 de outubro de 1945	47.492.308,70
De 1 de outubro a 23 de outubro de 1944	37.121.085,40

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	10.371.223,30
---	---------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 23 de outubro de 1945	522.171.854,70
De 3 de janeiro a 23 de outubro de 1944	406.839.226,40

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	115.332.556,30
---	----------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

	Cr\$
Em 14 de setembro de 1945	17.259,60
Em 14 de setembro de 1944	75.956,80

Receita mensal:

De 1 de setembro a 14 de setembro de 1945	289.478,80
De 1 de setembro a 14 de setembro de 1944	602.940,10

Diferença da receita arrecadada a menos em 1945 ..	313.461,30
--	------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 14 de setembro de 1945	11.218.691,00
De 1 de janeiro a 14 de setembro de 1944	9.077.635,60

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	2.141.056,00
---	--------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

	Cr\$
Em 15 de setembro de 1945	15.592,90
Em 15 de setembro de 1944	18.760,70

Receita mensal: De 1 de setembro a 15 de setembro de 1945 305.071,70 De 1 de setembro a 15 de setembro de 1944 621.700,80 Diferença da receita arrecadada a menos em 1945 . 316.629,10 Receita global: De 1 de janeiro a 15 de setembro de 1945 11.234.284,50 De 1 de janeiro a 15 de setembro de 1944 9.093.796,50 Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 2.137.628,20 RECEITA ARRECADADA Receita do dia: Cr\$ Em 17 de setembro de 1945 72.355,30 Em 17 de setembro de 1944 Domingo Receita mensal: De 1 de setembro a 17 de setembro de 1945 377.427,00 De 1 de setembro a 17 de setembro de 1944 629.981,60	Diferença da receita arrecadada a menos em 1945 252.524,60 Receita global: De 1 de janeiro a 17 de setembro de 1945 11.306.639,80 De 1 de janeiro a 17 de setembro de 1944 9.104.657,10 Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 2.201.982,70 RECEITA ARRECADADA Receita do dia: Cr\$ Em 18 de setembro de 1945 30.002,70 Em 18 de setembro de 1944 33.357,50 Receita mensal: De 1 de setembro a 18 de setembro de 1945 406.429,70 De 1 de setembro a 18 de setembro de 1944 663.519,10 Diferença da receita arrecadada em setembro de 1945 255.339,40	Receita global: De 1 de janeiro a 18 de setembro de 1945 11.337.612,50 De 1 de janeiro a 18 de setembro de 1944 9.133.513,60 Diferença da receita arrecadada em 1945 2.199.127,90 RECEITA ARRECADADA Receita do dia: Cr\$ Em 19 de setembro de 1945 212.053,80 Em 19 de setembro de 1944 39.678,90 Receita mensal: De 1 de setembro a 19 de setembro de 1945 620.483,50 De 1 de setembro a 19 de setembro de 1944 703.496,00 Diferença da receita arrecadada a menos em 1945 83.014,50 Receita global: De 1 de janeiro a 19 de setembro de 1945 11.549.696,50 De 1 de janeiro a 19 de setembro de 1944 9.173.193,50	Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 2.371.502,84 RECEITA ARRECADADA Receita do dia: Cr\$ Em 24 de setembro de 1945 401.970,40 Em 24 de setembro de 1944 Domingo Receita mensal: De 1 de setembro a 24 de setembro de 1945 1.593.744,80 De 1 de setembro a 24 de setembro de 1944 938.442,10 Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 655.302,70 Receita global: De 1 de janeiro a 24 de setembro de 1945 12.522.957,60 De 1 de janeiro a 24 de setembro de 1944 9.413.127,60 Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 3.109.820,00
--	---	--	--

1945 - 3.º TRIMESTRE - 1945

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 52,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 12,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.ºs 1 e 2 —
Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

806.	Déa Gonçalves Caval-	
	canti	50,00
949.	Nelson Carvalho Motta	59,00
036.	Dalza de Oliveira . .	50,00
596.	Ilza Gomes Carneiro	
	Pinto	50,00
879.	Remeth Sobral	50,00
104.	Lys de Aviz Barbosa	
	Rodrigues	59,00
719.	Fernando Freire Buc-	
	ker	50,00
28.	Elias Faissal	59,00

122. Raymundo Gomes	59,00	403. Alexandre Walter de Miranda	52,00
1.800. Cyra Emerick da Silva	59,00	1.568. Nelson Pereira dos Santos	52,00
591. Nadir Teixeira	59,00	531. Osmar Ferreira de Carvalho	52,00
316. Livanha da Silva Vianha	59,00	1.942. Othília da Silva Costa	52,00
2.086. Ivo do Valle	59,00	1.394. Abigail Pinto dos Reis	52,00
1.900. Irayde da Silva Tavares	59,00	579. Nelson Ribeiro de Souza	52,00
2.000. Caio Alencarino de Gusmão	59,00	462. João Japhet Soares de Almeida	52,00
1.776. Acidalia do Menino Jesus	58,00	1.692. Zoraide de Souza	52,00
2.559. Vera Peixoto Braga	58,00	468. Juvenal Osório Gomes	52,00
1.026. Magda Werner Allevato	58,00	1.393. Maria do Carmo Lopes	51,00
2.224. Elizeth Pereira	58,00	186. Maria da Aparecida Nogueira da Silva	51,00
606. Nogueira de Sá Pereira	58,00	1.415. Samuel Serrat Cordeiro	51,00
1.577. José Wilson de Oliveira	58,00	2.331. Nair Seta de Carvalho	51,00
408. Sonia Rabinowits	58,00	1.972. Damares Moreira da Silva	51,00
1.391. Lizette Teixeira	57,00	791. Lucy Fernandes Villar	51,00
1.464. Diomedes Virgínio de Souza	57,00	2.321. Nair Lima	51,00
247. Olga Muniz da Silva Araújo	57,00	1.991. Irene Câmara de França	51,00
1.364. Dempsey Alvares de Andrade	57,00	1.327. Alpheu Mendes Filho	51,00
210. João Baptista Tim	57,00	381. Moyses Meyer Nigri	50,00
2.202. Maria Lucia de Oliveira	57,00	746. Maritza Olmenda Bastos	50,00
690. Gabriel de Oliveira	57,00	2.038. Auta Augusto Jacsonini	50,00
2.164. Waldir Medeiros da Silva	57,00	2.083. Orlando do Valle	50,00
1.086. Manoel Ferreira Vitorio	57,00	2.324. Iracema Maria Bruno	50,00
42. Daisy Ferraz	57,00	2.074. José Giraldo de Mendonça	50,00
454. Esmeralda Morgado Calvet	57,00	193. Ecy Alves Ramos	50,00
721. Ida Juliano	56,00	2.291. Igina Macedo	50,00
548. Maria do Céu Leal Borges	56,00	2.108. Raymundo Oliveira do Nascimento	50,00
717. João de Gouvêa Martins	56,00	1.293. Fany Ruete	50,00
2.593. Nadir Dias	56,00	2.189. Maria de Lourdes Guerra da Silva	50,00
2.711. Valdemar Moreira Leite	56,00	2.744. Vanda Iná Almeida Abreu Ruppenthal	50,00
1.887. Wilson da Silva Pessanha	56,00	840. Maria Candida Leão Coelho	50,00
1.425. Maura Rollemberg de Souza	55,00	2.145. Maria Aparecida Ferreira	50,00
640. Neirma Souza Araújo	55,00	1.040. Rosa Malta de Oliveira	50,00
233. Maria Dantas Costa	55,00	2.342. João Alencar Gusmão	50,00
2.032. Maria de Nazaré Alencar Matos	55,00	1.267. Renée Costa Benvenuti	50,00
2.198. Maria Orninda Vieira	55,00	1.562. Milton de Souza de Oliveira	50,00
1.024. Cacy Alves	55,00	1.150. Irene de Araújo Gomes	50,00
1.306. Heloisa Meirelles Nunes	55,00	346. Eduardo de Oliveira	50,00
704. Dulce Corrêa Bittencourt	55,00	1.336. José Joaquim de Lima	50,00
1.398. Elizabeth Pereira	55,00	1.956. Sebastião Spinola de Castro	50,00
1.459. Lenôra Monteiro da Silveira	54,00	1.330. José Fernandes	50,00
815. Rita de Souza Portugal Ferreira	54,00	2. As pessoas aqui relacionadas, deverão comparecer, das 11 às 17 horas, à Divisão de Seleção do D.A.S.P. (sala 715), para ulatimação do exame de sanidade e certificado de habilitação.	
1.563. Maria Vaz Mariot	54,00	D.S. do D.A.S.P., em 24 de outubro de 1945. — Murilo Braga Diretor de Divisão.	
2.689. Nair Bertozzi	54,00	Concurso de 2.º grau para acesso a cargos da classe L da carreira de Tecnologista do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.	
2.258. Zenith Pinto da Silva	54,00	C. — 180	
2.283. Maria Auxiliadora Pinto de Andrade	54,00	Faço público, para conhecimento dos interessados, que deverá ser feita no dia 1 de novembro próximo, às 14 horas, na Seção de Provas desta Divisão (sala 711 do Ministério da Fazenda) a entrega de títulos a que se refere o item 4 das instruções reguladoras do concurso acima referido, cujo teor é o seguinte:	
2.263. Jacirema Menezes da Conceição	54,00	"Apresentação dos Títulos — Os candidatos serão convocados, por Edital, em época oportuna, para apresentar, à Banca Examinadora, os documentos que puderem ser considera-	
744. Ary Casemiro de Menezes	54,00		
480. Maria Creusa Costa	54,00		
34. Nilton Boscarino	54,00		
1.115. Augusto Ferreira Pontifice	54,00		
2.172. Cleide de Souza Medeiros	53,00		
1.353. Heldevim Abrahão da Silva	53,00		
1.110. Myriam Martins Martins Bensimon	53,00		
3.669. Astregilda de Brito	53,00		
1.446. Maria Caetano da Silva	53,00		
112. Orlando Roma de Paula	53,00		
191. José Isaac Paraíso	53,00		
1.547. Oridéa Ebba Zanási Fernandes	53,00		
46. Venice Marques Barbosa	53,00		
1.253. Neyde Pires Costa	53,00		
1.955. Theodemirolima Lima	52,00		

dos como títulos, de acordo com a relação constante do item 5. Os títulos deverão ser rubricados pelo candidato e ter numeradas todas as folhas, salvo quando se tratar de livros ou publicações impressas, cujas páginas já estejam numeradas".

D. S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumeração mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar de Escritório (Tipo A).

P. H. — 500

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Diretor desta Divisão, foram eliminados da prova acima referida os candidatos inscritos, respectivamente, sob os ns. 1.941 e 1.942. Laercio de Sousa e Válder Amorim, nos termos do n.º 34 da Portaria n.º 164-43 da Presidência deste Departamento.

2. Ficam os mesmos candidatos, de acordo com o n.º 35 da citada Portaria, impedido de inscrever-se em qualquer concurso ou provas de habilitação até 11 de junho de 1946.

D. S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

N.º insc.	Nome	Parte I	Parte II
3. José Rodrigues		63,0	67,5
6. Manuel Saraiva de Sousa		56,0	54,5
12. José Caetano da Silva Neto		79,0	87,5
13. Abilio Marques Cardoso Filho		53,5	68,0
17. Nei Jorge		79,0	53,5
18. Otávio Dias da Rocha		51,0	68,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumeração mensalista da Diretoria do Material Bélico (Gabinete de Análises), do Ministério da Guerra (Desenho Técnico) Tecnologista XVII.

P. H. — 1.531

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º insc.	Nome	Média final
12. José Caetano da Silva Neto		84,66
3. José Rodrigues		66,00
13. Abilio Marques Cardoso Filho		63,16
18. Otávio Dias da Rocha		62,33
17. Nei Jorge		62,00

D. S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

N.º insc.	Nome	Parte I	Parte II
3. Moisés Delfino da Silva		89,0	68,5
5. Manuel José de Menezes		92,0	74,5
6. Antônio Maurício de Barros		83,0	57,5
7. Jaime Augusto de Brito		97,0	91,0
8. Samuel Vieira da Gama		58,0	69,0
9. João Ferreira da Silva		88,0	93,5
10. Antônio Israel Panesi		zero	87,5
11. Jorge Vieira da Costa		76,0	66,0
13. Cosme de Sousa Vale		42,0	84,0
14. Manuel Florentino dos Santos		63,0	69,5

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D.A.S.P., em 24 de outubro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumeração mensalista do Conselho Regional do Trabalho — 1.ª Região, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Oficial de Diligência VII (vagas lotadas no Distrito Federal e em Niterói).

P. H. — 1.521

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc. — Nome — Nota

2. Eider Pinto Marciso	72,0
------------------------------	------

D. S. do D.A.S.P., em 24 de outubro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumeração mensalista da Diretoria do Material Bélico (Gabinete de Análises), do Ministério da Guerra (Desenho Técnico) — Tecnologista XVII.

P. H. — 1.531

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Prova de habilitação para extranumeração mensalista da Diretoria de Navegação, do Ministério da Marinha — Cartógrafo Auxiliar XII, XIII, XIV, XV e XVI.

P. H. — 1.582

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D.A.S.P., em 23 de outubro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumeração mensalista do Serviço Público Federal — Servente.

P. H. — 1.587

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida.

Prova de habilitação para extranumeração mensalista do Serviço Público Federal — Servente.

P. H. — 1.587

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida.

tado final da prova de habilitação acima referida:

N.º insc. — Nome — Média final

7. Jaime Augusto de Brito	92,5
9. João Ferreira da Silva	92,1
5. Manuel José de Meneses	78,8
3. Moisés Delfino da Silva	73,6
13. Cosme de Sousa Vale	73,5
11. Jorge Vieira da Costa	68,5
14. Manuel Florentino dos Santos	67,8
8. Samuel Vieira da Gama	66,2
10. Antônio Israel Panesi	65,6
6. Antônio Maurício de Barros ..	63,8

D. S. do D. A. S. P., em 24 de outubro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista, do Instituto Oswaldo Cruz do Ministério de Educação e Saúde — Conservador-Auxiliar IX.

P. H. — 1.607

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (Português e Matemática) da prova acima referida será realizada no dia 30 do corrente, às 19 horas, na Praia do Botafogo n.º 186.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista, do Instituto Oswaldo Cruz do Ministério de Educação e Saúde — Conservador-Auxiliar IX.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de outubro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.607

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte III (Dactilografia) da prova acima referida será realizada no dia 31 do corrente às 17 horas, na Seção de Provas (Palácio da Fazenda, 7.º andar, sala 711).

D. S. do D. A. S. P., em 24 de outubro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Fazenda da Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Contabilista-Auxiliar XII.

P. H. — 1.613

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (Português e Matemática) da prova acima referida será realizada no dia 31 do corrente, às 19 horas, na Praia do Botafogo n.º 186.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de outubro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento

P. H. — 1.623

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes I e II da prova acima referida, serão realiza-

das, respectivamente, nos dias 30 e 31 do corrente, às 19 horas na Praia de Botafogo n.º 186.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de outubro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, do Ministério da Aeronáutica — Laboratorista IX.

P. H. 1.632

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi aprovada, mais a inscrição de Antônio Machado Mendes Filho, sob o n.º 7, na prova acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de outubro de 1945. — *Floralvel Velasco de Azevedo*, Pelo Chefe da Seção de Inscrição.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Ata da concorrência pública para fornecimento de material destinado à revenda aos agricultores e avicultores.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil e novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas (15) reuniu-se no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão do Material, a Comissão composta dos funcionários Sidney Waddington, Agenor Elói Ramos e Holdrado de Abreu, respectivamente Oficial Administrativo classe J, Escriurário referência XIII e Auxiliar de Escriurário referência VIII, para, sob a presidência do primeiro, julgar a idoneidade e receber as propostas dos interessados ao fornecimento de material destinado à revenda aos apicultores e avicultores.

Aberta a sessão compareceu a firma Adolfo Botelho a qual por se achar legalmente inscrita nesta Divisão, para fornecimento durante o corrente exercício, foi julgada idônea.

Em seguida, aberta a sua proposta e achada conforme o *Diário Oficial* de 10 de outubro de mil e novecentos e quarenta e cinco. — Edital de concorrência publicado à páginas 16.019, do mesmo órgão, foi a mesma devidamente rubricada pelo Sr. Presidente da Comissão. Nada mais havendo por tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, e, eu, Holdrado de Abreu, servindo de Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme foi por todos assinada.

Divisão do Material, 22 de outubro de 1945. — *Sidney Waddington*. — *Agenor Eloy Ramos*. — *Holdrado de Abreu*.

Proposta apresentada à concorrência pública a que se refere a ata supra

ADOLFO BOTELHO

40 — Creadeiras de pintos, a carvão com bujão de ferro, com campânula de chapa zincada n.º 24, com chaminés, cinzeiro e grelha, conforme modelo D.N.P.A., uma (Trezentos e noventa e quatro cruzeiros) — Cr\$.. 394,00.

50 — Caixas de madeira para transporte de ovos com capacidade para

40 dúzias e equipada cada uma com um jogo de papelão, uma (quarenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos) — Cr\$ 49,50.

300 — metros lineares de tela de arame galvanizado n.º 14, de 2 metros de altura, malha em V de 2", metro linear (dezessete cruzeiros) — Cr\$ 17,00.

100 — metros lineares de tela de malha quadrada, de 1" de arame n.º 16, com 2,50 de altura, metro linear (noventa e um cruzeiros e vinte centavos) — Cr\$ 91,20.

2 — Máquinas manuais para fabricar tela em V, cada uma com jogos de tubos e navalhas para malha, de 1/2" — 3/4" — 1" — 1 1/2" — 2" — 2 1/2" e 3", e o respectivo soldador para o arame, tipo fabricado pela Cooperativa Nacional de Avicultura Ltda., uma (Três mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros e vinte centavos) — Cr\$ 3.416,20.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL EM SÃO CARLOS

Praticante de Escriurário VI, da Inspetoria Regional em São Carlos — Remuneração mensal Cr\$ 500,00.

P. H. — 1

1. Faço pública a abertura, pela Inspetoria Regional, em São Carlos, Estado de São Paulo, por delegação do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista desta Inspetoria Regional, Praticante de Escriurário VI.

2. Dia da abertura: 1 de novembro de 1945; dia do encerramento: 16 de novembro de 1945, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas normas para realização, por delegação do D. A. S. P., de prova de salista do Serviço Público Federal, baixadas pelo Sr. Diretor de Divisão de Seleção do D. A. S. P., em 9 de dezembro de 1943, abaixo transcritas e pelas instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, a esta Inspetoria Regional.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

Inspetoria Regional em São Carlos, Estado de São Paulo, 9 de outubro de 1945. — *José Eustórgio de Oliveira e Silva*, Escriurário G.

Visto: — *Antonio Teixeira Viana*, Inspetor-Chefe.

Instruções que regulam a prova de habilitação, por delegação, para extranumerário-mensalista da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Ministério da Agricultura — Praticante de Escriurário VI.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incom-

pletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificar se não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), compreendendo:

a) — correção de, no mínimo, dez textos, que apresentem erros relativos ao seguinte programa:

1) Ortografia oficial (Decreto-lei n.º 5.186, de 13-1-43).

2) Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3) Pronomes, formas oblíquas e sua colocação na frase.

4) Verbos regulares, irregulares defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5) Sintaxe regular de concordância.

6) Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) — resolução de, no mínimo, dez questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2) Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3) Regra de três simples.

4) Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Correção de textos, até — 60 pontos.

Resolução de questões, até — 40 pontos.

Só será considerado habilitado, nesta parte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Dactilografia — constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; b) a prova de sanidade e capacidade física será feita, por iniciativa da repartição interessada, em qualquer período de realização das demais partes da prova; e c) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de dezembro de 1943. — Ass. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Normas para realização, por delegação do D. A. S. P., de provas de habilitação para admissão de extranumerários-mensalistas do Serviço Público Federal.

DAS INSCRIÇÕES

1. O requerimento de inscrição, assinado pelo candidato ou seu procurador, com poderes expressos para tal fim, e selado na forma da lei, será dirigido ao responsável (Diretor, Chefe, Comandante, etc.) pela repartição, serviço ou unidade que realizar a prova, devendo conter as seguintes declarações do candidato:

- nome por extenso;
- data do nascimento (dia, mês e ano);
- local de nascimento (cidade e estado ou país);
- estado civil;
- filiação (nome do pai e da mãe);
- profissão;
- residência (rua, número, bairro, cidade e estado);
- prova em que deseja inscrever-se.

2. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

- prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão do registro civil de nascido ou de casamento, título de naturalização ou título de declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual se verifique também não contar idade inferior a 18 anos, nem superior à idade máxima fixada no anexo, para cada função;
- prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação, anti-variolica, feito, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

- prova de quitação com o serviço militar, constante de qualquer dos documentos referidos no anexo n.º 1.

3. Além dos documentos acima enumerados serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, duas cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3 x 4 cm.

4. Os documentos, uma vez anotados sua natureza, data e origem, serão devolvidos, mediante recibo passado, no próprio requerimento, pelo candidato ou seu procurador.

5. As anotações de que trata o item anterior serão feitas no verso do requerimento.

6. No ato da inscrição, o candidato assinará a ficha de identidade, cujo modelo se encontra no anexo n.º 2, e que servirá para identificá-lo e provar sua presença em cada parte das diversas provas.

7. Encerradas as inscrições e verificado o cumprimento das exigências das presentes normas, os requerimentos serão remetidos, acompanhados cada um de uma fotografia, à Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público (D. S. do D. A. S. P.).

8. A relação dos candidatos inscritos será publicada em órgão oficial ou na imprensa local e remetida à D. S. do D. A. S. P.

9. Em caso de inscrição simultânea em mais de uma prova de habilitação, poderão ser utilizados os mesmos documentos, desde que o candidato faça a competente declaração em seu requerimento.

10. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional.

11. Não ficam sujeitos a limites de idade, para efeito de inscrição, os ocupantes de cargo público federal, os militares da ativa e quando contarem pelo menos, três anos de efetivo exercício, os extranumerários-mensalistas ou diaristas do Serviço Público Federal.

12. Para consecução da dispensa de que trata o item anterior, os funcionários e extranumerários deverão apresentar atestado do chefe da repartição ou serviço, que comprove o exercício efetivo do cargo ou função e, no caso dos extranumerários mensais ou diaristas, que esse exercício seja de, pelo menos, três anos. Os militares deverão apresentar provas de estarem incorporados, legalizada pelo respectivo comando.

DAS BANCAS EXAMINADORAS

13. As Bancas Examinadoras, que serão designadas pelo responsável pela repartição, serviço ou unidade, que realizar a prova, fixarão o tempo de duração das partes de cada prova, bem como dia, hora e local de realização.

14. Para dirigir os trabalhos, terá cada Banca Examinadora um Presidente, designado na forma do item anterior.

DAS PROVAS

15. As provas serão realizadas de acordo com as condições fixadas no anexo n.º 3.

16. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará em desistência da prova.

17. Serão eliminados da prova, pela Banca Examinadora, os candidatos que, durante a realização de qualquer das partes da mesma, forem surpreendidos em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma, ou em flagrante de utilização de livros ou nota, salvo os expressamente permitidos.

18. As provas serão julgadas no local de realização, pelas respectivas Bancas Examinadoras, podendo esse julgamento ser revisto pela D. S. do D. A. S. P.

19. Para perfeita garantia de objeções das provas, o candidato receberá um talão de correção e julgamento talão, onde lançará sua assinatura e número de inscrição. Este talão será entregue, juntamente com a prova, à Banca Examinadora.

20. Recolhidas todas as provas, cada talão receberá um número, não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido, para identificação, na prova a que o talão corresponder.

21. Os talões assim enumerados serão encerrados em envelope datado, rubricado e lacrado pela Banca Examinadora, que, imediatamente, o remeterá à D. S. do D. A. S. P.

22. A prova que estiver assinada, que apresentar qualquer sinal ou qualquer expressão que possibilite a sua identificação, será atribuído o grau zero.

23. Terminado o julgamento de todas as partes da prova, serão as mesmas remetidas à D. S. do D. A. S. P., que processará a identificação e classificação dos candidatos.

24. Quando, por disposição contida no anexo n.º 3, ficar a cargo da Banca Examinadora a organização de programas, deverá esta organizá-los

atendendo às atividades próprias da série funcional para que se realiza a prova. Os programas assim elaborados serão enviados à D. S. do D. A. S. P.

25. Nas partes escritas das provas, as questões fornecidas pela Banca Examinadora serão as mesmas para todos os candidatos, não sendo permitida a divisão destes em turmas, para realização de uma mesma parte da prova em dias ou horas diferentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

26. A Banca Examinadora apresentará relatório de seus trabalhos. Nesse relatório será esclarecido o critério adotado nas correções de cada parte da prova, inclusive o valor máximo, em pontos, de cada questão.

27. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1933, combinado com o Decreto-lei n.º 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

28. A proposta de admissão poderá ser feita imediatamente após a homologação dos resultados pelo Presidente do D. A. S. P., os quais serão dados, pela D. S. do D. A. S. P., ao conhecimento da repartição interessada, a fim de que esta providencie a divulgação, junto aos candidatos.

29. Se ficar provado vício, irregularidade insanável, ou preterição de formalidade substancial, o Presidente do D. A. S. P. anulará parcial ou totalmente a prova de habilitação e responsabilizará o culpado ou culpados, promovendo a aplicação de penalidade que couber.

30. As presentes Normas, bem como as condições anexas, deverão ser publicadas ou afixadas em local de acesso público.

31. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da D. S. do D. A. S. P.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de dezembro de 1942. — *Asterio Dardeau Vieira*, Diretor, substituto, da Divisão de Seleção.

ANEXO N.º 1

DOCUMENTOS QUE FAZEM PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR

1 — Caderneta Militar, expedida pelo Ministério da Guerra.

2 — Certificado de reservista expedido pelo Ministério da Guerra.

3 — Caderneta da Reserva Naval expedida pelo Ministério da Marinha.

4 — Certidões passadas pelos oficiais Chefes das Circunscrições ou das Diretorias de Recrutamento, das quais constem a classe e a categoria do reservista e as indicações sobre a entidade onde se processou a prestação do Serviço Militar, ou dos motivos pelos quais foi o reservista considerado de 3.ª categoria. Essas certidões devem estar autenticadas com o sinete da C. R. ou da D. R. expedidora.

5 — Caderneta Matrícula para Tráfego expedida pelo Ministério da Marinha e da qual conste a declaração de inclusão na Reserva Naval.

6 — Atestado e certidões expedidas pelos corpos de Polícia Militar, apresentados às C. R. ou D. R. para fins de relacionamento dos reservistas, autenticadas com a aposição dos sinetes dessas repartições e as declarações ne-

cessárias dos Chefes das C. R. ou das D. R.

7 — Patente de Oficial das Forças Armadas.

8 — Cadernetas de reservista expedidas pelo Corpo de Bombeiros ou pelos Corpos de Polícia Militar, vistos nas C. R. ou nas D. R.

9 — Declarações dos comandantes dos corpos de Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, autenticadas com os sinetes das corporações das quais constem que o interessado está no serviço ativo e que lhe será fornecido o certificado de reservista caso venha a obter baixa do serviço da corporação.

10 — Declarações dos comandantes de corpos de tropa e formações de serviço, ou dos Diretores dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva, feitas nos termos do Aviso baixado pelo Sr. Ministro da Guerra em 27-5-41, sob o n.º 1.589, cujo teor é o seguinte:

“1.º — Para fins de prova de quitação com o Serviço Militar, determino:

a) que os comandantes de corpos de tropa e formações de serviço forneçam às praças engajadas ou reengajadas, candidatos à inscrição em concurso para provimento de cargos, uma declaração de que a qualquer momento poderão obter o certificado de reservista;

b) os diretores dos Centros de Preparação de Oficiais da reserva forneçam aos alunos que concluírem o primeiro ano com aproveitamento, uma declaração de que este Ministério nada tem a opor a que sejam admitidos como funcionários. Esta declaração só será válida durante o ano civil em que for passada e deve ser dirigida ao Chefe da repartição ou serviço em que o aluno pretenda ser admitido ou ter exercício. Nesse documento deverá constar o prazo de sua validade.

Fornecida tal declaração, os Diretores dos C. P. O. R. comunicarão o fato, incontinenti, ao Chefe da C. R. interessada.

Se o aluno for excluído do C. P. O. R. sem ser por terminação do respectivo curso, cabe ao seu diretor, sob pena de responsabilidade, comunicar imediatamente o fato ao chefe a que tenha sido dirigida a declaração, a fim de ser esta tornada sem efeito.

2.º — Ficam sem efeito os avisos números 289, de 12 de maio de 1937, e 691 de 19 de fevereiro de 1940. — *General Eurico G. Dutra*.”

COOPERAÇÃO FINANCEIRA DA UNIÃO COM AS ENTIDADES PRIVADAS

Dec. lei n. 5.698 — de 22-7-43

PREÇO CR\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

REQUERIMENTO

Fotografia
do
candidato

Sr. Inspetor Chefe da Inspetoria Regional em São Carlos da Divisão de Fomento da Produção Animal.

(Nome por extenso com letra bem legível)

residente na
(Rua, Avenida, etc.)

em,, nascido em do mês
de

....., do ano de, na
(Cidade ou vila)

Estado de, filho de
(nome do pai)

e de
(nome da mãe)

.....
(estado civil) (profissão)

juntando os documentos exigidos, vem
requerer inscrição na prova de habilitação para Praticante de Escritório.
— VI.

Cr\$

10,00

Federal

Educ.

e

Saúde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Odontologia

De ordem do Sr. Diretor, Professor Abelardo de Brito, faço público que no dia 23 do corrente, às dezesseis horas del como encerradas as inscrições para o Concurso de Professor Cate-drático para a cadeira de Patologia e Terapêutica aplicadas que, de acôr-do com edital publicado no *Diário Oficial* de 23 de abril último, foram abertas pelo prazo de seis meses.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945. — Waldemar de Paula Domin-gues, Secretário.

Escola Nacional de Engenharia

Faço público, de ordem do Sr. Di-retor da Escola, que os pontos para a validação de curso de engenheiro civil de Ademir de Meneses Lessa, nos termos do inciso 1, da Resolução n.º 16, da Junta Especial a que se re-

fere o Decreto-lei n.º 7.401, de 20-3-45, são os seguintes:

ESTABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES

1. Empuxos de terras.
2. Muros de arrimos de alvenaria.
3. Pilares cintados de concreto armado.
4. Flambagem de pilares de concreto armado.
5. Laje retangular de armadura simples.
6. Laje retangular de armadura dupla.
7. Barragem de alvenaria de perfil.
8. Barragem de alvenaria de perfil.
9. Soalhos de concreto armado.
10. Soalhos de madeira.

ESTRADAS DE FERRO E DE RODAGEM

1. Bocios — Pontilhões.
 2. Locação — Projeto da diretriz.
 3. Estradas de rodagem — traçado.
 4. Locomotiva a vapor — Linha férrea.
 5. Freios modernos — Tração.
 6. Movimento dos trens — Sinalização.
 7. Pavimentos das rodovias — Conservação.
 8. Ferroplanagem — Orçamentos.
 9. Comparação de traçados — Comprimento virtual.
 10. Cortes e Aterros — Orçamentos.
- Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1945. — Dr. Andrade Neves, secretário da Escola.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 24 DE OUTUBRO DE 1945

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas	Cheques
Abel de Barros & Cia. ...	60.981-B
A. Ramada & Cia. Li-mitada	60.982-B
Artur Donato Comércio e Indústria S. A.	60.983-B
Auto-Asbestos S. A.	60.984-B
Antônio Saldanha de Vas-concelos	60.985-B
Carmo & Figueiredo	60.986-B
Cia. Expresso Federal	60.987-B
Cardoso & Sousa	60.988-B
C. Gusmão & Cia. Ltda.	60.989-B
Cardoso, Costa & Cia. Li-mitada	60.990-B
Carvalho Lauro & Cia. ...	60.991-B
Cia. Manuf. Comércio e Ind. Matos Rocha S. A.	60.992-B
Cia. Industrial de Móveis Casa Wild Instrumental Técnico e Máquinas Li-mitada	60.994-B
Daniel Correia & Cia. ...	60.995-B
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	60.996-B
Equipamentos Waune do Brasil S. A.	60.997-B
Empresa Progresso Limi-tada	60.998-B

Firmas	Cheques	Firmas	Cheques
Fonseca, Almeida & Com-panhia Ltda.	60.993-B	Oliveira & Rodrigues Limi-tada	61.030-B
Forn. Motor Company Ex-port. Inc.	61.000-B	P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda.	61.031-B
General Electric S. A. ...	61.001-B	Prod. Químicos "Elekeiroz S. A."	61.032-B
Gráfica Belas Artes Limi-tada	61.002-B	Papelaria Alexandre Ribe-ro Ltda.	61.033-B
Garcia Ribeiro & Compa-nhia Ltda.	61.003-B	Prod. Químicos B. Herzog Ltda.	61.034-B
Gráfica Metrópole, Ltda. ...	61.004-B	Pedro de Meneses	61.035-B
Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda.	61.005-B	Santos & Ventura Ltda. ...	61.036-B
Heitor Ribeiro & Cia.	61.006-B	Santos & Moreira Leite ...	61.037-B
Instrumental Ótico Ltda. ...	61.007-B	Sociedade Industrial de Ve-nezianas e Acessórios Li-mitada	61.038-B
Instituto do Açúcar e do Alcool	61.008-B	Somacol — Sociedade MÁ-quinas e Comércio Ltda.	61.039-B
Inst. Científico São Jorge S. A.	61.009-B	Sudeleiro S. A.	61.040-B
Jaume Loureiro & Cia. Li-mitada	61.010-B	Sobral Sousa & Cia.	61.041-B
J. Pinho & Moraes Ltda.	61.011-B	S. S. White Dental Mfg. Co. of Brasil	61.042-B
J. Soares Ferreira & Com-panhia Ltda.	61.012-B	Hermeto Costa & Cia.	61.056-B
João de Oliveira, Irmão & Cia. Ltda.	61.013-B	Soc. Comerc. Carioca Per-ragens Ltda.	61.043-B
J. Araújo & Cia.	61.014-B	Rodrigues de Almeida & Cia.	61.044-B
J. R. Pires Comércio e In-dústria S. A.	61.015-B	Roberto, Pereira & Cia. Li-mitada	61.045-B
Lab. Geyer Ltda.	61.016-B	Renato Alves de Sá	61.046-B
Lab. Moura Brasil-Or-lando Rangel S. A.	61.017-B	Roberto Lokis	61.047-B
Lutz, Ferrando & Cia.	61.018-B	Válter Neustadt	61.049-B
Leopoldo Machado & Cia. Ltda.	61.019-B	Wilson King & Cia. Ltda.	61.050-B
Lab. Paulista de Biologia S. A.	61.020-B	Válter Fernandes & Cia.	61.051-B
Luis F. Braga & Filhos ..	61.021-B	Viana Silva & Cia. Ltda.	61.052-B
L. J. Costa & Cia. Ltda.	61.022-B	Virgílio & Cia. Ltda.	61.053-B
Metalúrgica "Arquívex S. A."	61.023-B	Soc. Quím. Carlos de Brito Ltda.	61.054-B
M. B. Barbosa	61.024-B	Laminação Nacional de Me-tais S. A.	61.055-B
M. Agostini & Cia. Ltda.	61.025-B		
Malta Irmão & Cia.	61.026-B		
Mesbla S. A.	61.027-B		
M. A. Cunha	61.028-B		
Montes, Cruz & Cia. Limi-tada	61.029-B		

Cheques emitidos n/data "74" cor-respondentes a "167" faturas no valor de Cr\$ 2.650.456,40. — Augusto Ba-rata, Diretor da D. R. E.

JURISPRUDÊNCIA

DO

Tribunal de Apelação

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

SERIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

Cr\$	Cr\$
Vol. I — 4,00	Vol. XIII — 12,00
Vol. II — 7,00	Vol. XIV — 10,00
Vol. III — 10,00	Vol. XV — 10,00
Vol. IV — 10,00	Vol. XVI — 10,00
Vol. V — 8,00	Vol. XVII — 12,00
Vol. VI — 8,00	Vol. XVIII — 12,00
Vol. VII — 9,00	Vol. XIX — 12,00
Vol. VIII — 10,00	Vol. XX — 10,00
Vol. IX — 10,00	Vol. XXI — 12,00
Vol. X — 10,00	Vol. XXII — 12,00
Vol. XI — 10,00	Vol. XXIII — 14,00
Vol. XII — 10,00	Vol. XXIV — 14,00

À VENDA

Seção de Vendas : AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembólso Postal

AVISOS

Ficam os Srs. Fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se refere os empenhos mencionados neste Aviso, dentro dos *novos prazos concedidos e abaixo mencionados*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Antônio José de Carvalho	961.151	17.405	30-10-1945
Casa Sousa Batista Ltda.	203.060	11.093	25-10-1945
Cardoso, Costa & Cia. Ltda.	100.065/66	10.803	25-10-1945
D. N. Pereira & Cia. Ltda.	122.020	19.234	30-10-1945
Idem	143.162	13.678	30-10-1945
Ferreira Passarello & Cia. Ltda.	151.055	18.028	30-10-1945
Idem	151.006	11.518	25-10-1945
General Electric S. A.	615.212	16.026	12-11-1945
Idem	413.208	16.365	25-10-1945
G. Pereira & Filhos	263.594	15.837	25-10-1945
Indústria de Carpintaria Correia Ltda.	203.405	14.321	25-10-1945
Idem	801.334	14.389	25-10-1945
Instaladora Casa Berta Ltda.	204.301	21.038	5-11-1945
Idem	204.309	21.041	5-11-1945
Instrumental Ótico Ltda.	401.329	21.320	12-11-1945
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	204.343	21.278	25-10-1945
Idem	202.592-R	20.531	30-10-1945
Mesbla S. A.	123.104/5	20.589	25-10-1945
Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.	132.031	17.654	25-10-1945
S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	145.249	19.467	30-10-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação a D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores, que em virtude de exame ou vistoria procedidos no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *prazos e providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Abel de Barros & Cia.	133.072	17.110	30-10-45	Substituir o material do item 2.
Abílio F. Magalhães & Cia.	801.225	10.268	30-10-45	Substituir o material do item 1.
Idem	801.283	10.126	30-10-45	Substituir o material do item 1.
A. Rodrigues Costa & Cia.	133.016	16.124	30-10-45	Substituir o material.
Carmo & Figueiredo	203.896	18.329	30-10-45	Substituir o material.
Cia. Comercial de Vidros do Brasil "C. V. B."	204.478	22.370	30-10-45	Substituir o material.
Cia. Federal de Fundição	100.163-A	18.651	30-10-45	Repassar a pintura de 1 fichário.
Idem	903.486	18.025	30-10-45	Substituir o material dos itens 2 e 3.
D. N. Pereira & Cia. Ltda.	202.212	11.088	30-10-45	Substituir o material.
D. S. Pegado	143.132	16.119	30-10-45	Substituir o material do item 2.
Instrumental Ótico Ltda.	203.823	17.730	30-10-45	Substituir a pinça.
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	203.347	14.328	30-10-45	Substituir o material.
Idem	234.123	20.125	30-10-45	Substituir o material.
Martins Júnior & Cia.	501.063	14.277	30-10-45	Mandar ajustar o funcionamento de uma das gavetas.
Metalúrgica Teixeira Ltda.	202.600	9.189	30-10-45	Substituir o material.
M. H. Resende & Cia.	140.154	22.803	30-10-45	Substituir 6 (seis) galeotas entregues com defeito.
Produtos Químicos e Medicamentos Ltda.	278.050	21.548	30-10-45	Substituir o material do item 4, entregue com defeito.
Produtos Químicos B. Herzog Ltda.	114.103	23.707	30-10-45	Substituir parte do material.
Idem	142.056	17.505	30-10-45	Completar a entrega do material.
Santos & Ventura Ltda.	267.033	18.876	30-10-45	Substituir o material.
Idem	202.529-R	18.252	30-10-45	Substituir 100 (cem) ataduras entregues fora das dimensões exigidas no pedido.
Santos Martins & Cia.	271.014-R	21.158	10-10-45	Substituir o material dos itens 5, 10 e 12.
Viana, Silva & Cia. Ltda.	903.260	3.569	30-10-45	Substituir o material do item 1.
Válter Fernandes & Cia. Ltda.	903.350	9.905	30-10-45	Substituir o material.

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Srs. Fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo exgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo, a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Alexandre & Cia.	202.710-A	22.325	11-10-1945	30-10-1945
A. Coelho Branco Filho	267.060	19.479	7- 9-1945	30-10-1945
Idem	905.068-A	20.276	22- 9-1945	30-10-1945
Almeida Fontes Import. S. A.	204.427	21.303	8-10-1945	30-10-1945
Albino Castro & Cia. Ltda.	143.192	22.681	8-10-1945	30-10-1945
Barros & Iskin	143.188	20.800	10-10-1945	30-10-1945
Carvalho Lauro & Cia.	204.313	21.545	5-10-1945	30-10-1945
Colorado Est. F. T. Vernizes S. A.	202.867	20.552	4-10-1945	30-10-1945
Cia. Usinas Nacionais	267.045-A	15.364	14- 8-1945	30-10-1945
Carmo & Figueiredo	267.032	16.258	14- 8-1945	30-10-1945
Cia. Americana Interc. Bras. Cadib	204.218	21.166	24- 9-1945	30-10-1945
Idem	204.224	21.430	29- 9-1945	30-10-1945
Cia. Metalúrgica Const. S. A.	203.054-57	11.962	16-10-1945	30-10-1945
Cofermat Cia. Bras. F. M. Const. S. A.	204.218	21.167	24- 9-1945	30-10-1945
Idem	204.224	21.428	29- 9-1945	30-10-1945
Cia. Paul. Pap. A. Gráficas Ltda.	278.054	21.309	28- 9-1945	30-10-1945
D. N. Pereira & Cia. Ltda.	135.046	19.237	25- 9-1945	30-10-1945
Idem	204.102	20.095	2-10-1945	30-10-1945
Idem	146.127	19.222	25- 9-1945	30-10-1945
Ferreira Agostinho & Cia.	271.014-R	21.160	30- 9-1945	30-10-1945
Grafica B. Artes Ltda.	905.066	15.237	13- 9-1945	30-10-1945
Idem	157.071	16.338	25- 9-1945	30-10-1945
G. Pereira & Filhos	204.350	20.623	6-10-1945	30-10-1945
Homero & Cia. Ltda.	135.058	19.262	25- 9-1945	30-10-1945
Inst. Terapêutico Scil Ltda.	202.697-R	23.405	16-10-1945	30-10-1945
Inst. Pinheiros P. Terap. S. A.	202.697-R	23.409	16-10-1945	30-10-1945
Kremer & Bandeira Ltda.	143.163	17.233	2-10-1945	30-10-1945
L. J. Costa & Cia. Ltda.	157.039	16.593	29- 9-1945	30-10-1945
Idem	203.719	17.347	3-10-1945	30-10-1945
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	801.123	5.950	30- 9-1945	30-10-1945
Idem	204.254	20.669	10-10-1945	30-10-1945
Lusk & Kleiner Ltda.	203.841	17.172	1- 9-1945	30-10-1945
Martins Júnior & Cia.	204.286-7	22.716	10-10-1945	30-10-1945
Metalúrgica Archivex S. A.	204.331-A	21.390	23- 9-1945	30-10-1945
Panif. Modelar Ltda.	271.013-A	21.421	30- 9-1945	30-10-1945
Prod. Q. B. Herzog & Cia. Ltda.	204.192	19.411	15-10-1945	30-10-1945
Idem	202.586-R	20.906	11-10-1945	30-10-1945
P. Tarabini	203.795	18.623	20- 9-1945	30-10-1945
Roberto Kröenig & Cia. Ltda.	204.180	21.749	1-10-1945	30-10-1945
Idem	135.050	19.862	30- 9-1945	30-10-1945
Serv. Hollerith S. A.	204.136	19.122	15- 9-1945	30-10-1945
Soc. Farm. Silva Araújo Ltda.	267.015-R	18.694	18- 9-1945	30-10-1945
Idem	267.016-R	18.634	20- 9-1945	30-10-1945
Soares Lavrador Impr. Ltda.	202.679-R	22.739	10-10-1945	30-10-1945
Idem	271.014-R	21.157	30- 9-1945	30-10-1945
S. Brum & Cia.	135.050	19.865	20- 9-1945	30-10-1945
Santos & Ventura Ltda.	267.934	20.121	22- 9-1945	30-10-1945
Idem	133.152	19.383	15- 9-1945	30-10-1945
Idem	202.687-R	23.085	14-10-1945	30-10-1945
Vieira Bastos & Cia.	204.201	19.998	30- 9-1945	30-10-1945
Wilmann Xavier & Cia. Ltda.	204.194	21.907	4-10-1945	30-10-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Comunico aos Srs. Fornecedores, que em virtude de exame ou vistoria procedidos no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de prazos e providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Albino Castro & Cia. Ltda.	204.219-A	20.526	3-11-45	Substituir o material do item 2.
A. Ramaça & Cia. Ltda.	903.109	1.409	3-11-45	Completar a entrega do material.
Idem	145.214-A	19.919	3-11-45	Substituir o material do item 6.
Casa da Borracha Ltda.	145.152	18.762	3-11-45	Completar a entrega do material.
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	202.025	10.913	3-11-45	Substituir o material.
D. N. Pereira & Cia. Ltda.	234.128	20.124	3-11-45	Entregar o material do item 3.
Garcia Ribeiro & Cia. Ltda.	301.064	20.336	3-11-45	Substituir o material do item 4, entregue em desacôrdo com o pedido.
Ilk Lopes de Araújo	801.362-A	18.363	3-11-45	Substituir o material constante dos itens 5 e 8, entregues em desacôrdo com o pedido.
Lutz Ferrando & Cia. Ltda.	401.320	20.130	3-11-45	Substituir o material do item 2.
L. J. Costa & Cia. Ltda.	145.086	9.785	3-11-45	Entregar o material do item 2.
M. A. Cunha	203.316	17.006	3-11-45	Substituir o material do item 2.
Soc. Comercial Carica Ferragens Ltda.	203.209	18.856	3-11-45	Substituir o material do item 13 entregue de má qualidade.
Santos & Ventura Ltda.	202.644-A	20.908	3-11-45	Completar o fornecimento do material com a entrega de mais 30 quilos.

Dentro do novo prazo, concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), das providências tomadas pelos Srs. Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo-se esgotado o prazo de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer na data abaixo indicada:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Auto Asbestos S. A.	903.440	16.189	15-10-1945	3-11-1945
A. Ramada & Cia. Ltda.	903.362	16.050	8- 9-1945	3-11-1945
Idem	901.164	20.277	2-10-1945	3-11-1945
Idem	901.153/59	20.445	4-10-1945	3-11-1945
Abílio F. Magalhães & Cia.	801.285	9.301	25- 8-1945	3-11-1945
Idem	801.157	9.300	16- 8-1945	3-11-1945
Almeida Fontes Importadora S. A.	903.475/6	19.576	7- 9-1945	3-11-1945
Antônio José de Carvalho	202.907-B	15.538	29- 9-1945	3-11-1945
Byington & Cia.	202.150	5.023	29- 9-1945	3-11-1945
Barros & Iskin	401.151	6.918	14-10-1945	3-11-1945
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	401.376	21.326	8-10-1945	3-11-1945
B. Saraiva & Cia.	203.610-A	21.404	4-10-1945	3-11-1945
C. Gusmão & Cia. Ltda.	801.491	18.730	8-10-1945	3-11-1945
Idem	204.101	18.778	5-10-1945	3-11-1945
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas S. A.	145.301-A	20.464	4-10-1945	3-11-1945
Idem	272.034	19.293	25- 9-1945	3-11-1945
Idem	903.594	21.379	8-10-1945	3-11-1945
Castelo & Cia. Ltda.	413.276	22.560	8-10-1945	3-11-1945
Cia. Industrial de Móveis	401.248	13.050	20-10-1945	3-11-1945
Cia. Nacional de Máquinas Comerciais	903.374/76	12.826	10- 9-1945	3-11-1945
D. Cerqueira	203.223	18.864	23- 9-1945	3-11-1945
Duarte Amaral & Cia. Ltda.	401.369	21.796	11-10-1945	3-11-1945
D. N. Pereira & Cia. Ltda.	401.324	20.131	2-10-1945	3-11-1945
Idem	401.320	20.129	2-10-1945	3-11-1945
Eward Lissau	903.570/2	21.487	4-10-1945	3-11-1945
Idem	903.566/	21.626	5-10-1945	3-11-1945
Idem	903.573/5	21.836	6-10-1945	3-11-1945
Idem	903.576	21.988	9-10-1945	3-11-1945
Idem	903.582/85	21.992	9-10-1945	3-11-1945
Idem	903.568/9	21.829	6-10-1945	3-11-1945
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	903.406/9	14.186	10- 9-1945	3-11-1945
F. R. Moreira & Cia.	204.012	22.312	11-10-1945	3-11-1945
F. A. Ferreira	401.143	11.135	15-10-1945	3-11-1945
Fábrica Eletro-Aço S. Caetano	413.088	22.410	8-10-1945	3-11-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.	401.003-S	17.370	10-10-1945	3-11-1945
Idem	144.063	17.437	3-10-1945	3-11-1945
Idem	901.135/6-A	17.822	7-10-1945	3-11-1945

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Idem	272.025	16.263	24- 9-1945	3-11-1945
Idem	903.466/7-A	17.072	15- 9-1945	3-11-1945
Idem	903.466/67	15.648	27- 9-1945	3-11-1945
Idem	903.466/67	16.647	17- 9-1945	3-11-1945
Idem	903.489	16.866	29- 9-1945	3-11-1945
Idem	901.160	19.097	30- 9-1945	3-11-1945
Idem	901.130	13.883	23- 9-1945	3-11-1945
Idem	234.162	22.845	11-10-1945	3-11-1945
Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda.	204.123	21.006	12-10-1945	3-11-1945
Heitor, Ribeiro & Cia.	901.143	17.639	7-10-1945	3-11-1945
Idem	901.142	16.978	30- 9-1945	3-11-1945
Idem	204.515	23.612	18-10-1945	3-11-1945
Henrique de Abreu	202.554	6.252	7- 9-1945	3-11-1945
Hallawell & Cia. Ltda.	401.343	19.725	15-10-1945	3-11-1945
Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.	202.616-R	22.501	8-10-1945	3-11-1945
Instituto Medicamento Fontoura S. A.	801.578	22.940	13-10-1945	3-11-1945
Instituto Científico S. Jorge S. A.	272.035	21.418	9-10-1945	3-11-1945
Instalações Representações Magalhães Ltda.	203.997	17.993	15-10-1945	3-11-1945
J. Pinho & Moraes Ltda.	145.128-A	17.221	2-10-1945	3-11-1945
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	202.599-R	19.658	14-10-1945	3-11-1945
Lab. Moura-Brasil-Orlando Rangel S. A.	145.129	11.366	30- 9-1945	3-11-1945
Luik & Kleiner Ltda.	272.038	19.670	20- 9-1945	3-11-1945
Laboratório Paulista de Biologia S. A.	202.660-R	22.508	18-10-1945	3-11-1945
Idem	145.296	22.025	4-10-1945	3-11-1945
Mendes Júnior & Cia. Ltda.	234.153	21.060	13-10-1945	3-11-1945
M. M. Cavalcanti	203.890	19.041	13- 9-1945	3-11-1945
Martins do Amaral Comércio e Indústria S. A.	204.200	20.918	26- 9-1945	3-11-1945
Moreno Borlido & Cia.	202.130	3.277	2-10-1945	3-11-1945
Idem	203.223-A	20.602	6-10-1945	3-11-1945
Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	203.209	18.857	23- 9-1945	3-11-1945
Idem	203.223	18.870	23- 9-1945	3-11-1945
Idem	903.454/5	15.795	20- 9-1945	3-11-1945
M. H. Resende & Cia.	801.431	23.127	14-10-1945	3-11-1945
Otis Elevator Company	501.064	17.798	7-10-1945	3-11-1945
P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda.	145.296	22.026	9-10-1945	3-11-1945
Paredes & Cia.	204.178	22.065	10-10-1945	3-11-1945
Roberto Pereira & Cia. Ltda.	145.249	19.468	27- 9-1945	3-11-1945
Idem	284.107	18.771	29- 9-1945	3-11-1945
Santos & Ventura Ltda.	202.644-R	20.910	21- 9-1945	3-11-1945
Idem	145.307	23.009	14-10-1945	3-11-1945
Idem	145.289	19.937	20- 9-1945	3-11-1945
Idem	801.040-R	22.934	13-10-1945	3-11-1945
Idem	202.683-R	22.883	13-10-1945	3-11-1945
Idem	202.673-R	22.737	10-10-1945	3-11-1945
Idem	202.673-R	22.738	10-10-1945	3-11-1945
Soares Lavrador Importadores Ltda.	413.207	16.359	10-10-1945	3-11-1945
S. Brum & Cia.	801.567	23.288	15-10-1945	3-11-1945
Sociedade Importadora Grassi Ltda.	203.066	12.737	23- 9-1945	3-11-1945
Idem	272.018-R	18.629	20- 9-1945	3-11-1945
Soc. Química Mercur Ltda.	903.532	19.099	9-10-1945	3-11-1945
Soc. Técnica de Ferramentas Ltda.	301.074	22.222	5-10-1945	3-11-1945
Soc. Fornecedora de Indústria e Navegação Portela Ltda.	145.022-R	18.428	15-10-1945	3-11-1945
"Soforme" Fornecedora de Medicamentos S. A.	413.207	16.357	12-10-1945	3-11-1945
Valter Fernandes & Cia. Ltda.				

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo de multa referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Caixa de Amortização

EDITAL N.º 8

O Diretor da Caixa de Amortização faz público que, tendo-se extraviado 20 apólices nominativas de Cr\$ 1.000,00, do tipo "Diversas Emissões", n.ºs 670.516 a 670.535, juros de 5 % ao ano, averbadas em nome de Manuel Pinto Cardoso, brasileiro, solteiro, serão expedidos novos títulos, se no prazo de cinco dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 25 de outubro de 1945. — Gladstone Rodrigues Flores, Diretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C. N. H.)

Lina Müller, Franz Rodspieler, Domingos Paracampo, Gastão de Miranda Vale.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 25 de outubro de 1945. — O Diretor, Dr. Edgar Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Devem apresentar suas defesas no Protocolo Geral do Ministério do Trabalho, andar térreo do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de cinco dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 da Con-

solidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.453 de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

- N.º 15.910 — Lucílio Braga.
- N.º 15.911 — Lucílio Braga.
- N.º 15.912 — João Paz Filho.
- N.º 15.913 — João Paz Filho.
- N.º 15.914 — Casino Balneário da Urca S. A.
- N.º 15.374 — F. Beildeck.
- N.º 15.375 — Fausto M. do Amaral.
- N.º 15.376 — Paulo & Reis.
- N.º 15.377 — Acácio Rodrigues de Carvalho.

N.º 15.378 — Panificadora Brasileira Ltda.
 N.º 15.328 — Joaquim da Silva Oliveira.
 N.º 15.329 — Joaquim da Silva Oliveira.
 N.º 15.330 — Joaquim da Silva Oliveira.
 N.º 15.863 — Júlio & Santos.
 N.º 15.991 — Amaro José de Aquino.
 N.º 15.887 — Maria Alves Bittercourt.
 N.º 15.947 — Arnaldo Gladasch.
 N.º 15.948 — Arnaldo Gladasch.
 N.º 15.949 — Cia. Rádio Telegráfica Brasileira.
 N.º 15.661 — Colégio Regina Coeli.
 N.º 15.453 — Antônio Rocha Soares.
 N.º 15.932 — Antônio Seabra.
 N.º 15.915 — Abreu Loureiro & Cia.
 N.º 15.916 — Sousa Vieira & Cia.
 N.º 15.917 — Domingos Calafá.
 N.º 15.918 — Abel, Irmão & Cia. Ltda.
 N.º 15.919 — Azevedo, Vitor & Cia. Ltda.
 N.º 15.920 — Azevedo, Vitor & Cia. Ltda.
 N.º 16.001 — M. L. Ferreira.
 N.º 16.002 — M. L. Ferreira.
 N.º 16.003 — Penha Bar e Café Ltda.
 N.º 16.004 — J. M. Gomes e Moreira Ltda.
 N.º 16.005 — J. M. Gomes e Moreira Ltda.
 N.º 15.888 — Luís Severiano Ribeiro.
 N.º 15.793 — J. F. Macedo.
 N.º 15.794 — Machado e Cariu & Cia.
 N.º 15.795 — Branquinho & Paiva.
 N.º 15.796 — Confeitaria Nova Fidalga Ltda.
 N.º 15.797 — Leon Farhi.
 N.º 15.798 — Leon Farhi.
 N.º 16.042 — Pinheiro & Pacheco.
 N.º 16.043 — Café e Bilhares São Jorge Ltda.
 N.º 16.044 — Padaria Central Limitada.
 N.º 16.045 — José Ferreira Salomão.
 N.º 16.046 — Manuel Costa & Costa.
 N.º 16.047 — Spagunolo & Pêrto Ltda.
 Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945. — Visto, Joaquim da Costa Soares, Chefe da S.I.T.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

Primeira retificação do edital da coleta de preços n.º 330, a realizar-se no dia 6 de novembro p. vindouro, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 23-10-45.

Onde se lê:

(próximo vindouro.)

Item 3 — (máquina heliográfica)

Leia-se:

(próximo vindouro, às 15 horas)

Item 3 — (máquina de cópia heliográfica).

Divisão do Material, 24 de outubro de 1945. — C. M.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 47-45

Acórdão n.º 3.108, em 31-8-45. Autuado: Eugênio Baumer, de Joinville, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00.
 Acórdão n.º 3.110, em 31-8-45. Autuado: Roberto Pedro Prudência, de Tubarão, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00.
 Acórdão n.º 3.052, em 27-8-45. Autuado: Oraci Antunes, de Florianópolis, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 269,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.
 Decisão da Presidência, em 19-9-45. Autuado: Pedro de Alcântara Pereira, de Rio do Sul, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.
 Decisão da Presidência, em 19-9-45. Autuado: Mário Manuel Ramiro de Cabeguda, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.
 Decisão da Presidência, em 19-9-45. Autuado: Antônio Aires Cardoso, de Caputera, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.
 Decisão da Presidência, em 19-9-45. Autuado: A. Remor & Cia., de Laguna, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.
 Decisão da Presidência, em 19-9-45. Autuado: Felício Masson, de Rio dos Índios, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do artigo 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.
 Decisão da Presidência, em 15-9-45. Autuado: Francelino Bernardo, de Tubarão, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.
 Decisão da Presidência, em 20-9-45. Autuado: Alcesto Barth, de Rio do Sul, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.
 Decisão da Presidência, em 14-9-45. Autuado: Germano Nau, de Rio do Sul, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.
 Decisão da Presidência, em 15-9-45. Autuado: Manuel Pereira Duarte, de Urussanga, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.
 Decisão da Presidência, em 18-9-45. Autuado: Misael Teixeira, de Sorocaba, São Paulo, sucessor de Joaquim Prestes de Barros & Irmãos Andreoli. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.
 Decisão da Presidência, em 18-9-45. Autuado: J. Cardoso da Silva, de Jacareí, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.
 Decisão da Presidência, em 19-9-45. Autuado: Júlio Vigneron, de Campos Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.
 Decisão da Presidência, em 14-9-45. Autuado: Manuel Fernandes, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-9-45. Autuado: Dober & Irmão, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00 grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-9-45. Autuado: J. Moreira, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-9-45. Autuado: Rodolfo Taddci, de Araraquara, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 2.720, em 13-8-45. Autuado: Lavoura e Indústria Reunidas S/A., de Santo Amaro da Purificação, Bahia. Multa: Cr\$ 3.229,30.

Decisão da Presidência, em 14-9-45. Autuado: Pedro A. de Santana & Cia., de Itajuípe, Bahia. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-9-45. Autuado: Pedro Marques de Oliveira, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-9-45. Autuado: Josefina Rivas, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-9-45. Autuado: Osvaldo dos Santos, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-9-45. Autuado: A. L. Santos & Cia. Ltda. Cortume Bragança, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Autuado: Imobiliária Independência. Decisão da Presidência, em 13-9-45. S.A., de Petropolis, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-9-45. Autuado: Espólio de Maurício Scal, de Vitória, Espírito Santo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-9-45. Autuado: Manuel A. Farias, de João Pessoa, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-9-45. Autuado: Enedino Rocha, de São José da Lage, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-9-45. Autuado: Correia & Caldeira Ltda., de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 3.124, em 31-8-45. Autuado: Empresa Empreiteira de Estradas Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 160.000,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 3.117, em 31-8-45. Autuado: A. Rural S. A., de Aracaju,

Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 131,10. Débito: Cr\$ 866,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 3.118, em 31-8-45. Autuado: Raimunda Ferreira de Pinho, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 178,10. Débito: Cr\$ 1.019,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 18-9-45. Autuado: Gomes Ferreira & Cia. Limitada, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 2.800, em 16-8-45. Autuado: Galdino Alves Cardeal, de Curvelo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 427,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 30-8-45. Autuado: Oscar Neto, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00 grau máximo do inc. I do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 2.959, em 23-8-45. Autuado: Eufrásio Pereira de Andrade, de Pannels, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 186,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.997, em 24-8-45. Autuado: Leocádio José de Amorim, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 895,90. Débito: Cr\$ 3.959,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.895, em 20-8-45. Autuado: Espólio J. C. Ferreira Chaves, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 135,70. Débito: Cr\$ 643,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.
 Decisão da Presidência, em 11-9-45. Autuado: Artur Mendes da Silva, de Volta Redonda, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-9-45. Autuado: Construtora e Organizadora Industrial S.A. "Organizal", de Barra Mansa, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 3.187, em 3-9-45. Autuado: Lejbos Wolf Rokbrand, de Itaverá, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00 — Débito: Cr\$ 324,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 18-9-45. Autuado: Aristóteles Santana, de Vila Merit, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-9-45. Autuado: Eduardo A. Zamorano, de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-9-45. Autuados: Alvares & Suarez, Ltda., de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-9-45. Autuado: Indústrias Alimentícias Itacuruça, de Mangaratiba, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-9-45. Autuado: J. A. Fernandes, de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-9-45. Autuado: Leonardo da Silva Matos, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 2.907, em 20-8-45. Autuado: Ester Meneses, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00.

Decisão da Presidência, em 19-9-45. Autuado: Maria Rolemberg da Cruz, de Capela, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00 grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 2.936, em 27-8-45. Autuado: Maria Rolemberg da Cruz, de Capela, Sergipe. Multa: Cr\$ 155,10.

Decisão da Presidência, em 19-9-45. Autuado: Jovino Silva, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 3.211, em 5-9-45. Autuado: Eugênio Santos, de Capela, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00.

Acórdão 3.227, em 5-9-45. Autuado: Erivaldo Ferreira do Couto, de Capela, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00.

Decisão da Presidência, em 13-9-45. Autuado: Eugênio Odobrecht, de Neópolis, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 3.177, em 3-9-45. Autuado: José Gonçalves, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 200,70.

Acórdão 3.214, em 5-9-45. Autuado: José Alves do Nascimento, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00.

Acórdão 3.230, em 5-9-45. Autuado: Florentino Vieira, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00.

Acórdão 3.068, em 27-3-45. Autuado: Gregório Alves de Araújo, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 22 de outubro de 1945. — *Aida B. Coelho*, Chefe da Seção de Processamento das Autuações.

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Viação e Obras Públicas

Comissão de Águas e Esgotos da Cidade do Salvador

(C.A.E.C.S.)

Edital de concorrência pública para construção do emissário E.1 do sistema de esgotos sanitários da cidade do Salvador.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário da Viação e Obras Públicas, faço saber, a quem interessar possa, que ficam alteradas as disposições constantes da alínea a do artigo n.º 2, (dois) do edital de 22 (vinte e dois) de setembro deste ano, de Concorrência Pública para construção do Emissário E.1. do sistema de esgotos sanitários da Cidade do Salvador, que passará a ter a seguinte redação: "(a) comprovação de idoneidade técnica na forma do Decreto Federal n.º 23.569 de 11-12-1933 e do Decreto Estadual n.º 7.242 de 31 de janeiro de 1931 e de já ter executado obras de esgotamento sanitário ou de expressão técnica equivalente a de que é objeto esta concorrência".

Bahia, 17 de outubro de 1945. — *Jorge Olivieri de Souza e Silva*, Engenheiro chefe da Comissão.

Reconheço a firma supra, Jorge Olivieri de Souza e Silva, dou fé. — Bahia, 18 de outubro de 1945. — Em test.º (sinal público) da verdade. — *Maria de Lourdes Veiga*, Escrevente juramentado no exercício pleno do Tabelião.

Firma reconhecida pelo Tabelião do 22.º Ofício.

(N.º 13.058 — Dias 26, 30-10-45 e 3-11-45 — 24-10-45 — Cr\$ 146,90)

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 23 DE OUTUBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	66,49 1/2	78,90	78,90 1/16
França	—	0,43 1/2	—
Portugal	—	0,79 1/2	0,84 3/16
Espanha	—	—	1,84
Suica	—	4,66 15/16	4,76
Suécia	—	4,70	4,93
N. York	16,51 13/16	19,52	19,99
Urugual	—	—	11,33 3/16
Argentina	—	4,92 5/16	5,10
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 24 DE OUTUBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	845,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	845,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	764,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port, cautela	750,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 500,00, 5 %, port.	410,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	860,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	67,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	134,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	336,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	682,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.405,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	933,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	177,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	172,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	167,50
Estado do Rio, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port., Eletricificação	995,00
Rodoviária do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	596,00
Rodoviária do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.020,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	205,50

Uniformizadas de São Paulo, de 1.000,00, 8 %, port. 1.082,00
Empréstimo Municipal de 1914, port., de Cr\$ 200,00, 6 % 190,00
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decr. n.º 2.097, de Cr\$ 200,00 195,00

Ações de Bancos:

Brasil, de Cr\$ 200,00 600,00
Crédito Real de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, c/50 % 300,00

Ações de Companhias:

Central de Construções, de Cr\$ 200,00 210,00
Docas de Santos, port., de Cr\$ 200,00 300,00
Marvin, de Cr\$ 200,00 510,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00 420,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00 165,00
Sul Mineira de Eletricidade, pref. de Cr\$ 200,00 214,00
Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00 420,00

Debêntures:

Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 % 212,00

Vendas judiciais:

23 Apólices Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom. 846,00

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 24 DE OUTUBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços

Unido:

Apólices:

	Cr\$
2 Uniformizadas	845,00
95 Diversas Emissões, nom.	845,00
29 Idem, port.	760,00
193 Idem	765,00
4 Idem, 1917	750,00
612 Diversas Emissões, port., cautela	750,00
119 Reajustamento	860,00
12 Idem, de Cr\$ 500,00	410,00

Obrigações:

235 Guerra, de Cr\$ 100,00	67,00
803 Idem	67,50
31 Idem, de Cr\$ 200,00	135,00
53 Idem	134,00
4 Idem	133,00
4 Idem, de Cr\$ 500,00	338,00
21 Idem	336,00
1 Idem	235,00
377 Idem, de Cr\$ 1.000,00	682,00

214 Idem 682,00
1 Idem 620,00
113 Idem 681,00
103 Idem, de Cr\$ 5.000,00 3.400,00
31 Idem 3.420,00
11 Idem 3.405,00
13 Idem 3.410,00

Estaduais:

60 Minas, 7 %, port. 933,00
207 Minas, 1.ª série 177,50
58 Idem 177,00
105 Idem, 2.ª série 172,00
901 Idem, 3.ª série 167,00
253 Idem 162,00
86 Estado do Rio, Eletricificação 995,00
530 Rodoviária do Estado do Rio 596,00
30 Idem 523,00
53 Rodoviária do Estado do Rio Grande do Sul 1.020,00
1 São Paulo 206,00
10 Idem 207,00
35 Idem 205,00
36 Idem, uniformizadas 1.022

Municipais:

50 Empréstimo, 1914, port. 190,00
103 Decreto n.º 2.097 195,00

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:

Ações:

19 Brasil, de Cr\$ 200,00 600,00
700 C. R. Minas Gerais, c/ 50 %, de Cr\$ 200,00 300,00

Companhias:

85 Central de Construções de Cr\$ 200,00 210,00
500 Docas de Santos, port., de Cr\$ 200,00 300,00
20 Marvin, de Cr\$ 200,00 510,00
1.300 Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00 430,00
2 Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00 165,00
100 Sul Mineira de Eletricidade, pref., de Cr\$ 200,00 214,00
51 Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00 420,00

Debêntures:

135 Cia. Docas de Santos, de 7 %, de Cr\$ 200,00 212,00

Vendas por alvarás:

Dívida Pública:

23 Apólices Diversas Emissões, nom. 846,00
Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1945. — *Henrique Guedes de Mello*, Adjunto.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Ernesto Stampa, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 31 do corrente, 3 apólices uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %, averbadas em nome da finada Maria Barbara de Albuquerque Melo.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1945. — *Ary de Almeida e Silva*, Síndico. (N.º 13.028 — Cr\$ 15,30 — 24-10-45).

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Dreyfus Cattani, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 31 do corrente, 165 apólices do Estado de Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (2.ª série), com juros de outubro de 1944 e seguintes e 190 ditas da 3.ª série, com juros de setembro de 1944 e seguintes, pertencentes ao Espólio de Nicolau Mangieri.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1945. — *Ary de Almeida e Silva*, Síndico. (N.º 13.037 — Cr\$ 20,40 — 24-10-45).

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Ney Souza Ribeiro de Carvalho, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 31 do corrente, 2 apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %, pertencentes ao Espólio de Alzira de Carvalho.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro em 24 de outubro de 1945. — *Henrique Guedes de Mello*, Adjunto. (N.º 13.083 — Cr\$ 20,40 — 25-10-45).

OBRIGAÇÕES DE GUERRA

Portaria n.º 66 de 29-6-43

Instruções para a execução do Decreto-lei n.º 5.505, de 20-5-43

Preço: Cr\$ 1,00

À VENDA

Seção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

*

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

"GLOBO", COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Cartório Penteado, Tabelião doutor Alvaro Leite Penteado, Rua do Rosário n.º 86.

PUBLICA-FORMA

(Armas da República). Processo número desessete mil seiscientos e oitenta-quarenta e cinco. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio. Certidão. Certifico que a "Globo" Companhia Nacional de Seguros, arquivou nesta Divisão sob o número dois mil duzentos e oitenta e seis, por despacho de quinze de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, o exemplar do *Diário Oficial* de onze de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, com a publicação do Decreto número dezoito mil quatrocentos e oitenta e dois, de vinte e três de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, que concedeu autorização a sociedade para funcionar, e aprovou seus estatutos e demais atos constitutivos, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em dezessete de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório nove, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Pena Barros*. (Estão coladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federais no valor total de quatro mil réis e mais a taxa de Educação). Reconheço a firma R. A. Pena Barros. Rio de Janeiro, vinte e quatro de dez de mil novecentos e quarenta e cinco. Em testemunho (sinal público) da verdade, José de Alencar Tostes. (Estava o carimbo indicativo do Cartório do 10.º Ofício de Notas desta Capital). Nada mais continha o documento, do qual bem e fielmente fiz extrair a presente pública forma, que, depois de lida e conferida por mim e achada em tudo conforme ao original, a subscrevo e assino em público e raso, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu Alvaro Leite Penteado, Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso e ressalvo a rasura "Três".

(N.º 13.067 — 24-10-45 — Cr\$ 53,00)

EMPRESA GRÁFICA OUVIDOR S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA GRÁFICA OUVIDOR S.A., REALIZADA AOS DEZ DE SETEMBRO DE 1945.

Aos dez de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessais horas, na sede social da Empresa Gráfica Ouvidor S. A., à Rua do Lavradio número cento e sessenta e dois a cento e sessenta e seis, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas, com as declarações legais, exaradas no livro próprio, a folhas sete e os títulos exibidos, o Diretor, Fábio Mengarelli, pediu que os senhores acionistas, na forma dos estatutos, escolhessem acionista que presidisse a Assembléia. Por unanimidade, foi indicado o acionista Roberto Gabizo de Faria, que, para secretários, convidou os acionistas Manoel José Almeida e Durval Magalhães Carvalho, compondo-se, assim, a mesa. O Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, pedindo fosse lido pelo primeiro secretário o anúncio de convocação, pu-

SOCIEDADES

blicado no *Diário Oficial* dos dias 1, 4 e 8 do corrente, e do seguinte teor: "Empresa Gráfica Ouvidor S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª convocação. — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de setembro próximo vindouro, às 16 horas, na sede social, à Rua do Lavradio n.ºs 162 a 166, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria para o aumento do capital social. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945. — *Walter Benjamin Weinschenck*, Presidente. — *Fábio Mengarelli*, Diretor-secretário". A seguir, o Presidente solicitou do primeiro secretário lesse a proposta relativa a aumento do capital social concebida nos seguintes termos: "Exposição Justificativa. Senhores acionistas. O constante desenvolvimento dos negócios demanda novos investimentos de capital, não só para aquisição de máquinas, melhor aparelhando a indústria, como também a fim de solverem-se débitos sem diminuição do numerário necessário ao giro normal das transações.

Para atingirmos tal objetivo, reputamos suficiente um aumento de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) no capital social, a ser subscrito pelos Srs. Acionistas na forma e termos legais. Consultando tal medida aos interesses sociais, vem a Diretoria propor aos Srs. acionistas tal aumento, em subscrição particular, alterando-se, ao mesmo tempo, o valor nominal das ações, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros); cada uma, ficando, assim, o capital social total de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em três mil e quinhentas ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma. Os subscritores realizarão, no ato da subscrição, 10% do valor das ações tomadas cabendo à Diretoria fazer a chamada do restante do valor das ações tomadas, cabendo à Diretoria fazer a chamada do restante quando julgar oportuno. A Assembléia Geral que se convocar autorizará a Diretoria a praticar os atos necessários à efetivação da medida, fazendo-se, outrossim, posteriormente, as consequentes reformas estatutárias. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945. — *Walter Benjamin Weinschenck*, Presidente. — *Fábio Mengarelli*, Diretor-secretário. Leu, ainda, o primeiro secretário o parecer do Conselho Fiscal, constante do livro próprio, a folhas 6. — Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, os membros do Conselho Fiscal da Empresa Gráfica Ouvidor S. A., tendo tomado conhecimento da proposta da Diretoria, a ser apresentada em Assembléia Geral dos Acionistas, visando o aumento do capital social para Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), com a emissão de ações ordinárias do valor de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, e alterando-se o valor nominal das ações de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, com as consequentes reformas estatutárias, são de parecer que a mesma, devidamente considerada e

atendendo-se aos fins a que se destina, deve merecer a aprovação dos Srs. acionistas. Assim, assentado, lavrou-se esta ata, que vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1945. — *Mário da Fonseca Guimarães*. — *Nestor Ferreira Pinto*. — *Erico Lima da Veiga*. O Presidente da mesa, iniciando a discussão da proposta e dizendo-se de pleno acordo com a aquisição de máquinas e solução dos débitos, apresenta, no entanto, o substitutivo seguinte: que, sendo já acionistas os titulares dos bens e direitos aludidos, consultava melhor aos interesses sociais incorporá-los ao capital social, subscrevendo-se em dinheiro, pura e simplesmente, e nos termos propostos, o que restar a fim de se atingir a soma do aumento de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), devendo os Srs. Acionistas, caso aprovelem o substitutivo, nomear louvados que avaliem os maquinismos aludidos. Disse mais, o Presidente que, antes de submeter a proposta, tom o substitutivo em discussão, ouvir-se-iam o proprietário das máquinas e os titulares dos créditos, bem como o Conselho Fiscal. Com a palavra os acionistas *Walter Benjamin Weinschenck* e *Oscar Weinschenck*, interessados na incorporação proposta, declaram-se de acordo com o substitutivo apresentado, abstendo-se de votar e acatando a resolução que a respeito tomasse a Assembléia Geral. Em seguida, pelos senhores *Mário da Fonseca Guimarães*, *Nestor Ferreira Pinto* e *Erico Lima da Veiga*, membros do Conselho Fiscal, foi dito que se manifestavam no sentido de que o substitutivo também merece a aprovação da assembléia geral. Em discussão, proposta e substitutivo, e ninguém mais sobre os mesmos se manifestando foram submetidos à votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os Srs. *Walter Benjamin Weinschenck* e *Oscar Weinschenck*. O Presidente da mesa propõe, então, sejam nomeados peritos os Srs. *Elias do Amaral Souza*, engenheiro com escritório nesta cidade, à Praça Getúlio Vargas número 2, 11.º andar, sala 1.101; *Altamiro Figueira*, comerciante, com escritório nesta cidade, à Rua Ubaldino de Amaral n.º 66, e *Gilberto Emilio Chaudon*, contador, com escritório nesta cidade, à Praça Getúlio Vargas número 2, 11.º andar, sala 1.102, a fim de avaliarem os bens a serem incorporados e verificarem, na contabilidade, a existência e regularidade dos créditos, sendo que na assembléia a ser convocada para deliberar sobre o respectivo laudo se fixará o valor da parte do capital a ser subscrita em dinheiro, procedendo-se de acordo com as demais normas legais para subscrição do aumento aprovado. Ninguém discutindo a proposta, foi a mesma unanimemente aprovada, ainda com abstenção dos interessados aludidos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata, e, reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — *Manoel José Almeida*, 1.º secretário. — *Roberto Gabizo de Fa-*

ria, presidente da mesa. — *Durval Magalhães Carvalho*, 2.º secretário. — *Adhemar Gabizo de Faria*. — *Walter Benjamin Weinschenck*. — *Oscar Weinschenck*. — *Nestor Ferreira Pinto*. — *Erico Lima da Veiga*. — *Fábio Mengarelli*. — *Mário da Fonseca Guimarães*.

Certifico ser a presente cópia autêntica extraída do respectivo livro. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — *Manoel José Almeida*, 1.º secretário.

Empresa Gráfica Ouvidor S. A.: *Walter Benjamin Weinschenck*, presidente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "EMPRESA GRÁFICA OUVIDOR", REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1945.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da Empresa Gráfica Ouvidor S. A., à Rua do Lavradio número cento e sessenta e dois a cento e sessenta e seis, às dezessais horas, presentes acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme assinaturas, com as declarações legais, constantes a folhas oito do livro de presença, e os títulos exibidos, o Diretor, *Fábio Mengarelli*, pediu que os senhores acionistas, na forma dos estatutos, escolhessem acionista que presidisse a Assembléia. Por unanimidade, foi indicado o acionista Roberto Gabizo de Faria, que para secretários convidou os acionistas Manoel José Almeida e Durval Magalhães Carvalho, compondo-se, assim, a mesa. O Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária; que tem por fim tornar efetivo o aumento do capital social, que era de um milhão de cruzeiros, integralizado, para três milhões e quinhentos mil cruzeiros, conforme deliberou a Assembléia Geral Extraordinária de dez de setembro corrente e a reforma dos estatutos sociais, pedindo fosse lido pelo primeiro secretário o anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 20, 22 e 26 de setembro corrente e desse teor: "Empresa Gráfica Ouvidor S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação. — Ficam os Srs. acionistas convocados para, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de setembro corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua do Lavradio n.º 162 a 166, deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens a serem incorporados ao capital social, no aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 10 do corrente mês, bem como sobre os demais atos necessários à efetivação do dito aumento de capital. Deverão, ainda, os senhores acionistas resolver sobre proposta de reforma dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1945. — *Walter Benjamin Weinschenck*, Presidente. — *Fábio Mengarelli*, Diretor-secretário". A seguir, o primeiro secretário leu o laudo dos peritos nomeados para avaliarem os bens com que o Sr. *Walter Benjamin Weinschenck* integra parte do aumento de capital, e assim concebiu: "Laudo de avaliação — Os abaixo assinados, peritos nomeados pela Assembléia Geral Extraordinária da Empresa Gráfica Ouvidor S. A., realizada aos 10 de setembro corrente, para avaliação dos bens que o Sr. *Walter Benjamin Weinschenck* vai incorporar ao capital da aludida sociedade, no desem-

penho de suas funções, após verificada, pela documentação exibida, a plena e jurídica propriedade do mesmo senhor, passaram a examiná-los devida e minuciosamente, no local onde se encontram, à Rua do Lavradio, 162, e, tendo em vista a grande utilidade das máquinas e demais materiais gráficos, seus preços no mercado e sua perfeita conservação, que lhes permitem uso imediato e contínuo, deram-lhes os seguintes valores: Máquinas de impressão — Marcas, característicos, números, valores: Tip Top, 44 x 37, 6.276, Cr\$ 40.000,00. Tip Top, 42 x 31, 7.671, Cr\$ 36.000,00. Diamante, 45,1/2 x 33, Cr\$ 40.000,00. Bunahesia, 33 x 23,1/2, Cr\$ 28.000,00. Heidelberg, automática, 20.253, Cr\$ 130.000,00. Planeta automática, 7.708, Cr\$ 165.000,00. Planeta automática, 8.088, Cr\$ 165.000,00. Planeta cilindro 1-A, 3.162, Cr\$ 150.000,00. Brasil Zimmermann, 1/2-A, Cr\$ 100.000,00. Milles, automática, 12.553, Cr\$ 165.000,00. Máquina de picotar. Krause, 80 cm de boca, Cr\$ 9.000,00. Máquina de cortar. Johnz Werk, 82 cm de boca, 14.248, Cr\$ 48.000,00. Máquina de grampear. Perfections 6, 1.798, Cr\$ 25.000,00. Máquina de cantiar, Karl Krause, 180.044, Cr\$ 2.000,00. Páção-Mansfeld, Tye E. E. 2-A, c/110cm boca, 63.597, Cr\$ 12.000,00. Prensa Mansfeld, Type A. W. 2 col. 56 x 50, 63.788, Cr\$ 5.000,00. Material de composição — 6 estantes mod. c/234 caixas de tipos completas, Cr\$ 120.000,00. 10 ditas comuns, c/234 caixas de tipos completas, Cr\$ 100.000,00. 4 caixas com fios diversos a Cr\$ 5.000,00; Cr\$ 20.000,00. 1 prelo de tirar provas, Cr\$ 1.500,00. 1 cortador de chumbo, Cr\$ 500,00. 1 caixa de entrelinhas diversas, Cr\$ 2.000,00. 1 caixa de espagos diversos, Cr\$ 3.000,00; 1/4 de estante c/10 caixas de tipos, Cr\$ 8.000,00. 1 estante de guarnição de ferro, Cr\$ 5.000,00. Motores elétricos — Potências — Marcas — Números — Valores — H. P. — K. W. — 2.40, 1.79, I. E. B. 4.105, Cr\$ 2.500,00, 2.45, 1.85, Albert, 21.826, Cr\$ 2.500,00, 2.35, 1.85, Albert, 19.572, Cr\$ 2.500,00, 2.00, 1.40, Brow Boveri, 138.451, Cr\$ 1.500,00, 3.00, 2.24, Kimble, 107.722, Cr\$ 4.000,00, 1.10, 0.80, D. N. S. — L., Cr\$ 1.000,00, 2.00, 150; Siemens, 1.070.626, Cr\$ 2.000,00, 2.00, 1.40, Wagner, 1.092.131, Cr\$ 1.500,00, 2.00, 1.47, Milano, 60.135, Cr\$ 1.500,00, 1.00, 0.75, A. E. G. 2.136.966, Cr\$ 1.000,00. — Os bens descritos têm, pois, o valor total de Cr\$ 1.400.900,00. — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945. — Elias do Amaral Souza, engenheiro civil, cart. 131-D, Reg. CREA 409-5.ª Reg. — Gilberto Emilio Chaudon, contador, reg. n.º 15.442 e DNIC 34.472. — Altamiro Figueira, comerciante de máquinas gráficas". Leu, ainda, o primeiro secretário, o resultado da verificação de créditos procedida pelos ditos peritos, nos termos seguintes: "Verificação de créditos. — Ainda em obediência às determinações da aludida Assembléia Geral Extraordinária, os peritos passaram a examinar, na contabilidade da empresa, a existência e regularidade dos créditos que vão ser capitalizados. Encontraram, lançados no livro Contas Correntes, às páginas 86 e 94, respectivamente, os créditos de Cr\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzeiros) a favor do Dr. Oscar Weinschenck, e de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a favor do Sr. Walter Benjamin Weinschenck, — créditos esses devidamente comprovados. E, por ser verdade, firmam o presente. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945. — Elias do Amaral Souza. — Gilberto Emilio Chaudon. — Altamiro Figueira".

Pondo em discussão o laudo e verificação, o Presidente declara que os peritos que os redigiram estão presentes para quaisquer esclarecimentos úteis. Pelos Srs. Walter Benjamin Weinschenck e Dr. Oscar Weinschenck foi dito concordarem com os valores encontrados. Ninguém mais se manifestando, foram tais peças postas em votação e unanimemente aprovadas, abstendo-se de votar os aludidos acionistas, legalmente impedidos. O Presidente, então, disse que, conhecido o valor dos bens, poderia a Assembléia Geral tratar da subscrição da parte do aumento de capital em dinheiro, que seria de trezentos e oitenta mil cruzeiros. Encontrando-se presente, como se encontrava, a unanimidade dos acionistas, não havia necessidade de marcar-se prazo para tal fim; os acionistas exercitariam, desde logo, o direito de preferência, como de lei. Todos os acionistas, salvo o Dr. Oscar Weinschenck, manifestaram-se sucessivamente, renunciando aquele direito, motivo por que esse acionista, sozinho, subscriviu o aumento de capital em dinheiro, realizando, no momento, dez por cento do montante, ou sejam, trinta e oito mil cruzeiros. O Presidente suspendeu a sessão por uma hora, a fim de que se recolhesse dita soma a estabelecimento bancário, na forma da lei. Reaberta a sessão, leu o primeiro secretário documento do seguinte teor: "N.º 05.340 — Série 1 — Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A. — Cr\$ 38.000,00. — Recebemos da Empresa Gráfica Ouvidor S. A., como depósito de 10% s/a importância de Cr\$ 380.000,00, que diz ser aumento de capital social autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada hoje, de conformidade com o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a quantia de trinta e oito mil cruzeiros. Firmamos o presente para um só efeito. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1945. — Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A.: Ulysses de Castro, tesoureiro". Propôs o Presidente que, realizados, como estavam, todos os atos necessários à efetivação do aumento de capital, declarasse a Assembléia elevado o capital social, de um milhão de cruzeiros para três milhões e quinhentos mil cruzeiros, e, consequentemente, transferidos ao acervo social os maquinismos e materiais tipográficos já relacionados e capitalizados os créditos verificados. Sem discussão, é a proposta unanimemente aprovada. Propôs, mais, o Presidente que se fizessem nos estatutos sociais as modificações seguintes: O artigo quinto passa a ser assim redigido: O capital social é de três milhões e quinhentos mil cruzeiros, representado por três mil e quinhentas ações ordinárias do valor nominal de mil cruzeiros, cada uma. Parágrafo primeiro — As ações poderão ser ao portador ou nominativas, à vontade do acionista, sendo que serão sempre nominativas as ações não integralizadas. Parágrafo segundo — A única parte do capital que resta ser integralizada, de apenas trezentos e quarenta e dois mil cruzeiros, será completada dentro do prazo

de um ano, ficando a época das chamadas a critério da Diretoria. Acartado doze será aditado um parágrafo único, nos seguintes termos: Os Diretores, nos impedimentos ocasionais ou temporários, serão substituídos pelo acionista que indicarem, lavrando-se ata no livro próprio. Acrescente-se na parte final dos estatutos: Capítulo sétimo — Disposição transitória — Artigo vinte e um — A Diretoria providenciará pela confecção de novas ações, de acordo com o capital e valor nominal atuais, devendo a substituição dos títulos operar-se dentro do prazo de seis meses. Em discussão a proposta, e ninguém se manifestando, foi posta em votação e unanimemente aprovada. Nada mais a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio; reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e vai ser pelos presentes assinada.

vada e vai ser pelos presentes assinada.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1945. — Manoel José Almeida, 1.º secretário. — Roberto Gabizo de Faria, presidente da mesa. — Derval Magalhães Carvalho, 2.º secretário. — Adhemar Gabizo de Faria. — Walter Benjamin Weinschenck. — Oscar Weinschenck. — Nestor Ferreira Pinto. — Erico Lima da Veiga. — Fabio Mengarelli. — Mario da Fonseca Guimarães. — Elias do Amaral Souza. — Gilberto Emilio Chaudon. — Altamiro Figueira.

Certifico ser a presente cópia autêntica extraída do respectivo livro. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1945. — Manoel José Almeida, 1.º secretário.

Empresa Gráfica Ouvidor S. A.: Walter Benjamin Weinschenck, presidente.

Lista de subscrição particular da parte do aumento de capital da "Empresa Gráfica Ouvidor S. A.", em dinheiro e bens, nos termos das Assembléias Gerais Extraordinárias de 10 e 28 de setembro de 1945.

Nome e qualificação	Número de ações	Importância Cr\$	Realizado Cr\$
Walter Benjamin Weinschenck, brasileiro, desquitado, proprietário, residente nesta cidade, à Rua Voluntários da Pátria n.º 204	1.400	1.400.000,00	Em bens
Oscar Weinschenck, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta cidade, à Rua Voluntários da Pátria n.º 204	380	380.000,00	38.000,00

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1945. — Empresa Gráfica Ouvidor S. A.: Walter Benjamin Weinschenck, Presidente. — Fabio Mengarelli, Diretor-secretário. (N.º 13.072 — 20-10-45 — Cr\$ 512,09).

HOULDER BROTHERS & Co. (BRAZIL) LTD.

Registered Office: 53, Leadenhall Street, London, E. C. 3.

BALANÇO GERAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1945

Compreendendo as Filiais de Santos e Rio de Janeiro

Ativo		Cr\$
Inobilizado:		
Agências, Móveis, etc.		492.234,00
Disponível:		
Caixa e Bancos		60.554,70
Realizável:		
a Curto Prazo:		
Devedores, diversos, etc.		49.386,80
a Longo Prazo:		
Debentures e Apólices Cauçionadas		18.382,00
Lucros e Perdas		2.242.121,00
Contas Compensadas:		
Processos em andamento		580.500,00
		3.443.178,50
Passivo		Cr\$
Capital		467.027,00
Casa Matriz		2.342.220,70
Reserva para Imprevistos		40.000,00
Exigível a Curto Prazo:		
Credores Diversos		13.430,80
Contas Compensadas:		
Fianças		580.500,00
		3.443.178,50

Santos, 22 de outubro de 1945. — Diretor-Gerente no Brasil, Herbert L. Wright. — Mauricio Foschi, Contador. Reg. N.º 00.759.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE SETEMBRO DE 1945

Débito		Cr\$
Saldo do Exercício Anterior	1.720.035,80	
Salários e Abonos	467.517,00	
Despesas Gerais	83.306,10	
Alugueres	58.880,00	
Impostos	12.413,50	
Depreciação	1.895,60	
	2.344.078,00	
Crédito		Cr\$
Comissões	99.160,80	
Rendas Diversas	778,00	
Juros	2.018,20	
Saldo transportado para o exercício seguinte	2.342.121,00	
	2.344.078,00	

Santos, 22 de outubro de 1945. — *Herbert L. Wright*, Diretor-Gerente no Brasil. — *Mauricio Foschi*, Contador. Reg. N.º 00.759.

(N.º 13.051 — 24-10-45 — Cr\$ 153,00).

COMPANHIA CERVEJARIA
BRAHMA

Ata da Assembléa Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia Cervejaria Brahma, aos vinte e sete dias de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, achando-se reunidos na sede da Companhia Cervejaria Brahma, à Rua Marquês de Sapucaí número duzentos, às quinze horas, 28 acionistas, representando por si e por procuração 73.428 ações, mais de um quarto do capital social com direito de voto, o senhor Heinrich Künning, presidente da Companhia, havendo número legal, declara aberta a sessão e propõe para presidente da assembléa o Doutor Astolfo Vieira de Resende, proposta esta aceita por aclamação. Assumindo a presidência, o Doutor Astolfo Vieira de Resende, depois de agradecer a indicação do seu nome para presidir a Assembléa, convida para secretário o Senhor Adolfo Koch e declara instalada a presente assembléa, convocada de acordo com avisos publicados por três vezes no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*, conforme exemplares sobre a mesa, com o fim especial de tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria relativos ao quadragésimo primeiro ano social, bem como proceder à eleição de diretor e do Conselho Fiscal. O Senhor Presidente convida, em seguida, o Senhor Secretário a proceder à leitura do relatório da Diretoria, dos balanços e das contas de lucros e perdas, bem como do parecer do Conselho Fiscal, cuja transcrição na ata é dispensada por já terem sido publicadas pela imprensa e constarem dos folhetos impressos distribuídos entre os acionistas. Postos em discussão os referidos documentos e submetidos à votação são unanimemente aprovados, assim como as propostas da Diretoria constantes do relatório e parecer do Conselho Fiscal, tudo com abstenção dos legalmente impedidos. De acordo com a segunda parte da ordem do dia, o Senhor Presidente convida os Senhores Acionistas a procederem à eleição de quatro diretores, sendo dois por terminação dos mandatos e dois de acordo com a alteração dos Estatutos, aprovada em assembléa de quinze de março deste ano. Apurados os votos, verifi-

ca-se terem sido reeleitos os Senhores Carlos d'Oliveira Maia, que usualmente se assina somente Carlos Maia, e Henrique Brunow Filho e eleitos os Senhores Ari Amarante e Bartolomeu Szabó, todos brasileiros o primeiro residente nesta Capital, o segundo e terceiro em São Paulo e o quarto em Curitiba, pela unanimidade dos votos presentes, excluídos apenas os dos reeleitos e dos eleitos. Em virtude da eleição, que acabara de realizar-se, o Senhor Presidente proclama reeleitos e eleitos diretores da Companhia Cervejaria Brahma, pelo prazo de três anos os Senhores Carlos Maia, Henrique Brunow Filho, Ari Amarante e Bartolomeu Szabó, e declara que ele e o secretário iam celebrar com os mesmos os contratos a que se refere o artigo sétimo dos Estatutos, pelo que suspende a sessão por vinte minutos. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente comunica que celebrara com os diretores os competentes contratos, já tendo os mesmos prestado a caução estatutária e, assim, se empossado nos respectivos cargos. Procede o Senhor Secretário então à leitura dos termos dos contratos, que são unanimemente aprovados. Anuncia, logo após, o Senhor Presidente a eleição do Conselho Fiscal, para o ano social de mil novecentos e quarenta e cinco a mil novecentos e quarenta e seis, sendo lida pelo Senhor Secretário a seguinte proposta, sobre a mesa: "Proponho que os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal continuem a ser, no ano social a iniciar-se, de dezoito mil cruzeiros a cada um, pagos em prestações semestrais ficando, outrossim, autorizado a manter o contador em exercício para assisti-lo em seus exames, mediante a remuneração de dezoito mil cruzeiros anuais. — Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1945. — *Sivert F. Bartholdy*. — Declarada em discussão a proposta e ninguém sobre ela pedindo a palavra, é a mesma posta a votos e unanimemente aprovada. O Senhor Presidente convida os senhores acionistas a procederem à eleição. Apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado: — Para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Senhores Doutor Haroldo Renato Ascoli, por 73.421 votos, Mário Rebelo d'Oliveira, por 73.360 votos, Doutor Osvaldo Murgel Resende, por 73.059 votos, Alfredo Leal Vieira da Costa, por 72.115 votos e Charles Fraser Mackintosh, por 72.112 votos, e para suplen-

tes os Senhores Fernando Machado Portela, por 73.428 votos, Doutor Carlos de Figueiredo, por 73.421 votos, Doutor Fernando Martins Pereira e Sousa, por 73.421 votos, doutor Trajano de Miranda Valverde, por 73.390 votos e Adolfo Koch, por 72.958 votos, sendo todos brasileiros, residentes nesta Capital. Em vista do resultado, o senhor Presidente proclama eleitos membros do Conselho Fiscal da Companhia Cervejaria Brahma, para o ano social de mil novecentos e quarenta e seis, os senhores doutor Haroldo Renato Ascoli, Mário Rebelo d'Oliveira, doutor Osvaldo Murgel Resende, Alfredo Leal Vieira da Costa e Charles Fraser Mackintosh e para suplentes os senhores Fernando Machado Portela, doutor Carlos de Figueiredo, Fernando Martins Pereira e Sousa, doutor Trajano de Miranda Valverde e Adolfo Koch. Estando esgotada a ordem do dia, o senhor Presidente declara que daria a palavra ao acionista que dela quisesse fazer uso. Pediu a palavra o acionista doutor Haroldo Cecil Poland propondo conste da ata um voto de louvor à Diretoria pela sua brilhante gestão que se desprende do balanço ora aprovado. Submetido a votos foi ele unanimemente aprovado. O senhor Künning, Presidente da Companhia, em nome da Diretoria agradece, e, como nada mais houvesse a tratar, suspendeu-se a sessão por meia hora, a fim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi lida e unanimemente aprovada a presente ata, que eu, Secretário, lavrei e mandei escrever, e vai assinada pelo Presidente, Secretário e mais acionistas presentes à assembléa.

Astolpho Vieira de Rezende, Presidente. — *Adolpho Koch*, Secretário. — *Nestor Ascoli*. — *Haroldo Cecil Poland*. — *Haroldo Renato Ascoli*. — *Alfredo Leal Vieira da Costa*. — *Ary Amarante*. — *Mário Rebelo d'Oliveira*. — *Osvaldo Murgel Resende*. — *Walter James Gosling*. — *Henrique Brunow Filho*. — *B. Szabó*. — *Josef Krauss*. — *Rob Kutschat*. — *Carlos Maia*. — *Pedro Christian Bartholdy*. — *Paulo Sauwen John*. — *Heinrich Künning*. — *Sivert F. Bartholdy*. — *Pp. Olga Celina Bartholdy*. — *Pp. Vera Fabiana Gad*. — *Pp. Wanda Olga Bartholdy*. — *Pp. Hans Eberhard Haasis*. — *Pp. Carlos Augusto Haasis*. — *Pp. Otto Stupakoff*. — *Pp. Margarida Hoepecke*. — *Pp. Ursula Hoepecke*. — *Pp. Mauricio Werner*. — *Pp. Anita Emilia Leth*. — *Pp. Nicolai Christian Leth*. — *Pp. Margarethe Susanna Künning*. — *Pp. Elsa Katharina Künning*. — *Sivert F. Bartholdy*. — *Pp. Amelia Koch*. — *Pp. Elza Koch Ribas*. — *Adolfo Koch*. — *C. F. Mackintosh*. — *T. Zoéga*. — A presente cópia confere com o original, constante do livro de "Atas das Assembléas" número 4, da Companhia Cervejaria Brahma — folhas 8 verso a 10 verso.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1945. — *Adolpho Koch*, Secretário da Assembléa.

(Firma de Adolfo Koch, reconhecida no 18.º Ofício).

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Cervejaria Brahma, arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.313, por despacho de 22

de outubro de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 27 de setembro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1945, elegu a diretoria para um período de três anos, e os membros do conselho fiscal para o ano em curso, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 22 de outubro de 1945. Eu, *Carmen Cruz*, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, *Renato Adolfo Penna Barros*, Chefe da S.R.E., a subcrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

Processo n.º 19.689-45.

Selada com Cr\$ 4,40.

(N.º 13.032 — 24-10-45 — Cr\$ 300,90).

BANCO MERCANTIL SERGIPENSE
SOCIEDADE ANÔNIMAMINISTÉRIO DA FAZENDA —
TESOURO NACIONAL

Diretoria das Rendas Internas

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Diretor das Rendas Internas em dezessete de junho de mil novecentos e quarenta e três, a fl. 78 (setenta e oito) do processo n.º 52.867-43 cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete-quarenta e três), de acordo com o pedido do Banco Andrade Arnaud S. A., na qualidade de procurador do Banco Mercantil Sergipense S. A., Certifico — ser o seguinte o teor dos documentos contidos nos processos números 43.008-41 e 16.514-43. No processo n.º 43.008-41 (quarenta e três mil e oito-quarenta e um); a fls. 17-22 dezessete-vinte e dois): Ata da Assembléa Geral Extraordinária do Banco Mercantil Sergipense S. A., realizada em vinte e quatro de março de mil novecentos e quarenta e um. Aos vinte e quatro de março de mil novecentos e quarenta e um, na sede do Banco Mercantil Sergipense S. A., à Avenida Rio Branco n.º 278, às dezesseis horas, presentes os diretores e acionistas como se verifica do livro de presença dos acionistas, representando 7.798 (sete mil setecentos e noventa e oito) ações, portanto mais de dois terços do capital social e como dispõe o artigo trinta e um dos Estatutos, assumiu a presidência o Diretor Cel. Gonçalo Rollemberg do Prado, que declarou aberta a sessão, convidando para secretários da mesa, os acionistas Constantino Vieira e Francisco de Sousa Porto, primeiro e segundo secretários respectivamente. Constituída assim a mesa da Assembléa, o presidente mandou que o primeiro secretário procedesse à leitura da convocação desta Assembléa extraordinária, inserta no *Diário Oficial do Estado* e no *Sergipe-Jornal*, de onze e dez do corrente: — "Banco Mercantil Sergipense S. A. — Avenida Rio Branco n.º 278 — Aracaju — Sergipe — Assembléa Geral Extraordinária. Aviso aos acionistas. São convidados os Senhores acionistas a comparecerem, no próximo dia vinte e quatro, às dezesseis horas, na sede social, a fim de se reunirem em assembléa geral em primeira convocação, na qual haverá a seguinte ordem do dia: 1.º — Reforma dos Estatutos, no sentido de adaptá-los à nova lei das Sociedades Anônimas; 2.º — Aprovação da pro-

posta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital do Banco. Aracaju, dez de março de mil novecentos e quarenta e um. — *A Diretoria*. — Terminando a leitura, com a palavra o Sr. Presidente, foi por ele lida a ata da reunião do Conselho Fiscal, que tratou da proposta da Diretoria, para o aumento do capital do Banco e que se transcreve na íntegra: — Ata da reunião do Conselho Fiscal do Banco Mercantil Sergipense S. A. — Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, na sede do Banco Mercantil Sergipense S. A., à Avenida Rio Branco duzentos e setenta e oito, reunimo-nos para receber a proposta da diretoria do mesmo Banco, sobre o aumento do Capital e consequente reforma dos Estatutos, nos termos da lei n.º 2.627 de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, cuja proposta transcrevemos: — "Proposta da Diretoria — Determinando o Decreto-lei n.º 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, no seu artigo cento e trinta, § 2.º, que, em caso algum, os fundos de reserva devem ultrapassar o capital e já tendo os fundos de reserva do Banco Mercantil Sergipense S. A. ultrapassado o seu capital, como se constata do seu balanço, somos de parecer que desses fundos, na importância de dois mil oitocentos e cinquenta e sete contos, oitocentos e setenta e um mil e oitocentos réis (2.557.871\$800), sejam retirados um mil contos de réis... (1.000:000\$) a um fundo destinado, logo (1.000:000\$000) para o aumento de capital, que, assim, ficará a importância de três mil contos de réis (3.000:000\$000) e os restantes mil oitocentos e cinquenta e sete contos, oitocentos e setenta e um mil e oitocentos réis (1.557.871\$800), sejam destinados: — Um mil contos de réis (1.000:000\$000) a um fundo destinado a assegurar a integridade do capital: duzentos e noventa contos de réis (290:000\$000) para um fundo de depreciação e quinhentos e sessenta e sete contos, oitocentos e setenta e um e oitocentos réis (567:871\$800), para um fundo de previsão, como autoriza o art. 130 e seus parágrafos. Assinado: Cel. *Gonçalo Rollemberg Prado*. — Drs. *Júlio Cesar Leite*. — *Moacyr Rabeo Leite* — Diretores". — Por estarmos de inteiro acordo com a proposta acima transcrita, damos o nosso parecer plenamente favorável, bem como ao projeto de reforma dos Estatutos — Aracaju, oito de março de mil novecentos e quarenta e um. O Conselho Fiscal. — *Francisco de Sousa Porto*. — *Manuel de Aguiar Botto de Menezes*. — *Louval Sobral*. — Terminada a leitura, o Sr. Presidente põe a proposta acima transcrita em votação, não havendo quem quisesse usar da palavra, foi a referida proposta aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente mandou que o primeiro secretário lêsse o seguinte projeto de reforma dos Estatutos: Banco Mercantil Sergipense S. A. — Aracaju — Sergipe — Estatutos. — Capítulo I — *Da Organização, denominação, sede e duração*. Art. 1.º O Banco Mercantil Sergipense S. A., autorizado a funcionar pela carta patente número 199, de onze de março de mil novecentos e vinte e quatro, é uma sociedade anônima, regida pelos presentes Estatutos e disposições vigentes. Art. 2.º O Banco terá sua

sede e fôro jurídico na cidade de Aracaju. Id. 3.º O prazo da sua duração será de vinte anos, contados da data da autorização do governo para seu funcionamento, podendo ser prorrogado. Art. digo, Id. 4.º O ano bancário é o ano civil. *Capítulo 2.º — Do Capital e das ações*. — Art. 5.º O capital do Banco Mercantil Sergipense S. A. é de Cr\$ 3.000:000\$000 (três mil contos de réis) divididos em 30.000 (trinta mil) ações do valor de cem mil réis (100\$000) cada uma, nominativas e integralizadas, assinadas por dois diretores, no mínimo, indivisíveis e transferíveis por termo em livro próprio assinado pelos cedentes e cessionários ou seus legítimos representantes. § 1.º Este capital poderá ser elevado, mediante proposta da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Assembléia Geral. § 2.º Verificandose o aumento do capital, terão os acionistas preferência para a subscrição na proporção do número de ações que possuem. A Assembléia Geral fixará o prazo para o exercício desse direito, que não será inferior a trinta dias. O acionista poderá ceder a outro acionista, ou a terceiro, seu direito de preferência. Art. 6.º Quando correr aumento de capital será este realizado segundo deliberação da Assembléia Geral, podendo ser de uma só vez ou em prestações ou entradas, cujas importâncias e épocas de pagamento serão também fixadas na mesma Assembléia. § 1.º A diretoria, mediante anúncios, convidará os acionistas a pagar as prestações, mencionando nêles o prazo, que não será inferior a trinta dias. § 2.º Os acionistas que deixarem de realizar qualquer das prestações nos prazos estabelecidos pelo anúncio de chamada será considerado em mora e incorrerá no juro legal e multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor da prestação ou entrada, e, neste caso, o Banco agirá de acordo com a legislação em vigor. Art. 7.º O acionista, cujas ações estiverem caucionadas ou penhoradas, não perderá o direito de receber os dividendos, nem o de votar, salvo se no instrumento de caução ou penhor for estabelecida a restrição desse direito sem o consentimento do credor. *Parágrafo único*. A caução ou penhor das ações só se constitui pela averbação no livro "Registro de Ações Nominativas", do ato, documento ou instrumento do qual ficará um exemplar no arquivo do Banco. Da mesma sorte, devem ser averbadas, naquêl livro, o usufruto, fideicomisso e quaisquer onus que gravarem as ações. *Capítulo 3.º — Do objeto social*. — Art. 8.º A finalidade social e o comércio bancário em geral e atividade afins, inclusive administração, compra e venda de valores, móveis e imóveis, excetuando o de câmbio. *Capítulo 4.º — Da administração*. — Artigo 9.º O Banco Mercantil Sergipense S. A., será administrado pela Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral. Art. 10. A Diretoria será composta de três membros residentes no país, acionistas, brasileiros natos, eleitos pela assembléia geral, em escrutínio secreto e maioria de votos, pelo prazo de seis anos, podendo ser reeleitos. Art. 11. Não poderão ser eleitos diretores os impedidos de negociar, conforme as leis comerciais e os que se acharem incurso no § 4.º do art. 116 do Decreto-lei n.º 2.627 de vinte e seis de setembro de mil novecentos e qua-

renta, bem assim, os sócios da mesma firma comercial e seus prepostos. § 1.º Recaindo a eleição em pessoas compreendidas neste artigo, far-se-a imediatamente nova eleição, ainda que haja outro menos votado. § 2.º Se o motivo do impedimento for superveniente, o cargo será considerado vago. § 3.º Nos casos de empate, considerar-se-á eleito o acionista que tiver maior número de ações, e, em igualdade de condições, o mais velho em idade civil. Art. 12. Cada diretor, antes de entrar em exercício de seus cargos, garantirá sua gestão caucionando com ações do Banco, do valor de Rs. 100\$000 (cem mil réis) que só poderão ser levantadas findo o mandato e aprovadas as contas de sua gestão pela Assembléia Geral. Art. 13. Ocorrendo falecimento, renúncia ou impedimento, por mais de sessenta dias, de qualquer diretor, será convocado pela diretoria o Conselho Fiscal, um acionista para substituição interina, competindo à Assembléia Geral resolver definitivamente em sua primeira reunião. § 1.º Quando qualquer diretor, sem causa justificada, deixar de exercer as funções de seu cargo por mais de 60 (sessenta) dias, se entenderá que tenha renunciado e proceder-se-a como dispõe este artigo. § 2.º A Diretoria, entretanto, poderá acordar em que um diretor se ausente por tempo determinado, sendo então escolhido o seu substituto da mesma forma estabelecida neste artigo. § 3.º Se o diretor que assim se ausentar, não reassumir suas funções findo o prazo acordado, o cargo será considerado vago, procedendo-se na forma deste artigo. Art. 14. A diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações que entram na sua atividade social, podendo distribuir entre si os respectivos encargos como melhor convier à administração do Banco. Art. 15. São deveres da Diretoria: a) eleger o seu presidente; b) dividir entre si os serviços do Banco; c) convocar assembléias gerais, ordinárias e extraordinárias, designando dia, hora e lugar, de conformidade com a legislação vigente; d) representar o Banco por si ou por procuradores, em juízo, ativa ou passivamente, em suas relações com terceiros; e) apresentar à Assembléia Geral o relatório das operações do Banco, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, antecedendo anúncio nos prazos da lei e pondo também à disposição dos acionistas os documentos e balanços, conforme determina a legislação em vigor; f) nomear, promover e demitir empregados, fixar seus ordenados e gratificações, licenças, vantagens, suspendê-los ou dispensá-los; g) praticar todos os atos de gestão previstos na lei e nestes estatutos concernentes aos fins sociais; h) executar e fazer cumprir todas as disposições das leis vigentes, dos presentes estatutos e as decisões das Assembléias Gerais; i) delegar poderes, em todo ou em parte, a funcionários do Banco, determinando suas funções; j) organizar o regulamento interno, fazendo-o cumprir, modificando-o quando julgar conveniente; k) em conjunto com o Conselho Fiscal, criar agências em qualquer parte do território nacional, nomear-lhes diretor e funcionários, outros e fixar-lhes vencimentos e vantagens. Art. 16. Os membros da diretoria deverão re-

unir-se em sessão uma vez por mês, e, extraordinariamente, a requisição de qualquer deles, lavrando-se em livro próprio a ata da reunião ordinária ou extraordinária. Art. 17. Todos os documentos que envolvam responsabilidade para o Banco, conterão obrigatoriamente duas assinaturas autorizadas, sendo que uma delas deverá ser a de um dos diretores, com exceção do Balanço e contas de "Lucros & Perdas" que serão assinados por todos os Diretores e pelo contador. Art. 18. Os diretores terão uma remuneração mensal fixada pela Assembléia Geral, além de uma comissão sobre os lucros líquidos, como dispõe o art. 22, n.º V, destes Estatutos. A Assembléia Geral é competente para alterar a remuneração fixada, mediante proposta ou parecer do Conselho Fiscal. *Capítulo 5.º — Do Conselho Fiscal*. Art. 19. O Conselho Fiscal do Banco compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. *Parágrafo único*. A Assembléia Geral que os eleger, fixará os honorários deste Conselho. Art. 20. Não poderão ser eleitos membros do Conselho Fiscal: I — Os que estiverem impedidos de negociar, segundo as leis comerciais; II — Os impedidos por lei especial e pela legislação em vigor; III — Os empregados do Banco, parentes dos diretores até o terceiro grau, os sócios da mesma firma comercial e seus prepostos. Art. 21. Aos membros do Conselho Fiscal incumbem: a) examinar, em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, os livros, papéis, estado da Caixa e carteira do Banco, lavrando, em livro próprio, o resultado do exame realizado; b) apresentar à Assembléia Geral ordinária, parecer sobre os negócios e as operações sociais, de exercício em que servirem, sugerindo medidas de utilidade aos interesses do Banco; c) praticar todos os atos permitidos por este Estatuto e pela legislação em vigor. *Capítulo 6.º — Dos lucros e dividendos*. Art. 22. Os lucros líquidos, verificados no fim do exercício, terão a seguinte aplicação: I — 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital; II — 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de amortização ou de depreciação; III — 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de previsão destinado a garantir liquidações indecisas ou pendentes que passem de um exercício para outro; IV — a soma necessária para o dividendo a ser distribuído aos acionistas, até 12% (doze por cento); V — uma comissão de 5% (cinco por cento) a cada membro da diretoria VI — havendo sobra, a diretoria poderá propor à Assembléia Geral a sua distribuição aos acionistas a título de bonus, ou, a sua aplicação, em um fundo especial para aumento de capital, ou ainda como um reforço das demais reservas. Art. 23. Os dividendos serão pagos a partir do primeiro dia útil do mês de abril de cada ano. *Capítulo 7.º — Das Assembléias*. Art. 24. A Assembléia Geral dos acionistas é o poder supremo do Banco, podendo resolver todos os negócios, tomar as deliberações, aprovar e ratificar todos os atos que interessarem à sociedade. Art. 25. A Assembléia Geral Ordinária se reunirá uma vez por ano, até o dia trinta e um de março, e a ex-

traordinária, sempre que fôr necessária, de acôrdo com os dispositivos da lei em vigor. § 1.º. A Assembléa Geral ordinária se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital, com direito a voto. Nem a diretoria, nem o Conselho Fiscal poderão votar, para aprovação de suas contas e parecer, respectivamente. § 2.º. A Assembléa Geral extraordinária que tratar da reforma dos Estatutos e aumento ou redução do capital, a criação de partes beneficiárias, só poderá ser instalada em primeira e segunda convocação com a presença de acionistas que representem, pelo menos, dois terços do capital e as suas resoluções serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos. Art. 26. A mesa da Assembléa Geral se comporá de um presidente, que é o da Diretoria, e dois secretários, por ele escolhidos entre os acionistas presentes. Art. 27. As deliberações da Assembléa Geral serão tomadas por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, tanto nas ordinárias como nas extraordinárias, contando-se um voto para cada ação. Disposições gerais. Art. 28. Fica a Diretoria autorizada a comprar, arrendar ou construir edifícios para a sede do Banco e das suas filiais. Artigo 29. Os casos omissos nos presentes Estatutos serão resolvidos de acôrdo com os dispositivos da legislação vigente. Art. 30. Os acionistas aceitam a responsabilidade que lhes cabe por lei e aprovam estes Estatutos em todas as suas partes. Disposições transitórias. Art. 31. Fica a Diretoria autorizada a substituir as atuais ações de 200\$000 (duzentos mil réis) por ações nominativas de Rrs. 100\$000 (cem mil réis) cada uma, conforme dispõe o art. 5.º destes Estatutos, respeitadas as cotas de cada acionista". Terminada a leitura o Sr. Presidente salientou que a reforma dos nossos Estatutos, motivada pela nova lei sobre as Sociedades anônimas, e com o aumento do capital social, modificava por completo alguns dos seus artigos, supressão de outros por desnecessários, de vez que cogitam de casos previstos expressamente na nova legislação, outros porém ampliados, constituindo matéria nova, conservando-se porém, a mesma finalidade do nosso Banco, que é o melhor aproveitamento dos nossos capitais. Em discussão o projeto de reforma dos Estatutos e aprovado por unanimidade e não havendo mais nada a tratar, mandou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente ata, da qual depois de lida e aprovada e por todos assinada, serão extraídas as seguintes cópias devidamente autenticadas: uma para ser arquivada na Meritíssima Junta Comercial do Estado; uma para ser publicada no *Diário Oficial* do Estado; outra para ser publicada no "Sergipe-Jornal", mais outra para ser enviada ao Sr. Ministro da Fazenda, acompanhando o ofício de pedido de aprovação dos Estatutos e aumento do capital, sendo arquivado no Registro Geral de títulos e hipotecas um número dos mesmos jornais que publicarem a ata. Eu, Francisco de Sousa Porto, 2.º secretário, a escrevi e também a assino. — *Gonçalo Rollemberg do Prado*, Presidente. — *Constância Vieira*, 1.º secretário. — *Francisco de Sousa Porto*, 2.º secretário. — *Torquato Fontes*, por si e p.p. de Aloísio Acioli Leite, Sílvio César Leite, João Aguiar Garcez, Dulce Sampaio, Na-

tália Sampaio, Olga Sampaio, Tobias Rabelo Leite, Francisco Leite Filho, Cid Leão Mendonça, Aurelio Pereira de Azevedo, José Vieira Vasconcelos por si e p.p. de Eduardo Vieira de Andrade, p.p. de Maria Rosá Leite Franco, p.p. Maria Garcez Sobral, Flávio de Meneses Prado, por si e p.p. Adolfo Acioli do Prado, José do Prado Franco, por si e p.p. de D. Maria Virginia Leite Franco, Joaquim Sampaio Ribeiro, por si e p.p. de D. Joana Ribeiro Chaves, Otávio Acioli Sobral por si e p.p. de D. Luísa do Prado Sobral. Lourival Sobral, Moacyr Sobral Barreto, Constância Vieira como procurador de Francisco Sobral Filho, D. Ana da Cunha Maynart, D. Emerenciana Nabuco Barreto, Edison Coelho, D. Maria Isabel da Silveira Maynart, Eliário Macedo Silveira, D. Amélia Dias Sobral, Moacyr Rabelo Leite, Júlio César Leite, Sílvio Sobral Garcez, Paulo de Sousa Vieira, Afonso Ferreira dos Santos, Carlos Valdemar Acioli Rollemberg, por si e p.p. de D. Ana Acioli Rollemberg, Dr. Augusto César Leite, por si e p.p. de Maria Augusta Cruz Leite, Maria Clara Cruz Leite, p.p. Maria Amélia Cruz Leite, p.p. Maria Rollemberg da Cruz, p.p. Aurélia Dias Rollemberg. Gonçalo Leal, Francisco Leite Franco, Gaspar Leal. Confere. Era o que se continha na dita ata. Eu, Francisco de Sousa Porto, secretário, a subscrevo. — *Gonçalo Rollemberg do Prado*, Presidente. — *Constância Vieira*, 1.º secretário. — *Francisco de Sousa Porto*, 2.º secretário. — Foi registrado sob o n.º 912 às fls. 196 a 198 do livro 11.º do registro público do comércio. Secretaria da Junta Comercial, em sessão de vinte e três de maio de mil novecentos e quarenta e um. — (Assinatura ilegível), Diretor-secretário. Devidamente inutilizados selos estaduais no valor de um cruzeiro e noventa centavos, um selo penitenciário de dez centavos, dois selos de educação e saúde e uma estampilha federal no valor de cem cruzeiros. Reconheço verdadeira a firma supra de Gonçalo Rollemberg do Prado, Constância Vieira e Francisco de Sousa Porto e dou fé. Em testemunho (sinal público) de verdade. — 2.º tabelião substituto, *Francisco Tavares Filho*. *Aracaju*, vinte e seis de maio de mil novecentos e quarenta e um. Devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de seis cruzeiros e um selo de educação e saúde. A fls. 38-39 (trinta e oito-trinta e nove): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. Senhor Subdiretor: — A fl. 33 (trinta e três) do presente processo, o "Banco Mercantil Sergipense S. A.", sediado na Capital do Estado de Sergipe, devidamente autorizado a funcionar pela Carta-Patente n.º 199, expedida por este Ministério em onze de março de mil novecentos e vinte e quatro, solicita a necessária aprovação para o aumento realizado em seu capital social de Rs. 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis) para Rrs. 3.000:000\$000 (três mil contos de réis), com o desdobramento e aplicação de parte de seu fundo de reserva, e, também, aprovação da reforma estatutária, realizada para adaptação ao regime do Decreto-lei n.º 2.627 de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Instruem o pedido, além das provas de convocação e publicação exigíveis no caso, certidões de quita-

ção do Banco requerente com o imposto de renda e de seus administradores, quitação com a contribuição bancária, lista geral dos acionistas do banco, relação dos acionistas presentes à assembléa em que se deliberou a elevação de capital e reforma de estatutos, cópia autenticada da aludida assembléa da qual constam a proposta naquêlê sentido apresentada pela Diretoria e imprescindível parecer do Conselho Fiscal do banco interessado. No processo figuram também elementos comprobatórios do pagamento do selo proporcional devido pelo aumento realizado (fls. 23) e ainda, recibo da agência bancária competente, alusivo ao depósito ali efetuado de 50% (cinquenta por cento) do capital majorado (doc. folhas 26). A Assembléa geral em que foram tomadas as deliberações pendentes de aprovação governamental teve a sua ata oficialmente publicada bem como publicada foi também a certidão do arquivamento da mesma na Junta Comercial regional, como poderá ser verificado (doc. fls. 24). A majoração do capital social do Banco requerente, bem como a adaptação de seus estatutos às disposições da nova legislação — Decreto-lei número 2.627 citado — apresentam-se como em condições de merecer aprovação, realizadas que foram aquelas medidas por taxativa imposição do aludido Decreto-lei n.º 2.627, em seus arts. 130, § 2.º e 179. Pela leitura da relação dos acionistas do Banco requerente, constata-se a existência de elementos que, dada a sua natureza — pessoas jurídicas e estrangeiras — não poderiam subscrever o aumento operado. Aliás, tal particularidade é confessada pelo próprio interessado em sua petição de fls. 37, em que assevera haver efetuado a substituição daquêles acionistas por outros em condições de o serem. Atendendo, entretanto, a que, posteriormente, pela circular n.º 25, de oito do corrente mês, o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, tomando conhecimento das dúvidas surgidas na execução do dispositivo legal que, precisamente se examina no caso em apêço — art. 130, § 2.º do Decreto-lei n.º 2.627, em face do disposto no Decreto-lei n.º 3.182 de nove de abril último, no que diz respeito aos bancos de depósito, resolveu independer da prova de nacionalidade o ato relativo à tomada das novas ações distribuídas em consequência àquêlê aumento de capital obrigatório, por partes dos acionistas existentes. orientação essa que veio permitir e tolerar a situação ora modificada, pelo banco requerente, consoante declara a fls. 37 *in fine*, segue-se que àquêlê caberá provar, agora, a nacionalidade brasileira e a condição de pessoa física dos elementos ora ingressos na sociedade. Considerando, todavia, como é justo considerar, que a substituição de apenas três acionistas efetuada pelo banco interessado visou, sobre tudo na ausência da orientação precisa que ora vem de ser baixada com a mencionada circular n.º 25, e, sob as injunções prementes de dar cumprimento ao mandamento legal que exigia a reforma de sua lei interna e a majoração de seu capital social, sem olvidar sequer as prescrições traçadas a propósito por um decreto-lei que posteriormente veio a ser baixado: — Decreto-lei n.º 3.182 de nove de abril de mil novecentos e quarenta e um — visou sobre tudo,

repetidos, a atitude do requerente, prestar obediência as prescrições legais que lhe atingiam, somos de opinião que se aprove o aumento de capital realizado e consequente reforma estatutária, apostilando-se, como se faz preciso, a Carta-Patente anexa, emprazando-se o banco requerente a apresentar a prova de pessoa física brasileira dos três novos acionistas mencionados em sua petição de fls. 37, e, também, a incluir em seus estatutos, sem embargo de que a respeito possam os mesmos prever de modo geral, — clausula expressa de que as ações só podem ser transferidas à pessoa física brasileira. A consideração superior. 2.ª Subdiretoria das Rendas Internas, em dez, nove de julho de mil novecentos e quarenta e um. — *Ney da Costa Palmeira*. Esc. Concorde. Segunda Subdiretoria, em vinte e um de julho de mil novecentos e quarenta e um. — *Antonio E. Coelho*, Subdiretor. Sob a condição proposta, concordo, também, com o deferimento do pedido. A Consideração superior. D. R. I., dezoito de agosto de mil novecentos e quarenta e um. — *Alcantara Filho*, Diretor. A fl. 41 (quarenta e um); — M. F. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. I — Aprovado, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas. 2 — Intime-se o requerente a, no prazo de sessenta (60) dias, satisfazer as exigências apontadas. D. Geral da Faz. Nac., em trinta de agosto de mil novecentos e quarenta e um. — *Romeiro Estelita*. Impresso. o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. Publicado no *Diário Oficial* de cinco de setembro de mil novecentos e quarenta e um. — C. Carrilho. A folhas 43-43 (quarenta e quatro): Ata da Segunda Sessão de Assembléa Geral Extraordinária do Banco Mercantil Sergipense S. A. — Aracaju, realizada em dezesete de novembro de mil novecentos e quarenta e um. Aos dezesete dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, na sede do Banco Mercantil Sergipense S. A., à Avenida Rio Branco n.º 278, presentes os diretores e acionistas como se verifica no livro de presença dos acionistas, representando 20.450 (vinte mil quatrocentas e cinquenta) ações, portanto, mais de dois terços do capital social e como dispõe o art. 26 dos Estatutos, assumiu a presidência o Diretor Cel. Gonçalo Rollemberg do Prado, que declarou aberta a sessão, convidando para secretários da mesa, os acionistas Srs. Torquato Fontes e Francisco de Sousa Porto, primeiro e segundo secretários respectivamente. Constituída assim a mesa da Assembléa, o Presidente mandou que o primeiro secretário procedesse à leitura da Convocação desta Assembléa Extraordinária, inserta no *Diário Oficial* do Estado de trinta de outubro e quatro e doze de novembro do corrente ano, e no "Sergipe-Jornal" de vinte e nove de outubro, quatro e onze de novembro atual, a qual é do teor seguinte. "Banco Mercantil Sergipense S. A. Assembléa Geral Extraordinária — 1.ª convocação. São convidados os Senhores Acionistas para a reunião da Assembléa Geral extraordinária, no dia dezesete de novembro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas na sede do Banco, à Avenida Rio Branco n.º 278, a fim

de votarem a introdução de um parágrafo no art. 5.º dos Estatutos, onde fica expresso que as transferências de ações só poderão ser efetuadas a pessoas físicas brasileiras, de acordo com a legislação vigente, consoante determinação do Sr. Diretor das Rendas Internas, em despacho de cinco de setembro de mil novecentos e quarenta e um. Aracaju, vinte e sete de outubro de mil novecentos e quarenta e um. — **Gonçalo Rollemberg do Prado.** — Dr. **Julio Cesar Leite.** — Dr. **Moacyr Rabelo Leite** — Diretores". — Terminada a leitura, com a palavra o Senhor Presidente, foi por ele lido o parecer da 2.ª Subdiretoria das Rendas Internas, em data de dezoito de julho de mil novecentos e quarenta e um e consequente despacho do Sr. Diretor das Rendas Internas, despacho que foi publicado no *Diário Oficial* da República de cinco de setembro de mil novecentos e quarenta e um e também a proposta da Diretoria com o consequente parecer do Conselho Fiscal, no qual consta em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor das Rendas Internas a necessidade de se incluir nos nossos Estatutos mais um parágrafo de referência à transferência de ações, cuja redação e razões constam da ata do Conselho Fiscal do Banco, que passamos a transcrever: "Ata da 5.ª reunião do Conselho Fiscal do Banco Mercantil Sergipense S. A. — Aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um na sede do Banco Mercantil Sergipense S. A., à Avenida Rio Branco n.º 278 (duzentos e setenta e oito) às quatorze horas, comparecemos a convite da Diretoria do Banco a fim de tomarmos conhecimento do despacho do Diretor das Rendas Internas, no processo de reforma dos estatutos. Estando todos reunidos, o Diretor, Dr. Julio Cesar Leite, em nome da Diretoria leu o parecer da 2.ª Subdiretoria das Rendas Internas em data de dezoito de julho de mil novecentos e quarenta e um, no qual, após longas e circunstanciadas razões, se aprova a reforma dos Estatutos e consequente aumento do Capital deliberado pela Assembléia Geral de acionistas realizada nesta Capital em vinte e quatro de março do corrente ano, emprazando-se, porém, o Banco, para apresentar a prova de pessoa física brasileira de três dos seus acionistas e também a incluir em Estatutos, sem embargo do que, a respeito possam os mesmos prever, cláusula expressa de que as ações, digo, prever de modo geral — cláusula expressa de que as ações só podem ser transferidas a pessoa física brasileira, conforme se vê do despacho do Sr. Diretor das Rendas Internas, publicado no *Diário Oficial* da República, em data de cinco de setembro de mil novecentos e quarenta e um". — E assim, em cumprimento àquela determinação, disse, já convocar uma Assembléia Geral extraordinária para, tomando conhecimento desta decisão, votar a inclusão de mais um parágrafo ao artigo 5.º dos Estatutos, que devia ser assim redigido: "§ 3.º — As ações de capital somente poderão ser subscritas ou adquiridas por pessoas físicas brasileiras". E, em cumprimento à legislação em vigor, nós, Membros do Conselho Fiscal do Banco Mercantil Sergipense S. A., abaixo assinados, tendo examinado a proposta da Diretoria, em cumprimento ao despacho

acima referido, somos de parecer que a inclusão do parágrafo acima transcrito merece a aprovação da Assembléia de Acionistas. Aracaju, vinte e sete de outubro de mil novecentos e quarenta e um. — **Francisco de Souza Porto.** — **Lourival Sobral.** — **Manuel Aguiar Boto de Menezes**". Terminada a leitura, o Sr. Presidente pôe a proposta acima transcrita em votação, que foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, nem quem quisesse usar a palavra, o Sr. Presidente mandou se lavrasse a presente ata que lida e aprovada, foi por todos assinada, da qual serão extraídas as seguintes cópias, devidamente autenticadas: — uma para ser arquivada na Meretíssima Junta Comercial do Estado; uma para ser publicada no *Diário Oficial* do Estado; uma para ser publicada no "Sergipe-Jornal" do Estado; uma para ser remetida ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda a fim de ser anexada ao processo de aprovação dos Estatutos e mais uma para ser enviada ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Eu, Francisco de Sousa Porto, 2.º secretário, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Presidente e por todos os acionistas presentes. — **Gonçalo Rollemberg do Prado,** Presidente. — **Torquato Fontes,** 1.º secretário. — **Francisco de Souza Porto,** 2.º secretário. — **Moacyr Rabelo Leite.** — Dr. **Julio Cesar Leite.** — **Lourival Sobral** — **Francisco Sobral Filho.** — **Francisco Leite Franco.** — **Moacyr Sobral Barreto.** — **Joaquim Sabino Ribeiro,** por si e p.p. de Joana Ribeiro Chaves. — **Otávio Acioli Sobral,** por si e por p.p. de Luísa Prado Sobral. — **Antonio Cabral.** — **Dulce Oliveira Sampaio.** — **Oiga Oliveira Sampaio.** — **Natalia Oliveira Sampaio.** — **Cid Leão Mendonça.** — Dr. **Augusto Cesar Leite,** por si e p.p. de Maria Augusta da Cruz Leite, Maria Clara da Cruz Leite, Maria Luísa da Cruz Leite, Maria Amélia da Cruz Leite. — **Carlos Waldemar Rollemberg,** por si e p.p. de D. Ana Acioli Rollemberg. — **José Garcez Vieira.** — **José Vieira Vasconcelos.** — Dr. **Silvio Cesar Leite.** — **Maria Rosa Leite Franco.** — **Afonso Ferreira dos Santos.** — Dr. **J. Dantas Martins dos Reis.** — **Isaura Acioli Leite.** — **Gaspar Leal.** — **Paulo de Souza Vieira.** — **Eduardo Vieira de Andrade.** — **Guilhermino Teixeira Chaves de Rezende.** — **Maria Figueiredo.** — Dr. **Augusto Leite,** p.p. de Idalina da Cruz Leite. — **Francisco R. Leite.** — **Aloisio Leite.** — Dr. **Armando Leite.** — **Oswaldo da Cruz Leite.** — **Flavio de Menezes Prado.** — **Maria Garcez Sobral.** — **Maria Rollemberg da Cruz.** — **Aurelia Dias Rollemberg.** — **Augusto Victor Matos.** Confere. Era o que se continha na dita ata. Eu, Francisco de Sousa Porto, Secretário, a subscrito. — **Gonçalo R. do Prado,** Presidente. — **Torquato Fontes.** — **Francisco de Souza Porto.** — **Gonçalo Rollemberg do Prado.** — **Torquato Fontes.** — **Francisco de Souza Porto,** 2.º secretário. Foi registrado sob n.º 969 as fls. 65 a 66-v. do livro 17.º do Registro Público do Comércio. Secretaria da Junta Comercial, em sessão de vinte e um de novembro de mil novecentos e quarenta e um. — (assinatura ilegível), Diretor Secretário. Devidamente inutilizadas pelo

carimbo: Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional. Secretaria. Estado de Sergipe, havia selos estaduais no valor de dois cruzeiros e um selo de educação e saúde. No processo número 16.514/43 (dezesseis mil quinhentos e quatorze-quarenta e três), a fl. 71 (setenta e um). Tendo sido satisfeita a exigência do despacho do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, de fls. 41 (quarenta e um), conforme resolução da Assembléia Geral, de dezoito de novembro de mil novecentos e quarenta e um (fl. 43-4) e completada a prova, de que trata o despacho desta Diretoria, de fls. cinquenta e seis, sou também, pela aprovação definitiva da reforma estatutária. Fica o Banco requerente sujeito ao pagamento do selo enumerado no art. 9.º, n.º II, nota 3.ª da Tabela anexa ao Decreto-lei número 4.655, de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. A consideração superior. D. Rendas Internas, quinze de março de mil novecentos e quarenta e três. — **Alcantara Filho,** Diretor. — A fl. 72 (setenta e dois): Armas da República. Ministério da Fazenda, Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Cumprido que foi pelo requerente o despacho exarado por esta Diretoria Geral a fl. quarenta e um do processo, aprovo a reforma de Estatutos, à vista do informado pela Diretoria das Rendas Internas. Façam-se no cadastro bancário as devidas anotações, cobrando-se, ainda, o selo que fôr devido. D. Geral da Faz. Nac., em vinte e três de março de mil novecentos e quarenta e três. — **Romero Estelita.** Impresso o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. Diário, digo Fazenda, Diretoria Geral da Fazenda. Publicado no *Diário Oficial* de vinte e cinco de março de mil novecentos e quarenta e três, Seção I, pág. 4.393 (quatro mil trezentos e noventa e três). A fl. 23 (vinte e três) no processo n.º 43.008-41 (quarenta e três mil e oito-quarenta e um): Aracaju, vinte e três de maio de mil novecentos e quarenta e um. Certidão. Antônio Xavier de Assis Júnior, Diretor-Secretário, interino, da Junta Comercial de Sergipe. Certifico, a requerimento do Banco Mercantil Sergipense, Sociedade Anônima, com sede nesta Capital, que, em virtude da decisão da Junta Comercial em Sessão hoje realizada, foram arquivados os seguintes documentos no arquivo da referida Junta: uma cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária do mesmo Banco, realizada em vinte e quatro (24) de Março do corrente ano; uma relação dos acionistas que compareceram à referida assembléia; um recibo de depósito efetuado no Banco do Brasil relativo a cinquenta por cento (50%) do capital, aumentado de mil contos de réis (1.000.000\$000); uma lista de acionista; um exemplar do *Diário Oficial* do Estado, contendo a publicação da mencionada ata e um do "Sergipe-Jornal", contendo a mesma publicação e um talão referente ao pagamento do selo relativo ao aumento do capital, cujo teor é o seguinte: "Alfândega de Aracaju — Selo por verba. Exercício de mil novecentos e quarenta e um (1941). Número trezentos e seis (306). Rs. três contos de réis (3.000\$000). — A folhas oitenta e um (81) do livro caixa fica debitado ao Tesoureiro a quantia de três contos de réis (3.000\$000) — Recebido do Sr. Banco Mercantil Ser-

gipense Sociedade Anônima, proveniente de aumento de capital. N. da Verba — trezentos e seis (306). Alfândega de Aracaju, doze (12) de maio de novecentos e quarenta e um (1941). — **Pedro Bezerra,** escrivão. — No mencionado talão está um carimbo com os seguintes dizeres: "Alfândega de Aracaju". Tesouraria. Doze de maio de mil novecentos e quarenta e um (1941). Pago. (Rubrica ilegível). O referido é verdade. — Eu, Nélson Batista de Oliveira, Oficial, dactilografei a presente, a qual assino com o Diretor-Secretário, interino, Dr. Antônio Xavier de Assis Júnior. O oficial, **Nelson Batista de Oliveira,** impresso, o carimbo: Junta Comercial do Estado de Sergipe. — **Antônio Xavier de Assis Júnior,** Diretor-Secretário. Devidamente inutilizados, selos estaduais no valor de um cruzeiro e quarenta centavos e um selo de educação e saúde. Reconheço verdadeira a firma supra Nélson Batista de Oliveira, e dou fé. Em testemunho (sinal público) da verdade. 2.º tabelião substituto, **Francisco Tavares Filho.** Aracaju, vinte e seis de maio de mil novecentos e quarenta e um. Devidamente inutilizados selos estaduais no valor de um cruzeiro e sessenta centavos, um selo penitenciário no valor de dez centavos e um selo de educação e saúde. No alto da folha havia ainda uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de educação e saúde, devidamente inutilizados. A fl. 26 (vinte e seis) Triplicata. Guia O Banco Mercantil Sergipense S. A., com sede nesta cidade de Aracaju, à Avenida Rio Branco n.º 278, vai depositar no Banco do Brasil, Agência de Aracaju, a quantia de Rrs. 500.000\$000 (quinhentos contos de réis), cinquenta por cento do aumento de seu capital, como exige a lei que regula as sociedades anônimas. Aracaju, seis de maio de mil novecentos e quarenta e um. Banco Mercantil Sergipense S. A. — (Assinaturas ilegíveis). — Recebemos do Banco Mercantil Sergipense, Nesta, a importância de quinhentos contos de réis (500.000\$000), constante da presente guia. Aracaju, seis de maio de mil novecentos e quarenta e um. — (Assinatura ilegível), Contador. — **Antônio Ribeiro da Costa** — Caixa. Selado com Rrs. 20\$200 (vinte mil e duzentos réis). Foi registrado sob n.º 912 às fls. 195 a 196 do livro 11.º do Registro Público do Comércio. Secretaria da Junta Comercial, em sessão de treze, digo, de vinte e três de maio de mil novecentos e quarenta e um. — **Antônio Xavier de Assis Júnior.** Devidamente inutilizados vinte mil réis em estampilhas federais e um selo de educação e saúde. Impresso: 500.000\$000 (quinhentos contos de réis). Ainda devidamente inutilizados uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de educação e saúde. Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu, Maria Paula Ribeiro, escrivão classe "E" do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Subdiretoria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, dactilografei aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, e vai encerrada pelo Sr. Subdiretor da mesma Subdiretoria. — Segunda Subdiretoria, 28 de junho de 1943. — **Antônio Guimarães de Campos** — Estampilhas federais no valor de cento e cinquenta

e dois cruzeiros e sessenta centavos e um selo de educação e saúde, valor de vinte centavos. — Reconheço a firma de Antônio Guimarães de Campos. 17.º Ofício de notas — (sinal público) — *Luís Cavalcanti Filho* — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — Em testemunho da verdade — (Assinatura ilegível). — Sêlos federais no valor de um cruzeiro e cinquenta centavos e vinte centavos de selo de educação e saúde, devidamente inutilizados com o carimbo do tabelião do 17.º Ofício de Notas, Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943".

(N.º 13.010 — 23-10-45 — Cr\$ 1.218,90)

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA LEOPOLDINENSE

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundada nesta capital sua sede e foro, pelos senhores: Dr. Renato Ferreira Pontes Sobrinho, Dr. Agenor Luís Andrade Batista e José Gonçalves de Oliveira, seus Diretores, e responsáveis subsidiários pelas obrigações assumidas em nome da Associação, os quais resolverão entre si sobre a administração. A Associação será representada em Juízo ou fora dele por um dos diretores responsáveis, ou por advogado por ele escolhido, na forma do art. 8.º. A sua duração é por tempo indeterminado, e no caso de dissolução, pagos os seus credores particulares e fiscais, se houver, os saldos ativos serão repartidos em partes iguais pelos seus diretores atuais, ou pelos que houver na ocasião, sem prejuízo de terceiros. A Associação supra tem por fim prestar serviços médicos, dentários, farmacêuticos, hospitalares e congêneres, bem como assistência funerária, aos seus clientes. E' de competência da diretoria reformar o estatuto da Associação. — *Agenor Luís Andrade Batista*.

(N.º 13.087 — 25-10-45 — Cr\$ 42,30)

FÁBRICA DE PAPEL CARIOSA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1945

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede provisória, à Rua do Ouvidor n.º 169, 2.º andar, sala 211, reuniram-se acionistas, que representam mais de dois terços do capital social, conforme se constata do "Livro de Presenças", a fls. 11, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria. O Sr. Diretor-Presidente José Carvalho abre a sessão e pede à Assembléia para indicar um acionista para presidir os trabalhos da mesma.

Pede a palavra o Sr. Nelson Ferreira Lôbo que indica o Sr. Artur da Cunha Cabrera, o qual assume a Presidência, agradece e convida para secretário os Srs. Sílvio Legei e Aderbal Silva. A seguir declara que, sendo esta Assembléia para um fim especial, a mesma acha-se instalada legalmente, pelo que, pede ao Secretário para fazer a leitura das publicações e parecer do Conselho Fiscal, dos seguintes teores: Fábrica de Papel Carioca S.A. — Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 9 de agosto de 1945, às 14 horas. A Diretoria da Fábrica de Papel Carioca S.A. convida os Srs. acionistas a se reunirem à Rua do Ouvidor n.º 169, 2.º andar, sala 211, sede provisória, a

fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aquisição de uma fábrica de papel completa, com os respectivos terrenos, funcionando em São Paulo; b) aumento do capital de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, de acordo com os Estatutos; c) criação de cargos novos para Diretores; d) alteração dos estatutos; e) interesses gerais. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1945. Fábrica de Papel Carioca S.A. — José Carvalho, Diretor Presidente. Conselho Fiscal da Fábrica de Papel Carioca S.A. Parecer. Os signatários membros efetivos do Conselho Fiscal da Fábrica de Papel Carioca S.A., são de parecer que a proposta da Diretoria, deve ser aprovada, pois, à mesma visa o engrandecimento da Organização que tem um promissor futuro nas atividades já encetadas. — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1945. (a. a.) Manuel Crisóstomo de Carvalho. — Presidente. — Manuel José Ramires — Secretário. Eugênio Feurmann. Pede a palavra o acionista Sr. Artur Cardoso Maltez que propõe a aprovação da proposta da Diretoria nos termos em que está redigida, visto que, a mesma exprime as necessidades do engrandecimento da Fábrica. Falam vários oradores e finalmente foi unanimemente aprovada a aquisição da Fábrica de Papel Vila Maria, em São Paulo, aumento de capital de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, a criação do cargo de Diretor-Superintendente, e alteração de vários artigos dos Estatutos, que ficarão assim redigidos: O capital da sociedade, que era de Cr\$ 12.000.000,00, fica aumentado para Cr\$ 20.000.000,00, dividido em vinte mil ações nominativas ou ao portador, no valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, sendo o capital primitivo parte já realizada na importância de 10% em dinheiro à vista e 90% realizável em 18 prestações mensais e iguais a partir de 60 dias após o ato de sua constituição, na forma do art. 5.º dos Estatutos ora alterados e o aumento de Cr\$ 8.000.000,00, integralmente, no ato da subscrição. Art. 7.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro membros a saber: Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente, Diretor-Secretário e Diretor-Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral por maioria absoluta de votos, podendo ser reeleitos ou destituídos em qualquer época. Art. 10 — Letra c Dar posse aos Diretores eleitos e nomear até três gerentes, de acordo com as necessidades da indústria. Artigo 11 — A seguir a letra g aumentar: Parágrafo único — Ao Diretor Superintendente compete: — a) Dirigir e administrar a Fábrica, sempre em harmonia e de comum acordo com os demais Diretores da sede no Rio de Janeiro; b) Assinar todos os documentos da sociedade, devendo, porém, fazê-lo sempre dois Diretores, que representem os Diretores: Presidente e Tesoureiro, quando se tratar de cheques bancários, escrituras, contratos por instrumento público ou particular, emitir e aceitar títulos relativos às operações industriais, comerciais e bancárias, exclusivamente da Sociedade; c) Abrir, rubricar, encerrar os livros da sociedade, exceto os que já se acharem revestidos dessa formalidade legal elas autoridades competentes; Artigo 14 — Os Diretores nas suas faltas ou impedimentos ocasionais serão substituídos da seguinte forma: O Diretor-Presidente pelos Diretores: Superintendente ou Secretário; o Diretor-

Superintendente pelos Diretores: Secretário ou Tesoureiro; o Diretor-Secretário pelos Diretores: Superintendente ou Tesoureiro e o Diretor-Tesoureiro pelos Diretores: Superintendente ou Secretário. Parágrafo único — Os Diretores: — Presidente e Tesoureiro em exercício na sede poderão delegar seus poderes a outros Diretores na administração de outras Fábricas de propriedades da Sociedade e situadas fora da sede. Passando a letra e) da convocação, "Interesses Gerais", o Sr. Presidente suspende os trabalhos, por quinze minutos, para os Srs. se munirem de cédulas para processar a eleição do Diretor-Superintendente. Reaberta a sessão, procedeu-se a votação, cujo resultado foi o seguinte: Para Diretor Superintendente — José Duarte de Oliveira, português, casado, residente à Avenida Angélica n.º 580, apart. 3, em São Paulo com votos. O qual estando presente a esta Assembléia, foi empusado no cargo pelo Sr. Presidente. Pede a palavra o Sr. Aventino Alves Teixeira Lôbo que propõe os honorários para o Diretor-Superintendente de Cr\$ 5.000,00 mensais. Pede a palavra o Sr. Aderbal Silva que propõe para serem as novas ações relativas ao aumento do capital emitido ao portador, em virtude das mesmas serem subscritas integrais, o que foi aprovado unanimemente. Nada mais havendo a tratar-se, eu Sílvio Legey, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim e todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1945. — *Sílvio Legey*, secretário aprovada em 9 de agosto de 1945. — *Arthur da Cunha Cabrera*, Presidente. — Seguem-se as assinaturas: — Aderbal Silva, Júlia Erminia Degand, José Antônio de Azevedo, Bento José de Almeida, João Correia Lopes, Antero A. Silva, Aníbal Teixeira, Gumercindo Afonso Gomes, Artur Cardoso Maltez, Alf Arnsen, Godofredo Rodrigues Alexandre, José Correia Lopes, Dr. Guilherme de Carvalho Serrano, Manuel de Oliveira Mil Homens, José Albano Batista Valério, Esmeriz, Jordim & Cia., Carlos Luis Esmeriz, Jorge Correia de Mendonça, Jaime Ramos, Manuel Antônio Vidal, Francisco Góis de Oliveira, Sizenando Silva, João Pinto de Almeida, Manuel Crisóstomo de Carvalho, Augusto de Magalhães Moreira, Joaquim Fernandes de Oliveira, Maria da Glória J. P. Oliveira, Adeline Pereira da Costa, Aventino Alves Teixeira Lôbo, Júlio de Sousa Branco, João Antônio de Moraes Sarmiento, Antônio dos Santos Filho, Papalaria Alexandre Ribeiro Ltda., José Rodrigues Coutada, José Rodrigues Coutada, Cibele Heloisa de Barros Coutada, Paulo Marcelo de Barros Coutada, Orlando Travancas, Manuel José Ramires, Nelson Ferreira Lôbo, Papalaria Mascote Ltda., João Augusto Batista, Adilvo Paiva e Silva, Alice Paiva e Silva, Carlos Braga, N. Ribeiro da Silva, Emílio Franco, João Ferreira, José Carvalho Júnior, Celso Guimarães Fonseca, menor, César Augusto da Fonseca, Silvina Lopes Carvalho, José Carvalho, Rubens Vilela, Olinda Carvalho Vilela, José Soares de Oliveira, Manuel Batista Ribeiro, Altino João de Barros, Paulo Antônio de Barros, Araci de Carvalho Barros, Virginia de Carvalho Duarte, João de Barros, p.p. Abraão Ferreira da Silva, p.p. Guilherme Góis Eleri, p.p. Artur Luis Correia, Duarte Neves & Cia., Celestino da Costa & Cia., Clemente Rodrigues Mourão, Diamantino Alves

Guilherme, Armindo M. da Silva Reis, Batista, Godinho & Cia., Francisco Casimiro Moraes Sarmiento — pp. Antônio Gomes, Joaquim Monteiro de Queirós, Estavam Afonso Henriques de Oliveira, Carlos Pereira de Almeida, Armando de Moraes Sarmiento, Manuel Satiro Brandão, Artur Cardoso Frazão, Armando Godinho de Almeida, Antônio Abílio Rodrigues Lisboa, Rícardo Ferreira da Cunha, Antônio de Carvalho, Paulo Moreira Gomes, Eugênio Fensermann. — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1945. — *Sílvio Legey*, secretário. — Esta ata é cópia fiel da exarada no respectivo livro. *Sílvio Legey*, secretário.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1945. Fábrica de Papel Carioca S.A. José Carvalho, Presidente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1945

As quinze horas do dia doze de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, à Rua do Ouvidor n.º 169 — 2.º andar, sala 211, sede provisória da Sociedade, reuniram-se Acionistas da Fábrica de Papel Carioca S. A., em número de 63, representando os acionistas presentes 70% do capital social, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia. O Sr. Presidente José Carvalho assume a direção dos trabalhos e lê as publicações no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 4, 5 e 6 do corrente mês, do seguinte teor: "Fábrica de Papel Carioca S. A." Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 12 do corrente, às 15 horas. A Diretoria da Fábrica de Papel Carioca S. A., convida os senhores acionistas a se reunirem à rua do Ouvidor n.º 169 — 2.º andar, sala 211, sede provisória, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Efetivação definitiva do aumento do capital social de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, conforme autorização da Assembléia Geral de 9 de agosto último; b) — aprovação da guia de selo por verba e do "Boletim de Subscrição" do aumento do capital; c) — interesses gerais. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1945. — Fábrica de Papel Carioca S. A. — José Carvalho, Diretor-Presidente.

Assim, tendo sido satisfeitas as exigências legais e estando o aumento do capital da Fábrica de Papel Carioca S. A., todo subscrito conforme o Boletim de Subscrição arquivado na sede da Sociedade, convida os senhores acionistas a indicar um para presidir os trabalhos desta Assembléia. Pede a palavra o Sr. Augusto Pinto Nogueira, que indica o acionista Sr. Artur Cardoso Maltez para presidir a mesa, o qual aceita e convida os Srs. Sílvio Legei e Carlos Braga para secretários.

O Sr. Presidente agradece a sua indicação e informa à Assembléia que estando todo o aumento do capital no montante de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) subscrito e presentes a esta Assembléia senhores acionistas em número legal conforme se constata do livro de presença, submete à deliberação da Assembléia, a aprovação do aumento definitivo do capital social de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), conforme a autorização da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 9 de agosto último. Submetido o mesmo a discussão e aprovação, foi ele unanimemente aprovado. A seguir foi lido o conhecimento do pagamento do selo por verba do

aumento do capital Social de Cr\$... 8.000.000,00 do seguinte teor: Emblema da República. N.º 23.301. Ministério da Fazenda. Recebedoria do Distrito Federal. Selo por Verba. Exercício de 1945. — Cr\$ 32.000,00. No livro de Receita a folha fica debitado o tesoureiro pela quantia de trinta e dois mil cruziros, recebida da Fábrica de Papel Carioca S. A., proveniente do aumento de capital, conforme verba n.º 51. — Recebedoria do Distrito Federal, em 11 de outubro de 1945. — O Ajudante de tesoureiro, Eurico Perilo.

Finalmente lê o "Boletim de Subscrição" com total do aumento do capital subscrito, a seguir transcrito: Capital: Cr\$ 8.000.000,00, representado por 8.000 ações de Cr\$ 1.000,00, cada uma. — Ações. — Joaquim Ferreira Gomes, português, casado, negociante, 50 — Cr\$ 50.000,00; Joaquim Fernandes de Oliveira, português, casado, negociante, 50. — Cr\$ 50.000,00 — Rua Senador Pompeu, 28; Adelino Pereira da Costa, português, casado, proprietário, Sacadura Cabral, 154 — 50 — Cr\$ 50.000,00; Bento José de Almeida, português, casado, proprietário, Rua Constante Ramos, 67 — 30 — Cr\$... 30.000,00; Jorge Correia de Mendonça, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua da Alfândega, 187-A — 20 — Cr\$... 20.000,00; João Pinto de Almeida, português, casado, comerciante, Rua Oto de Alencar, 33 — 10 — Cr\$... 10.000,00; Aventino Alves Teixeira Lobo, português, casado, industrial, Rua da Harmonia, 98 e 100 — 10 — Cr\$ 10.000,00; José Albano Batista Valério, brasileiro, casado, proprietário, Praia da Guanabara, 275, Ilha do Governador — 10 — Cr\$ 10.000,00; Jaime Ramos, brasileiro, casado, comerciante, Rua Buenos Aires, 99 — 10 — Cr\$ 10.000,00; Antônio dos Santos Couto Filho, português, casado, arquiteto construtor, Rua Barão de Guaratiba, 134 — 20 — Cr\$ 20.000,00; Orlando Travancas, brasileiro, solteiro, funcionário público, Rua do Senado, 231, 6.º andar, apartamento 12 — 20 — Cr\$ 20.000,00; Manuel Joaquim da Silva, português, casado, comerciante, Rua São Cristóvão, 1.256 — 20 — Cr\$ 20.000,00; Cibele Guimarães Fonseca, brasileira, menor, solteira, Avenida Pedro II, 304 — 50 — Cr\$... 50.000,00; Oscar Batista Ribeiro, brasileiro, menor, solteiro, Rua Jacegual, 41 — 50 — Cr\$ 50.000,00; Nice Ribeiro, brasileira, menor, solteira, Rua Jacegual, 41 — 50 — Cr\$ 50.000,00; Manuel Satyro Brandão, português, casado, Rua Dias da Cruz, 185 — 30 — Cr\$ 30.000,00; José Monteiro de Resende, brasileiro, casado, comerciante, Avenida Copacabana, 819 — 50 — Cr\$ 50.000,00; Artur Cardoso Frasso, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua Correia Dutra, 67 — 50 — Cr\$ 50.000,00; Antônio Abílio Rodrigues Lisboa, brasileiro, casado, comerciante, Rua Barão de Bom Retiro, 903 — 100 — Cr\$ 100.000,00; Ricardino Ferreira da Cunha, português, casado, motorista, Rua Dr. Agra, 26 — 30 — Cr\$... 30.000,00; Antônio de Carvalho, português, casado, motorista, Ladeira do Faria, 106 — 30 — Cr\$ 30.000,00; Joaquim Carvalho da Costa, português, casado, comerciante, Rua Francisco Eugênio, 124 — 30 — Cr\$ 30.000,00; Joaquim Varela da Fonseca, português, casado, comerciante, Rua André Cavalcanti, 121 — 50 — Cr\$... 50.000,00; José Ferreira, português, casado, comerciante, Ladeira Santa Teresa, 118 — 20 — Cr\$ 20.000,00; Orlando da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua Barão de Guaratiba, 99 — 15 — Cr\$ 15.000,00;

Getúlio Machado, brasileiro, casado, proprietário, Rua Dr. Romualdo, 188 — Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais — 100 — Cr\$ 100.000,00; Agostinho José Vaz, brasileiro, casado, industrial, Rua Barão da Torre, 314 — 500 — Cr\$ 500.000,00; José Duarte de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, Avenida Angélica, 580 — São Paulo — 2.500 — Cr\$ 2.500.000,00; Mário Bartolo, brasileiro, casado, industrial, Rua dos Ingleses, 414 — São Paulo — 2.500 — Cr\$ 2.500.000,00; Eleonora de Assis Carvalho Vilela, brasileira, menor, solteira, Rua Pompeu Loureiro, 116 — 10 — Cr\$ 10.000,00; Ildefonso Chaves Holanda, brasileiro, casado, médico, Largo do Rosário, 20-A — 30 — Cr\$... 30.000,00; Manuel de Oliveira Mil Homem, português, casado, comerciante, Rua Adalgisa Aleixo, 100 — 15 — Cr\$ 15.000,00; Jaime da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, industrial, Rua Barão de Guaratiba, 99 — 15 — Cr\$ 15.000,00; Manuel Pinto de Almeida, português, casado, industrial, Rua dos Araújo, 70 — 50 — Cr\$... 50.000,00; Manuel José Vaz, português, casado, comerciante, Rua Santa Alexandrina, 26 — 20 — Cr\$ 20.000,00; João Augusto Batista, português, casado, comerciante, Rua Antônio Basílio, 162 — 10 — Cr\$ 10.000,00; Eugênio Tenermann, argentino, casado, engenheiro, Rua Barão de Petrópolis, 310 — 150 — Cr\$ 150.000,00; Guerino Marchesan, brasileiro, casado, comerciante, Rua do Ouvidor, 164 — 1.º — 10 — Cr\$ 10.000,00 — Joaquim José Bastos, brasileiro, casado, comerciante, Rua do Ouvidor, 181 — 10 — ... Cr\$ 10.000,00; Ernestina Branca Ramires, portuguesa, casada, capitalista, Avenida Copacabana, 1.284 — 50 — Cr\$ 50.000,00; José Secundino de Sousa, brasileiro, casado, arquiteto construtor, Rua Iguatú, 14 — 20 — Cr\$... 20.000,00; Manuel Hilário Fabião, português, casado, comerciante, Rua Derbi Clube, 135 — 50 — Cr\$... 50.000,00; José Joaquim Caetano, português, casado, industrial, Rua do Lavradio, 113 — 10 — Cr\$ 10.000,00; Esmeris, Jardim & Cia. Ltda., brasileiros, industriais, Rua do Carmo, 51 — 30 — Cr\$ 30.000,00; Carlos Luís Esmeris, português, casado, industrial, Rua do Carmo, 51 — 20 — Cr\$... 20.000,00 — Francisco Sampaio, brasileiro, casado, comerciante, Rua Miguel Lemos, 25 — 10.º andar, 25 — Cr\$ 25.000,00; Panificação Modelo Ltda., brasileira, industrial, Rua Visconde do Rio Branco, 453, Niterói, Estado do Rio — 50 — Cr\$ 50.000,00; Alda Coelho de Sousa, brasileira, solteira, comércio, digo, doméstica, Rua Paula Barreto, 32 — 35 — Cr\$... 35.000,00; Camilo Cuquejo, espanhol, desquitado, comerciante, Praia do Flamengo, 122 — 50 — Cr\$ 50.000,00; Miguel Marques Loureiro, português, casado, industrial, Rua General Pedra, 429 — 20 — Cr\$ 20.000,00; Manuel Queirós Monteiro, português, viúvo, industrial, Rua Sabino Vieira, 15 — 10 — Cr\$ 10.000,00; Manuel Alves de Oliveira Lopes, brasileiro, casado, proprietário, Largo da Carioca, 5 — sala 804 — 25 — Cr\$ 25.000,00; Antônio Parente Ribeiro, português, casado, comerciante, Avenida 13 de maio, 47 — 50 — Cr\$ 50.000,00 — Jeanne Susanne Malingre, francesa, solteira, doméstica, Rua Barão de Itambé, 69 — 20 — Cr\$ 20.000,00; Duarte Neves & Cia., brasileira, comercial, Rua São José, 34 — 50 — Cr\$ 50.000,00; Maria Emília R. Leite, portuguesa, casada, doméstica, Rua Senador Pompeu, 28 — 100 — Cr\$ 100.000,00; Joaquim Correia Marques, português, viúvo, comer-

ciante, Rua da Assembléia, 18 — 19 — Cr\$ 10.000,00; Matias Vilalonga, brasileiro, casado, industrial, Rua Conde de Bonfim, 716 — 25 — Cr\$ 25.000,00; Augusto de Oliveira Soares, brasileiro, casado, negociante, Largo da Carioca, 32 — 10 — Cr\$ 10.000,00; Manuel José Ramires, português, casado, comerciante, Rua Ministro Viveiros de Castro, 53 — 100 — Cr\$ 100.000,00; Manuel Crisóstomo de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, Rua São Francisco Xavier, 874 — 200 — Cr\$... 200.000,00; José Carvalho, português, casado, comerciante, Rua Pompeu Loureiro, 116 — 265 — Cr\$ 265.000,00 — Total — 8.000 — ações, na importância de Cr\$ 8.000.000,00. O senhor Presidente declara que a importância relativa ao aumento do capital subscrito no total de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), foi totalmente depositada de acordo com os Estatutos da Sociedade no Banco — Manuel C. de Carvalho & Cia. — Banqueiros — de conformidade com a legislação em vigor e documento do seguinte teor: "Cr\$ 8.000.000,00 — Recebemos da Diretoria da Fábrica de Papel Carioca S. A., a quantia de Cr\$... 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), relativa ao aumento do Capital social, nos termos dos Estatutos da Sociedade, da Assembléia Geral realizada em 9 de agosto último e de acordo com o disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943. — E para um só efeito firmamos o presente em duas vias. — Selado com Cr\$ 20,40, na primeira via. Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Manuel C. de Carvalho & Cia.* O senhor Presidente ainda declara que estando cumpridas todas as formalidades legais, fica definitivamente aumentado o capital social de Cr\$ 12.000.000,00 para ... Cr\$ 20.000.000,00, vinte milhões de cruzeiros, e, alterados os artigos dos Estatutos, conforme a ata da Assembléia Geral de 9 de agosto último, bem como aprovados os recibos do pagamento do selo por verba na Recebedoria do Distrito Federal do número no Banco e o "Boletim de Subscrição". Nada mais se tratando, eu, Sylvio Legey, secretária, lavrei esta ata que vai pelos presentes assinada. — *Sylvio Legey*, Secretário. — Aprovada em 12 de outubro de 1945. — *Arthur Cardoso Maltez*, presidente. — *João Corrêa Lopes*. — *Manoel Chrysostomo de Carvalho*. — *Manoel José Ramires*. — *Agostinho José Levy*. — p.p. José Duarte de Oliveira. — p.p. Mario José Bartholo. — *José Corrêa Lopes*. — *Adherbal Silva*. — *Orlando Travancal*. — *Carlos Braga*. — *Joaquim Fernandes d'Oliveira*. — *Maria Emília A. Leite*. — *Maria da Gloria*, menor. — *J. F. d'Oliveira*. — *João de Barros*, p.p. Arthur Luiz Correia. — p.p. Guilherme Gois Ellery. — *José Carvalho*. — *Nelson Ferreira Lobo*. — *Rubens Vilela*. — *Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.* — *José Rodrigues Coutada*. — *José Rodrigues Coutada*. — *Cybele Heloisa de Barros Coutada*. — *Paulo Marcelo*, menor. — *José Rodrigues Coutada*. — *Emílio Franco*. — *Joaquim Mariz de Miranda*. — *José Soares de Oliveira*. — *Papelaria Mascote Ltda.* — *José Maria Vilela*. — *Tomaz Doamo Fernandez*. — *Luiz Lourenço Ferreira*. — p.p. Albano Lourenço Ferreira. — *Luiz Lourenço Ferreira*. — *João José Ramires*. — *Ernestina Branca Marcelino Ramires*. — *Silvina Lopes Carvalho*. — *Olinda Carvalho Vilela*. — *José*

Carvalho Junior. — *Adelino Paiva e Silva*. — *Celia Paiva e Silva*. — *Allice Paiva e Silva*. — *Irma Caralho Villela*. — *Miguel de Souza Machado Filho*. — *Gumercindo A. Gomes*. — *João Ferreira*. — *Guerino Marchesan*. — *Augusto de Magalhães Moreira*. — *N. Ribeiro da Silva*. — *José Guimarães Mariz*. — *Licínio José da Costa*. — *Manoel Baptista Ribeiro*. — *Oscar Baptista Ribeiro*. — *Nice Ribeiro*. — *Celestino da Costa & Cia.* — *Clemente Rodrigues Mourão*. — *Joaquim F. da Fonseca*. — *Duarte Neves & Cia.* — *Virginia de Carvalho Duarte*. — *Altino João de Barros*. — *Aracy de Carvalho Barros*. — *Paulo Antonio de Barros*. — *Eugenio Feuer-mann*. — *José Augusto Gonçalves*. — *Augusto Pinto Nogueira*. — *Rio de Janeiro*, 12 de outubro de 1945. — *Sylvio Legey*, Secretário. — Esta ata é cópia fiel da exarada no respectivo livro. — *Rio de Janeiro*, 12 de outubro de 1945. — *Sylvio Legey*, Secretário.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Fábrica de Papel Carioca S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.326, por despacho de 22 de outubro de 1945, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 9 de agosto de 1945, que aprovou a aquisição de uma fábrica de papel em São Paulo o aumento do capital social de Cr\$... 12.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00 e a reforma dos seus estatutos, bem como elegeu um diretor; b) — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 12 de outubro de 1945, que efetivou o aumento do capital; c) — Lista dos subscritores do aumento do capital; d) — Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; e) — Recibo do depósito da importância de Cr\$ 8.000.000,00, correspondente ao aumento do capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 23 de outubro de 1945. Eu, Cármen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferei e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *A. Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 6,40.

Processo n.º 19.410-45.

(N.º 13.047 — 24-10-45 — Cr\$ 755,80)

CASA BANCÁRIA COMERCIAL BRASILEIRA S. A.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor desta Divisão, exarado no requerimento protocolado sob o número 3.977, em 23 de outubro de 1945, que a sociedade anônima, Casa Bancária Comercial Brasileira S. A., tem devidamente arquivadas nesta Divisão sob o número 2.305, por despacho de 18 de outubro de 1945, os seguintes documentos: a) — Folha do Diário Oficial de 28 de julho de 1942, com a publicação da ata da assembléia geral extraordinária,

realizada em 18 de julho de 1942, que deliberou sobre o aumento do capital para Cr\$ 2.000.000,00; b) — Exemplar do *Diário Oficial* de 30 de julho de 1942, com uma retificação da publicação feita em 23 de julho de 1942; c) — *Diário Oficial* de 4 de outubro de 1945, com a publicação da ata da assembléia geral extraordinária, de 12 de fevereiro de 1944, que efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00, e tomou outras deliberações; d) — *Diário Oficial* de 21 de setembro de 1945, com a publicação da ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de setembro de 1945, que tornou sem efeito a mudança da denominação social, aprovada nas assembléias de 18 de julho de 1942 e 12 de fevereiro de 1944; e) — *Diário Oficial* de 13 de outubro de 1945, com a publicação da certidão da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, comprobatória da aprovação das deliberações tomadas nas assembléias gerais extraordinárias, supra

citadas, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 24 de outubro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Visto. — *Ernesto Jencarelli*, Chefe do Arquivo. Selada com Cr\$ 8,40.

Nota do S. Pb. — Republicado por erro do original.

(N.º 13.100 — 26-10-45 — Cr\$ 61,20).

ASSOCIAÇÃO DOS CONFERENTES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e fôro, com ilimitado número de sócios os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais e tem por escopo o seguinte: amparar

técnica, jurídica, moral e financeiramente os seus associados, na forma de seus Estatutos. Será administrada por uma Diretoria composta de Presidente (que é o seu representante legal em Juízo ou fora dele), 1.º e 2.º Secretários e 1.º e 2.º Tesoureiros. A Associação só poderá ser dissolvida por insuperáveis motivos, por deliberação de uma assembléia geral especialmente convocada, com a presença no mínimo de 3/4 partes do número de seus associados. Dissolvida a Associação, o seu patrimônio será distribuído pelos associados remanescentes, em cotas proporcionais ao tempo de antiguidade de cada um como associado. O seu Estatuto só poderá ser reformado em assembléia geral com a presença, no mínimo, de 2/3 dos associados. A Diretoria atual consta dos Estatutos.

— *Joaquim Nunes da Rocha Junior*, Presidente.

(N.º 13.094 — 25-10-45 — Cr\$ 41,80).

BANCO REGIONAL (Sociedade Anônima) (*) RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata de assembléia geral extraordinária desse banco, à página 16.625, do *Diário Oficial* de 23 do corrente, no pé da 2.ª coluna, e no princípio da 3.ª até o fim do período, leia-se assim, e não como foi publicado:

“... muito proveito para os interesses da sociedade, e fala do seu pesar e dos funcionários e clientes do Banco em se verem privados do concurso de tão estimado companheiro, cujo trato, sempre cortês e digno, deixava em todos a saudade do seu convívio diário.”

Na 2.ª coluna, linhas 28.ª a 31.ª, leia-se assim:

“... Declara então, o senhor presidente da assembléia que, de acordo com a ordem do dia, para que foi expressamente convocada a assembléia,...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acham-se à venda os XII e XIII volumes

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Companhia Auxiliar de Serviços de Administração**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Edital de convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 1 de novembro de 1945, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 4.º andar, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento da renúncia do Sr. João Carlos de Mayrink e elegerem o respectivo substituto ou extinguirem o cargo até então ocupado pelo mesmo na Diretoria.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945.

— *H. Almeida Gomes, Presidente.*

(N.º 13.056 — Cr\$ 67,30 — Dias: 25, 26 e 27-10-45 — 24-10-45).

Distribuidora Nacional de Laminados S. A. — "Dilami"**Segundo Dividendo**

A partir do próximo dia 26 se pagará na sede da Sociedade, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, 2.º andar, sala 26, o dividendo do exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1945.

— *Helio de Castro Sururus, Diretor-Tesoureiro.*

(N.º 13.053 — Cr\$ 39,80 — Dias: 25, 26 e 27-10-45 — 24-10-45).

Companhia de Cimento Portland "Paraíso"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Cimento Portland "Paraíso" a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de novembro p. futuro, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 57, 4.º andar, para o seguinte: 1.º) Eleição de novos Diretores visto como os que foram eleitos em Assembléia realizada nos dias 10 e 19 de setembro último não entraram em exercício dos respectivos cargos 2.º) Solução da questão financeira. A Assembléia será instalada de acordo com o art. 90 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940. Na forma dos Estatutos, ficam suspensas, até à realização da Assembléia, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1945.

— *Manoel Rodrigues Alves, no impedimento do Presidente. — Dr. Cícero Ferreira Lopes, Diretor-Tesoureiro.*

(Firmas reconhecidas no Cartório do tabelião Ibrahim Machado).

(N.º 13.057 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-10-45 — 24-10-45).

Declaração

Declaro que foi extraviada a cautela de número 414 de 16 ações da Companhia Integridade de Seguros Gerais e de minha propriedade, dando por este motivo a mesma como inexistente.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945.

— *Americo Pacheco de Carvalho.*

(Firma reconhecida no Cartório do 13.º Ofício de Notas).

(N.º 13.062 — Cr\$ 30,60 — Dias: 25, 26 e 27-10-45 — 24-10-45).

Graphicor Concentra Hartman Irmãos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Os abaixo assinados, acionistas que representam mais de um quinto do capital social, na forma do que lhes faculta o art. 89, alínea b, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, convocam os demais acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 3 de novembro, às 10 horas da manhã, na sede da Companhia, à Rua Bonfim n.º 250, a fim de elegerem os novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo em vista que, com a venda da totalidade das ações que constituem o capital social, procedida pela Agência Especial de Defesa Econômica do Banco do Brasil, com observância dos formalidades legais, cessou o mandato dos antigos membros daquelas órgãos da sociedade.

— *Vicente Innecco. — Dante Innecco. — Luiz Innecco.*

(N.º 13.075 — Cr\$ 110,20 — Dias: 25, 26 e 27-10-45 — 24-10-45).

Fábrica de Móveis Ruthenberg Sociedade Anônima

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à Rua de São Cristóvão n.º 978, nesta Cidade, no dia 6 de novembro de 1945, às 15 horas, a fim de tratar de assuntos de interesses gerais, inclusive distribuição de dividendos.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945.

— *Chacylet Ruthenberg, Diretor-Gerente.*

(N.º 13.071 — Cr\$ 42,80 — Dias: 25, 26 e 27-10-45 — 24-10-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 3.ª série do curso colegial, do Colégio Pedro II — Externato, foi extraviado.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945.

— *Samuel Melamed.*

(Firma reconhecida no Cartório do 7.º Ofício de Notas).

(N.º 13.066 — Cr\$ 24,50 — Dias: 25, 26 e 27-10-45 — 24-10-45).

Declaração

Declaro que meu certificado da 3.ª série colegial, do Colégio Pedro II — Externato, foi extraviado.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945.

— *David Pilderwasser.*

(Firma reconhecida no Cartório do 7.º Ofício de Notas).

(N.º 13.065 — Cr\$ 24,50 — Dias: 25, 26 e 27-10-45 — 24-10-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado do "Curso Colegial" se acha extraviado (Colégio Pedro II — Externato).

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945.

— *Italo Pradal.*

(Firma reconhecida no Cartório do 7.º Ofício de Notas).

(N.º 13.064 — Cr\$ 24,50 — Dias: 25, 26 e 27-10-45 — 24-10-45).

Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem no próximo dia 3 de novembro de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Evaristo da Veiga n.º 24, a fim de tratarem de assuntos de interesse geral e alterações de contratos.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1945.

— *Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A. — Serafim Ferreira, Diretor.*

(N.º 13.026 — Cr\$ 42,80 — Dias: 24, 25 e 26-10-45 — 23-10-45).

Declaração

Abílio Ferreira Neto, abaixo-assinado, declara, para fins de direito, que perdeu sua carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 36.365 — S. R. E.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1945.

— *Abílio Ferreira Neto.*

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 13.025 — Cr\$ 24,50 — Dias: 24, 25 e 26-10-45 — 23-10-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha Carteira de Identidade, passada pelo Instituto Félix Pacheco sob o registro Civil n.º 212.285. Entregar a Altair Costa, Rua São Clemente n.º 147, casa 75. Telefone 28-3093.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1945.

— *Altair Costa.*

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 11.644 — Cr\$ 30,60 — Dias: 24, 25 e 26-10-45 — 23-10-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1945.

— *Macario Ribeiro Leal.*

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Carlos Pessoa).

(N.º 13.008 — Cr\$ 24,50 — Dias: 24, 25 e 26-10-45 — 23-10-45).

Comércio e Indústria "Induco", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, à Rua México n.º 90, 2.º andar, sala 205, no dia 31 de outubro de 1945, às quatorze horas, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, tomar conhecimento e deliberar sobre o seguinte:

a) Renúncias na Diretoria e Conselho Fiscal;

b) Eleição de cargos vagos;

c) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945.

— *Comércio e Indústria "Induco" S. A. — John Henry Lowndes. — R. Vayssière, Diretores.*

(N.º 12.062 — Cr\$ 73,40 — Dias: 22, 26 e 29-10-45 — 20-10-45).

Declaração

Declaro que meus certificados de exames de Português, Francês, Inglês, Geografia, História do Brasil, Aritmética, Álgebra, Física e Química e História Natural, prestados no Colégio Pedro II e os de História Universal, Latim e Geometria, estes prestados no Liceu Rio Branco, encontram-se extraviados.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1945.

— *Theodomiro Adão Gonçalves.*

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 13.013 — Cr\$ 36,70 — Dias: 24, 25 e 26-10-45 — 23-10-45).

Braço S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de novembro próximo vindouro, às 11 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 311, 7.º andar, para o fim de se proceder ao preenchimento de uma vaga na Diretoria.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1945.

— *Abelardo da Cunha, Diretor-Secretário.*

(N.º 13.028 — Cr\$ 52,00 — Dias: 24, 25 e 26-10-45 — 23-10-45).

Fidúcia S. A. Companhia Predial e Hipotecária EM LIQUIDAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 96, 4.º andar, em 6 de novembro a. c. às 15 horas para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório do liquidante e interesses gerais:

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1945.

— *Emile Brunner, liquidante.*

(N.º 13.096 — Cr\$ 54,10 — Dias: 26, 27 e 29-10-45 — 25-10-45).

Sociedade Industrial de Ladrilhos Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 6 de novembro do corrente ano, às 8 horas, em primeira convocação, na sede da Sociedade, a fim de cumprir formalidades exigidas pelo D.N.I.C. em processo de arquivamento de atas de assembleias relativas a exercícios anteriores à gestão da atual diretoria.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1945.

— *pela Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A. — A. Calmon Costa.*

(N.º 13.088 — Cr\$ 73,40 — Dias: 26, 27 e 29-10-45 — 25-10-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo n.º 19, n.º 119.415.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1945.

— *Charlotte Alice Reik.*

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N.º 13.080 — Cr\$ 24,50 — Dias: 26, 27 e 29-10-45 — 25-10-45).

Crédito Social Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente são convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se a 3 do próximo mês de novembro, às onze horas, na sede social, à Rua Ramalho Ortigão n.º 34, 1.º andar, sala 102, para deliberarem sobre a conveniência da liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945.

— *José Alberto da Silva, Diretor-Presidente.*

— *José Alberto da Silva Filho, Diretor-Tesoureiro, interino.*

(N.º 13.089 — Cr\$ 52,00 — Dias: 26, 27 e 29-10-45 — 25-10-45).

Casa da Saúde da Gávea S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de Novembro de 1945, às 14 horas, na sede social, à Estrada da Gávea n.º 151, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: "Pagamento de Dividendos".

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1945.

— *Flaviana Leão Veloso Bueno de Andrada, Presidente.*

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N.º 13.091 — Cr\$ 54,10 — Dias: 26, 27 e 29-10-45 — 25-10-45).

Edifício "Fernanda"**Administração Predial da C.I.V.I.A.**

Ficam convidados os Srs. Co-proprietários do Edifício "Fernanda", à Rua Gomes Carneiro n.º 66, para a reunião extraordinária que se realizará no dia 29 do corrente mês, às 11,30 horas, na Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º andar (C. I. V. I. A.), a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) conveniência ou não do envidramento de varandas externas do Edifício; e b) outros assuntos urgentes de interesse geral.

— *Eaptista, Guinle, Pontual & Cia. Ltda. Sócios*

(N.º 13.090 — Cr\$ 18,40 — 25-10-45).

Banco de Operações Mercantis S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas do Banco de Operações Mercantis S. A. a se reunir no próximo dia 6 de novembro às 16 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 88, a fim de tomar conhecimento da subscrição das ações correspondentes ao aumento do capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 24 de setembro próximo passado.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1945.

— *Ernst Schulz, Diretor-Presidente.*

— *Hans Kostenbader, Diretor-Superintendente.*

(N.º 13.082 — Cr\$ 64,30 — Dias: 26, 27 e 29-10-45 — 25-10-45).

Consórcio Paulista S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 5 de novembro de 1945, às 14 horas, na sede social, no Largo da Carioca n.º 14, 2.º andar, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria concernente:

1) ao aumento do capital social;

2) criação do cargo de Diretor Secretário.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1945.

— *Carlos Heilborn, Diretor-Presidente.*

— *Antenor Sylvestre da Costa Leite, Diretor-Geral.*

(N.º 13.093 — Cr\$ 70,40 — Dias: 26, 27 e 29-10-45 — 25-10-45).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança, convidando os senhores acionistas a se reunirem às 11 horas do dia 3 de novembro, em sua sede social, à Rua da Quitanda n.º 111, 4.º andar, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para modificações nos estatutos sociais e aumento do capital social já com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, outubro de 1945.

— *Americo Pacheco de Carvalho, Diretor-Presidente.*

— *Antonio Ruas da Cruz, Diretor-Gerente.*

— *Adão Gonçalves Carvalho Junior, Diretor-Superintendente.*

(N.º 13.069 — Cr\$ 91,80 — Dias: 26, 29 e 31-10-45 — 24-10-45).

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45

PREÇO : Cr\$ 6,00



À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório



Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal